ANNO XXXVIII. NUMERO 169.

QUINTA FEIRA 24 DE JULHO DE 1862.

Por tres mezes [illegible]
Por tres mezes vencidos 6$000

Por [illegible] adiantado [illegible]
Porte franco para o subscriptor

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE**

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL**

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**

Olinda todos os dias as 9½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth. Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhàem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

**EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.**

4 Quarto crescente as 8 horas e 20 minutos da manhãa.
12 Lua cheia aos 2 minutos da manhãa.
18 Quarto minguante as 2 horas e 32 minutos da tarde.
26 Lua nova as 6 horas e 24 minutos da manhãa.

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeiro as 2 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 6 minutos da tarde.

**PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.**

Para o sul até Alagoas á 5 e 20; para o norte até a Granja á 14 e 29 de cada mez.

**PARTIDA DOS OMNIBUS.**

Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 8 da m. e 5 da t.; de *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Cazangá* e *Varzea* ás 7 da m.; de *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da t.; para *Olinda* ás 7 da m. e 6 1/2 da t.; para *Jaboatão* ás 4 da t.; para o *Cazangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

**AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.**

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

**DIAS DA SEMANA.**

21 Segunda. S. Praxedes v.; S. Claudio m.
22 Terça. S. Maria Magdalena; S. Menelee m.
23 Quarta. S. Apolinario b. m.; S. Liborio.
24 Quinta S. Christina v.m.; S. Francisco Solano.
25 Sexta. S. Thiago ap.; S. Christovão m.
26 Sabbado. Ss. Symphronio e Olympio mm.
27 Domingo. S. Anna Mãi da Mãi de Deus.

**ASSIGNA-SE**

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 545.

O bacharel Manoel Francisco Correia, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou a lei seguinte:

Art. 1.° A despeza das camaras municipaes da provincia, para o anno financeiro de 1862 a 1863 é orçada em reis 180:877$000.

Art. 2. A camara municipal do Recife é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, quantia de réis 120:000$.

§ 1. Vencimentos do secretario, tendo 1:400$000 rs. de ordenado e 600$ rs. de gratificação . . . 2:000$000
Idem do official maior, sendo 900$ rs. de ordenado e 400$ rs. de gratificação . . . 1:300$000
Idem de quatro amanuenses, sendo 600$ rs. de ordenado e 400$ rs. de gratificação . . . 4:000$000
Idem do correio e continuo, sendo 400$ rs. de ordenado e 200$ rs. de gratificação . . . 600$000
§ 2. Porcentagem do procurador e tres decimos 0[0 de toda renda que arrecadar . . . 3:960$000
Vencimentos do contador, sendo 900$ rs. de ordenado e 400$ rs. de gratificação . . . 1:300$000
§ 3. Ordenado do advogado . . 500$000
Idem do solicitador . . 350$000
Idem do porteiro judicial . . 200$000
Idem de quatro fiscaes da cidade, tendo cada um 600$000 rs. de ordenado e 400$ rs. de gratificação, que será percebida pelo supplente em exercicio . . 4:000$000
Idem do administrador do matadouro . . 600$000
Idem dos fiscaes das freguezias do Poço e Afogados, sendo 450$ rs. de ordenado a cada um, e 250$ rs. de gratificação, que será percebida pelo supplente em exercicio . . 1:400$000
Idem dos fiscaes de Jaboatão, Varzea, S. Lourenço e Muribeca, tendo cada um 240$ rs. . . 960$000
Ordenado do cirurgião da casa de detenção . . 1:200$000
Vencimentos do engenheiro cordeador, sendo 1:400$ rs. de ordenado e 400$ rs. da gratificação . . 2:000$000
Idem de doze guardas fiscaes, para as freguezias da cidade, vencendo cada um 500$000 rs. . . 6:000$000

*Cemiterio publico.*

§ 4. Ordenado do administrador 2:000$000
Idem do capellão, inclusive o guisamento da capella . . 980$000
Idem do sachristão . . 360$000
Idem do porteiro . . 600$000
Idem do jardineiro . . 480$000
Idem de dous guardas, vencendo cada um 600$000 rs. . . 1:200$000
Com os trabalhadores precisos para os enterramentos e asseio do cemiterio, inclusive roupa, sustento e curativo de tres africanos livres 5:694$000
§ 5. Aluguel do paço da camara 800$000
Expediente e impressões, inclusive as do cemiterio publico o qual será fornecido pela camara . . 1:100$000
Jury e eleições . . 2:200$000
Custas em que é condemnada a municipalidade . . 3:000$000
Negocios judiciaes tentados pela camara . . 700$000
Limpeza de ruas e praças . . 2:000$000
Concertos de predios . . 800$000
§ 6. Continuação da obra do matadouro, devendo ser por arrematação, depois de approvado o plano e orçamento pelo presidente da provincia . . 6:000$000
Desapropriações; inclusive a da casa da rua do Rangel, cujo contracto se acha effectuado, e bem assim a da casa da rua detraz da matriz da Boa-vista, que impede a communicação com a rua da Alegria. . 8:000$000
Idem dos terrenos necessarios para a construcção de um mercado publico, no lugar que a camara julgar mais conveniente, e para um passeio publico, dando principio a ditas obras, depois de approvados os planos e orçamentos pelo presidente da provincia, podendo despender-se até a quantia de 360$ rs. com o levantamento das respectivas plantas e orçamentos . . 32:000$000
§ 7. Para dar principio á edificação do paço da camara, segundo o plano já approvado . . 11:000$000
§ 8. Com a conclusão das obras do cemiterio de S. Lourenço, e do Poço da Panella . . 2:000$000
§ 9. Plantio d'arvores frondosas, nas ruas largas, e praças da cidade, amanho do terreno, irrigação e conservação . . 3:500$000
Eventuaes e dividas passivas, inclusive as do cemiterio publico . 5:216$000

120:000$000

Art. 3. A camara municipal da cidade de Olinda é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de réis 9:048$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 800$000
Idem do porteiro . . 450$000
Idem do ajudante do porteiro, que servirá de escrivão, nas corridas fora da cidade . . 200$000
Porcentagem do procurador, oito por cento de toda renda que arrecadar . . 723$840
Ordenado do fiscal das duas freguezias da cidade . . 450$000
Idem de Beberibe . . 120$000
Idem de Paratibe, e do 2° districto de Maranguape, tendo cada um 60$000 rs. . . 120$000
Advogado . . 420$000
Expediente . . 120$000
§ 2. Custas de processos em que é condemnada a municipalidade . 660$000
Luz e agua para as prisões . . 150$000
Jury e eleições . . 250$000
Concertos de predios, obras, calçamento de ruas, plantio, amanho, e conservação de arvoredos nas praças e ruas largas . . 2:820$000
Eventuaes e impressões, inclusive as do cemiterio publico . . 697$160
§ 3. Ao administrador do cemiterio . . 600$000
Coveiros e serventes . . 467$000

9:048$000

Art. 4. A camara municipal da villa de Iguarassú é autorisada a despender, com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de réis 3.870$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 400$000
Idem de um guarda que servirá de porteiro. . . 150$000
Idem de um ajudante do porteiro . . 80$000
Idem do advogado. . . 250$000
Idem de dous fiscaes, percebendo o da villa 200$000, e o de Itamaracá 90$000 . . 190$000
Porcentagem ao procurador das quantias que arrecadar, não percebendo menos de 200$ . . 238$000
§ 2. Jury e eleições . . 100$000
Custas de processos criminaes. . 200$000
Expediente . . 60$000
Agua e luz para a cadeia . . 30$000
Obras, calçamento e limpeza de ruas . . 1:912$000
Eventuaes . . 160$000

3:870$000

Art. 5. A camara municipal da cidade de Goianna é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 8:787$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 800$000
Idem do porteiro . . 300$000
Idem do ajudante do dito . . 100$000
Idem do fiscal, sendo 150$ de ordenado e outro tanto de gratificação que será percebida pelo supplente em exercicio . . 300$000
Vencimentos do procurador, seis por cento de toda a renda que arrecadar. . 288$000
Idem do cirurgião de partido . . 500$000
Idem do advogado. . 400$000
Idem do repesador do açougue . 100$000
Vencimentos do administrador do matadouro . . 50$000
§ 2. Jury e eleições . . 60$000
Expediente . . 180$000
Custas de processos criminaes. . 300$000
Alugueis de casas occupadas pela camara e foros. . 269$000
Agua e luz para a cadeia . . 360$000
Eventuaes . . 225$000
Obras, concerto de ruas e limpeza das mesmas . . 4:555$000

8:787$000

Art. 6. A camara municipal da cidade de Nazareth é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 3:203$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 500$000
Idem do porteiro . . 100$000
Idem do continuo que servirá de ajudante do porteiro. . 100$000
Idem do fiscal da cidade. . 100$000
Idem dos fiscaes das freguezias . 50$000
Idem do advogado. . 100$000
Idem do encarregado do repeso . 100$000
Vencimentos do procurador, seis por cento das quantias que arrecadar. . 190$000
§ 2. Expediente . . 30$000
Custas de processos criminaes. . 500$000
Jury e eleições. . 100$000
Agua e luz para a cadeia . . 200$000
Obras, concerto de ruas e compra de objectos para o açougue . . 450$000
Eventuaes e dividas passivas . . 683$000

3:203$000

Art. 7. A camara municipal da cidade de Rio-Formoso é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 4:908$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 500$000
Idem do advogado. . 200$000
Idem do porteiro . . 120$000
Idem do fiscal da cidade . . 400$000
Idem do fiscal de Una . . 120$000
Idem de um guarda que servirá de correio . . 150$000
Porcentagem de seis por cento ao procurador, das rendas que arrecadar. . 293$000
§ 2. Expediente e despezas miudas . . 30$000
Jury e eleições. . 60$000
Agua e luz para a cadeia . . 100$000
Custas de processos criminaes. . 400$000
Aluguel do paço da camara . . 168$000
Obras, limpeza de ruas e concerto das mesmas . . 2:270$000
Eventuaes . . 97$000

4:908$000

Art. 8. A camara municipal da villa da Escada é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 2:065$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 300$000
Idem do porteiro . . 100$000
Idem do fiscal . . 100$000
Idem do advogado. . 200$000
Porcentagem ao procurador, seis por cento das quantias que arrecadar. . 124$000
§ 2. Expediente . . 80$000
Jury e eleições. . 160$000
Custas de processos criminaes. . 200$000
Aluguel do paço da camara. . 240$000
Agua e luz para a cadeia . . 70$000
Obras, limpeza de ruas e calçadas . . 350$000
Eventuaes, inclusive compra de mobilia . . 141$000

2:065$000

Art. 9. A camara municipal da villa de Barreiros é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 1:060$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 150$000
Idem do porteiro . . 40$000
Idem do fiscal . . 40$000
Porcentagem de seis por cento ao procurador, de toda renda que arrecadar. . 62$000
§ 2. Expediente e asseio da casa. 30$000
Jury e eleições. . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . 60$000
Aluguel do paço da camara. . 150$000
Custas de processos criminaes: . 80$000
Para pagamento do atrazo em que está no aluguel da casa de suas sessões . . 378$000
Eventuaes . . 20$000

1:060$000

Art. 10. A camara municipal da cidade da Victoria é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 6:059$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 800$000
Idem do porteiro . . 100$000
Idem do ajudante do dito . . 80$000
Idem do fiscal . . 240$000
Ordenado do advogado . . 300$000
Idem do cirurgião. . 200$000
Porcentagem do procurador, seis por cento das rendas que arrecadar. . 360$000
Vencimentos do guarda do açougue . . 100$000
§ 2. Jury e eleições . . 230$000
Expediente . . 30$000
Agua e luz para a cadeia, medicamentos aos indigentes e enterramentos . . 322$000
Aluguel do paço da camara. . 180$000
Custas de processos criminaes . 450$000
Obras, asseio das ruas, calçamento e plantio de arvoredo nas praças. 2:330$000
Eventuaes, inclusive compra de mobilia para o jury e utensilios para a cadeia. . 337$000

6:059$000

Art. 11. A camara municipal da villa de Ipojuca é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 1:010$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 200$000
Idem do porteiro . . 80$000
Idem do fiscal . . 40$000
Vencimentos do procurador, seis por cento da renda que arrecadar . 60$000
§ 2.° Expediente . . 40$000
Custas de processos criminaes. 100$000
Jury e eleições. . 20$000
Agua e luz para a cadeia . . 20$000
Obras e limpezas de ruas . . 400$000
Eventuaes . . 50$000

1:010$000

Art. 12. A camara municipal da villa do Cabo é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 3:286$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 300$000
Idem do porteiro . . 50$000
Idem do ajudante do dito . . 20$000
Idem do fiscal . . 34$000
Idem do advogado. . 150$000
Porcentagem do procurador, seis por cento das quantias que arrecadar. . 196$000
§ Expediente . . 25$000
Agua e luz para a cadeia. . 150$000
Custas de processos criminaes. . 500$000
Dividas passivas dos annos anteriores . . 800$000
Obras, dando preferencia as do cemiterio publico, limpeza de ruas. 980$000
Eventuaes . . 81$000

3:286$000

Art. 13. A camara municipal da villa do Pão d'Alho é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 3:768$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 400$000
Idem do porteiro . . 100$000
Idem do correio que serve de ajudante do porteiro. . 100$000
Idem do administrador do cemiterio. . 250$000
Idem do repesador do açougue da villa . . 80$000
Idem dos repesadores do da Gloria do Goitá e da Luz, a 40$ cada um. . 80$000
Porcentagem de seis por cento ao procurador, de toda a renda que arrecadar . . 226$000
§ 2.° Expediente e compra de mobilia . . 400$000
Jury e eleições. . 100$000
Agua e luz para a cadeia . . 80$000
Custas de processos criminaes. . 260$000
Obras do municipio, inclusive a conclusão do açougue publico da villa, limpeza das ruas . . 1:500$000
Eventuaes . . 192$000

3:768$000

Art. 14. A camara municipal do Bonito é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 1:475$000.

§ 1.° Ordenado do secretario . . 250$000
Idem do porteiro . . 80$000
Idem do fiscal . . 40$000
Vencimentos do procurador, seis por cento das quantias que arrecadar . . 88$000
§ 2.° Expediente . . 20$000
Jury e eleições. . 150$000
Custas de processos criminaes. . 240$000
Com a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca na povoação de Gravatá . . 200$000
Agua e luz para a cadeia . . 87$000
Obras e limpeza de ruas . . 270$000
Eventuaes . . 50$000

1:475$000

Art. 15. A camara municipal de Garanhuns é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 730$000.

§ 1.° Ordenado do secretario . . 300$000
Idem do porteiro . . 40$000
Porcentagem do procurador, seis por cento da renda que arrecadar . 44$000
§ 2.° Expediente . . 10$000
Jury e eleições. . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . 140$000
Custas de processos criminaes. . 100$000
Limpeza de ruas e eventuaes . . 46$000

730$000

Art. 16. A camara municipal da cidade de Caruarú é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 1:400$.

§ 1.° Ordenado do secretario. . 300$000
Idem do porteiro . . 100$000
Idem do advogado . . 200$000
Idem do fiscal. . 60$000
Vencimentos do procurador, calculados em seis por cento de toda a renda que arrecadar. . 80$000
§ 2.° Agua e luz para a cadeia . 120$000
Jury e eleições. . 100$000
Custas de processos criminaes . 150$000
Limpeza de ruas e obras . . 230$000
Eventuaes . . 60$000

1:400$000

Art. 17. A camara municipal da villa de S. Bento é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 1:100$.

§ 1.° Ordenado do secretario : . 200$000
Idem do porteiro . . 40$000
Idem do fiscal da villa, e do Canhotinho, percebendo cada um 50$. 100$000
Porcentagem de seis por cento ao procurador . . 72$000
§ 2.° Expediente . . 25$000
Jury e eleições : . 40$000
Custas de processos criminaes. . 45$000
Limpeza de ruas e obras . . 500$000
Eventuaes . . 78$000

1:100$000

Art. 18. A camara municipal da villa do Brejo é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 760$000.

§ 1.° Ordenado do secretario . . 200$000
Vencimentos do procurador, seis por cento da renda que arrecadar . 45$000
§ 2.° Expediente . . 50$000
Idem do porteiro . . 40$000
Custas de processos criminaes . 80$000
Jury e eleições. . 40$000
Agua e luz para a cadeia . . 90$000
Obras e limpeza de ruas . . 190$000
Eventuaes . . 25$000

760$000

Art. 19. A camará municipal da villa do Bom conselho é autorisada a despender a quantia de 700$000, com os objectos designados nos paragraphos seguintes:

§ 1.° Ordenado do secretario. . 200$000
Idem do porteiro . . 30$000
Porcentagem de 6 por cento ao procurador, de toda a renda que arrecadar . . 42$000
§ 2.° Expediente . . 20$000
Jury e eleições. . 35$000
Custas de processos criminaes . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . 25$000
Construcção de uma ponte sobre o rio Papacacinha . . 250$000
Eventuaes . . 48$000

700$000

Art. 20. A camara municipal da villa de Pesqueira é autorisada a despender, com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de 850$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 200$000
Idem do porteiro . . 30$000
Vencimentos do procurador, 6 por cento da renda que arrecadar . . 51$000
Ordenado do advogado . . 100$000
§ 2.° Expediente e aceio da casa. 25$000
Jury e eleições . . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . 14$000
Custas e processos criminaes . . 60$000
Compra de mobilia para sessões do jury . . 200$000
Obras e limpeza de ruas. . 100$000
Eventuaes . . 20$000

850$000

Art. 21. A camara municipal da villa Bella é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 1:000$.

§ 1. Ordenado do secretario . . 250$000
Idem do porteiro : . 60$000
Idem do fiscal . . 30$000
Vencimentos do procurador, 6 por cento da renda que arrecadar . 60$000
§ 2.° Expediente . . 40$000
Custas de processos criminaes 40$000
Jury e eleições. . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . 40$000
Aluguel de casa . . 60$000
Obras e limpeza de ruas . . 330$000
Eventuaes . . 40$000

1:000$000

Art. 22. A camara municipal da villa do Buique é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 600$000.

§ 1. Ordenado do secretario. . 150$000
Idem do porteiro . . 40$000
Vencimentos do procurador, 6 por cento da renda que arrecadar. . 36$000
§ 2. Eleições. . 20$000
Aluguel do paço da camara. . 72$000
Expediente . . 20$000
Obras e limpeza de ruas. . 230$000
Eventuaes. . 32$000

600$000

Art. 23. A camara municipal da villa de Flores é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de réis 1:400$000.

§ 1. Ordenado do secretario. . 300$000
Idem do porteiro. . 50$000
Porcentagem de 5 por cento ao procurador das rendas que arrecadar . . 65$000
Ordenado do fiscal . . 25$000
§ 2. Expediente. . 30$000
Jury e eleições. . 70$000
Agua e luz para a cadeia. . 40$000
§ 3. Custas de processos criminaes . . 100$000
Aluguel do paço da camara. . 100$000
Obras e limpeza das ruas. . 550$000
Eventuaes. . 70$000

1:400$000

Art. 24. A camara municipal da villa da Boa-Vista é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 1:146$000.

§ 1. Ordenado do secretario. . 280$000
Idem do porteiro. . 60$000
Idem do ajudante do dito . . 20$000
Porcentagem ao procurador 6 por cento das quantias que arrecadar. 68$000
§ 2. Expediente . . 10$000
Jury e eleições. . 25$000
Agua e luz para a cadeia . . 20$000
Custas de processos criminaes. . 60$000
Obras e limpeza de ruas. . 573$000
Eventuaes. . 30$000

1:146$000

Art. 25. A camara municipal da villa do Exú é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 306$000.

§ 1. Ordenado do secretario. . 100$000
Idem do porteiro. . 25$000
Idem do procurador. . 20$000
§ 2. Expediente. . 50$000
Luz e agua para a cadeia . . 20$000
Eleições e custas dos processos criminaes . . 50$000
Limpeza de ruas e obras . . 30$000
Eventuaes . . 11$000

306$000

Art. 26. A camara municipal da villa de Tacaratú é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 1:500$000.

§ 1. Ordenado do secretario. . 200$000
Idem do porteiro . . 60$000
Idem do fiscal. . 50$000
Vencimentos do procurador seis por cento da renda que arrecadar. . 90$000
§ 2. Expediente. . 30$000
Jury e eleições. . 100$000
Aluguel do paço da camara . . 48$000
Agua e luz para a cadeia . . 40$000
Custas de processos criminaes. . 100$000
Obras e limpezas de ruas . . 700$000
Eventuaes . . 82$000

1:500$000

Art. 27. A camara municipal da villa de Ouricury é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 496$000.

§ 1. Ordenado do secretario. . 120$000
Idem do porteiro. . 36$000
Idem do ajudante do mesmo . . 24$000
§ 2. Agua e luz para a cadeia . 50$000
Jury e eleições. . 50$000
Limpeza de ruas e obras . . 150$000
Eventuaes . . 66$000

496$000

Art. 28. A camara municipal da villa de Cabrobó é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 350$000.

§ 1. Ordenado do secretario . . 150$000
Idem do fiscal. . 25$000
Idem do porteiro . . 30$000
Vencimentos do procurador, 6 por cento da renda que arrecadar. 21$000
§ 2. Aluguel do paço da camara. 48$000
Agua e luz para a cadeia . . 20$000
Expediente . . 20$000
Eventuaes . . 36$000

350$000

180:877$000

*Receita municipal.*

Art. 29. As camaras municipaes ficam autorisadas á arrecadar, durante o anno financeiro futuro, as rendas provenientes das seguintes imposições:

§ 1. Alugueis de predios municipaes.
§ 2. Fóros e laudemios de terrenos municipaes.
§ 3. Aferições de pesos e medidas.
§ 4° Licenças de cordeações, conforme a tabella n. 2 de 1843, organisada pela camara municipal do Recife.
§ 5. Repesos de açougues.
§ 6. Taxa de dous mil réis, paga annualmente, pelas licenças que tiverem os mascates e boceteiras que venderem no municipio.
§ 7. Taxa de dous mil réis sobre as engenhocas.
§ 8. Taxa sobre passagens de rios.
§ 9. Taxa sobre as pontes e estradas municipaes.
§ 10. Taxa de oitenta réis por carga de farinha e legumes vendidos nos mercados publicos, ficando as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores ou donos de taes generos as medidas aferidas.
§ 11. Multas, segundo o codigo do processo criminal, e leis em vigor.
§ 12. Multas por infracções de posturas.
§ 13. Multas provenientes de eleições.
§ 14. Multas das camaras conforme o art. 19, § 13 da lei municipal n. 135 de 2 de maio de 1834.
§ 15. Dizimo do capim de planta, que se vender no municipio de Olinda.
§ 16. Dizimo de miunças dos municipios de Flores, Buique. S. Bento, Pesqueira e Cabrobó.
§ 17. Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, que for morto para consumo, nos matadouros publicos e particulares, dentro das cidades e villas: duzentos réis por cabeça de gado suino, e cem réis do lanigero e caprino.
§ 18. Quaesquer outras taxas que as camaras estiverem autorisadas á cobrar e que não tenham sido abolidas.
§ 19. Dividas dos annos anteriores.
§ 20. Saldo dos ditos.
§ 21. Dez mil réis por cada licença para soltar fogo de artificio, ficando prohibido o uso de soltar fogo do ar, que não for do systema Morel, e quatro mil réis pela de soltar fogo do ar.
§ 22. Dous por cento dos depositos, na forma do artigo 105 do codigo do processo.
§ 23. Dous mil réis por cada licença annual, ordenada pelo regulamento de 15 de junho de 1854, para cobrança do imposto geral, decretado no artigo 69 da lei do orçamento de 1843 a 1844, sobre lojas, casa de commercio, e outras de diversas denominações, especificadas no citado regulamento de 15 de junho de 1854, e no artigo 48 do regulamento de 10 de junho de 1850, ficando isentos desta imposição os estabelecimentos que o estiverem pelo artigo 69 da lei do orçamento geral de 1843 a 1844.
§ 24. Dezeseis mil réis por carro particular de quatro rodas, de eixo fixo, a excepção da camara municipal do Recife que não perceberá este imposto, nem os que seguem até o paragrapho 29 inclusive.
§ 25 Dez mil réis por dito de duas rodas dito.
§ 26. Dezoito mil réis por dito de aluguel de quatro rodas.
§ 27. Onze mil réis por dito, dito, de duas rodas.
§ 28. Vinte e cinco mil réis por cada omnibus.
§ 29 Seis mil réis por cada carroça, exceptuados os vehiculos empregados no serviço agricola.
§ 30. Cinco mil réis por licença para curraes de peixe.
§ 31. Quarenta réis por cada pé de coqueiro de producção, para negocio, devendo os fiscaes fazerem as collectas no ultimo semestre de cada exercicio.
§ 32. Dous mil réis por licença para forno de queimar cal, ou caieira.
§ 33. Receita dos cemiterios publicos.

*Disposições geraes.*

Art. 30. Ficam as camaras municipaes autorisadas a applicarem as sobras de suas receitas as obras do municipio. No caso de insufficiencia das verbas decretadas, não poderão estas ser excedidas, senão por autorisação expressa do presidente da provincia, depois de justificado previamente o pedido pela camara municipal.

Art. 31. As camaras municipaes do Recife e de Olinda farão publicar pela imprensa os balancetes de receita e despeza de cada um trimestre, designando com clareza e precisão, a natureza da despeza, e a quem satisfeito, importancia da receita com declaração das verbas a que pertencem.

Art. 32. As camaras municipaes farão acompanhar suas contas, de uma relação nominal de todos os seus devedores, e foreiros, designando a importancia do debito de cada um delles, e valor dos fóros.

Art. 33. A camara municipal do Recife fica autorisada a pagar, desde já, o que deve de custas em que fora condemnada ao escrivão do jury Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, e bem assim ao bacharel Francisco Domingues da Silva, e ao promotor publico Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Art. 34. A camara municipal de Olinda fica autorisada a igualar o preço das catacumbas e covas, ao que se cobra no cemiterio publico do Recife; e a aforar vinte e tres palmos de terreno alagado, sito na rua Imperial desta cidade, a João de Medeiros Raposo, ou a quem melhores vantagens offereça.

Art. 35. A camara municipal do Pão d'Alho, é autorisada a pagar a Manoel Antonio da Rocha o que deve de foros vencidos, dos terrenos occupados pela dita camara: o que deve de custas em que fora condemnada a municipalidade ao bacharel Francisco Teixeira de Sá, e ao subdelegado de policia; ao bacharel Pergentino de Araujo Galvão, de ordenados vencidos durante o tempo que servio de seu advogado.

Igual autorisação é concedida a camara municipal da Victoria para indemnisar o que estiver a dever de custas judiciaes ao escrivão do jury Belarmino de Barros Belcão.

Art. 36. A camara municipal de Nazareth é autorisada a pagar o que deve de custas judiciaes ao promotor publico Joaquim Eduardo Pina; igual autorisação a de Goianna, para pagar ao escrivão do jury, o que estiver á dever de custas de processos em que fora condemnada a municipalidade.

Art. 37. Fica autorisada a camara municipal de Caruarú a desapropriar o cemiterio existente na cidade, e a satisfazer o que deve de custas criminaes ao escrivão João Evangelista Ferreira da Paz. Igual autorisação a camara do Cabo para pagar a Carlos Eugenio Donarche Mavignier a quantia de quarenta e dous mil e quinhentos rs. proveniente de custas judiciaes; a de Iguarassú para indemnisar ao escrivão do jury Luiz Ferreira Bandeira de Mello, a Manoel Ferreira de Mendonça, a José Maria de Caldas Brandão e ao bacharel Manoel Izidro de Miranda, importancia de custas judiciaes em que fora condemnada.

Art. 38. A camara municipal do Limoeiro é autorisada a dispender até a quantia de oitocentos mil réis com a compra de mobilia para a sessão do jury.

Art. 39. O presidente da provincia fica autorisado a enviar modelos de mappas de receita, despeza e balanços as camaras municipaes.

Art. 40. As demais camaras ficam autorisadas a despender as quantias votadas nas leis anteriores com os objectos nas mesmas designados.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, em 30 de junho de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio.

L. S.

*Manoel Francisco Correia.*

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 30 de junho de 1862.

*João Rodrigues Chaves.*

Registrada a fls.... do livro 5° de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 30 de junho de 1862.

*Fortunato da Silva Neves.*

### Expediente do dia 21 de junho de 1862

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Transmitto por cópia á V. Exc., para seu conhecimento e execução, o incluso aviso de 25 de junho ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra, tendo em vista a deficiencia do orçamento daquella repartição para o exercicio de 1862 a 1863, e o desejo que tem o governo imperial de não recorrer a creditos supplementares, recommenda toda a economia nas despezas á cargo daquelle ministerio. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Declaro á V. Exc., para o fim conveniente, que, segundo consta de aviso do ministerio da guerra de 26 de junho ultimo, se mandára fornecer naquella data ao setimo batalhão de infantaria pelo arsenal de guerra da côrte mil cartuchos a Minié de adarme 14,m. 8, e doze mil capsulas fulminantes, em consequencia de terem sido carregadas ao arsenal de guerra da Bahia, os que se destinavam ao referido batalhão.

Dito ao mesmo. — Transmitto á V. Exc. os doze inclusos processos de conselho de guerra dos soldados indicados na relação junta, afim de que sejam cumpridas as sentenças proferidas nos ditos processos pelo conselho supremo militar de justiça.

*Relação dos processos de que trata o officio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia desta data.*

Companhia fixa de cavallaria.
Soldado Alexandre Manoel de Moura.
Segundo batalhão de infantaria.
Dito Francisco Antonio Marques.
Dito Manoel Pedro Victorino.
Setimo batalhão de infantaria.
Soldado Pedro Alexandrino dos Santos.
Dito Faustino Lopes da Cruz.
Dito Manoel Estevão dos Santos.
Dito Manoel Luiz.
Dito José Joaquim Jeronimo.
Nono batalhão de infantaria.
Soldado Manoel José Segismundo.
Dito Joaquim dos Santos.
Dito Manoel Antonio Dias.
Dito Luiz Antonio Gomes.

Dito ao mesmo. — Transmitto á V. S., para seu conhecimento e direcção, cópia do aviso circular de 23 de junho ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da guerra, para obviar as duvidas suscitadas a tal respeito, estabelece o modo mais regular de proceder-se a contrato, para fornecimento de remedios ás enfermarias militares.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Restituo á V. S., já reformado, de conformidade com a sua informação de 13 de março ultimo, o incluso pret em duplicata dos vencimentos dos guardas nacionaes destacados na villa de Barreiros, afim de que seja paga a sua importancia a Joaquim Elvirio Alves da Silva, como requisita o commandante superior da comarca do Rio Formoso em officio de 4 do corrente.

Dito ao mesmo. — Devolvo á V. S., coberto com officio do director da colonia militar de Pimenteiras de 26 de junho ultimo, os papeis, que vieram annexos á sua informação de 19 do corrente, sob n. 667, afim de que, conforme indica a contadoria dessa thesouraria, mande pagar ao mesmo director a quantia de trinta e cinco mil quinhentos e vinte réis, que lhe compete, como saldo das despezas feitas, com os duzentos mil réis que recebeu nessa repartição para soccorros dos desvalidos, atacados do cholera-morbus no districto daquella colonia.

Dito ao mesmo. — Faço sciente á V. S., para seu conhecimento, que foi approvado, segundo consta do aviso do ministerio do imperio de 8 do corrente, o credito de mais 20:000$, que esta presidencia mandou abrir, sob sua responsabilidade, para as despezas de soccorros publicos, no exercicio de 1861 a 1862.

Dito ao mesmo.—Em cumprimento do aviso da repartição da guerra de 5 do corrente, junto por cópia, autoriso á V. S. a mandar effectuar, sob minha responsabilidade, o pagamento á Venancia Maria do Valle e suas irmãas da quantia de 1:000 nos termos do aviso daquelle ministerio de 6 de junho ultimo, e remettido por cópia á V. S. com o meu officio de 30 do mez passado.

Dito ao mesmo. — Inteirado do conteúdo do officio que V. S. me dirigio em 15 do corrente sob n. 653, tenho a dizer em resposta, que o autoriso a despender, sob minha responsabilidade, nos termos do art. 5.° § 1.° do decreto numero 2,884 do 1.° de fevereiro deste anno, a quantia de cinco contos de réis, com o pagamento no corrente exercicio das despezas com soccorros aos desvalidos atacados do cholera-morbus nesta provincia, as quaes devem ser effectuadas pela verba—soccorros publicos—do ministerio do imperio.

Dito ao mesmo.—Constando, de aviso da repartição da marinha de 27 de junho ultimo, junto por cópia, ter-se solicitado do de fazenda a expedição das convenientes ordens, para que seja essa thesouraria supprida com a quantia de cento e cincoenta e quatro mil e cento e quarenta e dous réis, em que importa o deficit existente na verba—reformados—do exercicio de 1861 a 1862, segundo se vê da demonstração por V. S. remettida áquella secretaria de estado com officio de 26 de maio ultimo, sob n. 10; devendo a mencionada quantia sahir do credito supplementar, concedido por decreto n. 2,916, de 23 de abril proximo findo: assim o communico á V. S., para seu conhecimento e direcção.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em resposta ás consultas por V. S. feitas em officio n. 404 de 19 deste mez, tenho a declarar á V. S.:

1.° Que deve pagar, pela consignação do artigo 37 da lei do orçamento para o corrente exercicio, as dividas, relacionadas na lei n. 539 de 23 do mez findo.

2.° Que a decretação especial de credito para pagamento das dividas de exercicios findos, obsta a que outras quaesquer, que a requerimento das partes forem liquidadas no trimestre addicional corrente, sejam pagas sem que haja previamente tal decretação.

3.° Que deve essa thesouraria observar, d'ora em diante, o disposto no § 6.° do art. 51 do seu regulamento, visto ter sido revogada a lei numero 458 de 4 de abril de 1859, que tornára independente de votação de fundos o pagamento das quantias devidas por lei.

Dito ao mesmo.—Póde V. S., conforme indica em sua informação de 17 do corrente, sob numero 400, mandar entregar á D. Clara Adelaide Paes de Andrade, mediante o competente reci-

MUTILADO

ILEGÍVEL

bo, os documentos que acompanharam o officio da presidencia de 22 de junho ultimo, pelo qual mandou-se pagar á supplicante a quantia de 300$, como remuneração do prejuizo causado em sua propriedade, denominada sitio dos Coqueiros, com abertura de uma valla para esgoto das aguas da estrada da Victoria.

Dito ao mesmo.—Estando em termos a inclusa conta, que me foi remettida pelo chefe de policia com officio de 19 do corrente sob n. 1,111 recommendo á V. S. que mande pagar a Simplicio José de Mello, ou á pessoa por elle autorisada, a quantia de 33$600 rs., despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Brejo no mez de junho ultimo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao capitão do porto.—Transmitto á V. S., para que se sirva de dar-lhe a conveniente publicidade, o incluso aviso dos navegantes, feito pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria do reino de Portugal, ácerca da mudança do pharol de Setubal na foz do rio Sado, do local em que se acha para a Torre do Outão.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Tendo em vista as informações, por V. S. prestadas em seus officios ns. 182 e 191 de 8 do corrente, e desta data, determino-lhe que dê cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 12 do mez findo, junto por cópia, fazendo recolher á thesouraria de fazenda a importancia da indemnisação das despezas feitas com a educação dos menores desse arsenal, e á Caixa Filial do Banco do Brasil a quantia pertencente ás economias dos Artifices, devendo V. S. d'ora em diante dar cumprimento mensalmente ao que se acha estabelecido no dito aviso.

Dito ao director do Novo Banco de Pernambuco.—Declaro á V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta do aviso junto por cópia, do ministerio da fazenda, de 9 do corrente, o governo imperial annuio á proposta que fez essa thesouraria, de retirar da circulação notas de sua emissão, devendo, porém, ser essa reducção de 5 por 0|0 sobre a quantia de 1,441.420$, pelo que retirando-se a somma de 86:485$200 rs., fica fixado a esse estabelecimento um novo limite para sua emissão de 1,354:934$800 rs, que se irá realisando desde 23 de agosto deste anno até 22 de igual mez do anno proximo vindouro.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. juiz de direito da comarca da Boa-Vista.—Inteirado do conteúdo do seu officio de 23 do mez passado, tenho a dizer-lhe em resposta que em 5 de maio ultimo previdenciei, para que, por intermedio do promotor nomeado para essa comarca, bacharel Angelo Caetano de Souza Cousseiro, que para ahi seguio com escala pela provincia das Alagoas, fossem entregues á Vmc: as duas ambulancias, de que trata o officio desta presidencia de 8 de abril e ao delegado do Ouricury uma outra para o tratamento de febre perniciosa.

Entretanto em vista do que ponderaram Vmcs. no officio acima citado. o juiz municipal e delegado do Ouricury em data de 28 do mesmo mez, e o delegado do Exu' em officio de 29, junto a outro do Dr. chefe de policia n. 1.108 de 19 deste, remetto-lhe uma ambulancia sortida de medicamentos, duas peças de baéta, e instrucções, para tratamento dos indigentes que forem accommettidos da epidemia do cholera-morbus nos termos dessa comarca, e o autoriso a dispender até a quantia de 500$ com soccorros aos mesmos indigentes, e igual quantia com a pessoa habilitada para os curar. a que Vmc. se refere, no caso de desenvolvimento do mal, e independente de novas ordens da presidencia, á quem immediatamente communicará ; mais a de 500$ com pessoa habilitada para encarregar-se do tratamento dos desvalidos, que fôrem accommettidos no termo do Exu', se ella alli se manifestar, dando-me parte de tudo o que occorrer a semelhante respeito, e solicitando logo quaesquer providencias que julgar necessarias, afim de que eu possa resolver.—Communicou-se ao juiz municipal do Ouricury e ao chefe de policia, e officiou-se ao inspector da saúde publica para mandar apromptar a ambulancia.

Dito ao juiz de direito de Garanhuns.— Ficando inteirado do que Vmc. me communica em seus officios de 4, 9 e 11 de junho ultimo, acerca da epidemia reinante nessa comarca, tenho a dizer-lhe que, se julgar precisos mais alguns soccorros por parte desta presidencia, officie para se resolver como convier.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Accuso recebida a communicação que me dirigio o Sr. superintendente interino da estrada de ferro de 18 do corrente, acompanhada da ordem do ministerio da fazenda, acerca do pagamento da ultima chamada das acções, pertencentes ao governo, como tambem dos respectivos juros, a qual dei o destino conveniente.

Dito á directoria do theatro de Santa Isabel.—Communico á directoria do theatro de Santa Isabel, para seu conhecimento e direcção, que, aceitando a declaração que faz o emprezario daquelle theatro G. Marinangeli no officio, que acompanhou o dessa directoria de 15 do corrente, pode elle gozar da faculdade que lhe concede a condição segunda do seu contrato até o fim de setembro proximo vindouro, com tanto que dê semanalmente pelo menos um espectaculo lyrico.

Circular ás camaras municipaes.— Cumprindo o disposto no aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 4 do corrente, recommendo á camara municipal do Recife, que remetta trimensalmente áquelle ministerio, por intermdio desta presidencia, todos os esclarecimentos que poderem obter sobre a cultura de todos os generos, quer de consumo, quer commerciaes ,a que por ventura se dediquem os lavradores deste municipio.

Portaria. — Attendendo a que a collectoria do Rio Formoso fez no trimestre findo em junho ultimo a cobrança não prevista de um valioso sello de herança que elevou a renda desse trimestre a 14:197$553, e a porcentagem dos empregados da dita collectoria a 3:691$363, e que por isso ficou reduzido a 1:166$722 o credito votado pela lei n. 536 de 21 do dito mez, para completar a despeza das porcentagens dos promotores fiscaes, collectores e escrivães das collectorias ; attendendo mais a que esta quantia é insufficiente para pagamento de taes porcentagens aos empregados de todas as collectorias, que entretanto as recebem dos collectores em seus respectivos municipios : o presidente da provincia em observancia do art. 30 da lei n. 473 de 5 de maio de 1859, resolve, á vista do que pondera o inspector da thesouraria provincial em officio n. 399, e 405 de 17 e 19 do corrente, abrir para tal fim um credito especial de 3:280$722. Enviem-se copias de todos estes papeis a assembléa legislativa provincial.—Fez-se o necessario expediente.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o guarda da alfandega desta capital, Antonio Ribeiro de Araujo, e bem assim as informações ministradas a esse respeito pelas repartições competentes, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na forma da lei, para ir á provincia da Parahiba.

**Despachos do dia 21 de julho.**

*Requerimentos.*

D. Clara Adelaide Paes d'Andrade.—A thesouraria provincial tem ordem para entregar á supplicante, mediante o competente recibo, os documentos de que se trata.

Caetano Alves do Sacramento Rosa. — Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Francisco de Paula Tiburcio Ferreira. — Junte procuração.

José Ignacio Vieira.— Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Capitão José Pedro Nolacco Pereira da Cunha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Leandro Martins Filgueiras. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha, a quem o supplicante deve apresentar o menor.

Manoel José Dantas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Josquina d'Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Mariano Xavier Caneiro da Cunha e Antonio José dos Santos.—Pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. desembargador procurador da corôa, fazenda e soberania nacional de 19 deste mez, indeferido.

*Parecer a que se refere o despacho supra.*

Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc, datado de 27 de junho proximo preterito, em que exige o meu parecer sobre a materia das duas petições e elle juntas, de Mariano Xavier Carneiro da Cunha e Antonio José dos Santos, a que se referem as informações em original da camara municipal da Escada de 20 de março e 3 de maio, e do engenheiro fiscal da estrada de ferro de 4 do mesmo mez de março, ao que passo a dar cumprimento.

Allega o peticionario Mariano Xavier Carneiro da Cunha, que sempre teve servidão em uma estrada que vinha da propriedade Convenção para o engenho Aripibú, e lhe dava transito do engenho Caxangá ; que esta servidão foi interceptada depois que alli passou a estrada de ferro, pelo senhor do engenho Aripibú, Antonio José dos Santos, e requer por isso que nos termos da lei provincial n. 509 de 29 de maio do anno passado, se reconheça a utilidade daquella servidão, e por ella tenha lugar o livre transito até a estação do Aripibú.

O senhor do engenho Aripibu' oppõe-se a esta pretenção, allegando que a servidão é particular e concedida por elle ao dono da propriedade Convenção que interceptou o transito, porque depois da estrada de ferro, que alli era permittido transpor, começaram os que por alli transitavam a andar por seus partidos e causando-lhe prejuizos. Allega e diz mais o senhor do engenho Aripibu' que não prevalecendo suas razões, se aproveita da mesma lei provincial citada, porque havendo seis estradas que cortam o seu engenho em diversas direcções, uma existe que communica com o engenho Riqueza, que cortando igualmente a estrada de ferro onde existe passagem e que offerece as mesmas commodidades para o transito com as que proporciona a estrada que foi prohibida, e por isso requer que a servidão de transito seja constituida e continuada apenas por esta e extincta d'aquella, e que quando não seja attendida esta justa pretenção que contraria o fundamento da pretenção de Mariano Xavier entende o supplicante que a servidão que este requer não póde ter lugar senão depois que na estrada de ferro se dê passagem no mesmo lugar em que passava a estrada da Convenção, porque de outro modo seria constituir uma servidão inteiramente prejudicial a propriedade do supplicente. O engenheiro fiscal da via ferrea assevera ácerca da pedida servidão—que são *contradictorias as informações* que a tal respeito tem colhido, e dique verificada aquella servidão nem um obstaculo ha que seja concedida pela companhia. As informações dadas pela camara da Escada diz o que é relativo a Antonio José dos Santos. A estrada em questão é a mais *conveniente ao transito publico* que se dirige a estação do Aripibú, sendo comtudo porque a estrada de ferro franquêa passagem para a estação. E sobre o que deu ao requerimento do tenente coronel Mariano Xavier diz. Que não só existe a estrada mencionada, como que é antiga e conveniente ao transito daquelles engenhos para a estação do engenho de Aripibú. Destas informações se não póde concluir que haja utilidade municipal ou provincial, porque em uma informação se diz, que é mais conveniente ao transito publico, e na outra só conveniente ao transito particular dos engenhos para a estação do Aripibú, e isto dá a entender, que nestas informações da camara não reina aquella clareza que se deva desejar, para que a ninguem se offenda, e se dê a cada um o que é seu, attributos estes essenciaes da justiça. Ora, sendo as servidões effeitos do dominio, não póde delles ser privado o senhor do engenho Aripibú, sem ser pelos meios estabelecidos nas leis, e nem o governo interpôr a sua autoridade na forma da lei provincial, para proceder a desapropriação por não estar sufficientemente provado que ha utilidade publica, municipal ou provincial, que em tal caso seria reclamada e attestada pela mesma camara e engenheiro fiscal, que foi ouvido de um modo explicito e concludente, e meu parecer é que devem ser indeferidas qualquer das duas pretenções, permanecendo tudo no estado quó, em quanto de outro modo se não apurar as conveniencias dessas utilidades. O contrario daria occasião a que cada um agricultor se julgasse com direito a requerer uma servidão que lhe não está legalmente concedida, e uma desapropriação em seu proveito, fundado na já citada lei provincial, e o governo não fazia mais do que consumir o tempo em deferir pretenções injustas e de nem uma utilidade publica, como teve em vista a lei da desapropriação, contra as regras do dominio e da propriedade garantida pelo pacto fundamental.

Deus Guarde á V. Exc.—Recife, 19 de julho de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Corrêa, presidente desta provincia.—O desembargador procurador da corôa e fazenda nacional.—Agostinho Moreira Guerra.

— 23 —

José dos Santos Silva Junior.—Estando o supplicante nesta cidade apresente-se no prazo legal para prestar juramento perante esta presidencia nos termos do art. 3º do decreto n. 2012, de 4 de novembro de 1857.

### Commando das armas.

**Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 22 de julho de 1862.**

ORDEM DO DIA N. 113.

O general commandante das armas faz certo para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que o governo imperial foi servido conceder por aviso do ministerio da guerra de 7 de junho ultimo, tres mezes de licença de favor para goza-la nesta provincia, ao Sr. tenente do corpo de guarnição José do Rego Barros ; o que constou de officio da presidencia datado de 19 do corrente.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme. — *José Francisco Coelho*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

## INTERIOR

### Relatorio do ministerio da fazenda apresentado a assembléa geral legislativa na segunda sessão da decima primeira legislatura pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda José Maria da Silva Paranhos.

CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Antes de dar-vos conta dos creditos supplementares abertos no exercicio passado e no corrente, seja-me licito expor-vos breves considerações sobre a necessidade de manter-se a faculdade que déstes ao governo pela lei de 9 de setembro de 1850, embora addicioneis novas restricções ao seu exercicio, se vossa sabedoria não suggerir outro meio menos susceptivel de abuso para satisfazer ás exigencias do serviço publico, quando os creditos votados sejam insufficientes.

Nossos orçamentos são apresentados á camara dos senhores deputados, e por ella votados, mais de um anno antes do exercicio em que devem reger. Só esta circumstancia basta para mostrar que as previsões do governo e do corpo legislativo ficarão muitas vezes em desaccordo com os factos, dando-se excessos em algumas consignações e deficiencia n'outras. Mas a esta causa, para assim dizer, insuperavel, accresce, a imperfeição, tambem por ora inevitavel, com que são preparados os elementos que servem de base ás propostas dos diversos ministerios, e a falta de muitos desses dados imperfeitos no momento em que o thesouro e as secretarias de estado devem occupar-se com tão importantes trabalhos.

Não se pode attribuir sómente á culpa de alguns funccionarios publicos a imperfeição dos dados e a demora na sua remessa para as repartições centraes. Todos nós sabemos que a estatistica social, mesmo no que é peculiar á administração da receita e despeza publica, está ainda muito atrazada no Brasil ; e que as communicações interiores de cada provincia, e as de algumas destas com a côrte, não são breves nem regularmente feitas. A intelligencia, a boa vontade e a religião do dever podem supprir muito, não podem, porem, supprir tudo ; e em resultado temos tido e teremos ainda por muito tempo orçamentos elaborados sobre bases deficientes e inexactas.

Em virtude da lei numero 58 de outubro de 1833, artigo 43, era permittido applicar as sobras de umas verbas do orçamento aos serviços de outras em que se désse a necessidade de maior consignação ; o governo ficava adstricto ao limite marcado á despeza publica pelo poder legislativo, mas podia mover-se livremente dentro deste limite, como o exigissem as occurrencias imprevistas ou as necessidades mal calculadas dos serviços nacionaes.

Depois de longa experiencia, em 1848, foi este systema rejeitado e substituido pelo dos creditos supplementares e extraordinarios, o qual a lei numero 589 de 9 de setembro de 1850 sujeitou a novas prescripções, que até hoje tem sido observadas com a maior exactidão possivel. O systema de 1848 e de 1850 desagrada hoje a alguns espiritos, que, como todos desejamos, aspiram a uma ordem de cousas que assegure mais rigoroso cumprimento ás determinações do poder legislativo no dispendio dos dinheiros publicos.

Esta aspiração é, como disse, geral, mas no modo de satisfaze-la divergem as opiniões. O regimen [illegible] antigo, apezar do exemplo que acaba de dar-nos uma das nações mais civilisadas, com quem muito aprendemos para o regimen de nossa contabilidade, não me parece corresponder ao fim que se tem em vista, a mais fiel observancia do voto legislativo.

Até este momento estou persuadido de que o remedio mais efficaz, para o mal que se procura evitar, não pode ser outro senão dar ao calculo da despeza publica a maior approximação possivel e pôr mais algumas restricções ao recurso dos creditos supplementares e extraordinarios.

A perfeição dos orçamentos depende muito do intervallo que medeia entre a sua apresentação e a execução. Se os inconvenientes que se oppõem á mudança do anno financeiro para o civil não parecessem mais attendiveis do que as vantagens de uma apreciação menos antecipada da receita e despeza publica, seria este uma das medidas a adoptar para evitar despezas alem dos creditos votados.

A idéa, porem, de fazer coincidir o periodo economico com o civil não é nova, e muitas opiniões competentes a julgam desacertada, pela consideração das distancias em que se acham algumas provincias, e porque, dado o caso constitucional da dissolução da camara temporaria, ficaria a administração geral sem orçamento, o que importa dizer que teria de vigorar por algum tempo o orçamento votado para época diversa.

Mais algumas restricções ao uso da faculdade de abrir creditos supplementares não encontram as mesmas objecções, e o governo estimaria que lhe fossem prescriptas pela sabedoria da assembléa geral, declarando-se com mais precisão os casos em que é licito augmentar os creditos votados para occorrer ás necessidades indeclinaveis dos serviços autorisados.

Os factos, de que passo a dar-vos conhecimento, provam a verdade das proposições que acima enunciei.

No relatorio que tive a honra de apresentar-vos na sessão do anno passado, demonstrei a necessidade que houve de abrir-se ao ministerio da fazenda pelo decreto de 20 de abril do mesmo anno o credito supplementar de 1,901:876$246, á que subia então o excesso conhecido das despezas sobre as sommas votadas em diversas rubricas da lei do orçamento numero 1,041 de 14 de setembro de 1860, que regeu no exercicio de 1860—1861.

As rubricas em que deu-se essa deficiencia foram as seguintes :—Juros e amortisação da divida externa ; ditos da divida interna fundada ; ajudas de custo a empregados de fazenda ; premios de letras do thesouro, descontos de assignados, commissões e corretagens ; obras do caes da alfandega da côrte ; e gratificações

No correr do mesmo exercicio reconheceu-se que não eram bastantes os creditos supplementares abertos para pagamento das despezas pertencentes ás duas rubricas—ajudas de custo a empregados de fazendas e gratificações, — e alem disso, que eram tambem insufficientes para pagamento dos respectivos serviços os decretados em diversas outras rubricas da mesma lei.

Assim que, foi indispensavel abrir-se novo credito supplementar de 724.062$607, o que se effectuou pelo decreto numero 2,867 de 21 de dezembro de 1861.

Os serviços mal dotados, ou não contemplados na dita lei, que exigiram a abertura deste segundo credito, são os das seguintes rubricas ;

| | |
|---|---|
| § 4. Caixa da amortisação filial da Bahia e empregados na substituição e resgate da moeda papel | 100:000$000 |
| § 6 Aposentados | 80:000$000 |
| § 8. Thesouro nacional | 19:062$607 |
| § 11. Alfandegas | 300:000$000 |
| § 13. Recebedorias | 10:000$000 |
| § 15. Casa da moeda | 10:000$000 |
| § 16. Officina e armazem do papel sellado | 25:000$000 |
| § 21. Ajudas de custo a empregados de fazenda | 30.000$000 |
| § 25. Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos | 80:000$000 |
| § 27. Gratificações | 20.000$000 |
| § 28 Eventuaes | 50:000$000 |
| | 724.062$607 |

Em fins de 1859 e principios de 1860 fizeram-se para Londres duas encommendas de papel moeda, as quaes sómente chegaram no decurso do exercicio de 1860—1861 : nenhuma quantia tinha sido votada na lei para essa despeza, que importou em 125:060$892, e daqui proveio a indeclinavel necessidade do augmento de credito na verba caixa de amortisação.

Na verba aposentados foram insufficientes as sommas votadas na lei, porque só comprehendiam as pensões desta natureza que tinham assentamento no thesouro, por estarem expedidos os titulos respectivos, não sendo incluidas, conforme a pratica de longa data observada no thesouro e que fiz cessar, as pensões de aposentadoria que são pagas provisoriamente pelas thesourarias de fazenda, antes da expedição dos titulos definitivos.

Accresceram ainda outras aposentadorias, concedidas depois da organização do mesmo projecto de lei, e que, por tanto, não podiam ser previstas, cuja importancia paga no referido exercicio excedeu á das que se extinguiram por fallecimento dos respectivos pensionistas.

Estas duas circumstancias justificam o supplemento de credito decretado para o vencimento de aposentados.

Na verba thesouro houve tambem necessidade de um supplemento de credito na importancia de 19.062$607. Deu a isto causa a maior despeza que custaram as impressões feitas na typographia nacional por conta da dita verba.

O augmento de despeza que occorreu na verba alfandegas teve tres causas diversas : o accrescimo dos vencimentos dos empregados, em virtude das disposições do regulamento de 19 de setembro de 1860 numero 2,647 ; a extincção das mesas de consulado, cujos empregados passaram para as alfandegas, e deixaram de ser pagos do dia 1º de novembro em diante pela verba consulados, na qual houve consequentemente uma sobra de 190:938$995 ; finalmente, a maior renda arrecadada no referido exercicio de 1860—1861, e, por tanto, maior despeza de porcentagem.

A deficiencia de credito nas tres rubricas «Officina do papel sellado—Casa da Moeda—e recebedorias » procedeu da melhoria de vencimentos dos empregados destas tres repartições, para que a lei não votara fundos, concedida pelos decretos de 25 de fevereiro n. 2,532, de 2 e 17 de março ns. 2.537 e 2,551 de 1860, e pela lei de 27 de setembro do mesmo anno n. 1,114, que as reorganisaram : e tambem, pelo que respeita ás recebedorias, de maior renda resultante dos novos impostos que se arrecadaram no segundo semestre do mesmo exercicio, o que determina, como nas alfandegas, maior despeza de porcentagem.

A razão da necessidade que houve para a abertura de um credito na verba « Ajudas de custo a empregados de fazenda » é a mesma que já mencionei no relatorio do anno passado, justificando o credito aberto pelo decreto de 20 de abril de 1861 : o maior numero de remoções de empregados de umas alfandegas para outras, segundo as exigencias do serviço, e novas nomeações em consequencia da reforma dessas repartições pelo decreto acima citado.

Em todas as leis de orçamento o credito votado para pagamento dos juros dos dinheiros de orphãos emprestados ao thesouro tem sido de rs. 200:000$ : a experiencia, porém, de muitos annos tem demonstrado que a despeza desta natureza sobe annualmente ácerca de 300.000$. Desta causa, pois, procedeu a necessidade que teve o thesouro de abrir um credito supplementar de rs. 80:000$ para esta rubrica.

Não avultam actualmente as gratificações concedidas pelo ministerio da fazenda por serviços extraordinarios e temporarios. A maior despeza que custaram no exercicio de 1860—1861 os serviços pagos por esta rubrica, ahi classificados, e que tornou necessaria a abertura de um segundo credito supplementar de mais 20:000$, além do de 30:000$ concedido pelo decreto de 20 de abril de 1861, proveio do seguinte : de 16,539$000 despendidos com empregados da caixa da amortisação pela assignatura de notas fóra das horas do expediente da repartição, serviço a que ninguem se presta gratuitamente, e que traria graves inconvenientes, se fôra assim feito, attendendo-se á consideravel quantidade de papel-moeda que foi preciso assignar para occorrer as ultimas substituições, na larga escala em que realisou-se esta operação ; da somma de 18:682$323 despendidos com empregados do thesouro e thesourarias de fazenda, pela tomada de contas atrazadas nas mesmas circumstancias, nos termos do decreto de 29 de janeiro de 1859 : de réis...., 9:760$969 pelo serviço feito do mesmo modo para liquidação das dividas de exercicios findos relativas aos annos de 1830 a 1851, como o autorise o mesmo decreto ; e pelo que se pagou aos empregados que fóra das horas do expediente ordinario extrahiram certidões de divida já liquidada, e organisaram as respectivas folhas para serem remettidas ao juizo dos feitos, por ter-se reconhecido com grande vantagem, que seria impossivel fazer aquelle trabalho durante as horas do serviço ordinario ; e, finalmente, de 7:148$000 despendidos com o transporte de fundos do thesouro para supprimento de diversas thesourarias de fazenda ; despezas estas que foram todas pagas pela verba—gratificações.

Na verba—eventuaes—houve tambem necessidade de augmento de credito, na somma de réis 50:000$000, para occorrer ás despezas feitas em paizes estrangeiros com juros reciprocos, sellos, traducções e publicações diversas, e bem assim com as judiciaes resultantes das questões relativas ás estradas de ferro da Bahia e de Pernambuco, que por sua propria natureza deviam ser ahi levadas, e para as quaes a lei do orçamento não votara fundos. As referidas despezas conforme os documentos que já possue o thesouro, montaram no exercicio de 1860—1861 a réis 41:401$644.

O que deixo referido parece-me demonstrar a necessidade que houve de abrirem-se ao ministerio da fazenda no exercicio de 1860—1861 dous creditos supplementares, na importancia de réis 2,625:938$853.

Se a lei de 9 de setembro de 1850 n. 589 não prohibissem a passagem das sobras das verbas em que por ventura possa have-las para outras em que houver deficiencia, os creditos supplementares abertos ao ministerio a meu cargo não serão de tão avultada quantia, por estar verificado que em algumas verbas os creditos abertos na lei do orçamento, que regeu no referido exercicio, excederam as necessidades do serviço.

Destes factos conclue-se outrosim que a necessidade dos ditos creditos supplementares proveio ou de terem sido alguns serviços mal dotados, ou de não terem sido outros contemplados na mesma lei.

No intuito de diminuir, tanto quanto for possivel, taes circumstancias, não só fiz incluir no projecto da lei de orçamento para 1863—1864 todas as despezas que podiam prever-se, indicando as que, não obstante, deixaram de ser ahi contempladas por motivos especiaes, mas até mandei calcular as despezas, que correm por diversas rubricas. pelas que effectivamente se estão fazendo : e deste calculo mais approximado, se não mais exacto, procede o augmento que apresenta o orçamento do ministerio da fazenda, como já vos ponderei em outro lugar.

No exercicio que corre está tambem ja verificado que ha deficiencia de credito em tres rubricas da respectiva lei do orçamento n. 1,116 de 27 de setembro de 1860, na importancia de 1,081:726$, e por isso foi indispensavel abrir um credito supplementar dessa quantia pelo decreto n. 2,918 de 23 de abril passado.

As rubricas do orçamento vigente, a que acabo de referir-me, são as seguintes :

§ 2. Juros da divida interna fundada.

§ 17. Premios de letras do thesouro, descontos de bilhetes da alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes etc,

§ 18. Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos.

As razões dessa deficiencia são as que passo a expor :

§ 2º Juros da divida interna fundada—A lei acima citada votou para este ramo de serviço o credito de 4,460:156$000, correspondente aos juros de 6, 5 e 4 0|0 das apolices circulantes em 31 de março de 1860 ; sendo 55,801$ das de juro de 6 0|0, 1,836$400$000 das de 5, e 119:600$000 das de 4.

As sommas entregues á caixa de amortisação para pagamento desses juros no primeiro semestre do corrente exercicio, e os effectivamente pagos no mesmo tempo pelas thesourarias de fazenda de Pernambuco e do Maranhão, conforme os documentos que existem já no thesouro, sobem ao total de 2'010$737$000, que, deduzido do credito votado na lei, deixa o saldo de réis.... 1,449:419$.

A despeza desta natureza que tem de fazer-se no segundo semestre do mesmo exercicio é de 2,131:145$, e comparado este algarismo com o saldo, resulta o deficit de 681:726$.

Este deficit procede do seguinte accrescimo de despeza, que não estava previsto na data da lei do orçamento em vigor : de 581:976$000, juros de 6 0|0 da 9.749:600$000 de apolices dadas pela permuta de acções das estradas de ferro ; de réis 64:500$, juros de um anno de 1,075:00$ de apolices entregues ao Banco do Brasil, pelo resgate de 1.000 contos de papel moeda nos termos da lei de 5 de julho e decreto de 31 de agosto de 1853 ; e, finalmente, de 32:250$ correspondentes ao juro de um semestre de outras 1,075 apolices que devem ser dadas ao mesmo banco por mais 1,000 contos de papel que ha de resgatar até o ultimo de junho futuro.

§ 17. Premios de lettras do thesouro, etc. etc A lei citada de 27 de setembro de 1860 abrio para este ramo de serviço o mesmo credito de 100.000$ votado nas leis anteriores, não se attendendo a que já nessa época o deficit existente obrigará o thesouro a recorrer ao expediente da emissão de bilhetes, operação que começou com o exercicio de 1860 a 1861 ; dahi resulta ser esse credito insufficiente para occorrer ao pagamento do desconto de 8 0|0 de mais de 4,000 contos dos mesmos bilhetes, que desde então, com passageiras oscillações, tem existido em circulação, e as de mais despezas que correm pela dita rubrica.

A despeza realisada por conta dessa rubrica, até 31 de março passado, e já conhecida no thesouro, monta a 96:723$774, deixando apenas o saldo de 3:276$226 ; o credito preciso para descontos de bilhetes até dezembro futuro, ainda que não seja augmentada a actual somma circulante, importa 251:636$226.

Pelo que tornou-se indispensavel abrir para esta rubrica o credito supplementar de 300:000$, attendendo-se ás outras despezas proprias della, que por ventura possam occorrer.

§ 18. Juros de emprestimos do cofre dos orphãos.—A lei de 27 de setembro de 1860, a que me tenho referido, abrio para a despeza desta procedencia o mesmo credito de 200:000$ votado em todas as anteriores, mas os factos de muitos annos tem provado que a despeza effectiva em todos os exercicios regula por cerca de 300:000$ ; o que não é para admirar, tendo-se em vista que crescendo todos os annos a divida passiva desta procedencia, é consequencia, a retirada annual de maiores capitaes, e por consequencia o pagamento de maior somma de juros.

Todo o credito concedido pela lei para este ramo de serviço foi distribuido ; a despeza feita com elle, que é já conhecida no thesouro, alcança a somma de 225.267$177 : é, pois, manifesta a necessidade indeclinavel que houve de abrir-se um credito de mais 100:000$ pelo decreto acima referido.

Na presente sessão ser-vos-hão presentes todos os documentos que desenvolvidamente justificam as duas operações de que acabo de dar-vos conta.

*(Continuar-se ha.)*

## PERNAMBUCO.

### REVISTA DIARIA.

Com o prazo de 60 dias está aberto o concurso para o provimento do officio de escrivão de capellas, residuos e ausentes, que nesta cidade foi creado ultimamente pela lei provincial n. 526.

A habilitação é feita na conformidade do decreto de 30 de agosto de 1851, n. 817.

— Acaba o governo imperial de annuir a proposta que fez a directoria do *Novo Banco de Pernambuco* para retirar da circulação notas de sua emissão na importancia de 86:585$200, correspondente a reducção de 6 por cento sobre o capital de 1,441:420$000.

Conforme esta medida, é fixado um novo limite á emissão desse estabelecimento ; a qual se irá realisando a datar de 23 de agosto proximo a 22 do mesmo mez do anno vindouro.

— Pela presidencia foi concedido ao emprezario do theatro lyrico, o Sr. Marinangeli, o uso da faculdade da segunda condição do seu contrato até o fim de setembro proximo, mediante porem a clausula de dar uma representação por semana ao menos.

— Por portaria de 21 do corrente, abrio o Exm. Sr. presidente da provincia um credito especial de 3:280$722 reis, para pagamento dos empregados das collectorias ; visto que fez a collectoria do Rio Formoso uma avultada arrecadação no trimestre findo, proveniente da verba de sello de herança e legados ; o que sendo de natureza eventual, não podera ser comprehendido nos calculos organisados para a votação do credito pedido pela repartição competente, e votado pela assembléa provincial na lei n. 536 de 21 de junho ultimo.

— Hoje segue para a sua comarca o juiz de direito do Bonito, o Sr. Dr. Julio Barbosa de Vasconcellos. Desejamos-lhe feliz viagem.

— Por participação do Sr. Dr. Estevão Cavalcanti consta que, dos tres individuos que encontrou accommettidos pelo cholera no lugar denominado largo dos Coqueiros, freguezia de S. José falleceram os dous que achou em perigo, os quaes foram enterrados pouco depois.

O que estava em convalescença, e tem mais de 70 annos de idade, continua no mesmo estado.

Hoje foi ainda accommettida, porem ligeiramente uma mulher maior de 46 annos, a qual nenhum perigo corre.

O Dr. Cavalcanti, visitando todas as casas d'aquella localidade, não encontrou senão estes enfermos ; e pelos exames á que procedeu não descobrio nenhum dos symptomas que precedeu ao desenvolvimento do cholera epidemico.

— No edital do jury, impresso no dia 21 do corrente, leia-se Camillo de Lellis Fonceca, em lugar de Camillo de Lellis Peixoto.

— Em 30 de junho proximo passado escrevem-nos de Mossoró :

« Chegou hontem a esta villa o Mesquita, tachygrapho da provincia, que fôra para S. Sebastião soccorrer, ou medicar homœopathicamente os infelizes que fossem accommettidos da epidemia reinante. Faltou-lhe a coragem e não podendo mais resistir aos *vexames* do seu espirito, cedeu, deixando aquella pequena povoação occupada pelas forças inimigas !

« Dizem que essa resolução fôra filha do desgosto com que elle vio, por *quebramento de resguardo.* morrerem os seus doentes....

« Eu sou affeiçoado a homœopathia, mas não sei como aproveitará ella aos doentes que nem uma *rede lavada* possuem !

« A policia d'esta villa entendeu que compria-lhe crear na distancia de cinco leguas, para o centro, um *nucleo*, sanitario.... Digo nucleo, e não *cordão*, por que as praças de linha estão arranchadas em uma casa, de modo que facilmente qualquer pessoa, com um pequeno *desvio* pelo mato, pode ir e vir quantas vezes quizer.

« Ao passo que ha praças para esta, e outras futilidades, lastima-se que não se attenda as reclamações feitas do Apody, afim de que auxiliada por alguns soldados, a autoridade possa intervir nos enterramentos, que são ali mal feitos, e perigosos. Consta-nos por carta de pessoa fidedigna que o Dr. Mendes, o delegado de policia Francisco Joaquim, e o vigario Clementino, uniram-se vigorosamente para empregarem medidas sanitarias contra a continuação da epidemia. O Dr. Mendes para conseguir isto atirou-se de corpo e alma no campo da peleja, com o que animou demasiadamente o povo. A epidemia no Apody tem recrudecido, mas, ou seja pela pericia do medico, e confiança que nelle todo o povo deposita, ou pela brevidade com que são soccorridos os atacados, o caso é que o numero dos mortos tem sido pequeno, a vista d'aquelle dos que são accommettidos.

« Até o dia 26 tivemos noticias de Campo Grande, Edem do nosso Dr. Gonzaga, mas um Edem mal, e pessimamente entendido.

« O governo ainda continua a dormir, desmentindo assim o que na falla do throno disse sua magestade o Imperador acerca de soccorros publicos. »

— REPARTIÇÃO DA POLICIA. — (Extracto da parte do dia 23 de julho).

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 22 do corrente :

A' ordem do Dr. juiz especial do commercio Maria Antonia, africana, de 30 annos, escrava da viuva Amorim & Filhos, á requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida dos ditos senhores.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto, Joanna, parda, de 20 annos, escrava de João Pereira, por andar fugida.

A' ordem do subdelegado do Recife, as pardas Rufina ou Maria Felicia da Conceição, de 28 annos, quitandeira, por insultos, e Maria Benta do Sacramento, de 22 annos, engommadeira, por embriaguez.

A' ordem do de Santo Antonio, os pardos Manoel Ignacio da Silva, de 30 annos, alfaiate por embriaguez e desordem, Constantino Liberato Gomes de Araujo, de 49 annos, servente, por embriaguez, Candida Maria do Nascimento, de 25 annos, costureira, por disturbios, e Benedito Manoel do Nascimento, crioulo, de 20 annos padeiro por desordem.

A' ordem do da Boa-Vista, Felix, pardo, de 36 annos, escravo de Augusto Muniz Machado. por ser encontrado depois do toque de recolher.

A' ordem do do Poço da Panella, Candido, pardo, de 19 annos, escravo de João Paes de Moura, por andar fugido.

O chefe da segunda secção,
*J. G. de Mesquita.*

— Movimento da casa de detenção do dia 22 de julho.

| | | |
|---|---|---|
| Existiam | 354 | presos. |
| Entraram | 10 | » |
| Sahiram | 7 | » |
| Existem | 357 | |
| *A saber :* | | |
| Nacionaes | 248 | |
| Mulheres | 6 | |
| Estrangeiros | 30 | |
| Escravos | 63 | |
| Escravas | 9 | |
| Total | 357 | |

Alimentados a custa dos cofres provinciaes . . . . . . . . . . . 146

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se para o consumo desta cidade no dia 23 de junho 83 rezes.

— OBITUARIO DO DIA 23 DE JULHO, NO CEMITERIO PUBLICO :

Antonia, Pernambuco, 15 dias, Santo Antonio, convulsões.
Daniel, Africa, 45 annos, solteiro, escravo, Boa-Vista, anemia.
Manoel de Paiva Barreto, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista, peneumonia chronica.
João Leite de Corrêa Galindo, villa do Orubá, 45 annos, solteiro, Boa-Vista, anemia.
Luiza Maria do Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José, cholera.
Manoel Francisco de Souza, Ceará, 41 annos, solteiro, S. José, cholera.
Isidora Maria Corrêa, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Santo Antonio, phthysica pulmonar.
Julia' Pernambuco, 2 annos, Recife, convulsões.

## Communicados

A *Ordem*, jornal que se publica nesta cidade, dá hoje uma boa tirada, no artigo *compadre provinciano*, sobre um *secretario adjuncto*, que se lhe afigurou haver o Exm. Sr. presidente creado na capitania do porto desta provincia, servindo o ensejo para fazer-se tanto a mim como ao secretario daquella repartição, invectivas que bem o revelam as malignas recticencias de que usaram.

E como não deva ser indifferente a essa publicação, visto que meu nome foi honrado por inteiro ; não serei injusto com o proprietario do jornal, ao ponto de attribuir-lhe a paternidade do que nella se lê, e apenas deplorarei que se preste a franquear espaço áquelles que vivem devorados pela infernal sede da calumnia.

Sei bem, que o meu nome só veio á balha por tabella, que não é a mim que se busca incommodar ; mas nem por isso deixarei de explicar o facto que servio de thema á critica.

Não é exacto que o Exm. presidente da provincia creasse substituto do secretario da capitania.

Ali, bem como nas capitanias das outras provincias só funccionam capitão do porto, como chefe, secretario, como empregado de expediente e ajudante do capitão do porto, como funccionario externo. Não ha mais nenhum empregado, sendo apenas permittido que o secretario tenha seus escreventes particulares.

D'aqui se vê que não ha empregado na capitania do porto para substituir o secretario. Pretende-se, porém, que essa substituição seja feita por empregados de outras repartições, por empregados do arsenal de marinha ! Onde a lei que tal autorise ? Onde a conveniencia de desfalcar-se o pessoal de uma repartição para supprir a falta que por ventura occorra em outra ?

O que se dá em relação á minha estada na capitania é o seguinte :

Ha ordens do ministerio da marinha para que os secretarios das capitanias sejam substituidos pelos seus escreventes, E d'aqui provém o facto de estar eu hoje servindo temporariamente o lugar de secretario da capitania desta provincia.

Cumpre todavia notar que não é facto novo, o de ser substituido o secretario da capitania pelos seus escreventes.

O Sr. Dr. Epaminondas de Mello, quando exercia aquelle lugar, e tinha de tomar assento na assembléa provincial, era substituido pelo seu escrevente.

O Sr. Mello Rego uma vez que gozou de uma [illegible]ça, e todas as em que tem tido assento na assembléa, é substituido por escreventes seus.

Isto é facto que a folha official tem sempre publicado, e que não póde ser ignorado se não por quem anda desejoso de arguir desafectos.

Aconteceu, porém, que o escrevente que ficára substituindo o Sr. Mello Rego durante os ultimos trabalhos da assembléa, adoecesse dos olhos, a ponto de não poder sahir a rua, e esse senhor me pedisse para servir-lhe de escrevente até que o Sr. Maciel se restabelecesse.

Annui ao pedido, começando a trabalhar na capitania em 21 do mez proximo findo ; e como a molestia do escrevente do Sr, Mello Rego se prolongasse, e elle tivesse de entrar no gozo da licença que obtivera, apresentando-a no dia 5 do corrente, a mim coube ficar exercendo as funcções de secretario, por designação do Exm. Sr. capitão do porto, emquanto não se restabelece o escrevente, de que se trata.

Ora, o que ha aqui a censurar-se, o que ha digno de recticencias, e que mereça palavras escriptas em grifo ?

Se o critico em vez de atirar-se á censura vaga, quizesse averiguar os factos, não teria certamente occasião de exhibir desta vez a sua malignidade !

Quanto a persuasão de que sem o pagamento de novos e velhos direitos, a nenhum cidadão é permittido exercer funcções publicas ; devo dizer que os funccionarios internos não pagam esse imposto.

Creio que esta explicação satisfará ao proprietario da *Ordem*, e ao publico ; pelo que só me resta pedir ao autor da censura, que, se as suas recticencias, as suas palavras em italico, encerram uma insinuação que seja offensiva á mim, ou a quem quer que seja, não busque subterfugios, nem meios ardilosos, formule com franqueza as imputações.

A reputação alheia não deve nem póde ser objecto de gracejo.

Recife, 22 de julho de 1862.
*Vicente Licinio da Costa Campello.*

## Correspondencias

— Srs. redactores.—Os editaes que por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio sahiram hoje neste «Diario» declarando aberta a fallencia do abaixo assignado e de Mesquita & Dutra, não se entende com o mesmo abaixo assignado e sim com Francisco Antonio Correia Cardozo e Mesquita & Dutra. Recife 23 de julho de 1862.
Antonio Francisco Correia Cardozo.

## Publicações á pedido

A'MEMORIA
DE
**minha sobrinha Maria Augusta Bandeira da Cunha, fallecida em 24 de janeiro do corrente anno.**

**Canto de profunda affeição e saudade, dedicado a meu cunhado e amigo Augusto Cesar da Cunha, e á sua digna esposa. D. Maria Carolina Bandeira da Cunha.**

D'entre o cerrado cypreștal frondoso
Triste avulta necrópole singela :
Aos hospedes da vida que se afastam
Extremo pouso é ella.

As gerações no centro lh'estanceiam,
Cansadas da viagem d'um só dia :
Vão terminar alli silenciosas
A sua romaria.

Adormecidas ante a cruz de pedra,
Lá se escondem no pó, na soledade ;
Mas a outro existir abre caminho
Dos mortos a cidade.

Tem o céu por docel, amplo horisonte
De mysterio e d'amor, d'ardua sciencia,
—Livro sublime, que, ao surgir das éras,
Traçára a providencia.

E o pavimento lhe alcatifam rosas,
Goivos, perpetuas de mimoso encanto ;
E d'essas flores se desprende ao longe
Grato perfume santo.

Millenario pedrão, marco e legenda,
Que diz a todos o que vale o mundo,
A necrópole só, erma repousa
Em socego profundo.

Alli ultimo adeus languido echôa
Nas inscripções, nos lugubres moimentos :
E a historia da vida se consumma
Em rapidos momentos.

Deixa alli o viajor despojo inerte,
Vai adiante, e cumpre o seu destino :
Quem o desvendará ? — escapa ao homem
O segredo divino.

Mas por lá desabrocham tambem flores ;
E, se o *ultimo adeus* foi um sorriso,
Renascem ellas vividas, mais puras,
Em aureo paraizo.

A humanidade mil degraus percorre ;
Mas, se, ao brotar na ante-manhãa da vida,
A vergontea tombou, celeste effluvio
A torna mais garrida.

A que nasceu no abrir da madrugada,
Se era d'amor angelica formosa,
Por mais que o vento lhe sacuda as pétalas,
Será sempre garbosa.

Novo esmalte a adereça, e então pullula
Mais feiticeira em seu matiz cambiante :
Primavera louçãs lhe inflora o seio,
Mais esbelta e galante.

D'essas ha varias na cidade eterna,
Que dos mortos se diz ; no chão relvoso
Despertam alli, e ao céu s'elevam
Em vulto magestoso.

E lá no céu convertem-se bem cedo
N'outra especie melhor, são mais que flores :
N'um deliquio sumiram-se da terra,
E lá tem mais primores.

•

E' uma dellas a que vós perdestes,
Era o vosso desvelo e mimo raro ;
Mas hoje no jardim que Deus cultiva
E' thesouro mais caro.

Por isso a transplantou do sólo humilde,
Inda tão debil, no sorrir da infancia,
E della só ficou mui tenue involucro
Na mortuaria estancia.

Lá em cima completa-se o mysterio
D'alma reflorescencia em gozo infindo :
Um sonho ledo, um cantico ineffavel,
Novo painel mais lindo.

Resta, entretanto, a perennal saudade
Em vossos corações... A providencia,
Bem sabe ella coroar no empyreo
A candida innocencia.

..............................................

*A. R. de Torres Bandeira.*
Recife 24 de julho de 1862.

## COMMERCIO

### Praça do Recife 23 de julho de 1862.

**As quatro horas da tarde.**

**Cotações da junta de corretores.**

Cambio.

Algodão daqui para Liverpool—7|8 d. por libra & 5 0|0.

Assucar daqui para Liverpool—25/ s. por tonelada & 5 0|0.

J. da Cruz Macedo—presidente.
John Gatis—secretario.

## NOVO BANCO
DE
## Pernambuco.

EM 22 DE JULHO DE 1862.

O banco desconta na presente semana a 10 % ao anno até o prazo de 4 mezes, e a 12 % até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

## Attenção.

Precisa-se alugar uma escrava de bom comportamento e diligente, que saiba cozinhar e comprar para uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Queimado loja n. 49.

— Precisa-se saber se o Sr. Etienne Ghentre, que se retirou desta cidade, deixou alguem que o represente, a negocio de seu interesse, pode-se pois digne-se communicar na travessa da Madre de Deos n. 17.

## Attençaõ attençaõ.

O abaixo assignado, liquidatario da extincta firma de Vidal & Bastos, roga aos devedores da mesma a mandarem quanto antes pagar seus debitos para assim deixar de se ver na obrigação de entregar as mesmas a um procurador para serem cobradas judicialmente. Recife 27 de junho de 1862. João Carlos Bastos Oliveira.

## Xarope antiasmatico do Pará.

Este excellente xarope já bem conhecido na provincia do Pará por seus bons effeitos e já usado nesta provincia por muitos medicos praticos torna-se recommendavel a todas as pessoas que padecem deste mal que tanto affiige a humanidade.

Este xarope é preparado com o succo de uma planta do Pará em cuja preparação não entra opio, mercurio nem outras substancias nocivas. O deposito geral é na botica da rua da Cadeia n. 66 em frente do arco da Conceição, o preço de cada vidro 3$.

— Offerece-se uma ama de leite: na rua das Cinco Pontas n. 116.

— Frederico Antonio de Mello na rua da Praia n. 27 deseja fallar com o Sr. Manoel de Rezende Rego Barros que mora no sitio do Cajueiro, á negocio de seu interesse.

## Aos Srs. de engenho.

Offerece-se uma pessoa para ensinar em qualquer engenho primeiras lettras, grammatica portugueza e arithmetica: quem precisar deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M. C. indicando sua morada para ser procurado.

— Baltar & Oliveira sacam sobre a praça do Porto.

— O abaixo assignado, procurador do Sr. Precilisno Peres Campello, avisa aos proprietarios das casas que pagavam foro ao Exm. barão de Capibaribe, que todos esses solos pertencem hoje a seu constituinte, e esse o autorisou com poderes para os vender todos ou separados, por isso convida aos possuidores das ditas casas, que lhes convierem comprar o solo, a tratrar com o mesmo abaixo assignado, assim como lhes pede queiram mandar pagar os foros vencidos: na rua Nova dos Pires n. 30.
Manoel Gomes Viegas.

— Arrenda-se a casa n., na travessa da rua da Passagem, entre as duas pontes defronte da casa de saude do Sr. Dr. Ignacio Firmo, tem commodos para grande familia e grande quintal com algumas arvores de fructo e banho no fundo: a tratar com Bernardino Francisco de Azevedo Campos, na rua do Rosario estreita n. 47.

— Os herdeiros do fallecido José Theodoro, vendem a propriedade de sobrado da rua de S. Bento da cidade de Olinda, pertencente a seu casal: quem a pretender dirija-se a mesma cidade rua de Mathias Ferreira ou a esta typographia onde se darão informações.

— Precisa-se de uma ama de leite para criar uma recemnascida: a tratar na rua da Aurora n. 80, 2º andar.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar, paga-se 30$ mensaes agradando: na rua da Aurora n. 80, 2º andar.

## Aluga-se

O andar terreo de um sobrado em Santo Amaro, rua da Cidade Nova n. 24, com 3 quartos, 3 salas, cozinha fóra e quintal murado: a tratar no mesmo sobrado.

— Manoel Ferreira da Silva Tarrozo, tendo-se retirado para Lisboa no paquete inglez «Magdalena,» não se podendo despedir das pessoas da sua amizade e daquellas que fizeram o obsequio de o ir visitar durante a sua molestia, pede toda desculpa e offerece o seu prestimo naquella capital.

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 32 da rua estreita do Rosario: na thesouraria das loterias.

## Club commercial.

A reunião familiar do corrente mez terá lugar na noite do dia 26.

— Roga-se ao Sr. Cesario Aureliano Ventura, queira apparecer na rua Imperial n. 78, a negocio, pois se tem procurado e não ha remedio encontrar-se em casa.

— Pede-se a pessoa que recebeu um caixão com vasos de louça e vidros, que por engano remetteu para aqui o Sr. Miguel da Costa Dourado, do Rio de Janeiro, de o fazer seguir no dia 5 do corrente para Maceió pelo vapor «Persinunga,» a entregar ao Sr. Claudino Falcão Dias.

— Quem quizer mandar tomar bolinhos de varias qualidades, de vendagem a tarde: dirija-se a rua Direita n. 91, se dirá quem dá.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva que cozinhe bem, engomme e faça as compras para casa: na rua da Imperatriz n. 47, 1º andar.

## Indice

Alphabetico da legislação brasileira desde seu principio até 1857.

Coordenado pelo desembargador João Joaquim da Silva.

Acaba de chegar da Bahia esta excellente obra; o grande apreço e consideração que tem tido na corte do imperio, Bahia e outras provincias dispensa quaesquer elogios. Vende-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio.

— A abaixo assignada viuva do finado José Manoel dos Santos, com casa de molhados na rua dos Quatro Cantos na cidade de Olinda, declara por esta folha que deixou de vender em seu estabelecimento toda e qualquer bebida da terra, e para que o camões Manoel Victor de Lima, procurador dos impostos das aguas-ardentes não se chame a ignorancia e venha com seus despotismos e insultos como o fez em um dos dias do mez de maio, por isso faço sciente para conhecimento do publico. Cidade de Olinda 22 de julho de 1862.
Sebastiana Maria Izabel de Jesus.

## Ao publico,

Uma pessoa que se acha ha muitos annos habilitada nos negocios judiciaes se offerece a tomar conta de qualquer appellação vinda de fora ou mesmo desta praça e de qualquer questão que se haja de propor de novo e lhe dará o devido andamento com todo o zelo e actividade tudo por preço commodo: quem se quizer utilisar de seu offerecimento dirija-se a rua do Queimado n. 9, escriptorio do Illm. Sr. Dr. Castello Branco n. 16, das 10 horas do dia ás 3 da tarde.

— Aluga-se uma casa assobradada n. 60 na freguezia de S. José rua da Assumpção: a tratar na rua dos Açouguinhos n. 20.

## Ao commercio.

Uma pessoa que vai a Parahiba, encarrega-se de algumas cobranças para aquella cidade, quem percisar póde entender-se com o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello na rua do Queimado loja n. 39 que informará quem é a pessoa.

— Alugam-se as casas novas, na Capunga rua da Amizade ns. 36 e 37, com bom quintal murado, boa agua de beber, alguns arvoredos: a tratar na rua de Santa Cruz taberna n. 1.

## Attenção.

Offerece-se uma pessoa muito habilitada para fazer cobranças para fóra ou dentro desta praça, a qual dá fiador a sua conducta, pois todo aquelle que o pretender a quizerem fazer as ditas cobranças: dirija-se a rua da Cruz n. 36, em casa do Sr. Antonio Lopes Braga, que ahi achará com quem tratar.

## Attenção.

O abaixo assignado, previne ao Sr. Acurcio José de Medeiros, que não pague a ninguem fóra do annunciante, uma sua lettra da quantia de 284$010 rs., firmada pelo dito Sr. Acurcio, que já se achava vencida desde muito tempo, e que se extraviou do poder do abaixo assignado, como provará em tempo. Recife, 22 de julho de 1862.
João Antonio Gonçalves.

— Alugam-se os dous armazens de cáes do Apollo, pertencentes a Sra. viuva Lasserre, proprios para armazem de assucar, com todos seus pertences: quem os pretender dirija-se ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife n. 39, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de 500$ a 600$ a juros pelo tempo de 3 mezes, dando-se por segurança uma escrava, quem pretender annuncie para ser procurado.

— No pateo do Terço n. 9, vende-se um concliz muito manso, anda solto, para mimo; tambem se vende uma porção de pesos.

— Uma pessoa casada offerece-se para leccionar primeiras lettras, musica e pianno a principiantes em qualquer engenho perto da praça: a tratar na rua de Hortas n. 27.

— Alugam-se as casas ns. 18 e 20 da rua da Florentina, tendo a de n. 20 muito bons commodos e muito grande quintal, onde existe um grande parreral, tendo o quintal proporções para um bom estabelecimento, com embarque nos fundos: quem pretender poderá entender-se com o proprietario na rua do Hospicio n. 50.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço interno e externo, de uma pessoa: na rua de Hortas n. 9, 1º andar.

## *Criado.*

Quem precisar de um bom criado portuguez, para serviço de casa e de rua por preço commodo: a tratar na rua da Imperatriz n. 4.

— Manoel de Souza Travassos, subdito portuguez retira-se para o Pará.

— Roga-se aos devedores do fallecido Joaquim José Ribeiro de Oliveira, que teve loja na rua Direita n. 55, que hajam de vir pagar seus debitos na mesma loja, ou na rua do Queimado n. 41 e 48, evitando desta forma o receber-se judicialmente e publicar-se seus nomes por esse jornal.

— Precisa-se de um criado escravo na rua do Imperador, 2º andar, por cima da loja de alfaiate do Sr. Felix Venancio de Cantelice: quem o tiver para alugar dirija-se ao lugar indicado ou indique aquelle em que deve ser procurado.

Acaba de chegar a livraria do editor B. L. Garnier, rua do Ouvidor n. 69 os tomos primeiro e segundo:

## DA HISTORIA DO BRAZIL

TRADUZIDA DO INGLEZ DE

### ROBERTO SOUTHEY

PELO

DR. LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA E CASTRO

E ANNOTADA PELO CONEGO

DR. J. C. FERNANDES PINHEIRO.

Magnificos volumes em 4.º, primorosamente impressos e encadernados em Pariz, 6$000 cada um.

E' geralmente reconhecida como a melhor historia do Brazil a do illustre poeta inglez Roberto Southey, pela imparcialidade que dita a sua [illegible] soube fazer dos preciosos documentos que teve á sua disposição. Fez o mundo litterario cabal justiça á elevação de pensamentos e aos grandes predicados do historiador inglez: Humboldt, viscondes de Cayrú e S. Leopoldo, Porto-Alegre, Abreu e Lima, Varnhagem, Constancio, Saint-Hilaire, Ferdinand Denis, Armitage, e muitos outros fallárão delle com os maiores elogios. Ninguem depois delle escreveu sobre o Brazil sem que pozesse em contribuição o seu importantissimo trabalho, devendo Beauchamp e alguns outros a esta circumstancia a popularidade que adquiriram os seus livros.

Sendo porém a edição ingleza rarissima e de um preço fabuloso, e pouco vulgarisada entre nós a lingua de Milton, raras são as pessoas que tenham em suas bibliothecas a primeira historia do Brazil, escripta por um homem de quem nos devemos ufanar que em semelhante assumpto se haja occupado. Esta falta acaba felizmente de supprir o Sr. Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro, vertendo para o nosso idioma todas as galas e primores de estylo que se encontram no original, e habilmente guardando a mais escrupulosa fidelidade, imprimio-lhe esse cunho classico de que tanto necessitava uma obra de tal magnitude.

Foi alem disso a presente edição enriquecida de notas que a põem em dia com os documentos historicos recentemente descobertos e dos estudos que sobre elles se tem feito nestes ultimos tempos. A esse trabalho deu cabal desempenho o Sr. conego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro, um dos nossos litteratos que com mais solicitude se tem entregue ás pesquizas historicas, e cujos escriptos andam pelas mãos de todos.

A obra completa formará 6 magnificos volumes em 4.º, a 6$000.

Assigna-se e vende-se cada volume separado, nas principaes livrarias de Pernambuco.

## Casa de saude em Santo Amaro.

### Dr. Silva Ramos.

Este estabelecimento já bem conhecido, e conceituado nesta provincia pelos relevantes serviços que tem prestado, continúa nas melhores condições debaixo da direcção de seu proprietario á receber doentes de todas as classes, os quaes serão tratados com todo o zelo e interesse pelos preços seguintes:

Primeira classe.... 3$000 ou mais.
Segunda dita...... 2$500.
Terceira dita...... 2$000.

Em qualquer das classes os brancos ficarão separados dos negros. Os alienados de 2.ª e 3.ª classe não furiosos pagarão a diaria ordinaria, sendo furiosos pagarão mais a quarta parte. Os alienados da 1.ª classe pagarão segundo o ajuste.

## Compras.

— Compra-se uma escrava que seja perfeita engommadeira e costureira e de boa conducta: na rua da Cadeia do Recife n. 35.

— Compram-se acções do novo banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

— Compra-se um sitio perto desta cidade, mas que seja bem arvorejado; ou tambem terreno com capacidade para fazer um bom: a tratar na rua Velha n. 93.

### Compra se um relogio de

ouro chronometro ou patente inglez de muito boa qualidade e por preço muito commodo: na rua Direita n. 56, loja de calçado.

## Vendas.

— Vende-se uma boa casa com um pequeno sitio e alguns arvoredos, chão proprio: a tratar na rua Direita dos Afogados n. 40.

— Vendem-se tachas de ferro coado do autor mais acreditado: na rua da Brum, armazem de assucar de José da Silva Loyo & C.

— Vende-se um sofá, uma cadeira de balanço, duas de braços, 6 cadeiras e 2 consolos, tudo em muito bom estado e de amarello; na travessa de S. Pedro n. 8.

## FAZENDAS BARATAS

## Rua da Cadeia n. 40

### loja de fazendas de Martinho Borges.

O proprietario deste grande estabelecimento está resolvido a vender barato um lindo e variado sortimento de fazendas taes como:

| | |
|---|---|
| Vestidos de seda de 30$ á | 50$000 |
| Casaveques de cambraia de 5$ á | 15$000 |
| Manteletes de dito de 5$ á | 10$000 |
| Manguitos bordados á | 2$000 |
| Cassas, o covado de 320 á | $600 |
| Chitas francezas o covado de 240 á | $300 |
| Sobrecasacas de panno fino de 22$ á | 25$000 |
| Palitós de dito de 16$ á | 20$000 |
| Ditos saccos de 12$ á | 15$000 |

preços estes que em parte alguma se encontrarão attendendo-se á superior qualidade das fazendas.

## Para luto.

Fumos de seda elasticos para chapeos largos e estreitos a 1$500: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## Algodão de 2 larguras.

Vende-se superior algodão monstro com 2 larguras, proprio para lençoes e toalhas de mesa a 700 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## A 2,400 rs. a duzia.

Lenços brancos finos para algibeira pelo diminuto preço de 2$400 rs. a duzia: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

## Cambraias de cores

Vendem-se cambraias francezas de côres fazenda muito fina pelo baratissimo preço de 260 e 280 rs. o covado: na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

## Superior brim branco de linho

Vende-se superior brim branco de linho trançado pelo baratissimo preço de 1$200, 1$440 e 1$600 a vara, dito muito encorpado de dous fios e de linho puro a 2$ a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## Ricos basquines

A loja da boa fé recebeu superiores basquines de muito fina cambraia a imitação da de linho, bordados e enfeitados com apurado gosto e os vende pelo barato preço de 8$ cada um, tendo sido sempre seu custo de 16$ e 20$, apressem-se pois em compra-los na mencionada loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

## Lãazinhas muito finas para vestidos.

Superiores lãazinhas para vestidos de muito bonitos padrões que se vendem pelo baratissimo preço de 440 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, no loja da boa fé.

## Manguitos e gollas de cambraia ricamente bordados

Vendem-se manguitos e gollas de superior cambraia ricamente bordados pelo insignificante preço de 2$ o par de manguitos com uma golla, sendo que sempre custaram 6$ cada par, assim pois recommenda-se aos amigos da santa economia que aproveitem a boa occasião, dirigindo-se com dinheiro a loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

## Camisas inglezas baratissimas.

Vendem-se camisas inglezas com aberturas e punhos de linho e com pregas largas pelo barato preço de 30$ a duzia, assim como outras muitas superiores a 40$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## É pechincha.

### Na rua do Crespo, loja de 4 portas n. 8,

vendem-se cortes de chitas largas escuras, de cores fixas, de 10 covados, a 2$ o corte, cassas de cores fixas, fazenda que sempre se vendeu por 640 e 800 rs. a vara, a 240 o covado, e outras muitas fazendas por preços baixos que só á vista.

## Rapé de Lisboa em frascos

Vende-se o superior rapé princeza Brasil, chegado pelo ultimo vapor francez «Navarre,» na loja de Marcelino & C., rua do Crespo n. 5.

## Novidades da chuva, da Arara,

Fazenda com avaria da chuva para os freguezes da Arara,

RUA DA IMPERATRIZ N. 56.

Vende-se cortes de cassa de babados a 1$600, 2$000, e 2$500 o corte, pessas de cambraias de salpiquinhos com 8 1/2 varas a 2$500, lenços brancos finos a 200 cada um, ditos de cores a 80 rs., ditos para rapé a 120, e 160 rs. rs. cada um; na rua da Imperatriz, loja e armazem da Arara, n. 56.

### Fazendas sem defeito, da Arara.

Vende-se cortes de chita finas com 12 1/2 covados a 2$500, ditos de cassa de cores a 2$500, ditos preta a 2$500, chales de merinó estampados a 2$500, golinhas para senhoras a 500 rs., manguitos e golas de linho a 2$000; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

### Babadin da Arara.

Vende-se babadin com listras de seda, fazenda muito nova para vestido a 500 rs. o covado, dita com palmas soltas de seda, de largura de 4 1/2 palmos a 640 rs. o covado, lanzinha para vestido a 320 rs. o covado, ditas muito finas a 500 e 640 rs. o covado; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

### Chitas da Arara e cassas.

Vende-se chitas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas francezas a 220, 240 e 280 rs. o covado, cassas a turca a 280 rs. o covado, cassas francezas a 280 e 300 rs. o covado, ditas organdin a 320 rs. o covado; na rua da Imperatriz, loja e armazem da Arara, n. 56.

### Arara vende fustão.

Vende-se fustão de cores para vestido a 280 e 320 rs. o covado, lenços de seda escuros para rapé a 1$600, pessas de cambraias lisas a 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000, massos de palitos finos para dentes a 200 rs.; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

### Madapolão da Arara.

Vende-se pessas de madapolão infestado a 3$, ditas de 24 jardas a 4$400, 4$600, 5$000, 5$500 e 6$000, cobertores de algodão a 1$000, ditos de pello a 1$600, roupa feita, palitós de panno preto a 6$500 e 8$000, calça preta de casimira a 4$500 e 5$500, ceroulas de linho a 1$800 e 2$000, camisas francezas a 1$800 e 2$000; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

## *Linhas.*

Superior linha de novello grande a 80 réis: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Cambraias

Vendem-se cambraias de cores de bonitos e elegantes desenhos a 280 e 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja n. 20.

## [illegible] ao ser.

Esta afamada agua de colonia ambreada, de que tem a tanto tempo havido falta, acaba de chegar em bonitos frascos verdes, os quaes se estão vendendo a 1$500 cada um; assim como chegou igualmente um grande sortimento de verdadeira agua de colonia de Piver em frascos e garrafões de differentes tamanhos, tudo isto na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

## Apparelhos de porcellana dourada para chá de bonecas.

A loja da aguia branca desejando que todos façam vontade a suas bellas meninas está vendendo commodamente esses bonitos apparelhos de porcellana dourada, e pintada a 1$500 e 2$, tendo cada um 6 casaes de chicaras, e os mais pertences, a vista do que todos irão (munidos de dinheiro) para compra-los na rua do Queimado n. 16.

## Bonitos paliteiros de porcellana dourada.

Agora ninguem deixará mais de ter em sua mesa um bonito paliteiro de porcellana dourada pelo que elles se estão vendendo a 1$ e 1$500 na loja da aguia branca n. 16.

## Banha japoneza e outras muitas novas perfumarias.

A loja da aguia branca acaba de despachar, de sua encommenda um grande e bello sortimento de finas perfumarias dos mais afamados fabricantes, sendo as bem conhecidas e apreciadas banhas japoneza, transparente, philocome imperial em bonitos copinhos com tampa de metal, ditas nos copos grandes, ditas em compoteiras lisas e lapidadas, oleos de baboza, philocome e labin, pomadas ou cosmeticos, finos extractos dos preciosos e escolhidos cheiros Jockey-Club, mil flores, miel de Inglaterra Marechal, Principe Alberto, George IV, etc. etc. Recommenda-se a todas as senhoras de bom gosto o uso de qualquer desses estimados extractos porque aquella que em uma sociedade, theatro, ou baile estiver com seu fino lenço orvalhado de tão sublimes aromas terá por certo o prazer de ver as suas visinhas da direita e esquerda lhe rendendo homenagem, perguntarem donna F. onde comprou esse tão agradavel cheiro? E ella orgulhosa de seu bom gosto, mas com ar prazenteiro lhe responderá: na rua do Queimado loja da agua branca numero 16.

## Papel amisade branco e de cores.

Vende-se pacotes com 100 folhas de papel amisade branco e de cores a 800 e 640 cada pacote: na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

## Acaba de chegar ao novo armazem de *Bastos & Rego*

### Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos tes se vendem por preços muito modicos como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacas de superiores pannos e casacas feitos pelos ultimos figurinos a 28$, 26$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 9$ e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de dão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$000. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$ ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente borbados para baptisados e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

— Acha-se á venda no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1 a obra escripta pelo visconde de Uruguay, Ensaio Sobre o Direito Administrativo; deixamos de tecer elogios a esta obra, basta o nome de seu autor para a tornar recommendada, dous volumes em brochura 10$, encadernado 12$.

## A verdadeira essencia de anil para engommado.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## Acaba de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Pós de arroz com boneca em bonitos vasos dourados.
Ditos dito sem boneca em pacotes.
Agua balsamica para conservação dos dentes e bom halito da bocca.
Opiata ingleza para alvejar os dentes.
Leite virginal cuja utilidade é reconhecida para tirar sardas.
Vinagre aromatico para quem soffre de tonticas e dor de cabeça.
Pastilhas de cheiro para se perfumar aposentos.

## Ainda pechincha

*Na rua do Crespo loja de 4 portas n. 8.*

Peças de madapolão largo muito fino com pequeno toque de avaria sendo fazenda limpa de 6$500 vende-se por 5$ a peça, ditas de dito mais baixo tambem por 4$500.

## CALÇADO

## 45 — Rua Direita — 45

A epidemia declina sensivelmente, e o seu completo desapparecimento está proximo! O proprietario deste bem sortido estabelecimento convida os seus numerosos freguezes a substituir o calçado velho, que todo está cholerico, por novo, e que possa resistir ás mil schotis e mazurcas que vão ser dansadas em louvor do restabelecimento da saude publica. Os preços convidam:

HOMENS.

| | |
|---|---|
| Botinas afamadas Miliés | 12$000 |
| » non-plus-ultra Nantes | 12$000 |
| » Nantes 2 baterias | 11$000 |
| » » lustre | 10$000 |
| » inglezes de botões | 10$000 |
| » batedores | 9$500 |
| » » couro de porco | 9$000 |
| » bezerro e lustre | 9$000 |
| » inglezes pés selvagens | 7$500 |
| » taxiados brasileiros | 5$500 |
| Sapatões non-plus-ultra | 7$000 |
| » 3 baterias e meia | 6$500 |
| » esmaga cobra | 5$500 |
| » Nantes 2 baterias vaqueta | 6$000 |
| » » 2 baterias bezerro | 5$500 |
| » » trabalhadores | 5$000 |
| » brasileiros de 3$500 a | 2$000 |
| Sapatos 2 solas e salto | 5$000 |
| » trança portuguezes | 2$000 |
| » » francezes | 1$280 |

SENHORAS.

| | |
|---|---|
| Botinas dengozas | 5$500 |
| » salto de bater | 5$000 |
| » pechincha de 4$500 a | 4$000 |
| » americanas 3$500 a | 2$500 |
| Sapatos de salto (Joly) | 3$000 |
| » sem elle (idem) | 1$920 |
| » tapete | 800 |
| » economicos | 500 |
| » lustre 32 e 33 | 800 |

MENINOS E MENINAS.

Ha de tudo em relação e não se deixa sahir dinheiro.

Um completo sortimento de couro de porco, cordavão, bezerro francez, couro de lustre, marroquim, sola, courinhos etc., que tudo se troca por dinheiro á vontade do comprador.

## SEDAS A Cinco tustões.

### Só na loja do pavão

vendem-se sedas de quadros, ditas de listras ao comprido, e ditas de listras atravessadas, ditas de quadrinhos, sendo dos melhores padrões e delicadissimos gostos, com largura de chita ingleza a 500 rs. o covado, é pechincha, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

## Fazendas pretas superiores.

Grosdenaple preto muito superior pelo diminuto preço de 2$ o covado, panno preto muito fino a 3, 4, 5, 6, 7 e 9$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2$500, 3, 3$500 e 4$ o covado, mantas pretas de blonde muito superiores a 12$, manteletes de superiores grosdenaples pretos ricamente bordados a 35$, sobrecasacas de panno preto muito fino a 30$, casacas tambem de panno preto muito fino a 30$, paletots de panno preto fino a 18 e 20$, ditos de casemira de cor mesclada a 18$, superiores gravatinhas estreitas a 1$, ditas de setim macáo e de gorgurão muito superiores para duas voltas a 2$, ditas estreitinhas com lindos alfinetes a 2$, superior gorgurão preto para colletes a 4$ o corte, ricos enfeites pretos a 6$, e assim outras muitas fazendas que sendo a dinheiro á vista, vendem-se por preços muito baratos: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## A loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Recebeu pelo ultimo vapor os seguintes objectos:
Bonitas ligas de seda para senhora.
Grandes e bem tecidos bandões de clina.
Arcos de aço, e fita elastica para côes de balão.
Bonecas grandes mui bonitas e bem vestidas.
Bonitos bauzinhos com 9 frascos de cheiros.
Lindas caixinhas com 6 ditos de ditos.
Trancellim grosso de cor para guarnecer vestidos.
Luvas de camurça brancas e amarellas.

## Lindos boiões de banha para presentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber lindos boiões de porcellana dourada com fina banha e maviosas inscripções, os quaes por suas delicadezas e perfeições tornam-se dignos para presentes, e com especialidade na actual quadra, quem gostar do bom é dirigir-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que achará em que bem o empregar.

## Chegaram as desejadas rosas artificiaes.

Agora deve cessar o desgosto que muitas senhoras sentiam por não terem comprado das primeiras rosas que a loja d'aguia branca recebeu, isso porque dita loja acaba de receber um novo e mais brilhante sortimento dellas, vindo estas de mais a mais delicamente orvalhadas. A senhora que com a pequena quantia de 2$ comprar uma dessas formosas rosas, sentirá um effeito ainda mais rapido (relativamente ao caso) do que aquelle que produz o prompto allivio em qualquer molestia. Compre, pois, que se não demorem em as mandar comprar na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, pois do contrario ficarão sem ellas para S. João, o que não convém. Na mesma loja vendem-se outras rosas mais baratas.

## Superiores atoalhados adamascado.

Superiores atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## Damasco para colxas e para ornamentos de igreja.

Vende-se muito superior damasco de lã de uma só cor, muito proprio para colxas e para ornamentos, com 6 palmos de largura pelo barato preço de 2$800 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## Verdadeira pechincha.

Vendem-se cortes de superior gorgurão de seda para colletes pelo baratissimo preço de 1$, 2$ e 3$ o corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## Para os tabaquistas.

Lenços muito finos a imitação dos de linho de muito bonitos padrões e de cores fixas muito proprios para as pessoas que tomam tabaco, pelo barato preço de 4$800 e 5$500 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## Bramante de linho.

Vende-se muito superior bramante de linho com duas varas de largura proprio para lençóes, pelo barato preço de 2$400 rs. a vara: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

— Vendem-se caixões vasios, proprios para funileiro e bahuleiro, a 1$280 cada um: nesta typographia se dirá.

## Attenção.

[illegible] as senhoras de bom gosto.

E' chegado á loja do gallo vigilante rua do Crespo n. 7, os lindos grampos a balão de muito lindos gostos e lindas cores, inteiramente cousa nunca vista, que só avista merecerá a pena as senhoras mandar comprar pelo baratissimo preço de 2$; assim como muitos objectos tendentes a miudezas que se vende tudo por menos do que em outra qualquer parte, quem quizer pode experimentar que é só no gallo vigilante rua do Crespo n. 7.

## Tiras ou entremeios.

Tambem ha para vender tiras bordadas de lindos gostos assim como bico de renda de labyrinto proprio para fronhas ou toalhas de lindos padrões por preço muito baratinho que pelas amostras se poderá apreciar tanto em preços como em gostos: só no gallo vigilante rua do Crespo n. 7.

## Castello-Branco,---alfaiate militar.

Por este annuncio se faz constar aos Srs. officiaes de todas as armas, tanto desta provincia como das mais capitaes do norte do imperio, que ha a venda botões do novo padrão, segundo a ultima ordem do ministerio da guerra, vendendo-se duas abotuaduras por 3$, advertindo que uma das abotuaduras é de padrão antigo, faz-se remessas para onde forem pedidas, assim como tambem ha para vender o melhor panno azul inglez, e o melhor velludo preto do Porto, fazendas desconhecidas nesta praça, o que se vende a retalho. Os Srs. officiaes que estão fora da provincia podem renovar suas consignações fixando quantia certa, e os outros senhores que não tiverem procuração nesta casa podem manda-la, advertindo que o tempo para a dita procuração deve ser limitado, acompanhando uma carta de ordens pedindo as encommendas que forem precisas, devendo ser dirigidas a correspondencia a Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, rua do Queimado n. 39. Tambem ha galão de ouro superior e ferros francezes para alfaiate, aza forjada o par 10$.

## Rua do Queimado n. 10

LOJA DE 4 PORTAS de

### Ferrão & Maia.

Vende-se as seguintes fazendas pelos baratissimos preços abaixo mencionados:

Capas de grosdenaple preto bordado a 25$.

Manteletes de dito dito á 20, 25 e 30$.

Chales de touquim bordados os melhores que tem apparecido no mercado a 8, 10, 15, 20, 25, 30, 40 e 50$.

Cambraias e chitas francezas cores seguras e lindos padrões a a 240 e 260 rs.

Lãa aberta matisada a 320 e 400 rs.

Muitas outras fazendas existem expostas aos compradores que segundo seus preços não deixarão de agradar.

## Borzeguins inglezes a 10$ o par.

### Dinheiro avista.

Na loja de fazendas de Martinho de Oliveira Borges, rua da Cadeia do Recife n. 36.

## Pechincha sem igual.

Para vestidos de senhora e crianças vendem-se lãas de quadrinhos e tambem de listras de seda pelo diminuto preço de 400 rs. o covado, metade do preço porque se venderia em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 21.

## Potassa da Russia e Americana.

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se o deposito da rua do Rangel n. 69, com poucos fundos: a tratar no mesmo.

## RIVAL sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as miudezas baratissimas, a saber:

| | |
|---|---|
| Frascos grandes com superior opiata a | 500 |
| Carriteis de linha de cores com 200 jardas a | 60 |
| Ditos de retroz de cores, menos preto a | 240 |
| Caixas com iscas para accender charutos | 40 |
| Duzias de meias cruas muito superior a | 2$400 |
| Novellos de linha muito grandes e superior a 40, 60 e | 120 |
| Ditos de cores, a melhor que ha a | 20 |
| Phosphoros em caixas de folha, só a caixa val o dinheiro, a | 80 |
| Cartões de linha com 200 jardas, a melhor que ha | 60 |
| Ditos, ditos brancos e de cores com 50 jardas a | 20 |
| Duzia de facas e garfos cabo preto, finas | 3$500 |
| Dita de ditas cabo branco a | 3$200 |
| Thesouras grandes de 6 polegadas a 40 e | 80 |
| Saccos para escrotos com sinta de borracha a | 320 |
| Tinteiros de vidro com superior tinta a | 160 |
| Ditos de barro com superior tinta a | 100 |
| Massos com grampos lisos e de caracol a | 40 |
| Duzia de phosphoros de vella a | 200 |
| Pares de meias de cores para meninos a | 160 |

## Vendem-se

uma porção de barris de cal de Lisboa, propria para obra de pedreiro a 4$ o barril: no armazem do Teixeira, cáes d'Alfandega.

## Vendem-se

os seguintes livros: Horatio traduzido ao pé da lettra, prosodia de Bento Pereira, sermões escolhidos de diversos autores ecclesiasticos, e varias obras religiosas, livros inglezes de preparatorios e outros muitos de direito para juizes de paz, subdelegados, advogados e procuradores de causas: na loja de encadernação de livros junto a igreja do Espirito Santo.

— Vende-se um preto de 40 annos de idade, sem vicio nem achaques, e um moleque de 14 annos, por commodo preço: na rua das Cruzes n. 18.

## Injecção Brow

Remedio infallivel contra gonorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$.

# PARA A FESTA
DE
# S. ANNA
## VENDE-SE NO ARMAZEM PROGRESSO
DE
## Francisco Fernandes Duarte
## 8 Largo da Penha 8

Os melhores generos que vem a este mercado e por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a boa qualidade, por isso roga-se a todos os Snrs. da praça, de engenhos e lavradores o favor de mandarem suas encommendas a este muito acreditado armazem de molhados, afim de verem a differença de preço e qualidade que faz, se fossem comprados em outra qualquer parte.

**Amenduas** confeitadas para sorte de S. João a 800 rs. a libra, tambem tem-se para 640 rs. a libra sendo em porção, tanto de uma qualidade como de outra se faz abatimento.

**Batatas novas** em caixas com duas arrobas por 2$560 e em libra a 50 rs.

**Manteiga Ingleza** da safra nova de primeira qualidade a 850 a libra, em barril se fáz abatimento.

**Manteiga franceza** a mais nova a 640 rs. a libra, em barril a 600 rs.

**Queijos do reino** muito frescos chegados neste ultimo vapor a 2$000 ditos chegados no ultimo navio a 1$800.

**Queijo prato** o mais superior que tem vindo a este mercado a 800 rs. a libra.

**Chá hysson** o melhor que há no mercado a 2$800 e 2$200 a libra, afiança-se a boa qualidade.

**Chá huxim** o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra.

**Chá preto** homeopathico a 2$200 a libra em porção se faz abatimento.

**Traques novos** de pavio transado a 230 rs. a carta e em caixas com 40 cartas por 9$000.

**Latas com amendoas** confeitadas, proprias para mimo, contendo mais confeites e assucar candido por 1$000 cada uma.

**Passas** em caixinhas de 8 libras chegadas ultimamente a 2$000 cada uma e a retalho a 480 rs. a libra.

**Bolaxinha** de soda em latas com differentes qualidades a 1$440.

**Bolaxinha** ingleza a mais nova que há no mercado a 4$000 a barrica e a retalho a 320 rs. a libra.

**Vinho em pipa** de superior qualidade Porto, Figueira e Lisboa 500, 560 e 640 rs. a garrafa, e em canada a 3$500, 4$000 e 4$500.

**Vinhos engarrafados** Duque do Porto, Lagrimas do Douro, Carcavellos, Feitoria velho, e de outras muitas marcas acreditadas a 1$200 a garrafa, em caixa a 12$ tambem ha para 1$000 a garrafa.

**Champanhe** das marcas mais acreditadas a 15$000 e 20$000 o gigo, e em garrafa a 1$800

**Serveja** da marca cobrinha ou de outras marcas conhecidas a 5$000 a duzia e 500 rs. a garrafa.

**Ervilhas** francezas e portuguezas em latas de 1 libra por 640 rs.

**Maça de tomate** em tattas de 1 libra por 800 rs.

**Ameixas francezas** em latas de 1 e meia libra por 1$500, ditas com 3 libras por 2$800.

**Amendoas** de casca mole muito novas a 320 rs. a libra, em arroba por 8$000.

**Nozes** a 120 rs. a libra e em arroba a 3$000.

**Aletria, macarrão e talharim** a 400 rs. a libra, e em caixa com 1 arroba por 6$000.

**Estrellinhas,** pevide e arroz de massa branca ou amarella, a 640 rs. a libra, e em caixinhas muito enfeitadas se faz abatimento.

**Palitos de dentes** lixados os maisbem feitos que tem vindo a este mercado a 280 rs. tambem ha para 200 rs.

**Prezuntos inglezes** para fiambre a 800 rs. tambem hamburguez para fiambre a 640 rs. a libra e do reino o mais novo que ha a 560 rs. a libra.

**Chouriças e paios** muito novas a 560 rs. a libra e em barril se fará abatimento.

**Salame** o melhor petisco que pode haver por estar prompto a toda hora a 800 rs. a libra.

**Toucinho do reino** muito novo a 280 rs. a libra e em barris de 1 e meia arroba a 5$ e 7$ a arroba.

**Chouriços** em latas já promptas para se comer a 1$800 cada uma.

**Banha de porco** refinada em latas com 10 libras por 4$300.

**Dita em barril** muito fina e alva a 440 rs. a libra e em barril a 400 rs.

**Cartões com bollo francez** proprios para mimo a 500 rs. cada um.

**Marmelada** imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 800 rs. a libra.

**Marmelada** de Alperche em latas de 2 libras por 1$000 cada uma,

**Lattas com Fructas** de doce em calda as melhores que ha em Portugal como sejam pera, pesego, damasco, ameixas, ginja e serejjas a 800 rs. a lata.

**Doces seccos** e em calda, em latas, de 4 a 5 libras por 1$500.

**Chocolate** hespanhol a 1$500 rs. a libra, ditto francez a 1$100 ditto portuguez a 800 rs., afiança-se a boa qualidade.

**Café** de primeira qualidade tanto do Rio como do Ceará, a 320 rs. a libra, em arroba a 9$000, dito mais baixo a 260 rs. e 7$800 a arroba.

**Sevadinha** de França a mais nova do mercado a 240 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.

**Sagú** muito novo a 320 rs. a libra e em garrafões com 5 libras, por 2$000.

**Farinha** do reino das marcas SSS ou galega, a 140 rs. a libra.

**Dita** do Maranhão alva e cheirosa a 160 rs. a libra e em arroba 4$500.

**Velas** de carnauba refinada a 400 rs. a libra, e em arroba a 12$000..

**Azeite doce** refinados 800 rs. garrafa e a em caixas a 9$000

**Vinagre** de Lisboa a 240 rs. a garrafa e em canada a 1$800.

**Vinho** cherez verdadeiro a 1$500 a garrafa, e em caixa 14$000.

**Vinho branco** de Lisboa o mais superior que ha no mercado proprio para missa 640 rs. a garrafa e em canada a 4$500.

**Charutos** suspiros do fabricante Brandão em meias caixinhas, por 2$500.

**Ditos** suspiros do fabricante Catanho & Filhos em meias caxinhas a 2$000.

**Ditos** em caixas de 100 regalia Imperial, Viagantes, e Panetellas, a 2$000 a caixa.

**Alpista** muito limpo, a 180 rs. a libra, e em arroba [illegible]

**Azeitonas** muito novas, a 1$600 rs. cada uma ancoreta, e a 400 rs. a garrafa.

**Arroz** do Maranhão a 120 rs a libra, e 3$400 a arroba.

**Peixe** de postas em latas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 rs.

**Genebra de Hollanda** em garrafões com 25 garrafas por [illegible]

**Mostarda** ingleza muito nova a 1$000 o franco e franceza a 640 rs. o pote.

Além dos generos acima mencionados encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de tudo que tendente a molhados.

---

[illegible]

## Nova [illegible]

O vigilante acaba de receber novo sortimento de diversos objectos que se vendem por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte.

### Sintos para senhoras

Riquissimos sintos dourados, pelo baratissimo preço de 2$, e com fivela ao lado a 3$, assim como de fita de seda ou velludo a 2$: só o gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Enfeites.

Vendem-se os riquissimos enfeites de cabeça com franja e vidrilho a 5$, ditos sem franja a 3$, ditos trançados a 2$000, ditos de laço e fita e bico de seda a 2$: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Fivelas para sinto.

Riquissimas fivelas de aço com madrepeola no centro a 1$000, ditas de madrepeola a 2$, ditas douradinhas a 240: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Vidrilho.

Lindos vidrilhos pretos e de cores, pelo baratissimo preço de 1$000 a libra: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Para entreter o tempo.

Os lindos jogos de dominós a 1$400, lindas caixinhas com jogos de vispora a 900 rs.: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### A banha fina,

em copos grandes, chegou para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## LOJA

das seis portas em frente do Livramento. 15, 20, 30 e 40 arcos.

Grande sortimento de saias a balão de arcos, as melhores que aqui tem apparecido no mercado a 4$500, 5$, 6$ e 6$500 cada um, dá se para amostra com penhor; a loja está aberta até as 9 horas da noite.

## REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provaram caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Que pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de haver permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente mediante o uso desse precioso remedio. [illegible] [illegible] reconhecimento declararam estes resultados benevolos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua afirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

**O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.**

| | |
|---|---|
| Alporcas | Inflammação da bexiga |
| Caimbras | —da matriz |
| Callos. | Lepra. |
| Ancores. | Males das pernas. |
| Cortaduras | —dos peitos. |
| Dores de cabeça. | —de olhos. |
| —das costas. | Mordeduras de reptis. |
| —dos membros. | Picadura de mosquitos. |
| Enfermidades de cutis em geral. | Pulmões. |
| | Queimadelas. |
| Ditas de anus. | Sarna. |
| Erupções escorbuticas. | Supurações putridas. |
| Fistulas no abdomen. | Tinha, em qualquer parte que seja. |
| Frialdade ou falta de calor nas extremidades. | Tremor de nervos. |
| | Ulceras na bocca. |
| Frieiras. | —do figado. |
| Gengivas escaldadas. | —das articulações. |
| Inchações. | Veias torcidas ou nodas nas pernas. |
| Inflammação do figado. | |

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em pernambuco.

## Batatas novas

a 2$560 rs. a caixa com 2 arrobas, em libra a 50 rs., marmellada imperial em latas de 1 1/2 e 2 libras a 400 réis: vende-se no armazem Progresso, largo da Penha n. 8.

### Aljofar fino imitando perola.

Vende-se a 500 rs. o fio de aljofar fino, imitando perola: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

## Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Vende-se uma bonita mulatinha de idade 7 annos; na rua do Cadeia do Recife n. 47.

— Vende-se um mulatinho com 15 annos, que cozinha e engomma: a tratar na loja da rua do Queimado n. 46.

— Vende-se a parte de um sobrado na rua da Matriz da Boa Vista, o qual rende annualmente 400$: a tratar na rua da Imperatriz n. 49.

— Vende-se a casa terrea n. 6 da rua do Cotovello: quem se achar com direito a ella annuncie nestes oito dias.

## No gallo vigilante

### Na rua do Crespo, loja n. 7

Recebeu de sua propria encommenda um rico sortimento de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], que se vende por preços baratissimos.

---

[illegible] fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de [illegible] para os mesmos.

## Loja das 6 portas em frente do Livramento

Balões de 15, 20, 30 e 40 arcos.

Grande sortimento de balões de arcos os melhores nesta fazenda e grandes, chitas francezas largas escuras a 220 e 240 rs. o covado, ditas estreitas miudinhas a 160 rs. o covado, cambraia lisa para forro com 8 1/2 varas a 2$ a peça, ditas finas a 3$, 4$, 5$ e 6$ muito finas, ditas de salpiquinho com 8 1/2 varas a 3$500 a peça, cobertas alconxoadas brancas e de cores para cama a 4$500 e 5$, cassas de cores francezas lindos padrões a 320 rs. o covado, peça de bretanha de rolo a 2$, algodão trançado alvo muito largo para toalhas a 1$ a vara, enfeites a Garibaldi todos pretos a 3$ cada um, lenços brancos com barra de cores a 120 cada um, roupa feita de todas as qualidades muito baratas, a loja está aberta até as 9 horas da noite.

### Superior cal de Lisboa.

Tem para vender em porção e a retalho Antonio Luis de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.



## Mobilia.

Na rua da Camboa do Carmo loja n. 12, vende-se toda a qualidade de mobilia tanto ao gosto moderno como antiga, phanthasia etc. por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, faz-se toda a qualidade de obra de encommenda com a maior brevidade e o maior apuro da arte.

## Grande

### liquidação por todo o preço, na bem conhecida loja do Sertanejo.

## Rua do Queimado n. 45.

### Appareçam com dinheiro que não deixarão de comprar.

Chitas escuras finas a 160, 180 e 200 rs., cortes de vestido pretos bordados a velludo de custo de 150$ e se vendem por 30$, 40$, 50$ e 70$, sahidas de baile de velludo e setim a 12$ e 13$, camisas para senhora a 2$000 e 3$500, gollinhas de cambraia bordadas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$, ditas de filó bordadas a 120 rs., casaveques de fustão a 5$, 6$, 7$, 8$, meias de seda brancas e pretas para senhora a 1$200 o par, tiras de babados a 500 e 700 rs., lãas de quadro enfeitadas a 300 e 360 rs. o covado, cambraia preta a 400 e 440 rs. a vara, organdys de cores a 500 rs. a vara, filó branco adamascado para cortinados e vestidos a 400 e 500 rs. a vara, cortes de colletes de casemira bordados pretos a 2$ e 3$000, ditos de velludo de côr e pretos a 3$, 4$, 5$ e 6$, paletots de brim branco francezes a 3$500 e 4$500, ditos de casemira de cores e pretos a 14$ e 16$, ditos de alpaca preta e de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, camisas de peito de linho a 2$500, cortes de colletes de gorgorão a 1$500, 1$700, 2$200, 3$ e 3$500, colletes feitos de brim branco a 2$500, ditos feitos de gorgorão a 2$500 e 3$500, ditos feitos de casemira a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de velludo a 5$, 6$ e 7$, ditos de fustão de cores a 1$500, um variado sortimento de meias para homem e senhora, grinaldas com flores, chales de froco, espartilhos, e toda a qualidade de roupas feitas para homem que tudo se vende por metade do seu valor.

## Attenção

Chegou para a loja da victoria, candieiros a gaz de novos gostos e modelos, tanto para sala, como para escada e quartos e para outras muitas cousas: na loja da victoria na rua do Queimado n. 75.

### Ricos pianos

de varios autores, vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10.

## Attenção

Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35, boa fama, participam ao publico que o seu estabelecimento se acha completamente provido das melhores mercadorias tendentes ao mesmo estabelecimento, e muitos outros objectos de gosto, sendo quasi todos recebidos de suas proprias encommendas; e estando elles inteiramente resolvidos a não venderem fiado, afiançam vender mais barato do que outro qualquer; e juntamente podem aos seus devedores que lhes mandem ou venham pagar os seus debitos, sob pena de serem justiçados.

— Souhall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, ás pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Korahy, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 28.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bowman.

### Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

---

# [illegible]
## Por cento
NOS ARMAZENS
# PROGRESSISTA
E
# PROGRESSIVO
DE
# DUARTE & C.
## 36 Rua das Cruzes de S. Antonio 36
## 9 LARGO DO CARMO 9.

Nós os proprietarios destes acreditados armazens participamos aos nossos numerosos freguezes que por todos os vapores e navios de vela recebemos de nossa propria encommenda os melhores generos tendente a molhados, e por isso podemos vender por menos 10 por cento do que outro qualquer, como a experiencia o mostrará por isso pedimos a todos os Srs. da praça e do matto, que ainda se não deram ao trabalho de mandarem experimentar, o favor de o fazerem, certos de nada perderem, pois para isso não pouparemos forças para bem servil-os e ainda mais a pessoas menos entendidas, certos de esclarecer aos compradores que só na rua das Cruzes n. 36 e largo do Carmo n. 9, é que devem indereçar os portadores, pois muito se ovildam com outras casas quasi dos mesmos titulos (Progressista e Progressivo) pois são as duas unicas filiaes.

**Manteiga ingleza** a mais nova e mais superior do mercado a 900 rs. a libra.

**Manteiga franceza** a melhor que se póde desejar a 650 rs. a libra e em barril a 600 rs.

**Chá huxim** o mais especial que se póde encontrar a 2$880 a libra.

**Chá hysson** o melhor que se póde desejar de 2$400 a 2$800 a libra.

**Chá preto** o que se póde desejar neste genero a 2$ a libra e a 1$600 o ordinario.

**Queijos flamengos** chegados no ultimo vapor a 2$ e 1$700.

**Queijo prato** o melho do mercado a 600 rs. a libra e sendo inteiro a 500 rs.

**Passas em caxinhas de 8 libras** a 2$500 e 500 rs. a libra.

**Figos em caixinhas** de 8 libras a 1$600 e 200 rs. a libra.

**Amendoas da casca mole** a 320 rs. e nozes a 160 rs. a libra muito novas

**Ameixas francezas** a 1$ a libra e em latas com 5 libras a 4$000.

**Marmelada superior** a melhor do mercado em latas de duas libras a 400 rs. a libra.

**Doce da casca da goiaba** a 800 rs. o caixão.

**Latas com frutas em calda** como pecego, damasco, ginja, ameixas e alperxe a 600 rs.

**Amendoas confeitadas** com diversas cores a 800 rs.

**Vinhos generosos** engarrafados das seguintes qualidades, duque do Porto, Porto fino, Pedro V, velho secco, genuino. Nector, Carcavellos, Feitoria, e Madeira secca a 12$ e 13$ a duzia e a 1$100 a garrafa e muscatel a 720 rs. a garrafa.

**Ditos** em pipa proprios para mesa de 3$600 a 4$ a canada e de 500 a 600 rs. a garrafa, do Porto, Lisboa e Figueira.

**Servejas** das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia, chanpanhe das marcas mais acreditadas de 14$ a 20$ o gigo, cognhac o melhor que se pode desejar a 900 rs. a garrafa.

**Genebra** da verdadeira hollanda em garrafões de 16 garrafas a 6$000 cada um.

**Genebra** italiana a mais sublime que tem vindo ao nosso mercado em frascos grandes a 2$000 cada um.

**Frasqueira** com 12 frascos de genebra de Holanda $800

**Garrafões** com 5 garrafas de superior vinagre a 1$000

**Vinagre puro de Lisboa** a 240 rs. a garrafa e a 1$800 a canada.

**Marrasquino** o mais superior que se pode desejar a 1$000 a garrafa.

**Espermacete** o mais superior do mercado em caixinhas de 6 libras a 4$200 e 700 rs. a libra.

**Velas de carnauba** a 11$500 a arroba e 380 a libra.

**Ancoretas** com azeitonas as melhores do mercado a 1$400.

**Caixas** com 1 arroba hespanhola contendo macarão talharim e aletria a 6$000.

**Caixinhas** com diversas qualidades de massas como seja estrelinha pevide etc., a 6$000 e 640 rs. a libra.

**Chouriças e Paios** os melhores do mercado a 560 rs. a libra.

**Prezuntos** o que se pode dezejar de bom a 640 rs. a libra.

**Linguiças** finas em latas já promptas a 1$600.

**Peixe em latas** cavallinhas pargo, e linguados a 1$600.

**Toucinho** do reino a 280 rs. a libra do novo, e 240 rs. do velho.

**Banha de porco** a melhor do mercado em latas de 10 libras a 4$000.

**Massa de tomate** em latas de 1 librra a 700 rs.

**Massas para sopa** talharim e macarrão a 280 rs. e aletria a 320 rs.

**Palitos lixados** em maços com 20 macinhos a 200 rs.

**Papel greve** pautado e liso muito superior a 4$000 a resma.

**Erva doce** a 360, pimenta a 360, canella 900 rs., e cominhos a 800 rs. a libra.

**Palitos do gaz** a 2$300 a groza e 20 rs. a caixinha.

**Sal refinado** em pacotes de mais de uma libra a 160 rs. e potes 560 rs.

**Sagu'** muito novo a 280 a libra e sevadinha 200 rs.

**Farinha** do Maranhão a 160 rs. a libra e gomma a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.

**Cafè do Rio** e do Ceará o melhor do mercado de 8$500 a 9$500 a arroba.

**Caixinhas** as mais elegantes, propias para mimos ou mesmo para guardar joias de 400 rs. a 1$500 e torno com 6 caixinhas a 5$000.

**Chocolate hespanhol** verdadeiro a 1$000 rs. a libra.

**Ervilhas portuguezas e francezas** e feijão verde de 640 a 720 rs. a lata.

**Traques** os melhores do mercado a 10$ a caixa e a 280 rs. a carta.

**Savel** em latas chegado no ultimo vapor a 1$600.

**Bolaxinha de soda** em latas a 1$400

**Bolaxinha ingleza** a mais nova do mercado a 4$500 a barrica e 300 rs. a libra.

**Lentilhas francezas** o melhor legume para sopa e guizado a 200 rs. a libra.

**Presuntos fiambre** os melhores do mercado a 640 rs. a libra.

**Massa de tómate** das melhores qualidades em latas de 1 libra a 700 rs., em 500 rs., e em potes de vidro a 700 rs. cada um.

**Bolachinha Cracknel** em latas com 8 e 16 libras a 2$500 e 4$500 e a 400

**Balaios francezes** de diversos tamanhos de 320 a 600 rs. os maiores e maracás para meninos a 80 rs. cada um.

**Avelãas** chegadas ultimamente a 320 rs. a libra.

**Sardinhas de Nantes** a 400 rs. a lata.

**Azeite doce refinado** a [illegible] a caixa e 800 rs. a garrafa.

**Arroz** em saccas de 5 arrobas de vermelho a 2$500.

**Licores** os mais finos que ha no mercado a 1$ a garrafa e 10$ a duzia, tambem temos [illegible].

Além dos generos [illegible] encontrará o respeitavel publico tudo que for pertencente a estes estabelecimentos. Os proprietarios [illegible] que estes preços só servirão para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] pelos preços [illegible], salvo [illegible] do fim do mez.

## Enfeites [illegible]

Os melhores [illegible] que apparece a 3$500, [illegible] : na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Caixinhas e cabazes para as meninas trazerem no braço.

Muito lindas caixinhas e cabazes para meninas, de 160 réis até 2$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Franjas pretas com vidrilho e sem elle.

Ricos sortimentos de franjas pretas e de côres com vidrilho e sem elle : na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Linhas de peso verdadeiras.

Linhas finas de peso verdadeiras, meadas grandes a 240 réis : na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Phosphoros de seguranç

Phosphoros de segurança, por que livra de incendio, a 160 réis a caixa: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Baleias para vestidos.

Baleias muito grandes e boas a 160 réis uma: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Linha de croxel para labyrintho.

As melhores linhas de croxel para labyrintho, novellos monstros a 320 réis um : na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Sintos dourados para senhoras.

Lindos sintos dourados para senhoras a 2$200, ditos de ponta cahida a 4$, ditos de fita a 1$600: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Ricos espelhos de moldura dourada para salas.

Chegou para a loja da Victoria uma pequena porção de ricos espelhos de varios tamanhos para ornamentos de salas, affiançando-se serem os melhores em vidros que tem vindo: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Lãa para bordar.

Lãa muito boa de todas as côres para bordar, a 7$ a libra : na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Linhas do gaz.

Caixinhas com 50 novellos de linhas muito finas do gaz a 900 réis a caixa, ditas com 30 novellos a 700 réis, ditas com 10 novellos grandes a 700 réis, brancas e pretas: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Arara vende os palitos.

Vendem-se massos de palitos finos com 20 massinhos, por 200 rs.; na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

## Para doces seccos.

Vendem-se muito bonitas caixinhas redondas, de madeira, de diversos tamanhos, forradas de papeis de cores, muito lindas, proprias unicamente para doces seccos de qualquer qualidade, pelo barato preço de 4, 5 e 6$ a duzia: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

## Para S. João e S. Pedro.

Veddem-se caixinhas com grande porção de amendoas confeitadas, e alguns confeitos proprios para o festejo de S. João e S. Pedro, pelo barato preço de 800 rs. cada uma : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

## Luvas de Jouvin.

Vende-se luvas de pellica de Jouvin brancas, para senhora, ultimamente chegadas : na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

## Luvas de seda.

Vende-se luvas de seda enfeitadas a 1$600, 2$000 e 2$200, ditas fio de Escossia brancas a rs. 700, ditas de cores 800 réis, ditas de algodão a 280 réis ; na loja do beija flor, rua do Queimado numero 63.

## Escovas.

Vende-se escovas para dentes finas de diversas qualidades a 120, 160, 320, 400 e 500 réis : na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

## Jogo de dominó.

Vende-se jogo de dominó finos a 1$200 : na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

## Botões para punho.

Vende-se botões de punho finos de diversas qualidades a 200 reis o par, que tambem servem para manguitos de senhora : na loja do beija flor rua do Queimado n. 63.

## Occulos.

Vende-se occulos finos de armação de aço, a 2$, 1$, 640 e 400 réis : loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

## Ricos sintos dourados.

Vende-se sintos dourados a 2$, ditos de fita com fivella dourada a 1$500 : loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

## Enfeites para cabeça.

Vende-se requissimos enfeites para cabeça com franja, e sem ella pelo baratissimo preço de 5$ e 5$000, ditos de vidrilhos a 1$600 ; na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

## Carteiras.

Vende-se ricas carteiras para guardar dinheiro de ouro e prata a 2$000, 2$500, 1$000, 1$280 e 1$500 : na loja do beija flor : rua do Queimado numero 63.

## Rosas artificiaes para cabello.

A. L. B. F. tendo recebido um variado sortimento de bonitas rosas que se estão usando para cabellos, e de pannos com folha de veludo, ditas de papel todas, as mais ricas que se pode encontrar vende-se na rua do Queimado n. 63, loja beija flor.

## Candieiros do gaz.

Chegou para a loja da Victoria os melhores candieiros do gaz, que tem vindo ao mercado, por preços commodos : na rua do Queimado n. 51.

## Oliados.

Vendem-se oliados pintados de lindas vistas e paisagens, larguras de 6, 7, 8 e 9 palmos, proprios para mesa de jantar a 2$ o covado : na rua da Imperatriz, loja n. 20.

## Rua da Senzalla Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, louça ingleza, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

## [illegible]

Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.

URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se botar dentro da cidade, em toda a parte.

Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

# Esperança

Loja de miudezas, rua do Queimado n. 33 A, de Guimarães & Rocha.

Especialidade chegada pelo vapor.

Botões de cornalina brancos, encarnados, redondos, chatos, oval, meia borla e borla, só tem destes botões nesta loja, e aonde se preparam para punhos, colletes, etc., por 3$ uma duzia, ou 1$ o par para punhos.

— Flautas de ebano com 5 chaves, anneis estreitinhos, ultimo gosto, e com caixa, que se vende pelo diminuto preço de 20$, tinta ingleza (a verdadeira) potes de 1/4 a 320, de 1/2 garrafa a 640, previne-se que só é legitima a que no pote tem uma cavidade em forma de bico, que se presta melhor a vasar o liquido como a extração da rolha ; rua do Queimado, loja Esperança n. 33 A.

## Esperança.

Até que afinal chegou a esta loja os sempre estimados brincos balões, que pela perfeição com que foi executado o pedido fica sanada a falta que havia deste adorno que, sobre ser bom e bonito é barato, a 1$ o par e em uma caixinha : na loja Esperança, rua do Queimado n. 33 A.

## Esperança.

Continúa a receber especialmente suas fazendas, tornando-se assim mais baratas : é nesta quadra que temos tudo quanto é preciso a uma familia (em miudezas) a um alfaiate, sapateiro, caixeiro, etc., e pequeno espaço que nos concede o Diario de Pernambuco não nos permitte classificar e enumerar a infinidade de artigos de que nos achamos sortidos, tanto em quinquilharia como em artigos de uso diario e indispensavel : por isso as pessoas da praça ou de fóra que queiram comprar qualquer dos objectos de que fazemos nosso commercio, serão directamente ou indirectamente bem servidos.

## Esperança.

E' nesta loja que há e continuará a ser o deposito das afamadas agulhas Victoria, é tanta a aceitação que tem tido estas agulhas que nos dispensamos de qualquer elogio, a 120 rs. o papel (fixo).

## Toda attenção ao gallo vigilante, que está queimando.

Luvas de pelica.

As verdadeiras luvas de Juvin, chegadinhas no vapor francez : só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Para os festejos de S Antonio e S. João.

Trinas e galões.

A superior trina e volantes do Porto para urnas, oratorios ou igrejas, que se vende por menos do que em outra qualquer parte : só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Cascarrilha

Lindas peças de cascarrilha de todas as côres, pelo baratissimo preço de 1$500 a peça : só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Chapelinas para senhoras.

Lindas chapelinas ricamente enfeitadas, pelos baratissimos preços de 8$ e 10$000.

Ditos com pequeno toque de mofo a 6$000 : só no vigilante rua do Crespo n. 7.

## Touquinhas ou chapéozinhos para crianças.

Lindos chapéozinhos para menina e menino a 4$ e 6$000, ditos de feltro pelo baratissimo preço de 3$000, bonetes de panno fino e laço de fita a 3$000, ditos de veludo fino a 4$ e 3$500, ditos de palhinha a 3$000, touquinhas de seda muito lindas a 1$500, ditos de filó a 1$000 : só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Manguitos.

Lindos manguitos com gollinha o mais fino que se pode encontrar, vende-se pelo baratissimo preço de 7$000, ditos sem gollinha a 1$500 : só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Gollinhas de linho.

Lindas gollinhas estampadas............ 500
Ditas de linho muita finas............ 800
Ditas pretas com vidrilho............ 2$000

Só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Meias.

Grande sortimento de meias tanto para homem como para senhora, sendo de homem a 1$800 e 2$400, e finos a 2$800, ditas de fio de Escocia a 5$000 a duzia, ditas para menina a 2$400, ditas para menino a 2$000 : só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Batatas.

Batatas novas a 60 rs. a libra ; no largo do Terço n. 23.

## Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, vendem-se :
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pertences a 16$ e 26$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

— Vende-se na rua do Amorim n. 54 um mulato, moço e de bonita figura, das 9 da manhã ás 4 horas da tarde.

## Calçados para livrar de callos.

Botinas inglezas de duraque para homem a............ [illegible]
Sapatões de ditos, ditos para homem e............ [illegible]
Sapatos de trança do Porto, com sola de cortiça a............ [illegible]
Só, loja de calçados da rua do Cabugá n. [illegible].

# [R]ival sem igual.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

Enfeites
pretos e de cores muito bons a 3$.

Sintos.
Sintos dourados a 1$600 e 3$
Ditos fitas de veludo e fivella de aço a 1$500.

Tesouras finas
com pequeno toque de ferrugem a 400 rs.
Ditas limpas muito bonitas a 800 rs.
Ditas ordinarias a 30, 60, 120 e 240 rs.

Escovas.
Para limpar unhas a 320 e 500 rs.
Ditas para cabello a 800 e 1$.
Ditas para roupas a 400, 800, 1$ e 1$200.

Meias.
Para senhoras a 2$400 a duzia.
Ditas para homem a 2$400, 2$600 e 3$500.

Flores.
Ramos de flores artificiaes a 1$ e 1$200.

Colheres
de metal proprias para o diario a 1$200 a duzia.
Ditas de metal principe a 4$500 a duzia.
Ditas ditas ditas para chá a 2$400 a duzia.

Botões
para punho muito bons a 120 e 160 rs.

## SYSTEMA MEDICO HODELLOWAY

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, preservando em seu uso conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio das efficases effeitos desta assombrosa medicina, o prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

| | |
|---|---|
| Accidentes epilepticos. | Febreto da especie. |
| Alporcas. | Gotta. |
| Ampolas. | Hemorrhoidas. |
| Areias (mal de). | Hydropesia. |
| Asthma. | Ictericia. |
| Colicas. | Indigestões. |
| Convulsões. | Inflammações. |
| Debilidade ou extenuação. | Irregularidades de menstruação. |
| Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa. | Lombrigas de toda especie. |
| Desinteria. | Mal de pedra. |
| Dor de garganta. | Manchas na cutis. |
| —de barriga. | Abstrucção do ventre. |
| —nos rins. | Phtysica ou consumpção pulmonar. |
| Dureza no ventre. | Retenção de ourina. |
| Enfermidade no ventre. | Rheumatismo. |
| Ditas no figado. | Symptomas secundarios. |
| Ditas venereas. | Tumores. |
| Enchaqueca. | Tico doloroso. |
| Herysipela. | Ulceras. |
| Febre biliosa. | Venereo (mal) |
| Febre intermitente. | |

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs., cada uma dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

FAZENDAS BARATISSIMAS
NA

## Rua da Imperatriz n. 20,

loja de Duarte Borges da Silva.

O dito Silva comminica ao respeitavel publico e com especialidade aos seus numerosos freguezes antigos e modernos, que constantemente acharão na dita loja um completo e variado sortimento de fazendas proprias deste mercado e vendidas pelos preços mais commodos, de que em outra qualquer parte, affiançando a boa qualidade e duração das supra ditas fazendas.

## Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho : no largo do Corpo Santo n. 19.

## Machinas para se fazer café mesmo na mesa.

A loja d'aguia branca recebeu as modernas e aceiadas machinas de porcellana para se fazer café mesmo na mesa, isso por um meio facil e limpo, resultando afinal que o café feito em taes machinas tem um cheiro e sabor superior ao feito por outra qualquer forma : vende-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## Para baptisados.

A loja d'agua branca acaba de receber pelo ultimo vapor a sua encommenda dos seguintes objectos para baptisados, sendo lindas touquinhas de setim mui bem enfeitadas, e cada uma em sua caixinha, sapatinhos de setim branco, e de cores ricamente bordados, e meias de seda, o melhor e mais bonito possivel. Agora, pois, os pais que não quizerem esperar pela generosidade das senhoras comadres, é dirigirem-se logo munidos de dinheiro á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, onde bem poderão comprar esses galantes objectos.

## Ultimo gosto.

Pentinhos dourados, e com pedras para bandós.

Já não entra em duvida que a loja d'aguia branca está a par das ultimas modas que apparecem em Paris, e por isso ella acaba de receber os bonitos e modernos pentinhos dourados e com pedras, os quaes servem para as senhoras mais abrilhantarem seus bem revirados bandós que ornados com um par de ditos pentinhos, ficam de certo ainda mais garbosas. Na verdade, a graça, bonitesa e perfeição que disso resulta se não pode negar (salvo se o fizeres com o unico fim de não gastar os 3 e 4$ que custa cada par) assim previne-se as senhoras que apreciam o bom gosto, que desta vez vieram poucos, e por isso será bom que mandem logo para ellas para que depois se não vejam na collisão de esperar que de novo se receba dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## [illegible]triz numero 60 DE GAMA & SILVA.

Vende-se neste estabelecimento todas as fazendas por preços mais baratos que é possivel só com o fim de apurar dinheiro, assim como uma grande porção das ditas fazendas inteiramente novas, [illegible] pelos ultimos navios : os donos deste estabelecimento rogam a todos os seus freguezes, que tomem o trabalho de procurar neste *Diario* os annuncios da loja do Pavão, porque estão certos que não perderão seu tempo.

## Cambraias organdys a 280 rs.

Vende-se cambraias organdys com delicadissimos desenhos a 280 rs. : na loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

## Só o Pavão.

Vende-se finissimas cassas francezas de variados padrões a 240, 260, e 280 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

## Ainda o Pavão a 200 rs.

Vende-se chita franceza escura com diminuto toque de mofo a 200 rs. o covado, e ditas inglezas a 140 rs. : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

## Vende o Pavão a 280 rs.

Gorgurão de linho que feito em vestidos para senhora ou roupa para meninos parece sedinhas a 280 rs. o covado, por ter grande porção : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

## Tarlatana do Pavão.

Vende-se tarlatana de lãa com palminhas soltas a 320 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

## O Pavão vende a 4$500 rs.

Cortes de bareges com fios de seda tendo 22 covados, com barra, podendo-se fazer babados, pelo baratissimo preço de 4$500, só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

## Vestidos de lãa.

Vende-se vestidos de lãazinhas tendo as saias já promptas, com muita roda, proprias para balão a 4$000, só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

## Basquinas do Pavão a 4$000

Vende-se ricas basquinas de fustão mui bem bordadas, fazenda que sempre se vendeu por 12$ e 16$000 por 4$000, para acabar : na loja do Pavão de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

## Enfeites do Pavão.

Vende-se ricos enfeites á turca e á Garibaldi com ricas franjas e bolotas a 5$000, ditos dos mesmos mais simples a 2$000 rs., e ditos de fitas cada um em seu cartão : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

## Brilhantina suissa.

Vende-se brilhantina suissa de quadrinhos, fazenda muito encorpada para vestidos e mais larga que chita ingleza a 200 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

## Colchas do Pavão.

Vende-se ricas colchas de fustão de linho de varios tamanhos e differentes desenhos : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

## Chales pretos do Pavão.

[illegible]-se os mais modernos chales pretos de [illegible] redonda com bolota, guarnecidos de bico de [illegible] largo em lugar de franja a 6$000 : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

## Balões do Pavão.

[illegible]-se ricos balões arendados com duas saias e [illegible] em volta, pelo baratissimo preço de 6$, [illegible] madapolão francez muito grandes com 6 [illegible] 5$, ditos com 5 arcos a 3$500 : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

## Brilhante do Pavão a 10$000 a peça.

[illegible] de chegar a loja do Pavão, uma nova porção [illegible] brilhante de linho, com largura [illegible] e [illegible] liso, tendo 27 varas cada peça, esta fazenda é propria para lençoes, toalhas, ceroulas, camisas, etc., e vende-se pelo baratissimo preço de 10$ a peça, só na loja do Pavão ; rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

## Chales Garibaldinos.

Vende-se na loja do Pavão, chales de merinó muito grandes de listrinhas a Garibaldi, pelo baratissimo preço de 4$500, é pechincha : na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

## *Chales do Pavão.*

Vende-se chales de merinó muito grandes a 3$, ditos de cassas de côres a 800 rs. : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

## Vestidos do Pavão.

E' pechincha, côrtes de cambraia brancos com babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de côres a 3$, ditos com babados e duas saias muito superiores a 4$, peças de cambraia branca com carocinhos brancos e de côres, tendo 8 1/2 varas cada peça, por 4$, côrtes de cassas de côres com 7 1/2 varas, padrões novos a 2$500 ; tudo isto se encontra na loja do Pavão, que vende dinheiro a vista : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

## Alburnos de borracha.

Vende-se os mais superiores alburnos ou sobre-tudos de borracha, proprios para o inverno a 12$ : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

## Côrtes de phantasia.

Vende-se ricos côrtes de phantasia de duas saias com delicados lavores a 6$ cada um : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

## Calcinhas do Pavão.

Vende-se calcinhas de cambraia bordadas para meninas a 1$ o par : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

## Gollinhas do Pavão.

Vende-se golinhas de cambria bordadas e ditas de filó bordadas a 500 réis : na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

## Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos com gollinhas bordadas a 1$600 e manguitos muito finos a 1$ o par : na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

## Tiras e entre meios.

Vende-se tiras bordadas tapadas e transparentes, assim como entre-meios muito delicados : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

## Lenços e luvas.

Vende-se lenços de cambraia de linho com labyrintho a 2$500, ditos de imitação de labyrintho a 1$, luvas de sedas de todas as côres a 500 réis, enfeites pretos de vidrilho para cabeça a 1$, luvas de retros preto abertas a 500 réis o par ; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

## Cambraias do Pavão.

Peças de cambraia fina com 10 1/2 varas a 6$ a peça, ditas com 8 1/2 varas a 4$, ditas de 8 peças a 3$, dita para forro, com 8 1/2 varas a 1$600 ; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

## Vestidinhos a 4$500.

Vende-se vestidinhos de seda enfeitados para meninas de 2 a 3 annos a 4$500 : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

## Grosdenaples do Pavão.

Vende-se grosdenaples preto muito incorpado a 1$600 o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

## Paletots do Pavão.

Vende-se paletots de panno preto fino a 6$, ditos de fancy de côres a 8$, calças de casemira preta a 4$500 : só na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

[illegible] tendo 10 varas a 6$ : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

## Chitas em côrtes.

Vende-se côrtes de chita franceza muito fina, com 10 covados a 2$000, affiançando-se ser de côr fixa : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

## AGENCIA DA Fundição Low-Moor,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

## Rua do Crespo n. 7, no gallo vigilante.

Nesta nova loja ha grande porção de caixinhas com amendoas proprias para brinquedo de S. João que se vende pelo barato preço de 800 rs. cada uma quem deixará de dar a uma menina uma caixinha ; tambem tem grande porção de caixas proprias para doces secos que vende conforme seus tamanhos a 6$, 5$ e a 4$ a duzia, amendoas avulsas a 800 e 640 rs. a libra : só no vigilante rua do Crespo n. 7.

## Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos com gollinhas, fazenda muito bôa, pelo barato preço de 2$000, gollinhas e punhos ultimo gosto a 2$000, gollinhas muito finas e bem bordadas a 1$000 cada uma na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

## Tiras e entremeios bordados.

Vende-se peças de tiras bordadas de 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 entremeios a 1$600 e 2$000 cada peça na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

## Bonecas francezas.

Vende-se bonecas francezas ricamente vestidas á 4$000 e 5$000, e 2$000 bonecas de cera com os olhos movedços a 2$000 e 3$000, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

## Fivelas de aço para sintos.

Vende-se fivelas de aço para sinto a 1$500 rs. e 2$000 na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

## Baleias.

Vende-se baleias á 120 rs. cada uma aspa de aço para balão a 160 rs. a vara, bandóes a 1$500 rs. e 2$000 o par, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

## Cascarilhas de seda.

Vende-se cascarrilhas de seda para enfeitar vestidos a 2$000 a peça na rua do Queimado loja de miudezas, n. 35.

## Meias de borracha.

Vende-se meias de borracha para quem padece de erysipela a 15$000 o par, meias de seda preta para senhora a 1$000 o par na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

## A 2$500, só o pavão.

Vendem-se cortes de cambraia branca com 2 e 3 babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de cores, com barras e babados a 3$ : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

## Perfumarias muito finas e baratas.

Opiata ingleza a 1$500 rs, dita franceza a 500 rs., 640, 1$000, oleo da sociedade hygienique verdadeiro a 1$000 o frasco, oleo babosa de Piver verdadeiro a 800 rs. o frasco, agua balsamica para os dentes a 1$000, dita de Botot tambem para os dentes a 1$000 o frasco, pomada franceza em páos a 500 rs. e 1$000, 320 rs. sabonetes muito fino a 640 rs., 800 rs. e 1$000 cada um na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

## A 200 rs., só o pavão.

Vende-se chita franceza escura de cor fixa a dous tustões o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão.

## Palmatorias de vidro lapidado.

Vende-se palmatorias de vidro a 1$600 rs., ditas com mangas proprias para rapazes a 4$500 rs., cada uma, escarradeiras de vidro a 4$500 rs. e 5$000 o par, na rua do Queimado loja de miudeza da Bôa fama, n. 35.

## A 500 rs., só o pavão.

Vendem-se as mais modernas e finissimas lãazinhas de quadrinhos e de flores soltas e palminhas, desembarcadas do ultimo navio vindo do Havre, pelo baratissimo preço de quinhentos réis o covado, e dão-se as amostras com penhor : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

## Cabaias hespanholas, na loja do pavão, a 400 rs.

Vende-se esta nova fazenda de padrões delicadissimos com 4 1/2 palmos de largura, propria para vestidos de senhora a 400 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

## Cal e potassa.

Vendem-se estes dous artigos ultimamente chegados, no bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um sitio com casa de pedra e cal na travessa dos Remedios n. 11, com 96 palmos de largura e 325 de comprimento : a tratar na rua Imperial n. 39, padaria.

— Vende-se um moleque e uma negrinha de idade de 8 para 9 annos, de muito bonitas figuras : na rua Direita n. 6.

## O' que pechincha !

Queijos de qualha superior qualidade a 300 rs. a libra, ditos do Seridó de manteiga a 400 rs. e em porção faz-se abatimento : no antigo estabelecimento da rua estreita do Rosario esquina das Larangeiras n. 18.

## Admiração.

Na rua do Amorim n. 43

vendem-se saccas com cinco arrobas de arroz pilado da India, pelo barato preço de 3$, a ellas antes que se acabem.

## Para noivas.

Botinas de setim branco, chegadas de novo, assim como perfumarias das mais finas que tem vindo : na loja do vapor rua Nova n. 7.

## Vende-se uma escrava.

Vende-se uma mulata de 16 annos, pouco mais ou menos, bonita figura, sem defeito algum, e tem muito bons principios de coser, engommar e cozinhar : trata-se na rua do Queimado n. [illegible], loja.

# NOVIDADE NO Torrador.

23—*Largo do Terço*—23

Manteiga ingleza flor a 800 e 960 rs. a libra, dita franceza a 640 rs., banha de porco a 400 rs. a libra, massas muito finas para sopa a 400 rs. a libra, queijos do reino a 2$, ditos do sertão a 560 rs. a libra, cerveja das melhores marcas a 560 rs. a garrafa, sardinhas de Nantes a 400 rs., toucinho a 320 rs., bolachinha ingleza a 320 rs. a libra, assim como se vende outros muitos generos baratissimos, passas a 400 rs. a libra, são muito novas, e se alguem duvidar venha ver no Torrador largo do Terço n. 23.

## Grampos a balão com pendentes dourados.

A loja d'aguia branca continúa na recepção de objectos do ultimo gosto, e por isso acaba de despachar vindo pelo ultimo vapor esses delicados e novissimos grampos de bonitas côres com pendentes dourados o que de mais delicado se pode encontrar. Essa loja como é geralmente sabido, tem sempre em vistas a commodidade de suas boas freguezias e por isso tem resolvido vender esses galantes enfeites a 2$ e 3$ o par, o que na realidade muito mais valem. Convém pois que a vista da limitação do preço a senhora que comprar um ou mais pares, não se demore em participar as suas boas vizinhas e intimas amigas de collegio, para que as emittem no seu apurado gosto, e mandem logo comprar outros pares na loja de sua affeição : que é a d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se a casa terrea n. 6 do becco do Açouguinho, freguezia de S. José, com 2 quartos, quintal murado e cacimba : quem a pretender dirija-se a rua do Rosario estreita a casa do Sr. Francisco Pinto Osorio, onde achará com quem tratar, ou o mesmo Sr. Osorio dará os esclarecimentos.

## Acabam de chegar

a loja de Bastos & Rego na rua Nova n. 47, um grande sortimento de chapéos do Chyli de todas as qualidades copa alta com abas regulares e copa baixa com abas largas, e por ser grande a quantidade vendemos pelo diminuto preço de 14$, 18$ e 20$, é esta boa occasião que com pouco dinheiro se pode ter um bom chapeo do Chyli.

— Vende-se um hotel sito na rua Direita n. 113 : quem o pretender dirija-se a mesma casa que achará com quem tratar.

## Aos Srs. consumidores de gaz

Nos armazens do cáes do Ramos ns. 18 e 36 e na rua do Trapiche Novo no Recife n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade e recentemente chegado a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e em garrafas.

## Escravos fugidos.

— No dia 11 do corrente fugio uma escrava por nome Catharina, com os signaes seguintes : côr preta, grossa, cara larga, falta de dentes na frente, olhos e gengivas um pouco brancas, foi escrava do Sr. Manoel Vicente Tavares dos Santos, senhor do engenho Pendual e vendida pelo irmão do mesmo o Sr. Francisco Tavares de Lima ; a dita escrava costuma a mudar o nome para o de Maria, esteve fugida 8 dias antes e foi apprehendida na rua da Aurora e disse ella que costumava a acoitar-se na rua da Aurora em casa de uma senhora D. Maria : pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo o favor de aprehenderem e levar a rua de S. Gonçalo n. 30, que se recompensará, assim como se protesta contra quem a tiver acoutado.

## Dous escravos fugidos.

Em fins de dezembro do anno passado fugio o escravo crioulo de nome Bonifacio, olhos abugalhados, estatura regular, grosso do corpo, pernas grandes, com falta de dous dentes na frente, é regrista e intitula-se curandeiro ; [illegible] sido visto pela Estrada-Nova, Campo-Verde e Boa-Vista, como tambem já foi pegado de outra vez que fugio em Olinda. Tambem se ausentou no dia 6 do corrente mez de julho, outro escravo crioulo de nome Luiz, estatura regular, grosso de corpo, olhos meio vesgos que o faz olhar um pouco atravessado, com falta de dous dentes na frente, tem os pés apalhetados e toma tabaco ; já foi pegado de outra vez que fugio para as bandas de Serinhaem : quem os pegar e os entregar no caes do Ramos casa n. 4, será bem recompensado.

— Fugio de casa do abaixo assignado o seu escravo Eufrasio, preto, idade 35 annos, estatura baixa, e tem por signal um pequeno lobinho acima da sobrancelha, tem sido visto nesta cidade pela rua Direita, aterro dos Affogados, povoação deste nome, e pela Soledade : quem o apprehender leve-o a rua da Imperatriz n. 42, que será bem recompensado.

Manoel Alves Guerra.

— Fugio no dia 1º do corrente mez do engenho Privilegio da freguezia de Agua Preta, o escravo crioulo de nome Vicente, com os signaes seguintes : bem preto, rosto comprido, orelhas pequenas, pernas finas, pés pequenos : roga-se aos capitães de campo a aprehensão do referido escravo que se gratificará generosamente, podendo ser entregue no referido engenho ou na rua do Imperador n. 83.

— No dia 8 de julho corrente, poucas horas depois de sair da casa de detenção, aonde esteve preso por motivo de fuga, tornou a fugir da casa de seu senhor o escravo de nome Herculano, o qual tem 26 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, estatura e corpo regulares, a falla é um pouco descançada e afinada, e tem uma cicatriz proveniente de um unheiro que teve n'um dedo de uma das mãos : tendo o cabello cortado muito rente, e uma argolla de ferro com gancho no pescoço ; roga-se ás autoridades policiaes a captura do mesmo, e sua entrega, na rua do Cabugá, loja n. 3, a Manoel Antonio Gonçalves.

## 200$ de gratificação

a quem pegar o pardo Francisco, de 17 annos de idade, de bonita figura, com todos os dentes, cabellos carapinhos e ruivos, este pardo foi do Sr. Dr. Borges da Fonseca, o qual viajou com o mesmo senhor todo o sertão e suburbios desta provincia, necessariamente quando era seu escravo, e talvez ainda se inculque a serviço do mesmo : quem o pegar queira entrega lo a seu legitimo dono na rua do Hospicio n. 6.

Ignacio Luiz de Brito Taborda.

## Gratificação 50$.

O abaixo assignado declara pelo presente annuncio que em data de 18 do mez de julho corrente, ausentou-se do seu poder o seu escravo de nome Francisco, que de ordinario é conhecido por Francisco Pacheco, com os signaes seguintes : altura regular, corpo reforçado, rosto redondo, olhos acastanhados, nariz chato, orelhas pequenas, sem barba, bocca pequena, cabellos carapinhos ; levando em si camisa branca de algodãozinho e calça de panno azul de algodão, já alguma cousa trapilha, cujo escravo é natural de Goianna, e julga-se ou presume-se que elle refugiou-se dentro desta mesma cidade, ou em algum dos arrabaldes da mesma, ou então seguiria seu destino para Goianna, intitulando-se por forro ou liberto, seguindo talvez para alli por terra ou em alguma barcaça ; notando-se que esse escravo é muito ladino : portanto recommenda-se a todas autoridades policiaes, capitães de campo e ao registro do porto, que a terem conhecimento do dito escravo de o capturar e leva-lo a praça da Boa-Vista n. 22, ou então em seu sitio no Campo-Verde, que receberão a gratificação supra, sem perda de tempo.

Joaquim [illegible] Junior.

# Litteratura

## Soneto

### No Album do Rm. Sr. Manoel Antonio de Jesus Junior.

No peito inchado a placa decorosa,
Que já pouco da Honra está pendente:
Rever-se em montes de ouro inutilmente
Avareza famelica, e nojosa:

Na privança da Côrte deslumbrosa,
Depremido, e a seu turno deprimente;
De Jove impor-se Filho armipotente,
Não da raça de Pirra naufragosa:

Que utilisa? Que val? Nescia Grandeza!
Sempre em busca do Bello, e da Ventura,
Quanto se illude a Humana Natureza!

Na formosa Virtude o Bem procura;
Do Barro vil é tudo o mais fraqueza.
Lei saudavel do céo! Verdade pura!

*A. J. de M.*

## Direito de punir.

*Pena de morte.*

Esta questão, que todos sabem ser a mais importante do direito criminal, esta questão, sobre que tantos homens illustres teem escripto, sobre que tanto se tem dito, ainda está nos decidida, e seus escriptos não passam de opiniões mais ou menos desenvolvidas, mais ou menos acceitas, que se achamespalhadas, e dessiminadas nos melhores livros, que folheando-se encontra-se ora n'um, ora n'outro uma ou outra idéa mais ou menos inexacta, de sorte, que não se pode sentar a convicção: portanto é preciso que pelo estudo e combinação d'estas verdades assim dessiminadas se faça um todo tão regular, que faça calar a convicção do homem o mais sceptico.

Dizemos que longe de ser este nosso desideratum, que, não obstante reconhecermos nossa nullidade, estamos disposto a conduzir para o vasto labyrintho da sciencia, para este edificio immenso uma pedrinha segundo permittirem nossas forças, e as poucas horas que sobejam de nossas obrigações escolasticas,

Trata-se n'esta questão de saber se a sociedade, ou aquelles que a regem, e representam munidos dos poderes, que lhe foram delegados, tendo o direito de punir toda acção ou omissão contraria as leis, cujo direito funda-se na natureza da mesma sociedade, tem o direito, dizemos, não só de punir as infracções das leis com outras penas, mas tambem se tem o direito de tirar a existencia, de mandar a força á seus membros, quando julgar conviniente. Portanto já vemos que não se trata de punir o homem simplesmente, mas, de puni-lo tirando-lhe a existencia, com a morte!

Poderiamos philosophicamente dizer: que Deus dando existencia ao homem, e destinando-lhe um fim, não quiz sem duvida que seus passos fossem tolhidos, que o ponto indigitado não fosse tocado pelo simples facto de que os homens, que são seus irmãos, exijam o sacrificio de sua existencia por suas proprias conveniencias. Que o homem observando o axioma ensinado por Socrates *nosce te ipsum*, reflectindo sobre si mesmo conhece-se, e por uma simples indução convence-se de que seus semelhantes não são senão seres dotados das mesmas faculdades, e que tendo os mesmos elementos constitutivos da natureza humana, não podem deixar de ter os mesmos direitos, e os mesmos deveres, á que a vontade de Deus, lei universal, os fez submetter; o homem conhecendo-se não pode deixar de procurar descobrir o ente autor de tantas maravilhas, que o cercam, e elle mal comprehende; de procurar no universo este ente tão sabio, de tão immenso poder, e cuja origem perde se no infinito. E rendendo culto ao Deus dos homens considerando sua vontade revelada a lei sabia por excellencia, não pode comprehender como essa lei não tendo dado este direito ao homem senão n'um caso excepcional de legitima defeza em cumprimento do *conserva te ipsum*, o desse a sociedade em condições diversas. Mas, é nossa intenção deduzirmos as provas, de que necessitamos, dos principios do mesmo direito criminal, apreciando cada uma das opiniões de per si dos escriptores, que teem escripto sobre esta materia, para fundamentarmos a nossa.

A pena de morte é a ignominia da sociedade, é a degradação do homem ao estado mais aviltante, que pode tocar; este apparato lugubre de que se veste o condemnado, esta scena terrivel que se apresenta aos expectadores, que só o fallar horrorisa, é uma prova do egoismo, e crueldade dos tempos de barbaria, que, não ha muito, passou. Não ha muito tempo, que vimos os estragos da fogueira da inquisição; não ha muitos annos, em 1792, e 93, que vimos a morte asso- [illegible] o degrau do throno, [illegible] punição.

Não ha muitos dias, que imos em 1817 cidadãos prestimosos serem decapitados, e banharem com seu sangue a semente da liberdade, que ainda estava em germen, e que assim fecundada pelo sangue de seus martyres com mais vigor brotou em 1822.

Mas, perguntaremos: a sociedade tem o direito de uzar d'este meio extremo, de decretar a pena de morte, como meio de punição? será esta pena legitima, e necessaria? Eis a questão, cumpre que a desenvolvamos.

Os que sustentam a pena de morte dizem: que ella é legitima, e necessaria, porque o poder social decretando-a não faz mais, do que por meio d'esta pena affastar da sociedade os grandes facinorosos, estes, cujo crime é tão grande que põe a sociedade em risco de não poder manter a paz de que necessita sem affasta-los de seu seio, e só a decreta porque a imperiosa necessidade de sua conservação a isto o obriga. Rossi é o proprio que diz: a pena de morte é legitima porque data dos primeiros seculos, porque sabe-se que a opinião, que ataca a pena de morte, é contraria ao accordo unanime de todos os legisladores, de todos os povos.. Mas, quem não vê que deste modo nunca se provará a legistimidade da pena de morte? prova-se então que ella é legitima, porque tem atravessado seculos, tem sido acceita por todos o legisladores? é verdade que ella data de muitos seculos; mas tambem as torturas os esquartejamentos estas penas barbaras atravessaram seculos, e nem por isso deixam de estar hoje prescriptas,

De mais quantos erros têm existido por muitos seculos, e hoje não são aceitos; com quantos erros não se deparam na historia da humanidade que, durando seculos, foram seguidos por muito tempo, até que apparecesse a verdade na intensidade das trevas, sendo seu propagador sempre um martyr? Galileu foi assado como um frango, Socrates bebeu cicuta, tão difficil é extirpar-se os erros! no entretanto quantos seculos percorreram os erros que elles combateram, quantos annos decorreram até que a verdade por elles ensinada fosse geralmente aceita? sem duvida muitos. Portanto este argumento não procede.

Continúa o mesmo autor: a pena é a privação de um bem, a pena de morte é a privação de um bem: logo, é a conclusão que deduz-se de sua leitura, a pena de morte é legitima. Mas, este principio é muito vago para tirar-se tal conclusão; a pena só é legitima quando está em relação ao crime, e preenche o fim geral da penalidade e estará nestas condições a pena de morte, só ella será capaz de punir os grandes crimes? não; porque as penas perpetuas, apezar de terem algum inconveniente, as temporarias preenchem com muita vantagem estas condições.

Pois, quando um faccinoroso, um revolucionario põe a sociedade em perigo, dá-lhe a morte derramando em seu seio a prostituição, a pilhagem, e devastação de tal sorte, que seja necessario que dos dous um deixe de existir, é consequente que morra o revolucionario? não; esta conclusão é illogica. Antes diga-se que este criminoso que fez abalar a sociedade até seus fundamentos, que não póde com ella existir, desappareça da sociedade, prenda-se-o com toda segurança, mande-se-o para um degredo, que o perigo está acabado.

Nem se diga com Tributien sustentando a necessidade da pena de morte, que diz: assim como a sociedade tem o direito de mandar sacrificar o soldado no campo da batalha em defeza do estado, tambem póde mandar matar o individuo que traz em perigo a sociedade, que tenta contra sua existencia.

Nem se diga como Filangieri: eu tenho o direito de matar um homem injusto que me ataca? sem duvida. Se tenho este direito, elle tem perdido o direito de viver; porque seria extraordinario que dous direitos oppostos existam ao mesmo tempo. Eis um estado em que o homem póde perder o direito de viver. E como a victima não póde exercer este direito de matar o aggressor que tinha por este facto da aggressão perdido o direito de viver passa á sociedade este direito.

Mas, quem não vê que no dito de Tributien não existe tal paridade, porque dando-se no primeiro caso o direito de defeza, este termina com a aggressão; que no segundo caso quando o perturbador da ordem social, o infractor das leis cessa seus desmandos, e torna-se prisioneiro, tem desapparecido o aggressor para dar lugar ao criminoso? quem não vê, que na segunda citação a sociedade, procedendo assim, funda o direito de punir na vingança, neste sentimento tão sordido quanto vil, que não póde ser o fundamento do direito de punir? assim é; porque a pena de talião não póde ser digna de uma sociedade bem constituida.

Estes que fundam a pena de morte na necessidade, não se lembram que a necessidade é uma força irresistivel, cuja corrente imperiosa nos fa-

Deixando de mais de tantas citações, nos propomos a refutar [illegible] precedente a legitimidade e [illegible] da pena de morte.

[illegible] de Torres Bandeira.

(Continuar-se-ha.)

# Agricultura

## Adubos e estrumes, estudo comparativo sobre a caldeagem e a marnagem.

Este artigo servirá de complemento ao que já foi dito no *Manual dos agentes fertilisadores* e de prefacio ao que depois se dirá em um outro artigo sobre o mesmo assumpto,

*Antiguidade da marnagem.*—O uso dos adubos calcareos parece ser da mais alta antiguidade, depois de ter-se perdido ou esquecido durante o periodo confuso da edade media e durante as revoluções politicas que preparam a origem das nações modernas. Quando o equilibrio dos povos europeus tomou alguma solidez, esses povos voltaram aos trabalhos agricolas, e procuraram melhorar os terrenos sobre os quaes pareciam definitivamente estabelecidos. O marne foi naturalmente o adubo de que primeiramente se usou; porque em grande numero de pontos a natureza o offerecia á superficie da terra. A observação dos resultados obtidos pelo seu empregonas terras estereis levou naturalmente ao estado de seus jazigos, e a procura-lo mesmo nas camadas inferiores.

*A caldeagem foi um progresso agricola,*— O uso da *marnagem* foi um grande progresso, mas o emprego da cal ainda foi maior. Successivamente preconisada e regeitada, a marnagem e a caldeagem foram em fim estudar scientificamente, e desse estudo resultou um facto adquirido á agricultura.

*Utilidade do elemento calcareo para a vegetação.*—O elemento calcareo é indispensavel para o desenvolvimento dos vegetaes; mas é necessario sabe-lo destribuir conforme a natureza e as necessidades dos terrenos que se quer regenerar.

*Duplo effeito da cal.*— Se o terreno for argiloso, compacto, humido, será preciso empregar cal e *cal livre*, que produzirá um effeito multiplo. Ella obrará *mechanicamente* desaggregando a terra, tornando-a penetravel aos agentes atmosphericos tão necessarios ás plantas, e sua affinidade para a agua lhe fará absorver o excedente de humidade retida na terra, sanando-a, por consequencia e ao mesmo tempo enriquecendo-a. Ella obrará *chimicamente* fornecendo ás plantas o elemento calcareo sem o qual ellas não poderiam desenvolver-se regularmente; facilita a decomposição dos elementos mineraes da terra, produz silicatos e aluminatos, e põe em liberdade os alcalis que as argilas contém em [illegible] proporções; de mais, ella faz perecer [illegible]mens dos insectos nocivos.

Se se opera sobre pastos humidos, é ainda á cal que se deve recorrer. Primeiramente ella obrará saturando os acidos que ahi se acham, e, no fim de alguns mezes, ver-se-ha a vegetação transformada, as plantas azedas substituidas por gramineas e leguminosas.

*O marne não póde substituir a cal?* [illegible] se em lugar de empregar a cal se empregar o marne, o effeito produzido não é o mesmo, qualquer que seja a quantidade empregada, porque o marne contém cal no estado de carbonato e portanto a sua acção chimica é necessariamente modificada.

*Marnagem de um terreno arido.*—Se, pelo contrario, o terreno é arido, o marne é que deve ser empregado, elle o tornara fertil pela sua [illegible] terreno deve sempre ser mui consideravel. Os terrenos desta natureza são quasi os unicos em que a applicação do marne é preferivel á da cal.

*Acção hydrometrica da cal.*—A acção hygrometrica da cal, posta em um terreno, é dupla. Em um terreno humido, cuja camada inferior é impenetravel á agua, ella absorve a humidade e produz um effeito de *draing*, em um terreno arido, pelo contrario, ella attrahe a humidade e produz um effeito de *irrigação*, conservando entretanto as suas propriedades, chimicas no ponto de vista da nutrição vegetal.

*Acção chimica da cal.*—A acção chimica da cal comprehende dous periodos: no primeiro, como se acaba de ver, ella absorve a agua da terra ou do ar, e, de mais, destroe os insectos, desorganisa as materias organicas; favorece a decomposição dos estrumes vegetaes e animaes; no segundo, ella se carbonata, e neste estado torna-se assimilhavel aos vegetaes. O marne encerrando a cal no estado de carbonato, não póde produzir senão este ultimo effeito e em limites restrictos.

*Lentidão e irregularidade da acção do marne.*—O marne apresenta uma desvantagem que não se deve passar em silencio,— que é a sua lentidão a obrar utilmente. Durante os dous ou tres primeiros annos, ella é mais nociva do que util á vegetação, depois o seu effeito util augmenta durante 4 ou 5 annos, passados os quaes diminue durante um periodo pouco mais ou menos egual, e finalmente esse effeito cessa completamente 10 ou 12 annos depois da operação. Pelo contrario, a cal obra immediatamente com menor despeza, e muito mais regularmente.

*Difficuldade do emprego do marne, sua composição mui variavel.*—Finalmente, o emprego do marne exige conhecimentos theoricos que não estão geralmente ao alcance dos agricultores. E' necessario *dosar* os principios fertilisantes que elle contem, sob pena de expor-se a adubar o terreno com pouco ou muito marne, e, em ambos os casos, a fazer despesas inuteis. A composição dos marnes varia não sómente de um deposito a outro, como tambem, no mesmo jazigo, ella varia com a profundidade ou ponto de extracção. Pelo contrario, os calcareos de uma pedreira tem um theor sensivelmente regular, e é facil saber a quantidade á applicar-se sobre uma certa superficie.

*Nodulos calcareos.*— Os marnes estão quasi sempre misturados com silex e nodulos calcareos, cuja acção é nulla; estes elementos heterogeneos augmentam a sua densidade e diminue sensivelmente a proporção real do carbonato de cal assimilhavel que elles contem.

*Applicação especial da cal.*—*Ella introduz a silica nas gramineas.*—O calcareo é sobre tudo indispensavel para o crescimento das leguminosas, cujas astes encerram até 68 por cento de carbonatos de cal e de magnesia; as gramineas conteem egualmente uma grande quantidade; mas além desse principio, tem necessidade de silica, principalmente os cereaes, a casca de canna de assucar, etc.

A silica, se acha em abundancia nas areias nos marnes e nas argilas, não é todavia assimilhavel no estado natural; a cal é agente que por sua acção alcalina, lhe serve de dissolvente, e a introduz na economia vegetal.

Resumo.— Recapitulando a applicação da cal na agricultura produz da maneira a mais completa os seguintes resultados:

Torna as materias terrosas moveis e convenientemente divididas, e a terra mais hygrometrica.

A nutrição activa das plantas é manifesta pelo desenvolvimento das gramineas e das leguminosas e um augmento de peso nos grãos.

### Desapparecimentos das plantas accidas.

*Considerações economicas em favor da cal.*— Deixando de parte as applicações theoricas, e comparando a caldeagem com a marnagem pelo [illegible] ponto que o peso do carbonato de cal contido no marne é egual ao da cal, o effeito não póde ser o mesmo, pois que o carbonato não é completamente assimilhavel, entretanto que o da cal pura, reduzindo-se expontaneamente em pó impalpavel, é quasi todo absorvido pelas plantas.

*Pesos comparativos da cal e do marne.*—*Dosagem por superficie.*—Um metro cubico de marne, pesa 3,200 libras; o theor dos marnes em carbonato de cal varia de 20 a 60 por cento: 30 por cento é um termo medio conveniente na agricultura. Um metro cubico de marne conterá, tomando este medio, 960 libras de carbonato de cal.

Ora, o carbonato de cal encerra 56 por cento de cal chimicamente pura, um metro cubico conterá 537,6 libras:

A dóse ordinaria de cal pura indispensavel para fertiliser uma superficie de 8,664,44 varas é de 10,000 libras, equivalente a um volume de marne de 16,37 metros cubicos.

Mas por causa do modo da acção e da lentidão desta acção, quasi sempre se duplica a quantidade do marne, ou em minimus 30 metros cubicos.

Ora, a cal frescamente desenfornada pesa 2,710 libras por metro cubico, e portanto as 10,000 libras acima representam um volume de 3,69 metros cubicos. Supponde que o transporte do marne custe o mesmo que o da cal, bem que o metro cubico de cal pese menos do que o de marne, a economia do transporte é de perto de 50 0/0, sem contar com as outras vantagens acima enumeradas.

*Augmento de volume da cal.*—*Sua importancia.*—Sob o ponto de vista pratico, o augmento de volume da cal gorda é de grande importancia,

Em geral a cal gorda augmenta de 2 a 3 vezes o seu volume primitivo, o que lhe dá a grande vantagem de conter o menor volume possivel em quanto fresca, e um muito maior volume depois de combinar-se com os vapores d'agua. Disto resulta que, achando-se mui dividida, póde distribuir-se uniformemente, conservar as terras mais moveis. e a ficar em estado de ser assimilhavel pelas plantas, servindo ao mesmo tempo de agente chimico para transformar as outras materias necessarias á vegetação em substancias egualmente assimilhaveis.

*Inconveniente do emprego da cal magra.*—As caes magras, além do inconveniente d'augmentarem pouco de volume, teem ainda um defeito mais grave que é o de se agglomerarem e formar massas, localisando assim a sua acção e tornando-a pouco activa em cada ponto.

*Cal hydraulica.*— As caes magras são geralmente mais ou menos hydraulicas; ellas formam massas compactas, e constituem um leito impenetravel á agua e ao ar.

Empregando-as em lugar de um melhoramento crea-se um obstaculo á cultura.

(*Auxiliador da Industria Nacional.*)

# Variedades

## Lembranças de Idalia.

(*Horas de saudade*).

I

Já longos mezes se escoaram na ampulheta, e o caudaloso curso deste tempo serpeando veloz pela encosta da memoria reproduz o que tem feito.

Em o dominio da intelligencia abrangendo apparece de novo á pegada visivel da noção, que clara e succinta reveste á idéa o manto do pensamento.

A sombra do conhecimento se deriva á vida que já foi e a lembrança fielmente traduzindo identifica este drama.

Finalmente, pelo espaço da imaginação voltejam varridos voltos, que ao ressumir o amplexo [illegible] a sombra do passado.

II

Idalia, essa virgem formosa como [illegible] visão na terra, esse typo divino de mulher, essa socia affectuosa de meus prazeres, desde que fui coagido á deixar aquella rua, (*) cumida pelo luto da ausencia, perdida no todo da evidencia, não a vi mais como em ser.

Ella, desfeita essa inteira realidade material como imagem intacta pela copia, perfeita como outr'ora desponta mimosa e bella do seio da reminiscencia, como quando por costume em horas de sombra ao meio dia, por entre um canto da janellas do sotão, cujo pateo do permeiro tambem confrontava com o oitão da parede das minhas, por dento em pé escondida com receio de chegar, eu a via ir-se abaixando pouco á pouco sorrateira até ao chão, de sorte que nesta forma, erguendo do modo que estava a cabeça para cima, me olhava sem custo.

Mas neste periodo de especiativa, o homem de quanta insomnia, tormento, capricho, abnegação, baixeza não é martyr paciente de uma mulher, que com desdem recusa soberba a paixão que ella mesma inspirou, fingindo não a perceber? Neste caso, que sophisma tem o poder de abrandar a ira da loucura, quando o sanctuario se fecha á um gozo que a alma em embriaguez delira por sigillar? Então o desespero do infeliz na dor é tão abrasador, como o facho que accende as devoradoras chammas do inferno.

Assim, Idalia, posto que a principio altiva, seu rigor inflexivel se degenerou por fim. Bom por muita confiança, generosa á força de constancia, de dia em dia accintindo á meus rogos, em breve veio a ser objecto do culto de sympathia idolatra de minha incessante predilecção.

Amei-a porque em uma vez em minha vida, eu o confesso ingenuamente, por causa della me conservei como estatua, morno, insensivel no faceto de lascivia voluptuosa de um collo de mulher perdida.

Ainda hoje, quem dera! percorrer de novo essa quadra de dias tão gostosos passados na ventura? Ver Idalia como dantes em tardes de ocio, expargindo—com a face de rosa—, pelo longo da cinta, as brilhantes tranças de seus lindos cabellos negros, vir espelhar-se em desalinho á meus olhos......

Ah! Se no berço do presente me fosse dado reviver essa época, quão deliciosa consolação não seria para mim tornar a voltar ao sudario já vivido, á essa existencia indelevel da vida de mancebo? O que é a saudade ante essa reliquia fria, doentia do cabedal vasio? E' qual o fadario de um tumulo, em que sumida o lida da mortalha se esvahe para não mais surgir da eternidade. E' como agora uma recordação vaga, tumultuosa, que a vida actual apresenta n'uma pagina amortecida, quasi extincta pelo derradeiro bruxolear dessa era tão doce? Onde, o egoismo bastardo da moderna civilisação, não poderá prevalecer mais, jogando anathema ao alheio penar do coração humano, que á cada passo attribulado se horrorisa por ver os vicios, que as mãos cheias affectam escandalosamente á corruptora sociedade de hoje.

III

Se bem que Idalia, ainda mui floril na estação da juventude já se tenha inteiramente dedicado ao recinto da familia, como se neste asylo de socego, nesta vida toda isenta de fragrancia encontrasse um refugio contra a desasada perseguição deste mundo, do qual fugindo satisfeita e feliz apenas para si almeja e faz voto por possuir sem preconceito a serena estima de uma affeição, que em amando só a ella, immutavel de professa ternura, após não tente o perjurio desuoir.

Com tudo, a mim não obsta que a veja sempre a mesma fascinante de belleza, habituada como antigamente a gozar todas as noutes á frescura que a solidão transpira da dezhoras, ser vista assim ao luar.

E quando a idade pallida visitar o sarcophago, onde dormem isolados os annos caducos, ali junto ao busto de um delles, virá, ardente morrendo de pranto, velar o nome de Idalia.

Graciano Lysio Rodrigues Ferreira.

Capella do Rozarinho—1862.

(*) Praia de Santa Rita.

# FOLHETIM

## O DEMONIO DO DINHEIRO

POR

HENRY CONSCIENCE

III

(Continuação do n. 166.)

« No fim desse tempo, continuou Conrado, Deus chamou a si meu velho pae. Senti profundamente esse golpe, se bem que elle me restituisse a liberdade, e com ella a esperança de melhor futuro: vi entr'abrir-se de novo aos meus olhos o brilhante horisonte com que sonhára nos primeiros annos da minha mocidade.

« Quiz ainda fazer versos; passei noutes inteiras curvado sobre o papel para onde procurava passar as effusões da minha alma ha longo tempo contidas.

« Mas, ai de mim! Seccara-se-me a fonte das idéas, e da fórma só me restava um vago sentimento. Após inuteis esforços reconheci a minha impotencia: o trabalho puramente material, e a vida embrutecida, porque passára, haviam-me paralysado a imaginação, embotando a delicadeza do sentimento.

« Nem o meu desespero, nem as minhas lagrimas poderam restituir-me a vivificente inspiração da mocidade. Vi-me, portanto, reduzido a ser escrevente, como era, continuando a arrastar uma vida cheia de desgostos, em summa, definhando de pesares e humilhação!

« Bem que fosse de um caracter tibio, e muito fraco, o que prova o abandono da minha vocação, todavia não me foi possivel sujeitar-me a esse destino como a uma sentença sem appello: lutava sempre interiormente contra a triste revelação da minha impotencia.

« Uma tarde, em que sozinho me achava, e com a cabeça entre as mãos sondava o abysmo sombrio do meu futuro, olhei por acaso para a rabeca, que esquecida e coberta de pó, estava dependurada á parede.

« Um grito de alegria escapou-se-me do peito: parecia que um novo brilho illuminava-me a existencia. Ser musico, ser artista, viver com a arte! Cheio de orgulho, e confiança renunciei ao meu lugar de escrevente, e com ardor ingente comecei a exercer-me na rabeca.

« Noute e dia, durante muitos mezes, os sons do instrumento salvador retiniram na minha solitaria camara: apenas tinha tempo de tomar algum alimento, tanto me dominava a vontade firme de merecer ainda o bello nome de artista.

« A minha saude se ia restabelecendo; eu parecia renascer: mas como nada possuia, cahi pouco á pouco sem disto me aperceber na maior miseria.

« Fui residir n'umas aguas furtadas, padeci fome, soffri humilhações; porém, alimentava-me o pensamento de que a minha alma, e a minha intelligencia sahiriam victoriosas nesse ultimo combate, em que o corpo se consumia.

« Ah! Bertholdo! Como me enganei! Quando se nasce poeta, não basta a vontade para tornar-se musico. Além de que se chegue a ser um verdadeiro artista, é [illegible] uma rabeca ou de um piano se saque [illegible] sons, que arrebatem os sentidos, e penetrem até o intimo d'alma, cumpre que desde a infancia e sem interrupção se tenha a gente exercitado nesses instrumentos: cumpre que a intelligencia e o sentimento passem da cabeça, e do coração, para os dedos, ahi permaneçam desenvolvidos por uma longa pratica.

« Sete annos são decorridos desde o dia em que esperei da minha rabeca um melhor futuro, sete annos de sacrificios, de trabalhos e privações! E depois de tudo isto — considero-me hoje feliz por ter obtido um lugar no choro da cathedral, e por poder ainda curvar as costas para mendigar uma lição de piano!

— Desaventurado amigo! murmurou Bertholdo.

— Ainda isto seria nada, proseguiu Conrado com desespero, ainda isto seria nada, se o remorso me não dilacerasse o coração! Saber o homem que nasceu para ser alguma cousa neste mundo, para ser muita cousa talvez, e sentir na sua humiliação o resultado de sua irresolução! Ser incapaz de tudo, porque renegou a unica cousa para que Deus o creou! O que é a minha vida? Desalento, desespero, e dôr! Na mocidade receiei a fome do corpo; hoje — — a minha pobre alma quem está condemnada a definhar esfaimada, até que a morte a liberte da prisão que lhe é um supplicio!

A' estas palavras duas lagrimas correram dos olhos de Conrado; calou-se dominado por viva commoção. Mas antes que Bertholdo lhe podesse dirigir uma só palavra consoladora, elle ergueu a cabeça, e disse com amarga tristeza, e ironia:

— E tu pensas, Bertholdo, que serás feliz, entregando-te á vida vulgar deste mundo! Crês que o dinheiro, a opulencia, e o luxo bastarão para satisfazer a uma alma como a tua? Pois dá execução ao teu designio; procura esquecer que a tua alma foi illuminada por uma scentelha do fogo divino. Qual será o resultado inevitavel dessa fraqueza? No meio da opulencia sentirás o teu coração vasio: a cada passo a tua alma quererá elevar-se á regiões mais altas: soffrerás insomnias e agitações como se á tua vida alguma cousa faltasse! E se deixares emmurchecer a frescura de tua imaginação, essa palheta de mil côres, se deixares passar o tempo da inspiração ardente e vigorosa que se adquire com o amor da natureza — então serás egual a mim: definharás, atormentado pelo desgosto da vida: lançarás para traz um olhar cheio de lastima sobre aquillo que houveres renegado, e para sempre perdido. O dinheiro não te ha de consolar; porque o dinheiro não dá ao homem um apreço real: elle faz do ignorante e do sabio, do rustico camponez e do grande fidalgo — quatro homens ricos, e nada mais; pois cada um delles fica sendo na opulencia o que seria na pobreza. Tiveste em partilha uma alma que deseja ardentemente expandir-se, que tem sede de gloria, e quer brilhar por seu proprio poder e virtude: procura illudi-la, ella não te deixará repousar! Busca fugir ao teu destino, e sou eu, pobre musico, pobre artista, quem t'o diz serás desgraçado!

Bertholdo com a cabeça mettida entre as mãos — parecia acabrunhado sob o peso dessas graves e severas palavras de Conrado.

Uma voz interior dizia-lhe que a predicção do seu amigo seria verdadeira, e no combate, a que se havia arremessado antes de tomar uma resolução, já a sua imaginação lhe havia mostrado o futuro sombreado de mui tristes côres. Pezaroso, e hesitando no seu partido, respondeu depois de alguns momentos:

— Se me fosse dado seguir a inclinação do meu coração, abraçaria o teu conselho, Conrado: mas a duvida me domina. Não só a minha affeição e reconhecimento para com meu tio, obrigam-me á abandonar a poesia, como tambem me atemoriza o destino dos poetas. Oh! A gloria custa bem caro, se é preciso compra-la á preço de uma vida [illegible] e de dôres! [illegible] quem no mundo seja mais feliz do que o poeta.

Bertholdo designou sorrindo tristemente os retratos encerrados no circulo funebre.

— Comprehendo, disse o musico. Com effeito foi para consolar-me do estado a que cheguei por fraqueza minha, que reuni naquelle quadro para ter diante dos olhos os retratos dos poetas infelizes: de nada, porém, me tem isto servido; debalde recorri ao testemunho daquelles nomes illustres!

— Não attestam elles de uma maneira irrecusavel que a corôa da poesia é uma corôa de martyrios?

— Não: o mundo assim o crê, mas é um erro.

— Entretanto a historia ahi está, consignando nos seus annaes, a par da gloria daquelles nomes, os seus miseros destinos.

— Escuta, Bertholdo: não julguemos a vida dos poetas no mesmo ponto de vista que a dos outros homens. Talvez que a mór parte delles tenham sido grandes por isso mesmo que a sua existencia foi semeada de escolhos, agitações e infortunios apparentes. A alma se embota e adormece na prosperidade: parece-se á uma lamina de aço que perde o fio e o seu luzente brilho sob a ferrugem da inacção. Quem sabe se esses grandes homens não detestaram as riquezas, e as commodidades da vida, porque um sentimento secreto impellia-os para a eterna actividade da intelligencia! A' mais de um desses poetas se offereceu muitas vezes aquillo que um espirito vulgar chama—felicidade: elles recusaram. Porque? Porque na miseria gozavam de uma felicidade maior do que todas aquellas que a fortuna pode dar.

— Conrado, sei bem o que queres dizer, replicou Bertholdo suspirando. Admittamos, porém, que o poeta se eleve muito acima da materia no intuito de esquecer-se das miserias da vida: não pode acontecer, e não acontece de facto, que como a aguia desça muitas vezes das nuvens á terra para repousar? E se elle tem sêde de amor, amizade e admiração — que dolorosa decepção não soffre, encontrando somente ciumes, inimizade e humiliação!

— Humiliação! exclamou Conrado sorrindo. O poeta será sensivel á humiliação — elle que só pecca por orgulho? Não, não o creio. O poeta considera-se um ente previlegiado no mundo, e com effeito o é. Descobre na natureza formas sublimes, côres deslumbrantes, sentimentos mysteriosos, que escapam aos outros homens: na sua imaginação volteiam mundos e mundos de uma belleza e esplendor infinitos; n'um só momento de inspiração goza de mais felicidade, felicidade verdadeira, de mais ineffaveis emoções, do que pode dar a riqueza material durante uma existencia inteira. A sua propria tristeza é um prazer; porque a dôr é para elle o cadinho em que a sua alma se retempera, e se reveste de novas forças. O poeta multiplica o seu ser com as suas obras: aqui e acolá, além dos rios e montes, leitores attentos ouvem a sua voz e dobram-se á sua influencia: elle acha-se ao mesmo tempo presente em diversos lugares; é admirado, extasia, domina por toda a parte em que penetra um raio da sua intelligencia. Oh! Basta ao artista o pensamento de que é immortal, a convicção de que, após a dissolução do seu corpo, sobrevivem as suas obras e creações para preservarem as gerações futuras do amor pela materia, elevando a natureza humana pelo conhecimento do bem e do bello á sua origem immortal; basta isto para faze-lo affrontar as vicissitudes da sorte, que aliás fere ás cegas, não respeitando mais o poderoso e rico do que o pobre artista! Animo! Bertholdo! Crê nas palavras de um amigo que te ama e respeita. Arrepende-te da tua resolução [illegible]

— Que não possa eu seguir o teu conselho! exclamou Bertholdo presa de uma viva commoção. Bem o sinto: a felicidade para mim não está nos gozos materiaes! Mas.... meu tio..... e o reconhecimento que lhe devo!

— Teu tio se acalmará.

— E' porque não viste como está elle irritado: não sei que chama ameaçadora despediam os seus olhos; quando apontou com o dedo para o poema do *usurario* o seu olhar scintillava de colera!....

— O poema do *usurario!* murmurou o musico. Agora comprehendo tudo.

— Pois comprehendes a razão porque meu tio se encolerisou tanto com esse poema, e porque tambem fez elle estremecer o pae de Laura?

— O Sr. Kemenaer estremeceu, porque se acha possuido do demonio do dinheiro, e detesta tudo o que a elle se não rende: quanto a teu tio, a causa é outra — elle trafica com o dinheiro. Como quer que seja, Bertholdo, compete-me tão pouco como a ti indagar o motivo porque teu tio julgou descobrir naquelle poema o seu proprio retrato.

— Meu Deus! Se fosse verdade o que dizes! exclamou Bertholdo tremulo e estupefacto. Mas não pode ser: meu tio na verdade empresta dinheiro, porém só aos infelizes, e o faz mais por compaixão do que por amor do lucro.

— O dinheiro só tem compaixão dos infelizes, que são os que se sujeitam a pagar um juro exhorbitante.

— Oh! E' terrivel! replicou Bertholdo comprimindo a fronte com as mãos. Terei sido com effeito sem o saber uma serpente que lança o veneno sobre seu bemfeitor! E não anniquillarei o livro, em que profanei a poesia pela mais negra das ingratidões! O' Conrado! Conrado, para que me disseste isto? Para que me confirmaste esse triste presentimento? Já agora deves reconhecer que eu não posso apparecer mais diante de meu tio. Seja ou não fundada a tua opinião, pouco importa: basta ter esse infeliz poema offendido tão cruelmente a meu bemfeitor, para que eu maldiga sempre a impressão que m'o dictou.

Conrado abanou a cabeça com esmorecimento, e ficou absorvido em suas reflexões.

— Agradeço-te, meu amigo, proseguiu Bertholdo, a tua sincera e verdadeira affeição. Mais uma vez déste-me ao coração coragem e consolação: tua voz fez-me luzir aos olhos um novo raio de esperança. Mas ambos nos illudimos; curvemos a cabeça docilmente ao peso da fatalidade.

Subito Conrado ergueu-se rapidamente, e exclamou com um transporte de alegria:

— Ah! Descobri um meio de reconciliar-te com teu tio, um meio de salvar o teu livro, e dissipar os teus pezares!

Bertholdo olhou para o amigo com ar de incredulidade.

— Oh! disse elle com a voz desanimada. Não aggraves as minhas dôres com uma duvida mais, com uma esperança que tornar-se-hia ainda em amarga decepção!

— O meio tem tanto de simples como de infallivel, replicou Conrado. Manda arrancar do teu livro a folha que contém o *usurario*, e substitue-a por outra em que farás imprimir novos versos. Mostra a teu tio o fatal poema completamente anniquillado: elle gostará da tua submissão.

Um sorriso expansivo estendeu-se no semblante de Bertholdo.

— Oh! Que idéa feliz! disse elle.

— Não é verdade que teu tio te perdoará? E que se não opporá mais á publicação de um livro em que nada haverá que o possa desagradar?

— Sim, sim, esse maldito [illegible] unica da sua [illegible] bondade em pessoa; talvez se lastime já pelo pezar que me causou. De que peso acabas de livrar o meu coração! Conrado, enganava-te quando mostrei-me resignado á tua vista: a luta já tinha começado em minh'alma, e o desespero apoderava-se já de mim. Graças a Deus! Está tudo acabado: a sombria nuvem vae longe dos meus olhos. Ser poeta! Sim, eu devo, eu quero sê-lo. Desgraça, soffrimento, perseguição — nada suspenderá os meus passos!

O musico apertou a mão do mancebo com effusão: lagrimas de alegria saltaram-lhe dos olhos, e exclamou com generoso enthusiasmo:

— Nada temas, Bertholdo; contempla com firme confiança o futuro que te espera. Vejo abrir-se para ti uma existencia como nenhuma assim foi já concedida aos mortaes. Serás rico, pois te aguarda uma brilhante fortuna. Deus escolheu entre mil uma noiva digna de ser tua companheira, pois que ella sabe comprehender-te, ama e respeita em ti o poeta inspirado. Terás tudo o que o dinheiro póde dar, ao passo que gozarás simultaneamente de todas as alegrias que a alma humana encerra em si. Duas vezes afortunado neste mundo, joven possuidor do poder material, e de riqueza de intelligencia, atreve-te a fallar de infortunios!..»

E de repente abaixando a voz como se o possuisse um pensamento doloroso, proseguiu com tristeza:

— Sim, uma desgraça te póde acontecer: a tua alma mergulhada pelo excesso da felicidade n'um somno lethargico, póde vir a esquecer-se de sua missão. Esta idéa me assusta: se tal cousa se realisasse eu gemeria, eu choraria tanto, como gemi e chorei pela perda do meu proprio futuro!

— Tens-me então uma affeição muito viva, Conrado? perguntou o mancebo commovido pela voz alterada do musico.

— Queres que te confesse, Bertholdo? respondeu Conrado com os olhos humedecidos. Segui com inquieta solicitude o desenvolvimento de tua joven intelligencia; animei-te, e sem que o soubesses—impelli-te para o caminho da arte. Em quanto, ignorando ainda os thesouros que Deus pozera em tua alma, fazias versos somente para serem lidos na presença da sensivel e casta Laura, eu na minha camara solitaria sonhava para ti com os triumphos do genio, o brilhantismo da gloria. Perdôa ao pobre Conrado este orgulho: imaginei que me rehabilitaria aos meus proprios olhos, e que seria uma consolação para a minha triste vida—se não podendo eu mesmo ser poeta, dotasse a minha patria com um genio forte e poderoso.

Bertholdo atirou-se ao pescoço do musico, e disse-lhe com a voz cheia de ternura:

— Excellente Conrado, como recompensarei tanta affeição? O primeiro uzo que farei da minha riqueza—será melhorar a tua sorte. Seremos sempre unidos...

A hospedeira veio interromper a grata effusão de Bertholdo, abrindo a porta do aposento, em que se achavam os dous amigos.

— Sr. Robyn, disse ella, perdôe se o venho interromper com a minha presença. Está ahi uma mulher que deseja faller-lhe com instancia: é a criada de seu tio.

— Margarida! exclamou Bertholdo precipitando-se ao encontro da criada, e conduzindo-a para dentro do gabinete. O que é isto? Está chorando!

Mas a velha criada em vez de responder cahiu sobre uma cadeira, com as mãos diante dos olhos, e soluçando estrondosamente.

O mancebo commovido ao ultimo ponto por piedade, e por um secreto terror, dirigiu-lhe a um tempo muitas perguntas.

— Deixa-me tomar folego! exclamou [illegible] não ha duvida—eu morro! não poderei resistir a este golpe.

— Pelo amor de Deus, falle, Margarida! disse Bertholdo com voz supplicante. Não me faça tremer. Diga, para que estes lagrimas, para que estes soluços!

— Oh! sou muito desgraçada! O meu bom amo—o Sr. Robyn... esse pobre homem que fez um testamento, porque não quiz deixar esquecida a sua velha Margarida!...

— O que é que está ahi a dizer? Um testamento! Meu tio! O que lhe aconteceu? perguntou Bertholdo pallido de angustia.

— Morreu, morreu! respondeu a criada desfazendo-se em novas lagrimas.

O mancebo soltou um grito terrivel, e occultou a cabeça no peito do musico.

— Conrado! Conrado! exclamava elle. Tenha compaixão do pobre Bertholdo. Oh! Horrorise-me de mim mesmo! A serpente mordeu o seu bemfeitor: a ferida foi mortal. Elle morreu, matou-o a sua colera; e morreu amaldiçoando-me talvez!

Margarida, como se a sua tristeza se acalmasse de repente levantou-se, aproximou-se do mancebo, e lhe disse:

— Engana-se, Sr. Bertholdo: morreu de um ataque de apoplexia; não estava agastado com o senhor, porque antes de sua morte quiz ainda vê-lo. Chamou pelo seu nome muitas vezes; mas nós não sabiamos onde encontra-lo.

— Meu bom tio! Lembrou-se ainda de mim na hora da sua morte! exclamou Bertholdo com a voz magoada. Obrigado, Deus de bondade e misericordia! Resta-me assim, o consolo de me ter elle talvez perdoado!

Este pensamento foi o primeiro lenitivo á sua dôr, e as lagrimas até então contidas correram-lhe abundantes.

Conrado conservava nas suas uma das mãos do amigo, a cujos ouvidos murmurava palavras de consolação.

A velha criada considerou-o por alguns momentos; os seus labios um pouco affectados exprimiam a incredulidade. Não julgava possivel que um homem que ia herdar tantos thesouros se affligisse á aquelle ponto com sinceridade; e suppondo que Bertholdo fingia-se dorido para salvar as conveniencias, disse-lhe com a voz um tanto impaciente:

— Ora, senhor, não se affija tanto; ficou-lhe com que consolar-se. O senhor não póde demorar-se aqui muito tempo; a casa lá está cheia de estranhos que perguntam por sua pessoa: não lhes deve dar motivo para supporem que foi indifferente á morte do seu tio. Cumpre apparecer e mostrar a essa gente que tem lagrimas para chora-lo.

— E' verdade, Bertholdo, disse o musico, deves voltar á casa.

— Vem comigo, Conrado, redarguiu o mancebo supplicante, e arrastando o seu amigo para a porta.

E como ainda assim o musico hesitasse em acompanha-lo á casa de seu tio, Bertholdo lhe disse apoderado de viva commoção:

— Conrado, tenho medo: soffro como que uma agitação, um presentimento! Vem para sustentar-me a coragem, e affastar de mim o desespero. Vamos ambos orar junto ao leito de morte do meu bemfeitor!

O musico acompanhou Bertholdo e a velha Margarida.

(Continuar-se-ha.)

[illegible] de B. F. de F. & Filho.

ANNO XXXVIII. NUMERO 169. | QUINTA FEIRA 24 DE JULHO DE 1862.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.**
Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

**ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.**
Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**
Olinda todos os dias as 9½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth. Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã)

**EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.**
4 Quarto crescente as 8 horas e 20 minutos da manhãa.
12 Lua cheia aos 2 minutos da manhãa.
18 Quarto minguante as 2 horas e 32 minutos da tarde.
26 Lua nova as 6 horas e 24 minutos da mau.

**PREAMAR DE HOJE.**
Primeiro as 2 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 6 minutos da tarde.

**PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.**
Para o sul até Alagoas á 5 e 20; para o norte até a Granja á 14 e 29 de cada mez.

**PARTIDA DOS OMNIBUS.**
Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 8 da m. e 6 da t.; do *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Caxangá* e *Varzea* ás 7 da m.; de *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da t.; para *Olinda* ás 7 da m. e 8 1/2 da t.; para *Jaboatão* ás 4 da t.; para o *Caxangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

**AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.**
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

**DIAS DA SEMANA.**
21 Segunda. S. Praxedes v.; S. Claudio m.
22 Terça. S. Maria Magdalena; S. Menelco m.
23 Quarta. S. Apolinario b. m.; S. Liborio.
24 Quinta. S. Christina v. m.; S. Francisco Solano.
25 Sexta. S. Thiago ap.; S. Christovão m.
26 Sabbado. Ss. Symphronio e Olympio mm.
27 Domingo. S. Anna Mãi da Mãi de Deus.

**ASSIGNA-SE**
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 545.

O bacharel Manoel Francisco Correia, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou a lei seguinte:

Art. 1.° A despeza das camaras municipaes da provincia, para o anno financeiro de 1862 a 1863 é orçada em reis 180:877$000.

Art. 2. A camara municipal do Recife é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, quantia de réis 120:000$.

§ 1. Vencimentos do secretario, tendo 1:400$000 rs. de ordenado e 600$ rs. de gratificação . . . . 2:000$000
Idem do official maior, sendo 900$ rs. de ordenado e 400$ rs. de gratificação . . . . . 1:300$000
Idem de quatro amanuenses, sendo 600$ rs. de ordenado e 400$ rs. de gratificação . . . . . 4:000$000
Idem do correio e continuo, sendo 400$ rs. de ordenado e 200$ rs. de gratificação . . . . . . 600$000
§ 2. Porcentagem do procurador e tres decimos 0/0 de toda renda que arrecadar . . . . . . 3:960$000
Vencimentos do contador, sendo 900$ rs. de ordenado e 400$ rs. de gratificação . . . . . 1:300$000
§ 3. Ordenado do advogado . . 500$000
Idem do solicitador . . . . 350$000
Idem do porteiro judicial . . . 200$000
Idem de quatro fiscaes da cidade, tendo cada um 600$000 rs, de ordenado e 400$ rs. de gratificação, que será percebida pelo supplente em exercicio . . . . . . . 4:000$000
Idem do administrador do matadouro . . . . . . . 600$000
Idem dos fiscaes das freguezias do Poço e Afogados, sendo 450$ rs. de ordenado a cada um, e 250$ rs. de gratificação, que será percebida pelo supplente em exercicio . . 1:400$000
Idem dos fiscaes de Jaboatão, Varzea, S. Lourenço e Muribeca, tendo cada um 240$ rs. . . . . 960$000
Ordenado do cirurgião da casa de detenção . . . . . . . 1:200$000
Vencimentos do engenheiro cordeador. sendo 1:400$ rs. de ordenado e 400$ rs. de gratificação . . 2:000$000
Idem de doze guardas fiscaes, para as freguezias da cidade, vencendo cada um 500$000 rs. . . 6:000$000

*Cemiterio publico.*
§ 4. Ordenado do administrador 2:000$000
Idem do capellão, inclusive o guisamento da capella . . . . . 980$000
Idem do sachristão . . . . 360$000
Idem do porteiro . . . . . 600$000
Idem do jardineiro . . . . . 480$000
Idem de dous guardas, vencendo cada um 600$000 rs. . . . . 1:200$000
Com os trabalhadores precisos para os enterramentos e asseio do cemiterio, inclusive roupa, sustento e curativo de tres africanos livres 5:694$000
§ 5. Aluguel do paço da camara 800$000
Expediente e impressões, inclusive as do cemiterio publico o qual será fornecido pela camara . . 1:100$000
Jury e eleições . . . . . 2:200$000
Custas em que é condemnada a municipalidade . . . . . . 3:000$000
Negocios judiciaes tentados pela camara . . . . . . . 700$000
Limpeza de ruas e praças . . 2:000$000
Concertos de predios . . . . 800$000
§ 6. Continuação da obra do matadouro, devendo ser por arrematação, depois de approvado o plano e orçamento pelo presidente da provincia . . . . . . . . 6:000$000
Dessapropriações; inclusive a da casa da rua do Rangel, cujo contrato se acha effectuado, e bem assim a da casa da rua detraz da matriz da Boa-vista, que impede a communicação com a rua da Alegria. . 8:000$000
Idem dos terrenos necessarios para a construcção de um mercado publico, no lugar que a camara julgar mais conveniente, e para um passeio publico, dando principio a ditas obras, depois de approvados os planos e orçamentos pelo presidente da provincia, podendo despender-se até a quantia de 360$ rs. com o levantamento das respectivas plantas e orçamentos . . 32:000$000
§ 7. Para dar principio á edificação do paço da camara, segundo o plano já approvado . . . . . 11:000$000
§ 8. Com a conclusão das obras do cemiterio de S. Lourenço, e do Poço da Panella . . . . . . 2:000$000
§ 9. Plantio d'arvores frondosas, nas ruas largas, e praças da cidade, amanho do terreno, irrigação e conservação . . . . . . . 3:500$000
Eventuaes e dividas passivas, inclusive as do cemiterio publico . 5:216$000
120:000$000

Art. 3. A camara municipal da cidade de Olinda é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de réis 9:048$.
§ 1. Ordenado do secretario. . . 800$000
Idem do porteiro . . . . . 450$000
Idem do ajudante do porteiro, que servirá de escrivão, nas corridas fora da cidade . . . . . 200$000
Porcentagem do procurador, oito por cento de toda renda que arrecadar . . . . . . . . . 723$840
Ordenado do fiscal das duas freguezias da cidade . . . . . 450$000
Idem de Beberibe . . . . . 120$000
Idem de Paratibe, e do 2° districto de Maranguape, tendo cada um 60$000 rs. . . . . . . . 120$000
Advogado . . . . . . . 420$000
Expediente . . . . . . . 120$000
§ 2 Custas de processos em que é condemnada a municipalidade . . 680$000
Luz e agua para as prisões . . 150$000
Jury e eleições . . . . . 250$000
Concertos de predios, obras, calçamento de ruas. plantio, amanho, e conservação de arvoredos nas praças e ruas largas . . . . . 2.880$000
Eventuaes e impressões, inclusive as do cemiterio publico . . . 607$160
§ 3. Ao administrador do cemiterio . . . . . . . . . 600$000
Coveiros e serventes . . . . . 467$000
9:048$000

Art. 4. A camara municipal da villa de Iguarassú é autorisada a despender, com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de réis 3.870$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 400$000
Idem de um guarda que servirá de porteiro. . . . . . . . 150$000
Idem de um ajudante do porteiro. 80$000
Idem do advogado. . . . . . 250$000
Idem de dous fiscaes, percebendo o da villa 200$000, e o de Itamaracá 90$000 . . . . . . . . 190$000
Porcentagem ao procurador das quantias que arrecadar, não percebendo menos de 200$ . . . . 238$000
§ 2. Jury e eleições . . . . . 100$000
Custas de processos criminaes. . 200$000
Expediente . . . . . . . 60$000
Agua e luz para a cadeia . . . 30$000
Obras, calçamento e limpeza de ruas . . . . . . . . . 1:912$000
Eventuaes . . . . . . . 160$000
3:870$000

Art. 5. A camara municipal da cidade de Goianna é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 8:787$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 800$000
Idem do porteiro . . . . . 300$000
Idem do ajudante do dito . . . 100$000
Idem do fiscal, sendo 150$ de ordenado e outro tanto de gratificação que será percebida pelo supplente em exercicio . . . . . . . 300$000
Vencimentos do procurador, seis por cento de toda a renda que arrecadar. . . . . . . . . . 288$000
Idem do cirurgião de partido . . 500$000
Idem do advogado. . . . . . 400$000
Idem do repesador do açougue . 100$000
Vencimentos do administrador do matadouro . . . . . . . . 50$000
§ 2. Jury e eleições . . . . . 60$000
Expediente . . . . . . . 180$000
Custas de processos criminaes. . 300$000
Alugueis de casas occupadas pela camara e foros. . . . . . . 269$000
Agua e luz para a cadeia . . . 360$000
Eventuaes . . . . . . . 225$000
Obras, concerto de ruas e limpeza das mesmas . . . . . . . 4:555$000
8:787$000

Art. 6. A camara municipal da cidade de Nazareth é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 3:203$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 500$000
Idem do porteiro . . . . . 100$000
Idem do continuo que servirá de ajudante do porteiro. . . . . . 100$000
Idem do fiscal da cidade. . . . 100$000
Idem dos fiscaes das freguezias 50$000
Idem do advogado. . . . . . 100$000
Idem do encarregado do repeso . 100$000
Vencimentos do procurador, seis por cento das quantias que arrecadar. . . . . . . . . 190$000
§ 2. Expediente . . . . . . 30$000
Custas de processos criminaes. . 500$000
Jury e eleições. . . . . . 100$000
Agua e luz para a cadeia . . . 200$000
Obras, concerto de ruas e compra de objectos para o açougue . . . 450$000
Eventuaes e dividas passivas . . 683$000
3:203$000

Art. 7. A camara municipal da cidade do Rio-Formoso é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 4:908$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 500$000
Idem do advogado. . . . . . 200$000
Idem do porteiro . . . . . 120$000
Idem do fiscal da cidade . . . 400$000
Idem do fiscal de Una . . . . 120$000
Idem de um guarda que servirá de correio . . . . . . . . 150$000
Porcentagem de seis por cento ao procurador, das rendas que arrecadar. . . . . . . . . . 293$000
§ 2. Expediente e despezas miudas . . . . . . . . . . 30$000
Jury e eleições. . . . . . 60$000
Agua e luz para a cadeia . . . 100$000
Custas de processos criminaes. . 400$000
Aluguel do paço da camara . . 168$000
Obras, limpeza de ruas e concerto das mesmas . . . . . . . 2:270$000
Eventuaes . . . . . . . . 97$000
4:908$000

Art. 8. A camara municipal da villa da Escada é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 2:065$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 300$000
Idem do porteiro . . . . . . 100$000
Idem do fiscal . . . . . . 160$000
Idem do advogado. . . . . . 200$000
Porcentagem ao procurador, seis por cento das quantias que arrecadar. . . . . . . . . . 124$000
§ 2. Expediente . . . . . . 80$000
Jury e eleições. . . . . . 160$000
Custas de processos criminaes. . 200$000
Aluguel do paço da camara. . . 240$000
Agua e luz para a cadeia . . . 70$000
Obras, limpeza de ruas e calçadas . . . . . . . . . . 350$000
Eventuaes, inclusive compra de mobilia . . . . . . . . . 141$000
2:065$000

Art. 9. A camara municipal da villa de Barreiros é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 1:060$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 150$000
Idem do porteiro . . . . . . 40$000
Idem do fiscal . . . . . . 40$000
Porcentagem de seis por cento ao procurador, de toda renda que arrecadar. . . . . . . . . 62$000
§ 2. Expediente e asseio da casa. 30$000
Jury e eleições. . . . . . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . . 60$000
Aluguel do paço da camara. . . 150$000
Custas de processos criminaes. . 80$000
Para pagamento do atrazo em que está no aluguel da casa de suas sessões . . . . . . . . . . 378$000
Eventuaes . . . . . . . . 20$000
1:060$000

Art. 10. A camara municipal da cidade da Victoria é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 6:059$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 800$000
Idem do porteiro . . . . . 100$000
Idem do ajudante do dito . . . 80$000
Idem do fiscal . . . . . . 240$000
Ordenado do advogado . . . . 200$000
Idem do cirurgião. . . . . . 200$000
Porcentagem do procurador, seis por cento das rendas que arrecadar. 300$000
Vencimentos do guarda do açougue . . . . . . . . . . 100$000
§ 2. Jury e eleições . . . . . 200$000
Expediente . . . . . . . 30$000
Agua e luz para a cadeia, medicamentos aos indigentes e enterramentos . . . . . . . . . 300$000
Aluguel do paço da camara. . . 180$000
Custas de processos criminaes. . 450$000
Obras, asseio das ruas, calçamento e plantio de arvoredo nas praças. 2:200$000
Eventuaes, inclusive compra de mobilia para o jury e utensilios para a cadeia. . . . . . . . . 267$000
6:059$000

Art. 11. A camara municipal da villa de Ipojuca é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 1:010$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 200$000
Idem do porteiro . . . . . 80$000
Idem do fiscal . . . . . . 40$000
Vencimentos do procurador, seis por cento da renda que arrecadar . 60$000
§ 2° Expediente . . . . . . 40$000
Custas de processos criminaes. . 100$000
Jury e eleições. . . . . . 20$000
Agua e luz para a cadeia . . . 20$000
Obras e limpezas de ruas . . . 400$000
Eventuaes . . . . . . . . 50$000
1:010$000

Art. 12. A camara municipal da villa do Cabo é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 3:286$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 300$000
Idem do porteiro . . . . . 50$000
Idem do ajudante do dito . . . 20$000
Idem do fiscal . . . . . . 34$000
Idem do advogado. . . . . . 150$000
Porcentagem do procurador, seis por cento das quantias que arrecadar. . . . . . . . . . 196$000
§ Expediente . . . . . . . 25$000
Agua e luz para a cadeia. . . . 150$000
Custas de processos criminaes. . 500$000
Dividas passivas dos annos anteriores . . . . . . . . . . 800$000
Obras, dando preferencia ao cemiterio publico, limpeza de ruas. 980$000
Eventuaes . . . . . . . . 81$000
3:286$000

Art. 13. A camara municipal da villa do Páo d'Alho é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 3:768$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 400$000
Idem do porteiro . . . . . 100$000
Idem do correio que serve de ajudante do porteiro. . . . . . 100$000
Idem do administrador do cemiterio. . . . . . . . . . . 250$000
Idem do repesador do açougue da villa . . . . . . . . . . 80$000
Idem dos repesadores de da Gloria do Goitá e da Luz, a 40$ cada um. . . . . . . . . . . 80$000
Porcentagem de seis por cento ao procurador, de toda a renda que arrecadar . . . . . . . . . 226$000
§ 2.° Expediente e compra de mobilia . . . . . . . . . 400$000
Jury e eleições. . . . . . 100$000
Agua e luz para a cadeia . . . 80$000
Custas de processos criminaes. . 260$000
Obras do municipio, inclusive a conclusão do açougue publico da villa, limpeza das ruas . . . . . 1:500$000
Eventuaes . . . . . . . . 192$000
3:768$000

Art. 14. A camara municipal do Bonito é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis..... 1:475$000.
§ 1.° Ordenado do secretario . . 250$000
Idem do porteiro . . . . . 80$000
Idem do fiscal . . . . . . 40$000
Vencimentos do procurador, seis por cento das quantias que arrecadar . . . . . . . . . . 88$000
§ 2.° Expediente . . . . . . 20$000
Jury e eleições. . . . . . 150$000
Custas de processos criminaes. . 240$000
Com a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca na povoação de Gravatá . . . . . . . . . 200$000
Agua e luz para a cadeia . . . 87$000
Obras e limpeza de ruas . . . 270$000
Eventuaes . . . . . . . . 50$000
1:475$000

Art. 15. A camara municipal de Garanhuns é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 730$000.
§ 1.° Ordenado do secretario . . 300$000
Idem do porteiro . . . . . 40$000
Porcentagem do procurador, seis por cento da renda que arrecadar . 44$000
§ 2.° Expediente . . . . . . 10$000
Jury e eleições. . . . . . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . . 140$000
Custas de processos criminaes. . 100$000
Limpeza de ruas e eventuaes . . 46$000
730$000

Art. 16. A camara municipal da cidade de Caruarú é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 1:400$.
§ 1.° Ordenado do secretario. . 300$000
Idem do porteiro . . . . . 100$000
Idem do advogado . . . . . 200$000
Idem do fiscal. . . . . . . 60$000
Vencimentos do procurador, calculados em seis por cento de toda renda que arrecadar. . . . . . 80$000
§ 2.° Agua e luz para a cadeia . 120$000
Jury e eleições. . . . . . 100$000
Custas de processos criminaes . 150$000
Limpeza de ruas e obras . . . 230$000
Eventuaes . . . . . . . . 60$000
1:400$000

Art. 17. A camara municipal da villa de S. Bento é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 1:100$.
§ 1.° Ordenado do secretario . . 200$000
Idem do porteiro . . . . . . 40$000
Idem do fiscal da villa, e do Canhotinho, percebendo cada um 50$. 100$000
Porcentagem de seis por cento ao procurador. . . . . . . . . 72$000
§ 2.° Expediente . . . . . . 25$000
Jury e eleições . . . . . . 40$000
Custas de processos criminaes. . 45$000
Limpeza de ruas e obras . . . 500$000
Eventuaes . . . . . . . . 78$000
1:100$000

Art. 18. A camara municipal da villa do Brejo é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 700$000.
§ 1.° Ordenado do secretario . . 200$000
Vencimentos do procurador, seis por cento da renda que arrecadar . 45$000
§ 2.° Expediente . . . . . . 20$000
Idem do porteiro . . . . . . 40$000
Custas de processos criminaes . 80$000
Jury e eleições. . . . . . 40$000
Agua e luz para a cadeia . . . 90$000
Obras e limpeza de ruas . . . 190$000
Eventuaes . . . . . . . . 22$000
700$000

Art. 19. A camara municipal da villa do Bom Conselho é autorisada a despender a quantia de 700$000, com os objectos designados nos paragraphos seguintes:
§ 1.° Ordenado do secretario. . . 200$000
Idem do porteiro . . . . . . 40$000
Porcentagem de 6 por cento ao procurador, de toda a renda que arrecadar . . . . . . . . . 42$000
§ 2.° Expediente . . . . . . 20$000
Jury e eleições. . . . . . 35$000
Custas de processos criminaes . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . . 25$000
Construcção de uma ponte sobre o rio Papacacinha . . . . . . 250$000
Eventuaes . . . . . . . . 48$000
700$000

Art. 20. A camara municipal da villa de Pesqueira é autorisada a despender, com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de 850$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 200$000
Idem do porteiro . . . . . . 30$000
Vencimentos do procurador, 6 por cento da renda que arrecadar . . 51$000
Ordenado do advogado . . . . 100$000
§ 2.° Expediente e asseio da casa. 25$000
Jury e eleições . . . . . . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . . 14$000
Custas e processos criminaes . . 60$000
Compra de mobilia para sessões do jury . . . . . . . . . 200$000
Obras e limpeza de ruas. . . . 100$000
Eventuaes . . . . . . . . 20$000
850$000

Art. 21. A camara municipal da villa Bella é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 1:000$.
§ 1. Ordenado do secretario . . 250$000
Idem do porteiro : . . . . . 60$000
Idem do fiscal . . . . . . . 30$000
Vencimentos do procurador, 6 por cento da renda que arrecadar . 60$000
§ 2.° Expediente . . . . . . 40$000
Custas de processos criminaes . 40$000
Jury e eleições. . . . . . 50$000
Agua e luz para a cadeia . . . 40$000
Aluguel de casa . . . . . . 60$000
Obras e limpeza de ruas . . . 330$000
Eventuaes . . . . . . . . 40$000
1:000$000

Art. 22. A camara municipal da villa do Buique é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 600$000.
§ 1. Ordenado do secretario. . . 150$000
Idem do porteiro . . . . . . 40$000
Vencimentos do procurador, 6 por cento da renda que arrecadar. . . 38$000
§ 2. Eleições. . . . . . . . 20$000
Aluguel do paço da camara. . . 72$000
Expediente . . . . . . . . 20$000
Obras e limpeza de ruas. . . . 230$000
Eventuaes. . . . . . . . . 32$000
600$000

Art. 23. A camara municipal da villa de Flores é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de réis 1:400$000.
§ 1. Ordenado do secretario. . . 300$000
Idem do porteiro. . . . . . 58$000
Porcentagem de 5 por cento ao procurador das rendas que arrecadar . . . . . . . . . . 65$000
Ordenado do fiscal . . . . . 25$000
§ 2. Expediente. . . . . . . 30$000
Jury e eleições. . . . . . . 70$000
Agua e luz para a cadeia . . . 40$000
§ 3. Custas de processos criminaes . . . . . . . . . . 100$000
Aluguel do paço da camara. . . 100$000
Obras e limpeza das ruas. . . . 550$000
Eventuaes. . . . . . . . . 70$000
1:400$000

Art. 24. A camara municipal da villa da Boa-Vista é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 1:146$000.
§ 1. Ordenado do secretario. . . 280$000
Idem do porteiro. . . . . . 60$000
Idem do ajudante do dito . . . 20$000
Porcentagem ao procurador 6 por cento das quantias que arrecadar. 68$000
§ 2. Expediente . . . . . . . 10$000
Jury e eleições. . . . . . . 25$000
Agua e luz para a cadeia . . . 20$000
Custas de processos criminaes. . 60$000
Obras e limpeza de ruas. . . . 573$000
Eventuaes. . . . . . . . . 30$000
1:146$000

Art. 25. A camara municipal da villa do Exú é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 306$000.
§ 1. Ordenado do secretario. . . 100$000
Idem do porteiro. . . . . . 25$000
Idem do procurador. . . . . 20$000
§ 2. Expediente. . . . . . . 50$000
Luz e agua para a cadeia . . . 20$000
Eleições e custas dos processos criminaes . . . . . . . . . 50$000
Limpeza de ruas e obras . . . 30$000
Eventuaes . . . . . . . . 11$000
306$000

Art. 26. A camara municipal da villa de Tacaratú é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 1:500$000.
§ 1. Ordenado do secretario. . . 200$000
Idem do porteiro . . . . . . 60$000
Idem do fiscal. . . . . . . 50$000
Vencimentos do procurador seis por cento da renda que arrecadar. . 90$000
§ 2. Expediente. . . . . . . 30$000
Jury e eleições. . . . . . . 100$000
Aluguel do paço da camara . . 48$000
Agua e luz para a cadeia . . . 40$000
Custas de processos criminaes. . 100$000
Obras e limpezas de ruas . . . 700$000
Eventuaes . . . . . . . . . 82$000
1:500$000

Art. 27. A camara municipal da villa de Ouricury é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 490$000.
§ 1. Ordenado do secretario. . . 120$000
Idem do porteiro. . . . . . 30$000
Idem do ajudante do mesmo . . 24$000
§ 2. Agua e luz para a cadeia . 50$000
Jury e eleições. . . . . . . 50$000
Limpeza de ruas e obras . . . 150$000
Eventuaes . . . . . . . . . 66$000
490$000

Art. 28. A camara municipal da villa de Cabrobó é autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de réis 300$000.
§ 1. Ordenado do secretario . . 150$000
Idem do fiscal. . . . . . . 25$000
Idem do porteiro . . . . . . 30$000
Vencimentos do procurador, 6 por cento da renda que arrecadar. . 21$000
§ 2. Aluguel do paço da camara. 40$000
Agua e luz para a cadeia . . . 20$000
Expediente . . . . . . . . 20$000
Eventuaes . . . . . . . . . [illegible]
300$000

[illegible]

*Receita municipal.*

Art. 29. As camaras municipaes ficam autorisadas á arrecadar, durante o anno financeiro futuro, as rendas provenientes das seguintes imposições:
§ 1. Alugueis de predios municipaes.
§ 2. Fóros e laudemios de terrenos municipaes.
§ 3. Aferições de pesos e medidas.
§ 4° Licenças de cordeações, conforme a tabella n. 2 de 1843, organisada pela camara municipal do Recife.
§ 5. Repesos de açougues.
§ 6. Taxa de dous mil réis, paga annualmente, pelas licenças que tiverem os mascates e boceteiras que venderem no municipio.
§ 7. Taxa de dous mil réis sobre as engenhocas.
§ 8. Taxa sobre passagens de rios.
§ 9. Taxa sobre as pontes e estradas municipaes.
§ 10. Taxa de oitenta réis por carga de farinha e legumes vendidos nos mercados publicos, ficando as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores ou donos de taes generos as medidas aferidas.
§ 11. Multas, segundo o codigo do processo criminal, e leis em vigor.
§ 12. Multas por infracções de posturas.
§ 13. Multas provenientes de eleições.
§ 14. Multas das camaras conforme o art. 19, § 13 da lei municipal n. 135 de 2 de maio de 1834.
§ 15. Dizimo do capim de planta, que se vender no municipio de Olinda.
§ 16. Dizimo de miunças dos municipios de Flores, Buique. S. Bento, Pesqueira e Cabrobó.
§ 17. Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, que for morto para consumo, nos matadouros publicos e particulares, dentro das cidades e villas: duzentos réis por cabeça de gado suino, e cem réis do lanigero e caprino.
§ 18. Quesquer outras taxas que as camaras estiverem autorisadas á cobrar e que não tenham sido abolidas.
§ 19. Dividas dos annos anteriores.
§ 20. Saldo dos ditos.
§ 21. Dez mil réis por cada licença para soltar fogo de artificio, ficando prohibido o uso de soltar fogo do ar, que não for do systema Morel, e quatro mil réis pela de soltar fogo do ar.
§ 22. Dous por cento dos depositos, na forma do artigo 105 do codigo do processo.
§ 23. Dous mil réis por cada licença annual, ordenada pelo regulamento de 15 de junho de 1854, para cobrança do imposto geral, decretado no artigo 69 da lei do orçamento de 1843 a 1844, sobre lojas, casa de commercio, e outras de diversas denominações, especificadas no citado regulamento de 15 de junho de 1854, e no artigo 48 do regulamento de 10 de junho de 1850, ficando isentos desta imposição os estabelecimentos que o estiverem pelo artigo 69 da lei do orçamento geral de 1843 a 1844.
§ 24. Dezeseis mil réis por carro particular de quatro rodas, de eixo fixo, a excepção da camara municipal do Recife que não perceberá este imposto, nem os que seguem até o paragrapho 29 inclusive.
§ 25 Dez mil réis por dito de duas rodas dito.
§ 26. Dezoito mil réis por dito de aluguel de quatro rodas.
§ 27. Onze mil réis por dito, dito, de duas rodas.
§ 28. Vinte e cinco mil réis por cada omnibus.
§ 29 Seis mil réis por cada carroça, exceptuados os vehiculos empregados no serviço agricola.
§ 30. Cinco mil réis por licença para curraes de peixe.
§ 31. Quarenta réis por cada pé de coqueiro de producção, para negocio, devendo os fiscaes fazerem as collectas no ultimo semestre de cada exercicio.
§ 32. Dous mil réis por licença para forno de queimar cal, ou caieira.
§ 33. Receita dos cemiterios publicos.

*Disposições geraes.*

Art. 30. Ficam as camaras municipaes autorisadas a applicarem as sobras de suas receitas as obras do municipio. No caso de insufficiencia das verbas decretadas, não poderão estas ser excedidas, senão por autorisação expressa do presidente da provincia, depois de justificado previamente o pedido pela camara municipal.

Art. 31. As camaras municipaes do Recife e de Olinda farão publicar pela imprensa os balancetes de receita e despeza de cada um trimestre, designando com clareza e precisão, a natureza da despeza, e a quem satisfeita, importancia da receita com declaração das verbas a que pertencem.

Art. 32. As camaras municipaes farão acompanhar suas contas, de uma relação nominal de todos os seus devedores, e foreiros, designando a importancia do debito de cada um delles, e valor dos fóros.

Art. 33. A camara municipal do Recife fica autorisada a pagar, desde já, o que deve de custas em que fora condemnada ao escrivão do jury Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, e bem assim ao bacharel Francisco Domingues da Silva, e ao promotor publico Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Art. 34. A camara municipal de Olinda fica autorisada a igualar o preço das catacumbas e covas, ao que se cobra no cemiterio publico do Recife; e a aforar vinte e tres palmos de terreno alagado, sito na rua Imperial desta cidade, a João de Medeiros Raposo, ou a quem melhores vantagens offereça.

Art. 35. A camara municipal do Páo d'Alho, é autorisada a pagar a Manoel Antonio da Rocha o que deve de foros vencidos, dos terrenos occupados pela dita camara: o que deve de custas em que fora condemnada a municipalidade ao bacharel Francisco Teixeira de Sá, e ao subdelegado de policia; ao bacharel Pergentino de Araujo Galvão, de ordenados vencidos durante o tempo que servio de seu advogado.

Igual autorisação é concedida a camara municipal da Victoria para indemnisar o que estiver a dever de custas judiciaes ao escrivão do jury Bellarmino de Barros Bulcão.

Art. 36. A camara municipal de Nazareth é autorisada a pagar o que deve de custas judiciaes ao promotor publico Joaquim Eduardo Pina; igual autorisação a de Goianna, para pagar ao escrivão do jury, o que estiver á dever de custas de processos em que fora condemnada a municipalidade.

Art. 37. Fica autorisada a camara municipal de Caruarú a desapropriar o cemiterio existente na cidade, e a satisfazer o que deve de custas criminaes ao escrivão João Evangelista Ferreira da Paz. Igual autorisação a camara do Cabo para pagar a Carlos Eugenio Donarche Mavignier a quantia de quarenta e dous mil e quinhentos rs. proveniente de custas judiciaes; a de Iguarassú para indemnisar ao escrivão do jury Luiz Ferreira Bandeira de Mello, a Manoel Ferreira de Mendonça, a José Maria de Caldas Brandão e ao bacharel Manoel Isidro de Miranda, importancia de custas judiciaes em que fora condemnada.

Art. 38. A camara municipal de Limoeiro é autorisada a despender até a quantia de oitocentos mil réis com a compra de mobilia para a sala do jury.

Art. 39. O presidente da provincia fica autorisado a enviar modelos de mappas de receita, despeza e balanços as camaras municipaes.

Art. 40. As demais camaras ficam autorisadas a despender as quantias votadas nas leis anteriores [illegible] com os objectos nas mesmas designados.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da [illegible] pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, em 30 de junho de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio.

L. S.

*Manoel Francisco Correia.*

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 30 de junho de 1862.

*João Rodrigues Chaves.*

Registrada a fls.... do livro 5° de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 30 de junho de 1862.

*Fortunato da Silva Neves.*

### Expediente do dia 21 de junho de 1862

Officio ao brigadeiro commandante das armas. —Transmitto por cópia á V. Exc., para seu conhecimento e execução, o incluso aviso de 25 de junho ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra, tendo em vista a deficiencia do orçamento daquella repartição para o exercicio de 1862 a 1863, e o desejo que tem o governo imperial de não recorrer a creditos supplementares, recommenda toda a economia nas despezas á cargo daquelle ministerio. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Declaro á V. Exc., para o fim conveniente, que, segundo consta de aviso do ministerio da guerra de 26 de junho ultimo, se mandára fornecer naquella data ao setimo batalhão de infantaria pelo arsenal de guerra da côrte mil cartuchos a Minié de adarme 14, m. 8, e doze mil capsulas fulminantes, em consequencia de terem sido carregadas ao arsenal de guerra da Bahia, os que se destinavam ao referido batalhão.

Dito ao mesmo. — Transmitto á V. Exc. os doze inclusos processos de conselho de guerra dos soldados indicados na relação junta, afim de que sejam cumpridas as sentenças proferidas nos ditos processos pelo conselho supremo militar de justiça.

*Relação dos processos de que trata o officio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia desta data.*

Companhia fixa de cavallaria.
Soldado Alexandre Manoel de Moura.
Segundo batalhão de infantaria.
Dito Francisco Antonio Marques.
Dito Manoel Pedro Victorino.
Setimo batalhão de infantaria.
Soldado Pedro Alexandrino dos Santos.
Dito Faustino Lopes da Cruz.
Dito Manoel Estevão dos Santos.
Dito Manoel Luiz.
Dito José Joaquim Jeronimo.
Nono batalhão de infantaria.
Soldado Manoel José Segismundo.
Dito Joaquim dos Santos.
Dito Manoel Antonio Dias.
Dito Luiz Antonio Gomes.

Dito ao mesmo. — Transmitto á V. S., para seu conhecimento e direcção, cópia do aviso circular de 23 de junho ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da guerra, para obviar as duvidas suscitadas a tal respeito, estabelece o modo mais regular de, proceder-se a contrato, para fornecimento de remedios ás enfermarias militares.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Restituo á V. S.. já reformado, de conformidade com a sua informação de 13 de março ultimo, o incluso pret em duplicata dos vencimentos dos guardas nacionaes destacados na villa de Barreiros, afim de que seja paga a sua importancia a Joaquim Elvirio Alves da Silva, como requisita o commandante superior da comarca do Rio Formoso em officio de 4 do corrente.

Dito ao mesmo. — Devolvo á V. S., coberto com officio do director da colonia militar de Pimenteiras de 26 de junho ultimo, os papeis, que vieram annexos á sua informação de 19 do corrente, sob n. 667, afim de que, conforme indica a contadoria dessa thesouraria, mande pagar ao mesmo director a quantia de trinta e cinco mil quinhentos e vinte réis, que lhe compete, como saldo das despezas feitas, com os duzentos mil réis [illegible] recebeu nessa repartição para soccorros dos desvalidos, atacados do cholera-morbus no districto daquella colonia.

Dito ao mesmo. — Faço sciente á V. S., para seu conhecimento, que foi approvado, segundo consta do aviso do ministerio do imperio de 8 do corrente, o credito de mais 20:000$, que esta presidencia mandou abrir, sob sua responsabilidade, para as despezas de soccorros publicos, no exercicio de 1861 a 1862.

Dito ao mesmo.—Em cumprimento do aviso da repartição da guerra de 5 do corrente, junto por cópia, autoriso á V. S. a mandar effectuar, sob minha responsabilidade, o pagamento á Venancia Maria do Valle e suas irmãas da quantia de 1:000 nos termos do aviso daquelle ministerio de 6 de junho ultimo, e remettido por cópia á V. S. com o meu officio de 30 do mez passado.

Dito ao mesmo. — Inteirado do conteúdo do officio que V. S. me dirigio em 13 do corrente sob n. 653, tenho a dizer em resposta, que o autoriso a despender, sob minha responsabilidade, nos termos do art. 5.° § 1.° do decreto numero 2,884 do 1.° de fevereiro deste anno, a quantia de cinco contos de réis, com o pagamento no corrente exercicio das despezas com soccorros aos desvalidos atacados do cholera-morbus nesta provincia, as quaes devem ser effectuadas pela verba—soccorros publicos—do ministerio do imperio.

Dito ao mesmo.—Constando, do aviso da repartição da marinha de 27 de junho ultimo, junto por cópia, ter-se solicitado do de fazenda a expedição das convenientes ordens, para que seja essa thesouraria supprida com a quantia de cento e cincoenta e quatro mil e cento e quarenta e dous réis, em que importa o deficit existente na verba—reformados—do exercicio de 1861 a 1862, segundo se vê da demonstração por V. S. remettida áquella secretaria de estado com officio de 26 de maio ultimo, sob n. 10; devendo a mencionada quantia sahir do credito supplementar, concedido por decreto n. 2,916, de 23 de abril proximo findo: assim o communico á V. S.. para seu conhecimento e direcção.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.— Em resposta ás consultas por V. S. feitas em officio n. 404 de 19 deste mez, tenho a declarar á V. S.:

1.° Que deve pagar, pela consignação do artigo 37 da lei do orçamento para o corrente exercicio, as dividas, relacionadas na lei n. 530 de 22 do mez findo.

2.° Que a decretação especial de credito para pagamento das dividas de exercicios findos, obsta a que sejam quesquer, que a requerimento das partes forem liquidadas no trimestre addicional corrente, sejam pagas sem que haja previamente tal decretação.

3.° Que deve essa thesouraria observar, d'ora em diante, o disposto no § 6.° do art. 51 do seu regulamento, visto ter sido revogada a lei numero 483 de 4 de abril de 1859, que tornára independente do voto da junta de fazenda o pagamento das quantias devidas por lei.

Dito ao mesmo.—Pede V. S., conforme indica em sua informação de 17 do corrente, sob numero [illegible] [illegible]

te, os documentos que acompanharam o officio da presidencia de 22 de junho ultimo, pelo qual mandou-se pagar á supplicante a quantia de 300$, como indemnisação do prejuizo causado em sua propriedade, denominada sitio dos Coqueiros, com abertura de uma valla para esgoto das aguas da estrada da Victoria.

Dito ao mesmo.—Estando nos termos a inclusa conta, que me foi remettida pelo chefe de policia com officio de 19 do corrente sob n. 1.[illegible] recommendo á V. S. que mande pagar a Simplicio José de Mello, ou á pessoa por elle autorisada, a quantia de 336$[illegible] rs., despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Brejo no mez de junho ultimo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao capitão do porto.—Transmitto á V. S., para que se sirva de dar-lhe a conveniente publicidade, o incluso aviso aos navegantes, feito pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria do reino de Portugal, ácerca da mudança do pharol de Setubal na foz do rio Sado, do local em que se acha para a Torre do Outão.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Tendo em vista as informações, por V. S. prestadas em seus officios ns. 182 e 191 de 8 do corrente, e desta data, determino-lhe que dê cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 12 do mez findo, junto por cópia, fazendo recolher á thesouraria de fazenda a importancia da indemnisação das despezas feitas com a educação dos menores desse arsenal, e á Caixa Filial do Banco do Brazil a quantia pertencente ás economias dos Artifices, devendo V. S. d'ora em diante dar cumprimento mensalmente ao que se acha estabelecido no dito aviso.

Dito ao director do Novo Banco de Pernambuco.—Declaro á V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta do aviso junto por cópia, do ministerio da fazenda, de 9 do corrente, o governo imperial annuio á proposta que fez essa thesouraria, de retirar da circulação notas de sua emissão, devendo, porém, ser essa reducção de 5 por 0|0 sobre a quantia de 1,441:428$, pelo que retirando-se a somma de 86:485$200 rs., fica fixado a esse estabelecimento um novo limite para sua emissão de 1,354:934$800 rs, que se irá realisando desde 23 de agosto deste anno até 22 de igual mez do anno proximo vindouro.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. juiz de direito da comarca da Boa-Vista.—Inteirado do conteúdo do seu officio de 23 do mez passado, tenho a dizer-lhe em resposta que em 5 de maio ultimo previdenciei, para que, por intermedio do promotor nomeado para essa comarca, bacharel Angelo Caetano de Souza Cousseiro, que para ahi seguio com escala pela provincia das Alagoas, fossem entregues á Vmc: as duas ambulancias, de que trata o officio desta presidencia de 8 de abril e ao delegado do Ouricury uma outra para o tratamento de febre perniciosa.

Entretanto em vista do que ponderaram Vmcs. no officio acima citado. o juiz municipal e delegado do Ouricury em data de 28 do mesmo mez, e o delegado do Exu' em officio de 29, junto a outro do Dr. chefe de policia n. 1.108 de 19 deste, remetto-lhe uma ambulancia sortida de medicamentos, duas peças de baêta, e instrucções, para tratamento dos indigentes que forem accommettidos da epidemia do cholera-morbus nos termos dessa comarca, e o autoriso a dispender até a quantia de 500$ com soccorros aos mesmos indigentes, e igual quantia com a pessoa habilitada para os curar. a que Vmc. se refere, no caso de desenvolvimento do mal, e independente de novas ordens da presidencia, á quem immediatamente communicará; mais a de 500$ com pessoa habilitada para encarregar-se do tratamento dos desvalidos, que fôrem accommettidos no termo do Exu', se elle alli se manifestar, dando-me parte de tudo o que occorrer a semelhante respeito, e solicitando logo quaesquer providencias que julgar necessarias, afim de que eu possa resolver.—Communicou se ao juiz municipal do Ouricury e ao chefe de policia, e officiou-se ao inspector de saúde publica para mandar apromptar a ambulancia.

Dito ao juiz de direito de Garanhuns.— Ficando inteirado do que Vmc. me communica em seus officios de 4, 9 e 11 de junho ultimo, acerca da epidemia reinante nessa comarca, tenho a dizer-lhe que, se julgar precisos mais alguns soccorros por parte desta presidencia, officie para se resolver como convier.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Accuso recebida a communicação que me dirigio o Sr. superintendente interino da estrada de ferro de 18 do corrente, acompanhada da ordem do ministerio da fazenda, acerca do pagamento da ultima chamada das acções, pertencentes ao governo, como tambem dos respectivos juros, a qual dei o destino conveniente.

Dito á directoria do theatro de Santa Isabel.—Communico á directoria do theatro de Santa Isabel, para seu conhecimento e direcção, que, aceitando a declaração que fez o emprezario daquelle theatro G. Marinangeli no officio, que acompanhou o dessa directoria de 15 do corrente, pode elle gozar da faculdade que lhe concede a condição segunda do seu contrato até o fim de setembro proximo vindouro, com tanto que dê semanalmente pelo menos um espectaculo lyrico.

Circular ás camaras municipaes.— Cumprindo o disposto no aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 4 do corrente, recommendo á camara municipal do Recife, que remetta trimensalmente áquelle ministerio, por intermedio desta presidencia, todos os esclarecimentos que poderem obter sobre a cultura de todos os generos, quer de consumo, quer commerciaes, a que por ventura se dediquem os lavradores deste municipio.

Portaria. — Attendendo a que a collectoria do Rio Formoso fez no trimestre findo em junho ultimo a cobrança não prevista de um valioso sello de herança que elevou a renda desse trimestre a 16:197$555, e a porcentagem [illegible] empregados da dita collectoria a 3:691$363, e que por [illegible] ficou reduzido a 1:166$722 o credito votado pela lei n. 536 de 21 do dito mez, para completar a despeza das porcentagens dos promotores fiscaes, collectores e escrivães das collectorias; attendendo mais a que esta quantia é insufficiente para pagamento de taes porcentagens aos empregados de todas as collectorias, que entretanto as recebem dos collectores em seus respectivos municipios: o presidente da provincia em observancia do art. 30 da lei n. 473 de 5 de maio de 1859, resolve, á vista do que pondera o inspector da thesouraria provincial em officio n. 399, e 405 de 17 e 19 do corrente, abrir para tal fim um credito especial de 3:280$722. Enviem-se copias de todos estes papeis a assembléa legislativa provincial.—Fez-se o necessario expediente.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o guarda da alfandega desta capital, Antonio Ribeiro de Araujo, e bem assim as informações ministradas a esse respeito pelas repartições competentes, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na forma da lei, para ir á provincia da Parahiba.

**Despachos do dia 21 de julho.**

*Requerimentos.*

D. Clara Adelaide Paes d'Andrade.—A thesouraria provincial tem ordem para entregar á supplicante, mediante o competente recibo, os documentos de que se trata.

Caetano Alves do Sacramento Rosa. — Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Francisco de Paula Tiburcio Ferreira. — Junte procuração.

José Ignacio Vieira.— Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Capitão José Pedro Nolasco Pereira da Cunha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Leandro Martins Filgueiras. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha, a quem o supplicante deve apresentar o menor.

Manoel José Dantas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Joaquina d'Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Mariano Xavier Carneiro da Cunha e Antonio José dos Santos.—Pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. desembargador procurador da corôa, fazenda e soberania nacional de 19 deste mez, indeferido.

*Parecer a que se refere o despacho supra.*

Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. datado de 27 de junho proximo preterito, em que exige o meu parecer sobre a materia das duas petições e [illegible], de Mariano Xavier Carneiro da Cunha e Antonio José dos Santos, a que se referem as informações em original da camara municipal da Escada de 20 de março e 2 de maio, e do engenheiro fiscal da estrada de ferro de 4 do mesmo mez de março, [illegible] que passo a dar cumprimento.

Allega o peticionario Mariano Xavier Carneiro da Cunha, que sempre teve servidão [illegible] estrada que vinha da propriedade Convenção para o engenho Aripibú, e lhe dava transito de seu engenho Caxangá; que esta servidão foi interceptada depois que alli passou a estrada de ferro, pelo senhor do engenho Aripibú, Antonio José dos Santos, e requer por isso que nos termos da lei provincial n. 509 de 29 de maio do anno passado, se reconheça a validade daquella servidão, e por ella tenha logar o livre transito até a estação do Aripibú.

O senhor do engenho Aripibú oppõe-se a esta pretenção, allegando que a servidão é particular e concedida por elle ao dono da propriedade Convenção que atravessava o terreno, porque depois da estrada de ferro, que não tem permittido transpor, começaram os que por alli transitavam a andar por seus partidos e causando-lhe prejuizos. Allega e diz mais o senhor do engenho Aripibú' que não prevalecendo suas razões, se aproveite da mesma lei provincial citada, porque havendo seis estradas que cortam o seu engenho em diversas direcções, uma existe que communica com o engenho Riqueza, que cortando igualmente a estrada de ferro onde existe passagem e que offerece as mesmas commodidades para o transito com as que proporciona a estrada que foi prohibida, e por isso requer que a servidão do transito seja constituida e continuada apenas por esta e extincta n'aquella, e que quando não seja attendida esta justa pretenção que contraria o fundamento da pretenção de Mariano Xavier entende o supplicante que a servidão que este requer não póde ter lugar senão depois que na estrada de ferro se dê passagem no mesmo lugar em que passava a estrada da Convenção, porque de outro modo seria constituir uma servidão inteiramente prejudicial a propriedade do supplicante. O engenheiro fiscal da via ferrea assevera ácerca da pedida servidão—que são *contradictorias as informações* que a tal respeito tem colhido, e dique verificada aquella servidão nem um obstaculo ha que seja concedida pela companhia. As informações dadas pela camara da Escada diz e que é relativo a Antonio José dos Santos. A estrada em questão é a mais *conveniente ao transito publico* que se dirige a estação do Aripibú, sendo comtudo porque a estrada de ferro franquêa passagem para a estação. E sobre o que deu ao requerimento do tenente coronel Mariano Xavier diz. Que não só existe a estrada mencionada, como que é antiga e conveniente ao transito daquelles engenhos para a estação do engenho de Aripibú. Destas informações se não póde concluir que haja utilidade municipal ou provincial, porque em uma informação se diz, que é mais conveniente ao transito publico, e na outra só conveniente ao transito particular dos engenhos para a estação do Aripibú, e isto dá a entender, que nestas informações da camara não reina aquella clareza que se deve desejar, para que a ninguem se offenda, e se dê a cada um o que é seu, attributos estes essenciaes da justiça. Ora, sendo as servidões effeitos do dominio, não póde delles ser privado o senhor do engenho Aripibú, sem ser pelos meios estabelecidos nas leis, e nem o governo interpôr a sua autoridade na forma da lei provincial, para proceder a desapropriação por não estar sufficientemente provado que ha utilidade publica, municipal ou provincial, que em tal caso seria reclamada e attestada pela mesma camara e engenheiro fiscal, que foi ouvido de um modo explicito e concludente, e meu parecer é que devem ser indeferidas qualquer das duas pretenções, permanecendo tudo no estado quó, em quanto de outro modo se não apurar as conveniencias dessas utilidades. O contrario daria occasião a que cada um agricultor se julgasse com direito a requerer uma servidão que lhe não está legalmente concedida, e uma desapropriação em seu proveito, fundado na já citada lei provincial, e o governo não fazia mais do que consumir o tempo em deferir pretenções injustas e de nem uma utilidade publica, como teve em vista a lei da desapropriação, contra as regras do dominio e da propriedade garantida pelo pacto fundamental.

Deus Guarde á V. Exc.—Recife, 19 de julho de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Corrêa, presidente desta provincia.—O desembargador procurador da corôa e fazenda nacional.—Agostinho Moreira Guerra.

— 23 —

José dos Santos Silva Junior.—Estando o supplicante nesta cidade apresente se no prazo legal para prestar juramento perante esta presidencia nos termos do art. 3º do decreto n. 2912, de 4 de novembro de 1857.

---

**Commando das armas.**

**Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 22 de julho de 1862.**

ORDEM DO DIA N. 113.

O general commandante das armas faz certo para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que o governo imperial foi servido conceder por aviso do ministerio da guerra de 7 de junho ultimo, tres mezes de licença de favor para goza-la nesta provincia, ao Sr. tenente do corpo de guarnição José do Rego Barros; o que constou de officio da presidencia datado de 19 do corrente.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme.—*José Francisco Coelho*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

# INTERIOR

## Relatorio do ministerio da fazenda apresentado a assembléa geral legislativa na segunda sessão da decima primeira legislatura pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda José Maria da Silva Paranhos.

CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Antes de dar-vos conta dos creditos supplementares abertos no exercicio passado e no corrente, seja-me licito expor-vos breves considerações sobre a necessidade de manter-se a faculdade que déstes ao governo pela lei de 9 de setembro de 1850, embora addicioneis novas restricções ao seu exercicio, se vossa sabedoria não suggerir outro meio menos susceptivel de abuso para satisfazer ás exigencias do serviço publico, quando os creditos votados sejam insufficientes.

Nossos orçamentos são apresentados á camara dos senhores deputados, e por ella votados, mais de um anno antes do exercicio em que devem reger. Só esta circumstancia basta para mostrar que as previsões do governo e do corpo legislativo ficarão muitas vezes em desaccordo com os factos, dando-se excessos em algumas consignações e deficiencia n'outras. Mas a esta causa, para assim dizer, insuperavel, accresce, a imperfeição, tambem por ora inevitavel, com que são preparados os elementos que servem de base ás propostas dos diversos ministerios, e a falta de muitos desses dados imperfeitos no momento em que o thesouro e as secretarias de estado devem occupar-se com tão importantes trabalhos.

Não se póde attribuir sómente á culpa de alguns funccionarios publicos a imperfeição dos dados e a demora na sua remessa para as repartições centraes. Todos nós sabemos que a estatistica social, mesmo no que é peculiar á administração da receita e despeza publica, está ainda muito atrazada no Brasil; e que as communicações interiores de cada provincia, e as de algumas destas com a côrte, não são breves nem regularmente feitas. A intelligencia, a boa vontade e a religião do dever podem supprir muito, não podem, porem, supprir tudo; e em resultado temos tido e teremos ainda por muito tempo orçamentos elaborados sobre bases deficientes e inexactas.

Em virtude da lei numero 58 de outubro de 1833, artigo 43, era permittido applicar as sobras de umas verbas do orçamento aos serviços de outras em que se désse a necessidade de maior consignação; o governo ficava adstricto ao limite marcado á despeza publica pelo poder legislativo, mas podia mover-se livremente dentro deste limite, como o exigissem as occurrencias imprevistas ou as necessidades mal calculadas dos serviços nacionaes.

Depois de longa experiencia, em 1848, foi este systema rejeitado e substituido pelo dos creditos supplementares e extraordinarios, e qual a lei numero 589 de 9 de setembro de 1850 sujeitou a novas prescripções, que até hoje tem sido observadas com a maior exactidão possivel. O systema de 1848 e de 1850 desagrada hoje a alguns espiritos, que, como todos desejamos, aspiram a uma ordem de cousas que assegure mais rigoroso cumprimento ás determinações do poder legislativo no dispendio dos dinheiros publicos.

Esta aspiração é, como disse, geral, mas no [illegible] O regresso ao systema antigo, apezar do exemplo que acaba de dar-nos uma das nações mais civilisadas, com quem muito aprendemos para o regimen de nossa contabilidade, não me parece corresponder ao fim que se tem em vista, a [illegible] observancia do voto legislativo.

Até este momento estou persuadido de que o remedio mais efficaz, [illegible] creditos supplementares e extraordinarios.

A perfeição dos orçamentos depende muito do intervallo que decorre entre sua apresentação e a execução. Se os inconvenientes que se oppõem á mudança do anno financeiro para o civil não parecessem mais attendiveis do que as vantagens de uma apreciação menos antecipada da receita e despeza publica, seria esta uma das medidas a adoptar para evitar despezas alem dos creditos votados.

A idéa, porem, de fazer coincidir o periodo economico com o civil não é nova, e muitas opiniões competentes a julgam desacertada, pela consideração das distancias em que se acham algumas provincias, e porque, dado o caso constitucional de dissolução da camara temporaria, ficaria a administração geral sem orçamento, o que importa dizer que teria de vigorar por algum tempo o orçamento votado para época diversa.

Mais algumas restricções ao uso da faculdade de abrir creditos supplementares não encontram as mesmas objecções, e o governo estimaria que lhe fossem prescriptas pela sabedoria da assembléa geral, declarando-se com mais precisão os casos em que é licito augmentar os creditos votados para occorrer ás necessidades indeclinaveis dos serviços autorisados.

Os factos, de que passo a dar-vos conhecimento, provam a verdade das proposições que acima enunciei.

No relatorio que tive a honra de apresentar-vos na sessão do anno passado, demonstrei a necessidade que houve de abrir-se ao ministerio da fazenda pelo decreto de 20 de abril do mesmo anno o credito supplementar de 1,901:870$246, á que subia então o excesso conhecido das despezas sobre as sommas votadas em diversas rubricas da lei do orçamento numero 1,041 de 14 de setembro de 1860, que regeu no exercicio de 1860—1861.

As rubricas em que deu-se essa deficiencia foram as seguintes:—Juros e amortisação da divida externa; ditos da divida interna fundada; ajudas de custo a empregados de fazenda; premios de letras do thesouro, descontos de assignados, commissões e corretagens; obras do caes da alfandega da côrte; e gratificações.

No correr do mesmo exercicio reconheceu-se que não eram bastantes os creditos supplementares abertos para pagamento das despezas pertencentes ás duas rubricas—ajudas de custo a empregados de fazendas e gratificações, — e alem disso, que eram tambem insufficientes para pagamento dos respectivos serviços os decretados em diversas outras rubricas da mesma lei.

Assim que, foi indispensavel abrir-se novo credito supplementar de 724.062$607, o que se effectuou pelo decreto numero 2,867 de 21 de dezembro de 1861.

Os serviços mal dotados, ou não contemplados na dita lei, que exigiram a abertura deste segundo credito, são os das seguintes rubricas;

| | |
|---|---|
| § 4. Caixa da amortisação filial da Bahia e empregados na substituição e resgate da moeda papel | 100:000$000 |
| § 6 Aposentados | 80:000$000 |
| § 8. Thesouro nacional | 19:062$607 |
| § 11. Alfandegas | 300:000$000 |
| § 13. Recebedorias | 10:000$000 |
| § 15. Casa da moeda | 10:000$000 |
| § 16. Officina e armazem do papel sellado | 25:000$000 |
| § 21. Ajudas de custo a empregados de fazenda | 30.000$000 |
| § 25. Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos | 80:000$000 |
| § 27. Gratificações | 20.000$000 |
| § 28 Eventuaes | 50:000$000 |
| | 724.062$607 |

Em fins de 1859 e principios de 1860 fizeram-se para Londres duas encommendas de papel moeda, as quaes sómente chegaram no decurso do exercicio de 1860—1861: nenhuma quantia tinha sido votada na lei para essa despeza, que importou em 125:060$892, e daqui proveio a indeclinavel necessidade do augmento de credito na verba caixa de amortisação.

Na verba aposentados foram insufficientes as sommas votadas na lei, porque só comprehendiam as pensões desta natureza que tinham assentamento no thesouro, por estarem expedidos os titulos respectivos, não sendo incluidas, conforme a pratica de longa data observada no thesouro e que fiz cessar, as pensões de aposentadoria que são pagas provisoriamente pelas thesourarias de fazenda, antes da expedição dos titulos definitivos.

Accresceram ainda outras aposentadorias, concedidas depois da organização do mesmo projecto de lei, e que, por tanto, não podiam ser previstas, cuja importancia paga no referido exercicio excedeu á das que se extinguiram por fallecimento dos respectivos pensionistas.

Estas duas circumstancias justificam o supplemento de credito decretado para o vencimento de aposentados.

Na verba thesouro houve tambem necessidade de um supplemento de credito na importancia de 19.062$607. Deu a isto causa a maior despeza que custaram as impressões feitas na typographia nacional por conta de dita verba.

O augmento de despeza que occorreu na verba alfandegas teve tres causas diversas: o accrescimo dos vencimentos dos empregados, em virtude das disposições do regulamento de 19 de setembro de 1860 numero 2,647; a extincção das mesas de consulado, cujos empregados passaram para as alfandegas, e deixaram de ser pagos do dia 1º de novembro em diante pela verba consulados, na qual houve consequentemente uma sobra de 490:938$995; finalmente, a maior renda arrecadada no referido exercicio de 1860—1861, e, por tanto, maior despeza de porcentagem.

A deficiencia de credito nas tres rubricas «Officina do papel sellado—Casa da Moeda—e recebedorias» procedeu da melhoria de vencimentos dos empregados destas tres repartições, para que a lei não votara fundos, concedida pelos decretos de 25 de fevereiro n. 2,532, de 2 e 17 de março ns. 2.537 e 2,551 de 1860, e pela lei de 27 de setembro do mesmo anno n. 1,114, que as reorganisaram: e tambem, pelo que respeita ás recebedorias, da maior renda resultante dos novos impostos que se arrecadaram no segundo semestre do mesmo exercicio, o que determina, como nas alfandegas, maior despeza de porcentagem.

A razão da necessidade que houve para a abertura de um credito na verba «Ajudas de custo a empregados de fazenda» é a mesma que já mencionei no relatorio do anno passado, justificando o credito aberto pelo decreto de 20 de abril de 1861: o maior numero de remoções de empregados de umas alfandegas para outras, segundo as exigencias do serviço, e novas nomeações em consequencia da reforma desses repartições pelo decreto acima citado.

Em todas as leis de orçamento o credito votado para pagamento dos juros dos dinheiros de orphãos emprestados ao thesouro tem sido de rs. 200:000$: a experiencia, porém, de muitos annos tem demonstrado que a despeza desta natureza sobe annualmente ácerca de 300.000$. Desta causa, pois, procedeu a necessidade que teve o thesouro de abrir um credito supplementar de rs. 80:000$ para esta rubrica.

Não avultam actualmente as gratificações concedidas pelo ministerio da fazenda por serviços extraordinarios e temporarios. A maior despeza que custaram no exercicio de 1860—1861 os serviços pagos por esta rubrica, ahi classificados, e que tornou necessaria a abertura de um segundo credito supplementar de mais 20:000$, além do de 20:000$ concedido pelo decreto de 20 de abril de 1861, proveio do seguinte: de 16,5[illegible] despendidos com empregados da caixa de amortisação pela assignatura de notas fóra das horas do expediente da repartição, serviço a que ninguem se presta gratuitamente, e que traria graves inconvenientes, se fôra assim feito, attendendo-se á consideravel quantidade de papel-moeda que foi preciso assignar para occorrer ás ultimas substituições, na larga escala em que realisou-se esta operação; da somma de 16:[illegible] despendidos com empregados do thesouro e thesourarias de fazenda, pela tomada de contas atrazadas nas mesmas dependencias, nos termos do decreto de 29 de janeiro de 1860; de réis.... 9:[illegible] pelo serviço feito do mesmo modo para liquidação das dividas de exercicios findos relativos aos annos de 1830 a 1831, como o autorisa o mesmo decreto; e pelo que se pagou aos empregados que fóra das horas do expediente ordinario extrahiram certidões de divida já liquidadas, e organisaram as respectivas relações que foram remettidas ao juizo dos feitos, por ter-se reconhecido com grande vantagem, que seria impossivel fazer aquelle trabalho durante as horas do serviço ordinario; e, finalmente, de 7:[illegible]$000 despendidos com o transporte de fundos do thesouro para suprimento de diversas thesourarias de fazenda; despezas estas que foram todas pagas pela verba—gratificações.

Na verba—eventuaes—houve tambem necessidade de augmento de credito na somma de réis 50:000$000, para occorrer ás despezas feitas em paizes estrangeiros com juros reciprocos, sellos, traducções e publicações diversas, e bem assim com as judiciaes resultantes das questões relativas ás estradas de ferro da Bahia e de Pernambuco, que por sua propria natureza deviam ser ahi lançadas, e para as quaes a lei do orçamento não votara fundos. As referidas despezas conforme os documentos que já possue o thesouro, montaram no exercicio de 1860—1861 a réis 44:401$644.

O que deixo referido parece-me demonstrar a necessidade que houve de abrirem-se ao ministerio da fazenda no exercicio de 1860—1861 dous creditos supplementares, na importancia de réis 2,625:933$853.

Se a lei de 9 de setembro de 1850 n. 589 não prohibisse a passagem das sobras das verbas em que por ventura possa havê-las para outras em que houver deficiencia, os creditos supplementares abertos ao ministerio a meu cargo não serão de tão avultada quantia, por estar verificado que em algumas verbas os creditos abertos na lei do orçamento, que regeu no referido exercicio, excederam as necessidades do serviço.

Destes factos conclue-se outrosim que a necessidade dos ditos creditos supplementares proveio ou de terem sido alguns serviços mal dotados, ou de não terem sido outros contemplados na mesma lei.

No intuito de diminuir, tanto quanto for possivel, taes circumstancias, não só fiz incluir no projecto da lei de orçamento para 1863—1864 todas as despezas que podiam prever-se, indicando as que, não obstante, deixarem de ser ahi contempladas por motivos especiaes, mas até mandei calcular as despezas, que correm por diversas rubricas. pelas que effectivamente se estão fazendo: e deste calculo mais approximado, se não mais exacto, procede o augmento que apresenta o orçamento do ministerio da fazenda, como já vos ponderei em outro lugar.

No exercicio que corre está tambem ja verificado que ha deficiencia de credito em tres rubricas da respectiva lei do orçamento n. 1,116 de 27 de setembro de 1860, na importancia de 1,081:726$, e por isso foi indispensavel abrir um credito supplementar desse quantia pelo decreto n. 2,918 de 23 de abril passado.

As rubricas do orçamento vigente, a que acabo de referir-me, são as seguintes:

§ 2. Juros da divida interna fundada.

§ 17. Premios de letras do thesouro, descontos de bilhetes da alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes etc,

§ 18. Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos.

As razões dessa deficiencia são as que passo a expor:

§ 2º Juros da divida interna fundada—A lei acima citada votou para este ramo de serviço o credito de 4,460:156$000, correspondente aos juros de 6, 5 e 4 0|0 das apolices circulantes em 31 de março de 1860; sendo 55,801$ das de juro de 6 0|0, 1,836$400$000 das de 5, e 119:600$000 das de 4.

As sommas entregues á caixa de amortisação para pagamento desses juros no primeiro semestre do corrente exercicio, e os effectivamente pagos no mesmo tempo pelas thesourarias de fazenda de Pernambuco e do Maranhão, conforme os documentos que existem já no thesouro, sobem ao total de 2'010$787$000, que, deduzido do credito votado na lei, deixa o saldo de réis.... 1,449:419$.

A despeza desta natureza que tem de fazer-se no segundo semestre do mesmo exercicio é de 2,131:145$, e comparado este algarismo com o saldo, resulta o deficit de 681:726$.

Este deficit procede do seguinte accrescimo de despeza, que não estava previsto na data da lei do orçamento em vigor: de 581:976$000, juros de 6 0|0 de 9.749:600$000 de apolices dadas pela permuta de acções das estradas de ferro; de réis 64:500$, juros de um anno de 1,075:00$ de apolices entregues ao Banco do Brasil, pelo resgate de 1,000 contos de papel moeda nos termos da lei de 5 de julho e decreto de 31 de agosto de 1853; e, finalmente, de 32:250$, correspondentes ao juro de um semestre de outras 1,075 apolices que devem ser dadas ao mesmo banco por mais 1,000 contos de papel que ha de resgatar até o ultimo de junho futuro.

§ 17. Premios de lettras do thesouro, etc. etc. A lei citada de 27 de setembro de 1860 abrio para este ramo de serviço o mesmo credito de 100.000$ votado nas leis anteriores, não se attendendo a que já nessa época o deficit existente obrigará o thesouro a recorrer ao expediente da emissão de bilhetes, operação que começou com o exercicio de 1860 a 1861; dahi resulta ser esse credito insufficiente para occorrer ao pagamento do desconto de 8 0|0 de mais de 4,000 contos dos mesmos bilhetes, que desde então, com passageiras oscillações, tem existido em circulação, e as de mais despezas que correm pela dita rubrica.

A despeza realisada por conta dessa rubrica, até 31 de março passado, e já conhecida no thesouro, monta a 96:723$774, deixando apenas o saldo de 3:276$226; o credito preciso para descontos de bilhetes até dezembro futuro, ainda que não seja augmentada a actual somma circulante, importa 251:636$226.

Pelo que tornou-se indispensavel abrir para esta rubrica o credito supplementar de 300:000$, attendendo-se ás outras despezas proprias della, que por ventura possam occorrer.

§ 18. Juros de emprestimos do cofre dos orphãos.—A lei de 27 de setembro de 1860, a que me tenho referido, abrio para a despeza desta procedencia o mesmo credito de 200:000$ votado em todas as anteriores, mas os factos de muitos annos tem provado que a despeza effective em todos os exercicios regula por cerca de 300:000$; o que não é para admirar, tendo-se em vista que crescendo todos os annos a divida passiva desta procedencia, é consequencia, a retirada annual de maiores capitaes, e por consequencia o pagamento de maior somma de juros.

Todo o credito concedido pela lei para este ramo de serviço foi distribuido; a despeza feita com elle, que é já conhecida no thesouro, alcança a somma de 225:267$177: é, pois, manifesta a necessidade indeclinavel que houve de abrir-se um credito de mais 100:000$ pelo decreto acima referido.

Na presente sessão ser-vos-hão presentes todos os documentos que desenvolvidamente justificam as duas operações de que acabo de dar-vos conta.

(*Continuar-se ha.*)

# PERNAMBUCO

## REVISTA DIARIA.

Com o prazo de 60 dias está aberto o concurso para o provimento do officio de escrivão de capellas, residuos e ausentes, que nesta cidade foi creado ultimamente pela lei provincial n. 526.

A habilitação é feita na conformidade do decreto de 30 de agosto de 1851, n. 817.

— Acaba o governo imperial de annuir a proposta que fez a directoria do *Novo Banco de Pernambuco* para retirar da circulação notas de sua emissão na importancia de 86:585$200, correspondente a reducção de 6 por cento sobre o capital de 1,441:420$000.

Conforme esta medida, é fixado um novo limite á emissão desse estabelecimento; a qual se irá realisando a datar de 23 de agosto proximo a 22 do mesmo mez do anno vindouro.

— Pela presidencia foi concedido ao emprezario do theatro lyrico, o Sr. Marinangeli, o uso da faculdade da segunda condição do seu contrato até o fim de setembro proximo, mediante porem a clausula de dar uma representação por semana ao menos.

— Por portaria de 21 do corrente, abrio o Exm. Sr. presidente da provincia um credito especial de 3:280$722 réis, para pagamento dos empregados das collectorias; visto que fez a collectoria do Rio Formoso uma avultada arrecadação no trimestre findo, proveniente da verba de sello de herança e legados; o que sendo de natureza eventual, não podera ser comprehendido nos calculos organisados para a votação do credito pedido pela repartição competente, e votado pela assembléa provincial na lei n. 536 de 21 de junho ultimo.

— Hoje segue para a sua comarca o juiz de direito do Bonito, o Sr. Dr. Julio Barboza de Vasconcellos. Desejamos-lhe feliz viagem.

— Por participações do Sr. Dr. Estevão Cavalcanti consta que, dos tres individuos que encontrou accommettidos pelo cholera no lugar denominado largo dos Coqueiros, freguezia de S. José falleceram os dous que achou em perigo, os quaes foram enterrados pouco depois.

O que estava em convalescença, e bem assim de 70 annos de idade, continua no mesmo estado.

Hoje foi ainda accommettida, porem ligeiramente uma mulher maior de 66 annos, a qual nenhum perigo corre.

O Dr. Cavalcanti, visitando todas as casas d'aquella localidade, não encontrou senão estes enfermos; e pelos exames á que procedeu não descobrio nenhum dos symptomas que precedem ao desenvolvimento do cholera epidemico.

— No edital do jury, impresso no dia 21 do corrente, leia-se Camillo de Lellis Fonceca, em lugar de Camillo de Lellis Peixoto.

— Em 30 de junho proximo passado escrevem-nos de Mossoró:

« Chegou hontem a esta villa o Mesquita, tachygrapho da provincia, que fôra para S. Sebastião soccorrer, ou medicar homœopathicamente os infelizes que fossem accommettidos da epidemia reinante. Faltou-lhe a coragem e não podendo mais resistir aos *vexames* do seu espirito, cedeu, deixando aquella pequena povoação occupada pelas forças inimigas!

« Dizem que essa resolução fôra filha do desgosto com que elle vio, por *quebramento de resguardo.* morrerem os seus doentes....

« Eu sou affeiçoado a homœopathia, mas não sei como aproveitará ella aos doentes que nem uma *rede lavada* possuem!

« A policia d'esta villa entendeu que compria-lhe crear na distancia de cinco leguas, para o centro, um *nucleo*, sanitario.... Digo nucleo, e não *cordão*, por que as praças de linha estão arranchadas em uma casa, de modo que facilmente qualquer pessoa, com um pequeno *desvio* pelo mato, pode ir e vir quantas vezes quizer.

« Ao passo que ha praças para esta, e outras futilidades, lastima-se que não se attenda as reclamações feitas do Apody, afim de que auxiliada por alguns soldados, a autoridade possa intervir nos enterramentos, que são ali mal feitos, e perigosos. Consta-nos por carta de pessoa fidedigna que o Dr. Mendes, o delegado de policia Francisco Joaquim, e o vigario Clementino, uniram-se vigorosamente para empregarem medidas sanitarias contra a continuação da epidemia. O Dr. Mendes para conseguir isto atirou-se de corpo e alma no campo da peleja, com o que animou demasiadamente o povo. A epidemia no Apody tem recrudecido, mas, ou seja pela pericia do medico, e confiança que nelle todo o povo deposita, ou pela brevidade com que são soccorridos os atacados, o caso é que o numero dos mortos tem sido pequeno, a vista d'aquelle dos que são accommettidos.

« Até o dia 26 tivemos noticias de Campo Grande, Edem do nosso Dr. Gonzaga, mas um Edem mal, e pessimamente entendido.

« O governo ainda continua a dormir, desmentindo assim o que na falla do throno disse sua magestade o Imperador acerca de soccorros publicos. »

— REPARTIÇÃO DA POLICIA. — (Extracto da parte do dia 23 de julho).

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 22 do corrente:

A' ordem do Dr. juiz especial do commercio Maria Antonia, africana, de 30 annos, escrava da viuva Amorim & Filhos, á requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida dos ditos senhores.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto, Joanna, parda, de 20 annos, escrava de João Pereira, por andar fugida.

A' ordem do subdelegado do Recife, as pardas Rufina ou Maria Felicia da Conceição, de 28 annos, quitandeira, por insultos, e Maria Benta do Sacramento, de 22 annos, engommadeira, por embriaguez.

A' ordem do de Santo Antonio, os pardos Manoel Ignacio da Silva, de 30 annos, alfaiate por embriaguez e desordem, Constantino Liberato Gomes de Araujo, de 49 annos, servente, por embriaguez, Candida Maria do Nascimento, de 25 annos, costureira, por disturbios, e Benedito Manoel do Nascimento, crioulo, de 20 annos padeiro por desordem.

A' ordem do da Boa-Vista, Felix, pardo, de 36 annos, escravo de Augusto Muniz Machado, por ser encontrado depois do toque de recolher.

A' ordem do do Poço da Panella, Candido, pardo, de 19 annos, escravo de João Paes de Moura, por andar fugido.

O chefe da segunda secção,
*L. G. de Mesquita.*

— Movimento da casa de detenção do dia 22 de julho.

| | | |
|---|---|---|
| Existiam | 354 | presos. |
| Entraram | 10 | » |
| Sahiram | 7 | » |
| Existem | 357 | |
| A saber: | | |
| Nacionaes | 248 | |
| Mulheres | 6 | |
| Estrangeiros | 30 | |
| Escravos | 63 | |
| Escravas | 9 | |
| Total | 357 | |

Alimentados a custa dos cofres provinciaes . . . 146

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se para o consumo desta cidade no dia 23 de junho 83 rezes.

— OBITUARIO DO DIA 23 DE JULHO, NO CEMITERIO PUBLICO:

Antonia, Pernambuco, 15 dias, Santo Antonio, convulsões.

Daniel, Africa, 45 annos, solteiro, escravo, Boa-Vista, anemia.

Manoel de Paiva Barreto, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista, peneumonia chronica.

João Leite de Corrêa Galindo, villa do Orubá, 45 annos, solteiro, Boa-Vista, anemia.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José, cholera.

Manoel Francisco de Souza, Ceará, 41 annos, solteiro, S. José, cholera.

Isidora Maria Corrêa, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio, phthysica pulmonar.

Julia* Pernambuco, 2 annos, Recife, convulsões.

# Communicados

A *Ordem*, jornal que se publica nesta cidade, dá hoje uma boa tirada, no artigo *compadre provinciano*, sobre um *secretario adjuncto*, que se lhe afigurou haver o Exm. Sr. presidente creado na capitania do porto desta provincia, servindo o ensejo para fazer-se tanto a mim como ao secretario daquella repartição, invectivas que bem o revelam as malignas recticencias de que usaram.

E como não deva ser indifferente a essa publicação, visto que meu nome foi honrado por inteiro; não serei injusto com o proprietario do jornal, ao ponto de attribuir-lhe a paternidade do que nella se lê, e apenas deplorarei que se preste a franquear espaço áquelles que vivem devorados pela infernal sede da calumnia.

Sei bem, que o meu nome só veio á balha por tabella, que não é a mim que se busca incommodar; mas nem por isso deixarei de explicar o facto que servio de thema á critica.

Não é exacto que o Exm. presidente da provincia creasse substituto de secretario da capitania.

Ali, bem como nas capitanias das outras provincias só funccionam capitão do porto, como chefe, secretario, como empregado de expediente e ajudante do capitão do porto, como funccionario externo. Não ha mais nenhum empregado, sendo apenas permittido que o secretario tenha seus escreventes particulares.

D'aqui se vê que não ha empregado na capitania do porto para substituir o secretario. Pretende-se, porém, que essa substituição seja feita por empregados de outras repartições, por empregados do arsenal de marinha! Onde a lei que tal autorise? Onde a conveniencia de desfalcar-se o pessoal de uma repartição para supprir a falta que por ventura occorra em outra?

O que se dá em relação á minha estada na capitania é o seguinte:

Ha ordens do ministerio da marinha para que os secretarios das capitanias sejam substituidos pelos seus escreventes. E d'aqui provém o facto de estar eu hoje servindo temporariamente o lugar de secretario da capitania desta provincia.

Cumpre todavia notar que não é facto novo, o de ser substituido o secretario da capitania pelos seus escreventes.

O Sr. Dr. Epaminondas de Mello, quando exercia aquelle lugar, e tinha de tomar assento na assembléa provincial, era substituido pelo seu escrevente.

O Sr. Mello Rego uma vez que gozou de uma [illegible], e todas as em que tem tido assento na assembléa [illegible], é substituido por escreventes seus.

Isto é facto que a folha official tem sempre publicado, e que não póde ser ignorado se não por quem anda desejoso de arguir desfeitos.

Aconteceu, porém, que o escrevente que estava substituindo o Sr. Mello Rego durante os ultimos trabalhos da assembléa, adoecesse dos olhos, a ponto de não poder sahir a rua, e esse senhor me pedisse para servir-lhe de escrevente até que o Sr. Maciel se restabelecesse.

Annui ao pedido, começando a trabalhar na capitania em 21 do mez proximo findo; e como a molestia do escrevente do Sr. Mello Rego se prolongasse, e elle tivesse de entrar no gozo da licença que obtivera, apresentando-a no dia 5 do corrente, a mim coube ficar exercendo as funcções de secretario, por designação do Exm. Sr. capitão do porto, emquanto não se restabelece o escrevente, de que se trata.

Ora, o que ha aqui a censurar-se, o que ha digno de recticencias, e que mereça palavras escriptas em grifo?

Se o critico em vez de atirar-se á censura vaga, quizesse averiguar os factos, não teria certamente occasião de exhibir desta vez a sua malignidade!

Quanto a persuasão de que sem o pagamento de novos e velhos direitos, a nenhum cidadão é permittido exercer funcções publicas; devo dizer que os funccionarios internos não pagam esse imposto.

Creio que esta explicação satisfará ao proprietario da *Ordem*, e ao publico; pelo que só me resta pedir ao autor da censura, que, se as suas recticencias, as suas palavras em italico, encerram uma insinuação que seja offensiva á mim, ou a quem quer que seja, não busque subterfugios, nem meios ardilosos, formule com franqueza as imputações.

A reputação alheia não deve nem póde ser objecto de gracejo.

Recife, 22 de julho de 1862.

*Vicente Licinio da Costa Campello.*

# Correspondencias

— Srs. redactores.—Os editaes que por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio sahirem hoje neste «Diario» declarando aberta a fallencia do abaixo assignado e de Mesquita & Dutra, não se entende com o mesmo abaixo assignado e sim com Francisco Antonio Correia Cardozo e Mesquita & Dutra. Recife 23 de julho de 1862.

Antonio Francisco Correia Cardozo.

# Publicações á pedido

A'MEMORIA
DE
**minha sobrinha Maria Augusta Bandeira da Cunha, fallecida em 24 de janeiro do corrente anno.**

**Canto de profunda affeição e saudade, dedicado a meu cunhado e amigo Augusto Cesar da Cunha, e á sua digna esposa, D. Maria Carolina Bandeira da Cunha.**

D'entre o cerrado cypestral frondoso
Triste avulta necrópole singela:
Aos hospedes da vida que se afastam
Extremo pouso é ella.

As gerações no centro lh'estanceiam,
Cansadas da viagem d'um só dia:
Vão terminar alli silenciosa
A sua romaria.

Adormecidas ante a cruz de pedra,
Lá se escondem no pó, na soledade;
Mas a outro existir abre caminho
Dos mortos a cidade.

Tem o céu por docel, amplo horisonte
De mysterio e d'amor, d'ardua sciencia,
—Livro sublime, que, ao surgir das éras,
Traçára a providencia.

E o pavimento lhe alcatifam rosas,
Goivos, perpetuas de mimoso encanto;
E d'essas flores se desprende ao longe
Grato perfume santo.

Millenario padrão, marco e legenda,
Que diz a todos o que vale o mundo,
A necrópole só, erma repousa
Em socego profundo.

Alli ultimo adeus languido echôa
Nas inscripções, nos lugubres moimentos:
E a historia da vida se consumma
Em rapidos momentos.

Deixa alli o viajor despojo inerte,
Vai adiante, e cumpre o seu destino:
Quem o desvendará? — escapa ao homem
O segredo divino.

Mas por lá desabrocham tambem flores;
E, se o *ultimo adeus* foi um sorriso,
Renascem ellas vividas, mais puras,
Em aureo paraizo.

A humanidade mil degraus percorre;
Mas, se, ao brotar na ante-manhãa da vida,
A vergontea tombou, celeste effluvio
A torna mais garrida.

A que nasceu no abrir da madrugada,
Se era o'amor angelica formosa,
Por mais que o vento lhe sacuda as pétalas,
Será sempre garbosa.

Novo esmalte a adereça, e então pullula
Mais feiticeira em seu matiz cambiante:
Primavera louçãa lhe inflora o seio,
Mais esbelta e galante.

D'essas ha varias na cidade eterna,
Que dos mortos se diz; no chão relvoso
Despertam alli, e ao céu s'elevam
Em vulto magestoso.

E lá no céu convertem-se bem cedo
N'outra especie melhor, são mais que flores:
N'um deliquio sumiram-se da terra,
E lá tem mais primores.

•

E' uma dellas a que vós perdestes,
Era o vosso desvelo e mimo raro;
Mas hoje no jardim que Deus cultiva
E' thesouro mais caro.

Por isso a transplantou do sólo humilde,
Inda tão debil, no sorrir da infancia,
E della só ficou mui tenue involucro
Na mortuaria estancia.

Lá em cima completa-se o mysterio
D'alma reflorescencia em gozo infindo:
Um sonho ledo, um cantico ineffavel,
Novo painel mais lindo.

Resta, entretanto, a perennal saudade
Em vossos corações... A providencia,
Bem sabe ella coroar no empyreo
A candida innocencia.

.........................................
.........................................

*A. R. de Torres Bandeira.*

Recife 24 de julho de 1862.

# COMMERCIO

## Praça do Recife 23 de julho de 1862.

**As quatro horas da tarde.**

**Cotações da junta de corretores.**

Cambio.

Algodão daqui para Liverpool—7/8 *d.* por libra & 5 0|0.

Assucar daqui para Liverpool—25/ *s.* por tonelada & 5 0|0.

*J. da Cruz Macedo*—presidente.
*John Gatis*—secretario.


NOVO BANCO
DE
**Pernambuco.**

EM 22 DE JULHO DE 1862.

O banco desconta na presente semana a 10 % [illegible] até o prazo de 4 mezes, e a 12 % até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo prazo que se convencionar.

[illegible]

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . | 193:639$[illegible] |
| Idem do dia 23 . . . . . | 18:719$141 |
| | 212:35[illegible] |

**Movimento da alfandega.**

| | | |
|---|---|---|
| Volumes entrados com fazendas.. | 175 | |
| « » com generos.. | 1251 | |
| | | 1426 |
| Volumes sahidos com fazendas.. | 153 | |
| « » com generos.. | 191 | |
| | | 344 |

Descarregam no dia 24 de julho.
Barca franceza—Havre—fazendas.
Brigue portuguez—Olinda—mercadorias

**Importação.**

Patacho nacional *Capuam*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., manifestou o seguinte:

1 caixa cortes de vestidos, 3 ditas fazendas, 2 ditas papel almasso, 1 fardo peças de panno e casemiras, 29 pipas e 1,229 cascos de barris vasios e abatidos, 3 amarrados rollos de esteiras, 1 volume e 3 caixas chá, 15 barricas potassa, 17 ditas café torrado, 690 saccos dito em grão, 50 barris toucinho, 211 rollos e 2 latas fumo, 20 barricas sebo, 100 saccos feijão; a ordem de diversos.

50 latas fumo; a Almeida, Gomes, Alves & C.

**Exportação**
do dia 22 de julho.

Brigue americano *Indus*, para New-York carregaram:

Henry Foster & C., 753 couros com 22,000 libras.

Patacho portuguez *Lima*, para a ilha de S. Miguel, carregaram:

Francisco B. dos Santos Freitas, 48 barris com 1,800 medidas de mel.

Luiz Carlos de Medeiros, 12 meios de sola.

Brigue portuguez *Soberano* para Lisboa carregou:

Simões do Amaral Junior, 1 caixote com 2 pelles de onça e 1 dito com sementes de crôa de frade.

Thomaz de Aquino Fonseca Junior, 21 barricas com 162 1/2 arrobas de assucar.

**Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . . | 42:969$859 |
| Idem do dia 23. . . . . . | 873$727 |
| | 43:843$586 |

**Consulado provincial.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . . | 68:202$098 |
| Idem do dia 23 . . . . . | 1:803$565 |
| | 70:005$663 |

## Movimento do porto

*Navios sahidos no dia 23.*

Bahia—Hiate brasileiro *Santa Rita*, capitão Joaquim Antonio de Figueiredo, carga fazendas, vinho e outros generos.

Idem—Fragata prussiana *Thetis*, commandante o capitão de fragata Jackmann.

Não houveram entradas.

## Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, manda fazer publico de conformidade com a ordem do thesouro n. 125 de 8 do corrente, que no dia 9 de setembro proximo findo se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento dos logares de praticantes da mesma. Os que pretenderem ser admittidos ao concurso deverão apresentar nesta secretaria os seus requerimentos instruidos de documentos que provem: 1º terem 18 annos completos de idade, 2º estarem livres de culpa e pena e 3º terem bom comportamento. Os exames versarão sobre leitura, analyse grammatical, ortographia e arithemethica até a theoria das proporções inclusivamente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de julho de 1862.

Servindo de official-maior.
Manoel José Pinto.

O Dr. Francisco de Araujo Barros, cavalleiro da ordem da Rosa, juiz municipal da segunda vara, e provedor dos residuos e capellas nesta cidade do Recife e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que achando-se creado outro officio de escrivão de capellas, residuos e ausentes, em virtude da lei provincial n. 526 de 3 de junho do corrente anno, se acha aberto o concurso para o provimento effectivo daquelle officio, para o qual os pretendentes se devem mostrar habilitados na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, no prazo de 60 dias, que se contam da data do presente edital, que será affixado e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, sob o signal e sello deste juizo, em 18 de julho de 1862.

Eu Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos, o escrevi.

Francisco de Araujo Barros.

Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 26 do corrente, depois de meio dia, na porta da mesma alfandega, se ha de arrematar em hasta publica de conformidade com o § 1º do art. 301 do regulamento, uma caixa S. W. & C. n. 1, com disticos gommados dourados, pesando 13 libras, valor da libra 3$750, total 48$750; sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante. 4ª secção da alfandega, 23 de julho de 1862. — O escripturario, João Carneiro Lins Soriano.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, manda fazer publico para conhecimento de quem interessar e em conformidade da ordem do tribunal do thesouro n. 125 de 8 do corrente mez, que no dia 18 de agosto futuro, haverá concurso nesta thesouraria para preenchimento dos lugares vagos de terceiros escripturarios, entre os praticantes, e na falta destes poderão ser admittidas pessoas de fóra nas condições exigidas no art. 3º do decreto n. 2,549 de 14 de março de 1860. O exame versará sobre as seguintes materias: arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, peso e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações, algebra até equações do 2º gráo, e theoria da escripturação mercantil por partidas simples e dobrada, e suas applicações ao commercio e ao thesouro; devendo as pessoas de fóra que forem admittidas ao dito concurso, não só prestarem exame das materias exigidas, como das do § 1º do art. 6º do dito decreto.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de julho de 1862.

Servindo de official maior,
Manoel José Pinto.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda fazer publico que no dia 7 de agosto proximo vindouro se ha de arrematar, perante a junta da mesma thesouraria a quem por menos fizer, a obra do aperfeiçoamento de uma parte da estrada da Victoria no lugar denominado Ladeira da Sicupira-torta, avaliada em 2:860$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia supramencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de julho de 1862.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª—Os reparos da Ladeira da Sicupira-torta serão executados conforme o perfil e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 2:860$.

2.ª—O arrematante deverá começar a obra no prazo de 15 dias e conclui-la no de 3 mezes contados segundo as disposições da lei regulamentar desta repartição.

3.ª—O pagamento será feito em duas prestações iguaes, correspondendo a primeira a metade da obra e a segunda a sua conclusão e entrega.

4.ª—Para o mais que se não especifica nas presentes clausulas seguir-se-ha a lei n. 286 que rege esta directoria.

5.ª—[illegible]

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

## Declarações.

### Correio.

O Sr. José Peres Campello de Albuquerque Maranhão, tem um officio nesta administração.

— Tendo a repartição das obras militares de mandar fazer um escasmimo no madeiramento do quartel do nono batalhão de infantaria, convida as pessoas que se propozerem a faze-lo a apresentar suas propostas nos dias 23, 24 e 25 do corrente mez na dita repartição das 9 horas da manhãa a 1 da tarde. Directoria das obras militares de Pernambuco 22 de julho de 1862.

O escripturario,
João Monteiro de Andrade Malvinas.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para a Europa no dia 31 do corrente, pelo vapor francez *Navarre* e de conformidade com o annuncio deste correio publicado no *Diario* de 29 de janeiro de 1860. As cartas serão recebidas até duas horas antes da que for marcada para a sahida do vapor e os jornaes até 4 horas antes. Administração do correio de Pernambuco 23 de julho de 1862.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art 138 do regulamento dos correios de 21 de dezembro de 1844 e art. 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá a consumo das cartas existentes na administração, pertencentes ao mez de julho de 1861, no dia 4 de agosto proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio e as respectivas listas se acham desde já expostas aos interessados. Administração do correio de Pernambuco 23 de julho de 1862.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

### CAPITANIA DO PORTO DE PERNAMBUCO.

### Ministerio das obras publicas, commercio e industria.

### Direcção geral do commercio e industria

**Repartição do commercio e industria**
1ª SECÇÃO.

Para conhecimento do commercio se publica o seguinte:

### AVISO AOS NAVEGANTES

Devendo ser mudado o pharol de Setubal na foz do rio Sado, do local onde existe para a Torre de Outão, situada em um plano inferior ao dito local, deixará de ser accendido o mesmo pharol desde o 1º de julho até ao dia 15 de agosto proximo futuro, época em que começará a funccionar o novo pharol da Torre de Outão na foz do rio Sado.

Repartição do commercio e industria, em 10 de junho de 1862.

José de Torres.

Está conforme. — Ernesto Ignacio Cerdim, 1º tenente ajudante.

### 4º batalhão de artilharia a pé.

O conselho economico do batalhão, de novo contrata o fornecimento de pão de 6 e 4 onças para almoço e ceia das praças arranchadas, durante o presente semestre, visto não se ter conformado com as condições impostas pelo dito conselho o fornecedor com quem se contratára; e por isso recebe propostas para o predito fornecimento até 27 do corrente ás 10 horas da manhãa, na secretaria do batalhão.

Quartel da Soledade, em 22 de julho de 1862.

O 2º tenente Antonio Luiz Teixeira Campos,
Agente.

— O inspector da alfandega attendendo á representação que por intermedio da associação commercial Beneficente, lhe dirigiram os representantes das principaes casas de commercio estabelecidas nesta praça, acerca da tara das saccas de algodão, depois de ouvir os segundos conferentes encarregados da verificação do peso e qualidade do referido genero, e os respectivos prensarios e recebedores; resolve de conformidade com o disposto no § 5º do artigo 559 do regulamento n. 2,647, de 19 de setembro de 1860, que as saccas de algodão em pluma que vierem ao mercado deverão trazer em um dos topos, em lettras de tinta, o peso do envoltorio, inclusive o das cordas e sipós, procedendo-se da maneira prescripta nos artigos 258 e 261 do mesmo regulamento quando a tara fôr menor do que a designada; e bem assim que todas as vezes que a sacca não designar a tara seja pesada com o abatimento de 4 libras para o envoltorio, sendo tirados, ante de se effectuar a pesada, os sipós ou cordas que não forem necessarias para a sua segurança. Esta será publicada nas folhas de maior circulação para conhecimento dos interessados.

Alfandega de Pernambuco, 18 de julho de 1862.

Bento José Fernandes Barros.

— O lançador da recebedoria de rendas internas geraes, abaixo assignado, pelo presente avisa aos donos, procuradores, ou gerentes das casas commerciaes do bairro do Recife, que tenham promptos os recibos, papeis de trato ou de arrendamentos para serem apresentados no acto do lançamento, que terá principio pelas ruas da Cadeia, Cruz e Lingueta.

O lançador,
José Jeronymo de Souza Limoeiro.

### Caixa filial.

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia, se faz publico para conhecimento dos Srs. accionistas, que o thesoureiro da mesma caixa está autorisado a pagar o 17º dividendo relativo ao semestre findo, em 30 de junho proximo passado, a razão de 8$480 rs. por acção, de conformidade com as ordens recebidas da caixa central.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, 19 julho de 1862.—O guarda livros, Ignacio Nunes Corrêa.

### Obras publicas

### ponte de ferro sobre o riacho Brumzinho.

O director das obras publicas competentemente autorisado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, faz publico que os desenhos e orçamento para uma ponte de ferro que se ha de construir sobre o riacho Brumzinho, na estrada do Pão de Alho, de conformidade com o § 5º art. 13 da lei do orçamento vigente n. 544, se acham patentes na repartição das obras publicas, onde serão ministradas todas as informações necessarias aos que pretenderem contratar a construcção dessa obra.

As propostas serão entregues no palacio da presidencia até o dia 4 de agosto proximo vindouro, em carta fechada, e abertas no dia 5 a uma hora da tarde em presença dos concurrentes, do director das obras publicas, do inspector e procurador fiscal da thesouraria provincial.

O empreiteiro será obrigado á pagar o sello do respectivo contrato antes de estar este assignado, incluindo-se no mesmo, além das condições apresentadas e ora approvadas a de ser deduzida da importancia total da obra a quantia correspondente aos direitos que devem pagar os objectos importados para a ponte, se porventura o governo imperial permittir a isenção de pagamento de taes direitos como se vai pedir.

O governo não se obriga a aceitar a proposta mais baixa em preço, se tambem não apresentar todas as garantias necessarias a boa execução da obra, além de algumas outras condições que lhe sejam favoraveis.

Directoria das obras publicas, 16 de julho de 1862.—O director, Martineau.

### Banco do Brasil.

A caixa filial desconta lettras com prazo até 4 mezes a 11 por cento, as de seu pagarão annual a 10 por cento, toma dinheiro a juro em conta corrente [illegible] 8 por cento ao anno; e saca sobre o banco do Brasil ao par, a vista, qualquer quantia que se pretenda.

Caixa filial, 21 de julho de 1862.

O secretario,
Francisco João de Barros.

### Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber aos interessados que o Illm. Sr. Dr. director geral de conformidade com as instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 29 do corrente pelas 10 horas da manhãa, para ter lugar o concurso ás cadeiras de instrucção elementar do 1º grão já annunciadas.

São pelo convidados os Srs. que para esse fim se acham inscriptos a comparecer nesta repartição no mencionado dia e hora.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 22 de julho de 1862.

O secretario,
*Salvador Henrique de Albuquerque.*

## THEATRO DE Santa Isabel

**COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI.**

**Ultima recita da assignatura.**
**Quinta-feira 24 de julho de 1862.**

Pela terceira vez representar-se-ha a grande tragedia lyrica do celebre maestro Donizetti, dividida em 3 actos, intitulada

### GEMMA DI VERGY.

Principiará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no dia do espectaculo.

## Avisos maritimos.

### PARA o Rio de Janeiro.

Sahe impreterivelmente até o fim do corrente mez o muito veleiro brigue nacional «Siqueira,» tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o consignatario David Ferreira Balter, na rua do Brum n. 66.



**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE**

### Navegação costeira a vapor

**Maceió pelas escalas**

O vapor «Persinunga», commandante Moura, sahirá para os portos do sul tocando nas escalas no dia 5 de agosto, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.



**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE**

**Navegação costeira a vapor.**
**Parahiba, Rio-Grande do Norte, Macau, Aracaty, Ceará, e Acaracu'.**

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte até o Acaracú, no dia 7 de agosto as 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas; escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

### PARA o Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade para o Rio de Janeiro o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante», tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

### PARA o Rio de Janeiro

**Até o dia 31 do corrente sem falta.**

Sahe a barca nacional «Iris», ainda pode receber algum resto de carga, escravos e passageiros, o qual tem excellentes commodos: entende-se com o capitão Gaspar Leite de Faria, ou com seus consignatarios Aranaga, Hijo & C., rua do Trapiche Novo n. 6.

### Ilha de S. Miguel por Lisboa

Sahe até o dia 30 do corrente o patacho portuguez «Lima», de primeira marcha, ainda recebe carga para os portos acima, bem como passageiros para o que tem excellentes commodos.

### Para o Rio Grande do Sul.

O patacho «Guarany» segue com brevidade e recebe alguma carga á frete: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

### PARA o Rio grande do Sul.

Deverá sahir com toda a brevidade o patacho nacional «Acephy,» de primeira marcha, recebe carga a frete muito commodo: a tratar com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão a bordo.

## Leilões.

### LEILÃO
### Hoje, 24 do corrente.

Augusto C. de Abreu continuará por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de grande sortimento de fazendas inglezas e francezas:

**Quinta-feira 24**

do corrente, ás 10 horas da manhãa impreterivelmente, em seu armazem rua da Cadeia.

### LEILÃO
### á 26 do corrente

A' requerimento de Head H. de Jong, capitão do patacho hollandez *Sarah Hendrika*, e de conformidade com a autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega desta cidade, e em presença do seu ajudante e do Illm. Sr. consul dos Paizes Baixos, o agente Oliveira, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer e no estado em que se acha, do casco do referido patacho com todos os seus pertences, e quanto mais do mesmo possa ser encontrado e salvado no lugar denominado Ponte dos Pedras ao norte deste porto, onde naufragou e se acha encalhado por força maior do mar, em proseguimento da sua recente viagem, tendo carregado de assucar na Bahia, e seguido com destino á Liverpool para receber ordens.

**Sabbado, 26 do**

corrente, ao meio dia em ponto, no lugar da Associação Commercial, desta praça, onde serão affixadas as condições do estylo.

### LEILÃO DE MOVEIS.

*Quinta-feira 24 do corrente.*

ás 10 horas do dia acima mencionado haverá leilão de uma mobilia de mogno com pedra, guarda roupas, mesa elastica, commodas, cadeiras, mezas, marquezas, louça, vidros e crystaes, na rua Nova n. 41, loja.

### LEILÃO DE

**Uma mobilia de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 cama, 1 guarda roupa, 1 secretaria, 1 commoda, 1 berço, 1 candelabro, 1 relogio [illegible] algibeira patente inglez [illegible] s escravos.**

*[illegible] feira 25 do corrente.*

O agente [illegible]into fará leilão dos bens acima mencionados, existentes na rua da Moeda n. 7, á requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de Pedro Borges Cerqueira e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, ás 10 horas do dia acima mencionado no referido lugar.

### LEILÃO DE
### Um hiate e 31 canoas.

**Sexta-feira 25 do corrente.**

O agente Pinto fará leilão á requerimento do inventariante dos bens deixados por fallecimento de Pedro Borges Cerqueira e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, do hiate «Beberibe», de 30 tonelladas e de canoa denominada «Guaribe», e de 30 canoas de carreira, novas e de amarello, ás 11 horas do dia acima mencionado na rua da Moeda n. 7.

Os pretendentes poderão examinar o hiate «Beberibe» e a canoa «Guariba» no cáes do Ramos em frente do arsenal de guerra, e as canoas de carreira na rua do Brum n. 15, defronte da doca do barão do Livramento.

### LEILÃO DA
### Loja de marmore

**Quinta-feira 24 do corrente.**

O agente Pinto fará leilão a requerimento do depositario da massa fallida de Farias & C., e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de todos os bens, objectos e mercadorias que constituem a mesma massa, consistindo na armação e fazendas da loja da rua Nova n.41, assim como da mobilia, joias e um escravo por nome Agostinho, ás 10 horas do dia acima mencionado na referida loja.

Os pretendentes deverão entender-se com o referido agente em seu escriptorio rua da Cadeia n. 9.

## [illegible]

### LOTERIA

SABBADO 2 de agosto proximo será extrahida impreterivelmente a quinta parte da primeira loteria á beneficio dos religiosos franciscanos de Olinda, no consistorio da igreja de N.S. do Rosario de Santo Antonio. Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Santos Vieira, rua da Imperatriz loja de ferragens n. 44 do Sr. Pimentel, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e na rua da Cadeia do Recife loja n. 45 do Sr. Porto.

As sortes de 5:000$ até as de 10$ serão pagas uma hora depois da extracção, e as outras, porém, no dia immediato logo que se tenham distribuido as listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Precisa-se de uma preta escrava, ou mesmo alguma mulher forra que seja cosinheira; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao sobrado n. 46 da rua do Imperador (terceiro andar) do annuncio para ser procurado.

— Aluga-se por [illegible] mensal um escravo acostumado a trabalhos de enxada, em sitio: na rua do Sol n. 21.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: na rua da Cruz n. 4.

— Acha-se encarregado a compra da taberna do Sr. José Joaquim Anastacio, sita na rua do Rangel n. 2; quem se julgar com direito á mesma, dirija-se á rua do Livramento n. 2, loja de [illegible].

— Sahio á luz, em casa de B. L. Garnier, rua do Ouvidor, n. 69, no Rio de Janeiro:

### O ASSESSOR FORENSE
**OU FORMULARIO DE TODAS**
### AS ACÇÕES COMMERCIAES,

segundo o regulamento commercial de 25 de novembro de 1850, contendo: os modelos de todas as petições, despachos, termos, autos, allegações, embargos, sentenças, e finalmente todos os processos, seguido do processo das quebras, quer no juizo commercial, quer no juizo criminal, pelo Dr. Carlos Antonio Cordeiro, 1 vol. in-4º, bem encadernado, 8$000.

Esta obra, elaborada com muito cuidado e minuciosidade, é de incalculavel proveito não só para todas as pessoas do fôro, como mesmo para as que se dão á vida do commercio. E' um excellente guia para a propositura de qualquer acção, seu andamento e solução no fôro commercial.

Para mais demonstrar a sua utilidade bastará ler-se os pareceres transcriptos, que tres distinctos jurisconsultos sobre ella emittiram.

*Parecer do Illm. e Exm. Sr. conselheiro e senador do imperio Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1861.—Illm. Sr. Dr. Cordeiro. — Li a terceira parte do *Assessor Forense*, que V. S. acaba de publicar, e no meu humilde conceito o tenho como necessaria para as pessoas do fôro, que principiam sua carreira, e util em geral para todos que não têm a pratica precisa. Felicitando-o, pois, sou, etc.—A. M. da Silva Ferraz.

*Parecer do Illm. e Exm. Sr. conselheiro e senador do imperio Bernardo de Souza Franco.*

Illm. Sr. Dr. Carlos Cordeiro.—Tenho percorrido a sua obra—Assessor Forense ou formulario commercial — que teve V. S. a bondade de sujeitar ao meu fraco juizo; devo dizer lhe que a achei bem escripta, e propria para dirigir no fôro commercial os juizes, escrivães e advogados, principalmente os que não tenham ainda longo tirocinio. Felicito, portanto, a V. S. por este seu bello trabalho, e sou, etc.— B. de Souza Franco. S. C., 19 de dezembro de 1861.

*Parecer do Illm. e Exm. Sr. conselheiro e senador do imperio José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Illm Sr. Dr. Carlos Antonio Cordeiro. — Meu amigo e collega. — Li o seu Formulario das Acções Commerciaes, e tive mais esta occasião de reconhecer a intelligencia, dedicação e constancia de que V. S. já tem dado provas irrecusaveis com as outras anteriores publicações.

A sua obra, pratica como é, será um grande auxiliar para aquelles que começam a carreira forense, um recurso providencial para os que, distantes dos jurisconsultos, são obrigados a allegar os proprios direitos, e, além disto, um serviço á jurisprudencia, porque o Formulario concorre para uniformisa la, e por consequencia para preveni-la dos erros da impericia.

Meu collega, eu o felicito, e cordialmente desejo que seja infinita a propagação da sua obra, tão util ao commercio.

Reitero os meus protestos de amizade e particular estima que lhe consagro.— Sou—J. T. Nabuco de Araujo.

Vende-se em Pernambuco nas principaes livrarias.

— Felix Pereira da Silva vai á provincia do Rio Grande do Norte.

— Precisa se de uma ama: na rua do Roda n. 42, primeiro andar.

— Aluga-se um sitio com excellente casa de vivenda, com estribaria, cocheira e casa de banho ao lado e muito bons commodos na Passagem da Magdalena: quem o pretender dirija-se ao sitio do abaixo assignado no mesmo lugar onde se acham as chaves e pessoa que tudo lhe mostre. Manoel Joaquim Ramos e Silva.



**RETRATISTA DA CASA IMPERIAL**
**Rua do Cabugá n. 18, entrada pelo pateo da matriz.**

Essa galeria ornada com os augustos retratos photographicos de SS. MM. e das serenissimas princezas imperiaes, assim como com os de muitas das principaes pessoas desta cidade, está a disposição do publico, que a pode visitar todos os dias das 8 horas da manhãa ás 5 da tarde, e examinar os trabalhos expostos.

Continua-se a tirar retratos por todos os systemas photographicos, e especialmente por ambrotypo e em cartões de visita. Fazem-se tambem mimosas miniaturas em talco para se collocarem em joias.

Os preços dos retratos são os mais razoaveis que se encontram nesta cidade.

J. Ferreira Villela, photographo.

### Attenção

Felix Venancio de Cantalicio pede a seus freguezes que lhe são devedores em quanto antes venham pagar seus debitos no espaço de 15 dias, do contrario lançará mão dos meios judiciaes afim de lhe pagarem.

**Companhia Fidelidade de seguros maritimos e terrestres, estabelecida no Rio de Janeiro. com o capital de 16:000:000$**

**Agentes em Pernambuco**

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

### Pilulas paulistanas
### Cancro roedor do peito.

Estes cancros são causados muitas vezes de pancadas, ou depois de ter acabado de criar crianças doentias que perem algum resto de leite; o leite se azeda, fermenta e forma um caroço tão facil a evitar. Logo que a criança soffrer qualquer incommodo ou que tenha as carnes molles, deve se tomar doze dias seguidos 3 pilulas de noite e 3 de manhãa de cada numero, seguindo a guia do livrinho.

N. B. Se apparecer alguma comichão com picadas, deverá seguir da mesma maneira; tendo febre deverá ser a dóse de 6 pilulas. Estando em ulceração deve ser o mesmo tratamento com um dia de folga; e cataplasmas de guaichuma tres por dia até sarar.

**DEPOSITO**

em Pernambuco, na pharmacia do Sr. José Alexandre Ribeiro, rua do Queimado n. 15.

### Dentista de Paris.
**15—Rua Nova—15.**

Frederico Gautier, cirurgião dentista faz todas as operações desta arte e colloca dentes artificiaes, tudo com [illegible] rioridade e perfeição que as pessoas [illegible] tendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificios, etc.

— Roga se aos devedores do fallecido Joaquim José Ribeiro de Oliveira que teve loja na rua Direita n. 55, que hajam de vir pagar seus debitos na mesma loja ou na rua do Queimado n. 41 e 48, evitando desta forma o receber-se judicialmente e publicar-se seus nomes por este jornal.

— Precisa se alugar uma escrava que seja fiel e sadia e que tenha habilidade de engommar, para uma casa de diminutissima familia: na rua do Queimado n. 9.



Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita.

Preços reduzidos
Preços reduzidos
Preços reduzidos
Preços reduzidos.

A duzia por 12$
A duzia por 12$
A duzia por 12$
A duzia por 12$

Duas duzias por 20$
Duas duzias por 20$.

Novo estylo de photographia
Novo estylo de photographia.

Ambrotypos em caixas 2$
Ambrotypos em caixas 2$
Ambrotypos em caixas 2$.

**O retratista americano**
**Alberto W. Osborn**
**Rua do Imperador.**

### Consultas medicas,

Serão dadas todos os dias pelo Dr. Cosme de Sá Pereira no seu escriptorio, rua da Cruz n. 53, desde ás 6 até as 10 horas da manhãa, menos aos domingos; sobre...

1.º Molestias de olhos.
2.º Molestias de coração e de peito.
3.º Molestias dos orgãos de geração e do anus.

O exame dos doentes será feito na ordem de suas entradas, começando-se porém por aquelles que soffrerem dos olhos.

Instrumentos chimicos, acusticos e opticos serão empregados em suas consultações e procederá com todo rigor e prudencia para obter certeza, ou ao menos probabilidade sobre a sede, natureza e causa da molestia, e dahi deduzir o plano de tratamento que deve destrui-la, ou curar.

Varios medicamentos serão tambem empregados, gratuitamente; porém é pela certeza que tem da sua verdadeira qualidade, promptidão em seus effeitos, e necessidade do seu emprego urgente que se usará delles.

Praticará ahi mesmo, ou em casa dos doentes toda, e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos mesmos, para cujo fim se acha provido de uma completa collecção de instrumentos indispensavel ao medico operador.

Deitará olhos artificiaes; para o que se acha prevenido de peças e instrumentos necessarios.

Por meio de experiencias opticas indicará aos doentes qual o grão do vidro que os oculos devem ter para que sua vista fique bem acommodada, e jámais se fatigue quando estiver applicado ao trabalho.

— Precisa-se alugar uma escrava como ama para o serviço de uma casa: a tratar no Caminho Novo, rua da Esperança n. 64.

— O abaixo assignado roga encarecidamente ao Sr procurador de Jorge Ferreira Fernandes Siqueira, de Caruaru', que, visto a sua procuração, não lhe conferir poderes para receber a 1.ª citação; haja de dar andamento como autor á competente acção sobre as fórmas que seu constituinte põe em duvida nas duas lettras constantes dos annuncios insertos neste *Diario* no mez de maio proximo passado, afim de que se possa chegar quanto antes ao conhecimento da verdade.

Recife, 21 de julho de 1862. — Joaquim L. Monteiro da Franca.

### Aluga-se

um bom sitio junto a Santo Amaro, com boa casa de vivenda, cocheira para carro, casa para pretos e feitor, grande baixa de capim, viveiro, arvores de fructo e pasto para vaccas: quem precisar dirija-se a rua da Cadeia n. 18, 2º andar, ou rua do Imperador n. 38, botica franceza.

### Casa para alugar.

Na rua Imperial n. 116, um andar muito fresco para a presente estação que vai entrar: a tratar no largo do Terço n. 141.

### Muita attenção.

Furtaram hontem da loja de Figueiredo & Irmão na rua Nova n. 18, tres trancelins chatos com seus passadores sendo dous mais largos e um mais estreito de ouro de 18 quilates, gratifica se bem a quem os descobrir guardando-se segredo pois só se quer conhecer o ladrão.

**DENTISTA DE PERNAMBUCO.**




**3—Rua estreita do Rosario—3**

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

### Caixeiro.

Precisa-se de um moço bem comportado, que acompanhado de um escravo, venda fazendas pela rua: trata-se na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar, das 9 as 10 horas do dia, e das 4 as 6 da tarde.

### Attenção.

Quem precisar de um administrador de engenho, com todas as habilitações para esse emprego: dirija-se ao cartorio do tabellião Sá, na rua estreita do Rosario, que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar uma ama ou escrava que saiba engommar bem e ensaboar alguma roupa de criança: na rua Augusta n. 84, casa terrea.

— Acha-se fugido desde o dia 7 do corrente o escravo crioulo de nome Antonio, com idade de 20 annos pouco mais ou menos; com os signaes seguintes: altura regular, rosto redondo, pouca barba, beiços e pés grossos, carregou um cavallo do senhor: quem o pegar póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou com o seu senhor João Alves Moreira, morador no Garcia, rio do Parahiba, que será pago de seu trabalho.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 72 de rua [illegible] Queimado n. 3, [illegible].

# Liquidação

**Na rua do Crespo loja n. 14 está queimando por todo preço para acabar, as seguintes fazendas, a saber:**

Cortes de seda pretos com babados com algum defeito a 15$, ditos pretos ricos bordados a seda e velludo com babados a 40$ e 50$, ditos de seda de cores com babados com pequeno toque a 20$ e 25$, ditos de berege com babados a 5$, ditos de seda de quadros a 8$, vestuarios de fustão e gorgurão de côr para meninos a 2$, 3$ e 5$, camisinhas de cambraia bordadas com gollinha a 1$ para senhora, manguitos com camisinhas a 2$500, chaly claro e de listras a 360 rs. o covado, lãsinha escocezas de lã e seda a 300 rs. o covado, filó liso com 8 palmos de largura a 800 rs. a vara, ditos bordados a 800 rs., cambraias adamascadas para cortinados a 320 e 400 rs. a vara, ditas adamascadas de cores a 300 rs., tarlatana de diversas cores a 400 rs. a vara, brim de linho branco a 640 rs. a vara, brimzinho de linho de quadros a 160 o covado, velludo de cor proprio para vestuario de crianças a 1$500 o covado, cortes de collete de fustão a 160 e 400 rs., ditos de gorgurão de seda e setim lavrado a 1$500, ditos de velludo superior qualidade a 3$, colletes de gorgurão de cor e de seda preta a 3$, paletots de casemira de cores a 5$, ditos de alpaca de cor e merinó setim a 4$ e 5$, chales de touquim a 8$, manteletes de touquim a 12$, colarinhos de linho a 160 rs., chapeosinhos de seda para senhora a 2$, enfeites de flores a 500 rs., carteira com charuteiras a 1$500, saias de cordão para senhora a 1$600, meias de seda pretas para senhora a 1$500, cortes de casinetas de côr a 1$500, ditos de casemira pretas a 4$500, casaveques de cambraia e de filó preto a 2$, gollinhas de croché a 1$, tapetes para sala a 4$, toucados e gollinhas pretas para luto a 500 rs., chitas pretas francezas a 200 rs. o covado superior qualidade, luvas de seda de cores a 160 e 400 rs., ditos de retroz a 400 e 500 rs. com vidrilho, colchas de croché brancas a 8$, riquissimos cortinados para cama a 8$, chales de croché de lã a 4$, panno de croché para encosto de cadeira a 500 e 1$ e outras muitas fazendas que se vende ávista do comprador e por todo preço a dinheiro avista.

## SEGUNDA EDICÇAÕ
DO
### THESOURO HOMEOPATHICO
OU
### Vade-mecum do homeopatha
pelo doutor
### SABINO O. L. PINHO.

Este livro que se tem tornado tão popular, quanto necessario, acaba de ser publicado com todos os melhoramentos, que a experiencia e os progressos da sciencia tem demonstrado. A nova edicção em tudo superior á primeira, encerra:

1.° Mais amplas noticias acerca do curativo das molestias, com indicações mui proveitosas dos medicamentos novos recentemente experimentados na Europa, nos Estados-Unidos e no Brasil.

2.° A exposição da doutrina homeopatha.

3.° O estudo da apropriação dos remedios segundo as predominancias dos temperamentos, das idades, dos sexos, e segundo as circumstancias atmosphericas etc., etc.

4.° A preservação ou prophilaxia das molestias hereditarias.

5.° A preservação das molestias epidemicas.

6.° Uma estampa illustrada demonstrativa da continuidade do tubo intestinal desde a bocca até o anus etc., etc.

Vende-se na PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA, propriedade do author, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Preço de cada exemplar. . . . 20$000

N. B. Os senhores assignantes queiram mandar receber seus exemplares.

---

## João da Silva Ramos,
### medico pela Universidade de Coimbra,

dá consultas em casa, das 8 ás 10 horas da manhãa, e presta-se a qualquer chamado com a bem conhecida promptidão.

— Me acho morando no Recife no segundo andar do sobrado n. 52 da rua da Cadeia: quem precisar de meus serviços como solicitador dos auditorios desta capital alli me devem procurar pela manhãa das 6 horas as 9; e a tarde das 3 as 6.

João da Silveira Borges Tavora.

## Toda attenção!!

Os abaixo assignados liquidatarios da massa da extincta firma de José Gonçalves Malveira, rogam aos devedores da mesma e muito particularmente a aquelles a quem se tem entregue contas e cartas as quaes não responderam ou o fizeram de modo inconveniente, que quanto antes venham saldar seus debitos, porque acima de susceptibilidades está sempre a lei.

J. M. S. Aguiar & C.

— Roga-se aos devedores do fallecido Joaquim José Ribeiro de Oliveira, que teve loja na rua Direita n. 55, que hajam de vir pagar seus debitos na mesma loja, ou na rua do Queimado n. 41 e 48, evitando desta forma o receber-se judicialmente e publicar-se seus nomes por esse jornal.

— Precisa-se de um criado escravo na rua do Imperador, 2° andar, por cima da loja de alfaiate do Sr. Felix Venancio de Cantalice: quem o tiver para alugar dirija-se ao lugar indicado ou indique aquelle em que deve ser procurado.

## Casade saude em Santo Amaro.
### Dr. Silva Ramos.

Este estabelecimento já bem conhecido, e conceituado nesta provincia pelos relevantes serviços que tem prestado, continúa nas melhores condições debaixo da direcção de seu proprietario á receber doentes de todas as classes, os quaes serão tratados com todo o zelo e interesse pelos preços seguintes:

Primeira classe.... 3$000 ou mais.
Segunda dita....... 2$500.
Terceira dita....... 2$000.

Em qualquer das classes os brancos ficarão separados dos negros. Os alienados de 2.ª e 3.ª classe não furiosos pagarão a diaria ordinaria, sendo furiosos pagarão mais a quarta parte. Os alienados da 1.ª classe pagarão segundo o ajuste.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 22 da rua estreita do Rosario: a entender-se no 2° andar da casa n. 23 da mesma rua.

— Alugam-se duas casas novas, na Capunga rua da Amizade ns. 36 e 37, com bom quintal murado, boa agoa de beber, alguns arvoredos: a tratar na rua de Santa Cruz taberna n. 1.

## Casa para alugar.

Aluga-se uma casa na Capunga Nova, rua dos Pernambucanos, bem tratada e com os commodos seguintes: duas salas, quatro quartos, cozinha, gallinheiro, quintal muito grande, todo murado, com cacimba e tanque, diversas arvores de fructo, o aluguel é barato: na rua do Imperador n. 46.

— Aluga-se um sitio no principio da Estrada Nova com boa casa, cocheira, estribaria, quartos para escravos, duas baixas de capim, e excellente pasto para vaccas: na rua da Cruz n. 56.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 8 da rua do Imperador; a tratar na Praça do Corpo Santo n. 13.

— Lorenzo Giantino, [illegible] e Vayrola Geovanni Isidoro, retiram-se para Portugal.

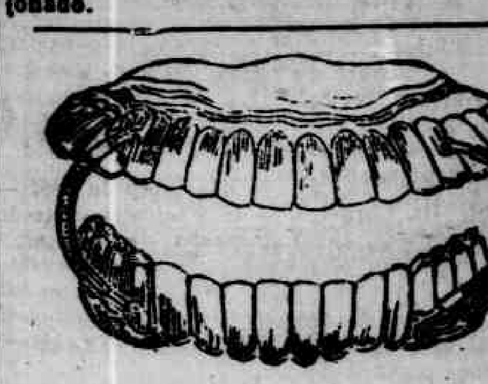
— José [illegible], vai para fóra da prov[illegible]

## O Livro do Povo.

Sahio á luz publica o LIVRO DO POVO, publicado sob a direcção do Sr. Dr. A. Marques Rodrigues, e contém a vida de N. S. Jesus Christo, segundo a narração dos quatro evangelistas, e mais os seguintes artigos: o vigario, o professor primario, o bom homem Ricardo, a moral pratica, Simão de Nantua, maximas e pensamentos, a hygiene, os deveres dos meninos, e o Brasil.

A publicação do LIVRO DO POVO não só tem por fim uniformisar a leitura nas escolas primarias, onde cada menino aprende por um livro differente, e portanto facilitar o trabalho do mestre e do discipulo, como tambem vulgarisar, por um preço baratissimo, a historia do salvador do mundo, e os melhores preceitos de moral.

Vende-se o Livro do Povo, no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, a 500 rs. o exemplar em brochura, e a 800 rs. cartonado.



### Pateo do Livramento n. 11. primeiro andar.

O dentista Numa Pompilio planta dentes artificiaes por grampos e ligaduras e a pressão do ar, dentes incorruptiveis sobre ouro, systema norte-americano e faz todas as operações de sua arte e com promptidão e limpeza

ENSINO
## Pratico-Theorico
DA
## LINGUA FLANCEZA,
SEGUNDO
### O NOVO METHODO
DO
### *Dr. H. G. Ollendorff*
PARA
Aprender uma lingua em seis mezes
POR
### Cicero Peregrino,
Bacharel em direito.
2 *volumes em* 8.°

Sahio do prelo o 1.° volume desta obra, inteiramente nova, e unica escripta em portuguez por aquelle systema, approvada pelo conselho director da instrucção publica para servir de compendio nas aulas publicas de instrucção secundaria da provincia, e accommodada ao uso de quantos pretenderem fallar e traduzir com propriedade a lingua franceza.

Acha-se á venda no escriptorio do autor, rua do Queimado n. 26, onde ainda se recebem assignaturas (7$000), até a publicação do 2.° volume; depois do que vender-se-hão a 10$000 os exemplares.

— Arenda-se uma boa casa na estrada de João de Barros, perto a capella, a qual tem quatro quartos, duas salas e grande quintal com bastantes larangeiras: quem a pretender dirija-se a casa contigua, a tratar com o proprietario, ou a rua do Queimado loja n. 33.

— Na travessa da rua das Cruzes n 2, primeiro andar, tinge-se para todas sa cores com presteza e commodo preço.

## Toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico, principalmente a todos os seus freguezes e amigos, que se mudou da loja da aguia de ouro da rua da Cabugá para a rua do Crespo n. 7, para a bem conhecida e antiga loja de miudezas que foi do fallecido João Cego, hoje será conhecida pelo—gallo vigilante,—e pede ao respeitavel publico e aos seus freguezes e amigos, que o queiram procurar no dito estabelecimento, onde acharão um grande sortimento de miudezas, que affiança servir bem e vender por menos dez ou vinte por cento, do que em outra qualquer parte.

## GRANDE
## Laboratorio a vapor
DE
### Lavagem e engommado de roupa, de Ramos & Pimentel.

Empreza importante, que vai prestando relevantes serviços á seus freguezes pela promptidão e perfeição com que lava a roupa sem a estragar

PREÇOS.

Roupa sortida (embora não venham meias nem lenços) 40 rs. por peça.
Peças grandes isoladamente 100 rs.
Roupas de navios, vapores e hospitaes 70 rs.
Dita de familia que não é fregueza 80 rs.
Dita de doente de familia que não é fregueza a 120 rs.
Uma rede ou cortinado de cama ou varanda a 500 rs.

O preço dos engommados é modico e conforme as peças, como costumam fazer as engommadeiras. O praso da entrega da roupa lavada é 8 dias, e engommada 15, sendo que muitas vezes está prompta antes do praso. Deposito na rua Nova.

### CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
### SABINO O. L. PINHO.
### Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca da seguintes molestias: *molestias da mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautela necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao reopr as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsas

— Acha-se justa e contratada por compra a taberna sita na rua Direita dos Afogados n. 42, pertencente a João Loureiro dos Santos, e se alguem se julga credor do referido vendedor e que possa oppôr-se a esta venda, queira declarar por este jornal no praso de quatro dias a contar desta. Recife, 21 de julho de 1862.

## Attenção.

Offerece-se uma pessoa muito habilitada para fazer cobranças para fóra ou dentro desta praça, a qual dá fiador a sua conducta, pois todo aquelle que o pretender e quizerem fazer as ditas cobranças: dirija-se a rua da Cruz n. 36, em casa do Sr. Antonio Lopes Braga, que ahi achará com quem tratar.

— Manoel de Souza Trancoso, subdito portuguez retira-se para o Pará.

## GOES & BASTOS



### RUA DO QUEIMADO N.° 46
### GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS E ROUPAS FEITAS

Sortimento completo de sobrecasacas de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de cor a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca merinó e lã de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditos de cor de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brins como sejam calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de setim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de brasante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de doho e algodão, chapeos de sol de seda, luvas de seda de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate onde recebemos encommendas de grandes obras, que para nso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de linceenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barato de que em outra qualquer casa.

## ARMAZEM
DE
## ROUPA FEITA
DE
## Joaquim F. dos Santos.
### 40—Rua do Queimado—40
### Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades e tambem se manda executar por medida á vontade dos freguezes para o que tem um dos melhores professores.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Casacas de panno preto a 9$, 35$ e | 30$000 | Ditos de setim preto | 5$000 |
| Sobrecasacas de dito dito a 35$ e | 30$000 | Ditos de seda e setim branco a 6 e | 5$000 |
| Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 10$, 18$ | [illegible]$000 | Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$, 4$ e | 5$000 |
| Ditos de casemira de cores a 22$ 15$, 12$, 7$ e | [illegible]00 | Ditos de brim e fustão branco a 3$500, 2$500 e | 2$000 |
| Ditos de alpaca preta golla de velludo francezas a | 10$000 | Ceroulas de brim de linho a 2$ e | 2$800 |
| Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e | 8$000 | Ditas de algodão a 1$600 e | 1$280 |
| Ditos de alpaca de cores a 5$ e | 3$500 | Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$400 e | 2$200 |
| Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e | 3$500 | Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e | 3$000 |
| Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e | 3$500 | Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e | 1$600 |
| Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e | 4$000 | Chapeos pretos de massa franceza forma da ultima moda a 10$, 8$500 e | 7$000 |
| Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e | 8$000 | Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e | 2$000 |
| Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e | 6$000 | Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ e | 7$000 |
| Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e | 4$500 | Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a | $800 |
| Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e | 2$500 | Ditos de algodão | $500 |
| Calças de ganga de cores a | 3$000 | Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e | 70$000 |
| Colletes de velludo preto e de cores lisos bordados a 12$, 9$ e | 8$000 | Ditos de prata galvanisados patente e horizontaes a 40$ e | 30$000 |
| Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 5$500, 5$ | 2$500 | Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulceiras, rozetas e aneis a | 3 |
| | | Toalhas de linho duzia 10$, 6$ e | 9$000 |
| | | Ditas grandes para mesa uma 3$ e | 4$000 |

## Consultorio medico-cirurgico
### 3—RUA DA GLORIA CASA DO FUNDÃO—3
### Consulta por ambos os systemas,

Em consequencia da mudança para a sua nova residencia, o proprietario deste estabelecimento acaba de fazer uma reforma completa em todos os seus medicamentos.

O desejo que tem de que os remedios do seu estabelecimento não se confundam com os de nenhum outro, visto o grande credito de que sempre gozaram e gozam; o proprietario tem tomado a precaução de inscrever o seu nome em todos os rotulos, devendo ser considerados como falsificados todos aquelles que forem apresentados sem esta marca, e quando a pessoa que os mandar comprar queira ter maior certeza acompanhará uma conta assignada pelo Dr. Lobo Moscozo e em papel marcado com o seu nome.

Outro sim: acaba de receber de França grande porção de tinctura de aconito e belladona, remedios estes de summa importancia, e cujas propriedades são tão conhecidas que os mesmos Srs. medicos allopathas empregam-as constantemente.

Os medicamentos avulsos quér em tubos quér em tincturas custarão a 1$ o vidro.

O proprietario deste estabelecimento annuncia a seus clientes e amigos que tem commodos sufficientes para receber alguns escravos de um e outro sexo doentes ou que precisem de alguma operação, affiançando que serão tratados com todo o disvelo e promptidão, como sabem todos aquelles que já tem tido escravos na casa do annunciante.

A situação magnifica da casa, a commodidade dos banhos salgados são outras tantas vantagens para o prompto restabelecimento dos doentes.

As pessoas que quizerem fallar com o annunciante devem procura-lo de manhãa até 11 horas e de tarde das 5 em diante, e fóra destas horas acharão em casa pessoa com quem se poderão entender rua da Glia n. 3 casa do fundão do Dr. *Lobo Moscozo.*

## CONSULTORIO
## Especial homeopathico
## DO DR. CASANOVA.
### Pateo da Matriz de S. Antonio n. 2.

Neste consultorio pode ser procurado o respectivo proprietario á qualquer hora havendo ahi sempre grande sortimento dos verdadeiros medicamentos homeopathicos, preparados em Paris (as tinturas) por Catellan e Weber, os mais acreditados pharmaceuticos do universo como preparadores de remedios de homeopathia.

O proprietario deste consultorio não pretende, todavia, que sejam os seus medicamentos infalliveis, porque nada ha infallivel em factos humanos; nem tão pouco superiores aos que por ahi se preconisam, porque é certo que o que nós fazemos, outro o póde egualmente fazer tão bem senão melhor. Mas affiança que nelle não ha traficancia, e que o serviço da preparação como por elle mesmo [illegible], que não tendo grandes commercio de carteiras, acha-se sufficiente para satisfazer ás necessidades daquella preparação.

Neste consultorio acham-se á venda elementos da homeopathia, accommodados á intelligencia de qualquer pessoa; assim como presta-se gratuitamente [illegible] medicamentos, á todas as pessoas necessitadas, sem distincção alguma, que o procurem, pois que o seu maior prazer é ser util á humanidade soffredora.

## RUA NOVA NUMERO 11
### Antiga loja de Gadault.

Acaba de receber de sua encommenda um grande e variado sortimento dos seguintes artigos, os quaes vende por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte; a saber:

### Para musicas.

Variado sortimento de instrumentos para musicas militares e de orchestra, instrumentos completos de chaves e spiston muito perfeitos e afinados do fabricante Gautrot Ainé.

### Para carros.

Guarnições completas para arreios de carros de metal de principe e de latão para um e dous cavallos, molas, vaquetas francezas para cobertas, encerados, galões, ricas lanternas para carros e coupés, colleiras etc., etc.

### Vidros.

Um grande e variado sortimento de candelabros, serpentinas, lanternas com pingentes e sem elles, palmatorias, copos para vinho, calices, redomas para imagens redondas e ovaes grandes e pequenas a vontade do comprador.

### Para retratos,

Machinas muito superiores francezas e americanas grandes e pequenas, grande sortimento de chimicas para trabalhar em todos os processos, caixinhas e passepartou americanos e francezes, papel albuminado etc.

### Para noivas.

As mais ricas e elegantes capellas que se podo desejar, asseverando sem errar, serem as mais bonitas que aqui tem vindo, ricos manteletes pretos com vidrilhos franja o mais moderno neste genero.

### Para presentes.

Muito lindas caixinhas para costura com musica e sem ella, muito proprias para dar-se de presente a alguma senhora que se estima, ricos estojos de barba para homem.

### Espelhos.

Grandes e pequenos com molduras pretas e douradas, proprios para ornar bonitas salas, sendo os vidros muito grossos e de primeira qualidade.

### Avulsos.

Camisas de linho para homem.
Carteiras e charuteiras.
Bandeijas grandes de 30 palmos a 3$.
Gollinhas e manguitos para senhoras.
Lãa de todas as cores para bordar.
Talagarça.
Seda frôxa de todas as cores.
Lindos enfeites para senhoras.
Oculos e lunetas de todas as qualidades.
Fumo francez, americano e tambem o apreciavel fumo de borba com os seus competentes cachimbos e tanari etc.

## FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e boccas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetas e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portatis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Fatezas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convide.

## UNIÃO COMMERCIAL
DE
## Leandro & Miranda.
### Rua do Crespo numero 8 A.
A 200 RS. O COVADO.

Vende-se lãa de bom gosto a 200 rs. o covado.
Saias de cambraia bordadas a 2$400.
Cortes de vestidos de cambraia branco bordados de 10 a 35$.
Organdys miudinhos matisado a 500 rs. a vara.
E outras muitas fazendas por baratissimos preços.

### AUTORISAÇÃO E APPROVAÇÃO
### ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
### E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA
## CHAPAS MEDICINAES
ELECTRO-MAGNETICAS EPISPASTICAS
## De Ricardo Kirk
### Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICAS-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação ( *cansaço ou falta de respiração* ), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipela, rheumatismo, paralysia e todas as affecções nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza por meio da suppuração serão radicalmente extirpados.

O uso dellas aconselhado e receitadas por habeis e distinctos facultativos, sua efficacia incontestavel, e as innumeras curas obtidas o fazem merecer e conservar a confiança do publico que já tem a honra de merecer, depois de 24 annos de existencia e de pratica.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas sejão da forma da parte affectada e para serem bem applicadas no seu lugar.

### Pode-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Casa: aas pessoas que o dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que acharáu abertos todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás da tarde.

## 119 RUA DO PARTO 119
### PERTO DO LARGO DA CARIOCA
## RIO DE JANEIRO
## E EM PERNAMBUCO

Para as encommendas informações dirijam-se a pharmacia de José Alexandre Ribeiro á rua do Queimado n. 15.

## Bolinhos.

Com diversos modelos, bandeijas enfeitadas de armações differentes com bolinhos de todas as qualidades os melhores do nosso mercado, assim como as libras em separado, e tambem podins e qualquer pastellaria, tudo feito a primor e o mais barato do paiz: quem pretender dirija-se a rua da Penha n. 25, para ajustar-se.

### Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado agente do Banco Mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo Banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma ávista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo Banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 3 ou do Imperador n. 54.

Joaquim da Silva Castro.

— Alugam-se os dous armazens do caes do Apollo, pertencentes a Sra. viuva Lacerro, proprios para armazem de assucar, com todos seus pertences: quem os pretender dirija-se ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife n. 39, que achará com quem tratar.

— Aluga-se uma grande casa com sitio na estrada do Arraial, esquina do Parnamerim: a tratar na rua do Amorim com Guimarães & Alcoforado.

### Gabinete medico cirurgico.
Rua das Flores n. 37.

Serão dada consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque da 6 as 10 horas da manhãa, acudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.° Partos.
2.° Molestias da pelle.
3.° Idem de olhos.
4.° Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

— Alugam-se as casas terreas n. 105 da rua de Santa Rita e n. 27 da rua dos Burgos, e o 1° andar da casa n. 193, na rua Imperial: a tratar na rua da Aurora n. 26.

## Precisa-se

de alugar uma escrava fiel e diligente para o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia, e que saiba bem engommar; assim como de um moleque: a tratar em Fóra de Portas, sobrado n. 26 da rua dos [illegible].

# Attenção.

Precisa-se alugar uma escrava de bom comportamento e diligente, que saiba cozinhar e comprar para uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Queimado loja n. 49.

## Attencaó attencaó.

O abaixo assignado, liquidatario da extincta firma de Vidal & Bastos, roga aos devedores da mesma a mandarem quanto antes pagar seus debitos para assim deixar de se ver na obrigação de entregar as mesmas a um procurador para serem cobradas judicialmente. Recife 27 de junho de 1862. João Carlos Bastos Oliveira.

## Xarope antiasmatico do Pará.

Este excellente xarope já bem conhecido na provincia do Pará por seus bons effeitos e já usado nesta provincia por muitos medicos praticos torna-se recommendavel a todas as pessoas que padecem deste mal que tanto affige a humanidade.

Este xarope é preparado com o succo de uma planta do Pará em cuja preparação não entra opio, mercurio nem outras substancias nocivas.

O deposito geral é na botica da rua da Cadeia n. 66 em frente do arco da Conceição, o preço de cada vidro 3$

— Offerece-se uma ama de leite: na rua das Cinco Pontas n. 116.

— Frederico Antonio de Mello na rua da Praia n. 27 deseja fallar com o Sr. Manoel de Rezende Rego Barros que mora no sitio do Cajueiro, á negocio de seu interesse.

## Aos Srs. de engenho.

Offerece-se uma pessoa para ensinar em qualquer engenho primeiras lettras, grammatica portugueza e arithmetica: quem precisar deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M. C. indicando sua morada para ser procurado.

— Baltar & Oliveira sacam sobre a praça do Porto.

— O abaixo assignado, procurador do Sr. Precilisno Peres Campello, avisa aos proprietarios das casas que pagavam foro ao Exm. barão de Capibaribe, que todos esses solos pertencem hoje a seu constituinte, e esse o autorisou com poderes para os vender todos ou separados, por isso convida aos possuidores das ditas casas, que lhes convierem comprar o solo, a tratrar com o mesmo abaixo assignado, assim como lhes pede queiram mandar pagar os foros vencidos: na rua Nova dos Pires n. 30.

Manoel Gomes Viegas.

— Os herdeiros do fallecido José Theodoro, vendem a propriedade de sobrado da rua de S. Bento da cidade de Olinda, pertencente a seu casal: quem a pretender dirija-se a mesma cidade rua de Mathias Ferreira ou a esta typographia onde se darão informações.

— Precisa-se de uma ama de leite para criar uma recemnascida: a tratar na rua da Aurora n. 80, 2° andar.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar, paga-se 30$ mensaes agradando: na rua da Aurora n. 80, 2° andar.

## Aluga-se

o andar terreo de um sobrado em Santo Amaro, rua da Cidade Nova n. 24, com 3 quartos, 3 salas, cozinha fóra e quintal murado: a tratar no mesmo sobrado.

— Aluga-se o 2° andar da casa n. 32 da rua estreita do Rosario: na thesouraria das loterias.

## Club commercial.

A reunião familiar do corrente mez terá lugar n[illegible]te do dia 26.

— [illegible]ga-se ao Sr. Cesario Aureliano Ventura, que [illegible]eira apparecer na rua Imperial n. 78, a negocio, pois se tem procurado e não ha remedio encontrar-se em casa.

— Pede-se a pessoa que recebeu um caixão com vasos de louça e vidros, que por engano remetteu para aqui o Sr. Miguel da Costa Dourado, do Rio de Janeiro, de o fazer seguir no dia 5 de agosto para Maceió pelo vapor «Persinunga,» a entregar ao Sr. Claudino Falcão Dias.

— Quem quizer mandar tomar bolinhos de varias qualidades, de vendagem a tarde: dirija-se a rua Direita n. 91, se dirá quem dá.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva que cozinhe bem, engomme e faça as compras para casa: na rua da Imperatriz n. 47, 1° andar.

## Indice

Alphabetico da legislação brasileira desde seu principio até 1857.

Coordenado pelo desembargador João Joaquim da Silva.

Acaba de chegar da Bahia esta excellente obra; o grande apreço e consideração que tem tido na corte do imperio, Bahia e outras provincias dispensa quaesquer elogios. Vende-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio.

— A abaixo assignada viuva do finado José Manoel dos Santos, com casa de molhados na rua dos Quatro Cantos na cidade de Olinda, declara por esta folha que deixou de vender em seu estabelecimento toda e qualquer bebida da terra, e para que o camões Manoel Victor de Lima, procurador dos impostos das aguas-ardentes não se chame a ignorancia e venha com seus despotismos e insultos como o fez em um dos dias do mez de maio, por isso faço sciente para conhecimento do publico. Cidade de Olinda 22 de julho de 1862.

Sebastiana Maria Isabel de Jesus.

## Ao publico.

Uma pessoa que se acha ha muitos annos habilitada nos negocios judiciaes se offerece a tomar conta de qualquer appellação vindo de fora ou mesmo desta praça e de qualquer questão que se haja de propor de novo e lhe dará o devido andamento com todo o zelo e actividade tudo por preço commodo: quem se quizer utilisar de seu offerecimento dirija-se a rua do Queimado n. 9, escriptorio do Illm. Sr. Dr. Castello Branco n. 16, das 10 horas do dia ás 3 da tarde.

## Ao commercio.

Uma pessoa que vai a Parahiba, encarrega-se de algumas cobranças para aquella cidade, quem percisar póde entender-se com o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello na rua do Queimado loja n. 39 que informará quem é a pessoa.

— Precisa-se de 500$ a 600$ a juros pelo tempo de 3 mezes, dando-se por segurança uma escrava, quem pretender annuncie para ser procurado.

— No pateo do Terço n. 9, vende-se um coliz muito manso, anda solto, para mimo; tambem se vende uma porção de pesos.

— Uma pessoa casada offerece-se para leccionar primeiras lettras, musica e pianno a principiantes em qualquer engenho perto da praça: a tratar na rua de Hortas n. 27.

— Alugam-se as casas ns. 18 e 20 da rua da Florentina, tendo a de n. 20 muito bons commodos e muito grande quintal, onde existe um grande parreral, tendo o quintal proporções para um bom estabelecimento, com embarques nos fundos: quem pretender poderá entender-se com o proprietario na rua do Hospicio n. 50.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço interno e externo, de uma pessoa: na rua de Hortas n. 9, 1° andar.

— Aluga-se um sitio na Capunga Velha ao porto de Lasserre, com uma grande casa de meo rodia, com 8 quartos, 3 salas, cosinha, casa perfeitor, senzala para pretos, com 2 cacimbas com bomba e tanque para banho e para lavar roupa, um grande viveiro e a margem do rio Capibaribe, com 200 pés de larangeiras, sapotizeiros, jaqueiras, abacate, coqueiros, goiabeiras e outros muitos arvoredos que se torna enfadonho o declara-los: a tratar com a viuva do fallecido João Evangelista no mesmo sitio, e no mesmo tem para vender uma grande gamella para banho, uma cadeirinha em meio uso e uma rotula de louro para janella.

— Os abaixo assignados scientificam ao publico e especialmente ao corpo commercial que, em data de 10 do corrente mez, contrataram fazer sociedade na taberna n. 4 sita na rua Direita desta cidade, a qual gyrará sob a razão social de Mello Costa & C., e fica encarregada da liquidação do passivo da referida taberna, que pertencem a firma extincta de Oliveira & Pontes. Recife 19 de julho de 1862.—José de Mello Costa Oliveira.—Thomaz José de Oliveira.

— Sexta-feira 25 do corrente finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, será arrematado por venda dous relogios patente suisso sabonete, de ouro, avaliados por 30 e 35$, por execução de João Antonio Pinheiro contra Alberto Ascoff.

— Aluga-se uma boa casa sobrado, com bons commodos para familia, cocheira, estribaria, casa para criados, cacimba, jardim aos lados da casa, terraço grande, e porto de banho, sita no Poço da Panella: a tratar na rua da Imperatriz n. 19, com Frederico Chaves.

— Desappareceu no dia 16 de junho deste anno, do engenho Araribe de Cima da freguezia do Cabo, Luiz, mulato, com idade de 24 a 25 annos, pouca barba, cabello anellado, olhos pretos, rosto descarnado, pés largos e finos, altura regular, trabalha de carapina e carreiro e emprega-se no todo serviço de campo: quem o pegar faça o favor de leva-lo ao dito senhor Antonio de Lima Maciel, morador no dito engenho, que será recompensado.

— Dom Kremers, Marie Therese, Dom Joseph, Dom Jean Baptiste, Dom Louis, Dom Jeanne, Dom Victor, Dom Eduard, subditos belgas vão para o Rio de Janeiro.

## Associação Typographica Pernambucana

Domingo (27) ás 11 horas do dia se reunirá a associação em assembléa geral extraordinaria afim de se concluir a apuração dos votos para as commissões de poderes e exame e tratar de outros negocios de grave interesse social.

A sessão terá lugar na rua Direita n. 127.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 17 de julho de 1862.

O 1° secretario interino,
José Luiz de França Torres.

— Salvador Coelho Drumond Cavalcanti de Albuquerque faz ver ao publico em geral e ao Sr. Paulino Rodrigues de Oliveira proprietario da casa terrea da rua de S. Miguel freguezia dos Afogados, em que é morador Manoel Torisno dos Reis Campello, que deixará de ser fiador do mesmo Reis Campello do dia 25 do corrente mez de julho em diante, e para que não se chame a engano o mesmo Sr. Paulino, por isso o adverte pela presente folha, assim como já lhe fez ver por duas vezes bocalmente, sendo a ultima no dia 19 do mesmo mez de julho, embora rese a certa minha de fiança até a entrega das chaves. Recife 21 de julho de 1862.

— Aluga-se um segundo andar na rua larga do Rosario, com bons commodos e sotão: a tratar na loja n. 33 na mesma rua.

— Aluga-se o segundo andar da casa da travessa do Queimado n. 1.

— Aluga-se a casa terrea n. 1 da rua do Hospicio: a tratar na rua do Encantamento n. 13.

## Aviso

Constando que alguem anda recebendo dividas das lojas de louça e calçado arestados pelo juizo do commercio para pagamento dos credores do Sr. Francisco Gomes Castellião, da rua do Rosario; previne-se aos devedores que não paguem, sob pena de pagarem segunda vez, visto que tudo se acha penhorado judicialmente.

## Compras.

— Compra-se uma escrava que seja perfeita engommadeira e costureira e de boa conducta: na rua da Cadeia do Recife n. 35.

— Compram-se acções do novo banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

— Compra-se um sitio perto desta cidade, mas que seja bem arvorejado; ou tambem terreno com capacidade para fazer um bom: a tratar na rua Velha n. 93.

**Compra se um relogio de** ouro chronometro ou patente inglez de muito boa qualidade e por preço muito commodo: na rua Direita n. 56, loja de calçado.

## Vendas.

— Vendem-se dous negros moços e muito robustos, proprios para armazem de assucar, um dito perfeito official de marcineiro, 4 moleques bonitos sendo um de 17 annos, outro de 14, outro de 12 e outro de 10 annos, uma negra boa cosinheira: na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

— Vende-se uma negrinha de 12 annos muito linda e com principios de costura, muito propria para se educar, a qual tem muito bom genio, uma dita com 8 annos tambem muito linda: na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

— Vende-se no armazem n. 12 da rua de Apollo, 3 braços de balança do autor Romão, sendo um de 7 palmos de comprido, um de 6 e meio e um de 5, e mais doze pesos de duas arrobas, quatro de uma arroba e dous ternos de 1 a 16 libras.

## ATTENÇÃO.

Vende-se chitas francezas rôxas a 200 rs. o covado, dita ingleza e douradas a 160 rs.: na loja de Ferreira & Irmão, rua do Livramento numero 14.

— Vende-se um excellente boi novo muito grande manço e gordo, tambem uma carroça quasi nova: quem precisar dirija-se ao escriptorio da rua da Cadeia do Recife n. 62, entrada pelo becco do Capim.

☛ **Acabam de chegar** a loja de Bastos & Rego na rua Nova n. 47, um grande sortimento de chapéos do Chyli de todas as qualidades copa alta com abas regulares e copa baixa com abas largas, e por ser grande a quantidade vendemos pelo diminuto preço de 14$, 18$ e 20$, é esta boa occasião que com pouco dinheiro se pode ter um bom chapeo do Chyli.

— Vende-se um hotel sito na rua Direita n. 113: quem o pretender dirija-se a mesma casa que achará com quem tratar.

## Aos Srs. consumidores de gaz

Nos armazens do cáes do Ramos ns. 18 e 26 e na rua do Trapiche Novo no Recife n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade e recentemente chegado a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e em garrafas.

— Vendem-se tachas de ferro coado do autor mais acreditado: na rua do Brum, armazem de assucar de José da Silva Loyo & C.

— Vende-se um sofá, uma cadeira de balanço, duas de braços, 6 cadeiras e 2 consolos, tudo em muito bom estado e de amarello: na travessa de S. Pedro n. 8.

— Vende-se milho americano em saccas de 110 libras, por 8$: na rua do Amorim armazem de Guimarães & Alcoforado.

## FAZENDAS BARATAS
# Rua da Cadeia n. 40
## loja de fazendas de Martinho Borges.

O proprietario deste grande estabelecimento está resolvido a vender barato um lindo e variado sortimento de fazendas taes como:

| | |
|---|---|
| Vestidos de seda de 30$ á | 50$000 |
| Casaveques de cambraia de 5$ á | 15$000 |
| Manteletes de dita de 5$ á | 10$000 |
| Manguitos bordados á | 2$000 |
| Cassas, o covado de 320 á | $600 |
| Chitas francezas o covado de 240 á | $300 |
| Sobrecasacas de panno fino de 22$ á | 25$000 |
| Palitós de dito de 16$ á | 20$000 |
| Ditos saccos de 12$ á | 15$000 |

preços estes que em parte alguma se encontrarão attendendo-se á superior qualidade das fazendas.

## Para luto.

Fumos de seda elasticos para chapeos largos e estreitos a 1$500: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## Algodão de 2 larguras.

Vende-se superior algodão monstro com 2 larguras, proprio para lençoes e toalhas de mesa a 700 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## A 2,400 rs. a duzia.

Lenços brancos finos para algibeira pelo diminuto preço de 2$400 rs. a duzia: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

## Cambraias de cores

Vendem-se cambraias francezas de côres fazenda muito fina pelo baratissimo preço de 260 e 280 rs. o covado: na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

## Superior brim branco de linho

Vende-se superior brim branco de linho trançado pelo baratissimo preço de 1$200, 1$440 e 1$600 a vara, dito muito encorpado de dous fios e de linho puro a 2$ a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## Ricos basquines

A loja da boa fé recebeu superiores basquines de muito fina cambraia a imitação da de linho, bordados e enfeitados com apurado gosto e os vende pelo barato preço de 8$ cada um, tendo sido sempre seu custo de 16$ e 20$, apressem-se pois em compra-los na mencionada loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

## Lãazinhas muito finas para vestidos.

Superiores lãazinhas para vestidos de muito bonitos padrões que se vendem pelo baratissimo preço de 440 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, no loja da boa fé.

## Manguitos e gollas de cambraia ricamente bordados

Vendem-se manguitos e gollas de superior cambraia ricamente bordados pelo insignificante preço de 2$ o par de manguitos com uma golla, sendo que sempre custaram 6$ cada par, assim pois recommenda-se aos amigos da santa economia que aproveitem a boa occasião, dirigindo-se com dinheiro a loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

## Camisas inglezas baratissimas.

Vendem-se camisas inglezas com aberturas e punhos de linho e com pregas largas pelo barato preço de 30$ a duzia, assim como outras muitas superiores a 40$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## É pechincha.
## Na rua do Crespo, loja de 4 portas n. 8,

vendem-se cortes de chitas largas escuras, de cores fixas, de 10 covados, a 2$ o corte, cassas de cores fixas, fazenda que sempre se vendeu por 640 e 800 rs. a vara, a 240 o covado, e outras muitas fazendas por preços baixos que só á vista.

## Rapé de Lisboa em frascos

Vende-se o superior rapé princeza Brasil, chegado pelo ultimo vapor francez «Navarre,» na loja de Marcelino & C., rua do Crespo n. 5.

## Novidades da chuva, da Arara,

Fazenda com avaria da chuva para os freguezes da Arara,

RUA DA IMPERATRIZ N. 56.

Vende-se cortes de cassa de babados a 1$600, 2$000, e 2$500 o corte, pessas de cambraias de salpiquinhos com 8 1/2 varas a 2$500, lenços brancos finos a 200 cada um, ditos de cores a 80 rs., ditos para rapé a 120, e 160 rs. rs. cada um; na rua da Imperatiz, loja e armazem da Arara, n. 56.

**Fazendas sem defeito, da Arara.**

Vende-se cortes de chita finas com 12 1/2 covados a 2$500, ditos de cassa de cores a 2$500, ditos preta a 2$500, chales de merinó estampados a 2$500, golinhas para senhoras a 500 rs., manguitos e golas de linho a 2$000; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

**Babadin da Arara.**

Vende-se babadin com listras de seda, fazenda muito nova para vestido a 500 rs. o covado, dita com palmas soltas de seda, de largura de 4 1/2 palmos a 640 rs. o covado, lanzinha para vestido a 320 rs. o covado, ditas muito finas a 500 e 640 rs. o covado; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

**Chitas da Arara e cassas.**

Vende-se chitas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas francezas a 220, 240 e 280 rs. o covado, cassas a turca a 280 rs. o covado, cassas francezas a 280 e 300 rs. o covado, ditas organdin a 320 rs. o covado; na rua da Imperatriz, loja e armazem da Arara, n. 56.

**Arara vende fustão.**

Vende-se fustão de cores para vestido a 280 e 320 rs. o covado, lenços de seda escuros para rapé a 1$600, pessas de cambraias lisas a 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000, massos de palitos finos para dentes a 200 rs.; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

**Madapolão da Arara.**

Vende-se pessas de madapolão infestado a 3$, ditas de 24 jardas a 4$400, 4$800, 5$000, 5$500 e 6$000, cobertores de algodão a 1$000, ditos de pello a 1$500, roupa feita, palitós de panno preto a 6$500 e 8$000, calça preta de casimira a 4$500 e 5$500, ceroulas de linho a 1$800 e 2$000, camisas francezas a 1$600 e 2$000; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

## *Linhas.*

Superior linha de novello grande a 80 réis: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

## Cambraias

Vendem-se cambraias de cores de bonitos e elegantes desenhos a 280 e 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja n. 20.

## Agua de colonia ambriada e sem o ser.

Essa estimada agua de colonia ambreada, de que tantos a tanto tempo sentem a falta, acaba de chegar em bonitos frascos verdes, os quaes se estão vendendo a 1$500 cada um; assim como chegou igualmente um grande sortimento de verdadeira agua de colonia de Piver em frascos e garrafinhas de differentes tamanhos, tudo isso na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

## Apparelhos de porcellana dourada para chá de bonecas.

A loja da agua branca desejando que todos façam a vontade a suas bellas meninas está vendendo commodamente esses bonitos apparelhos de porcellana dourada, e pintada a 1$500 e 2$, tendo cada um 6 casares de chicaras, e os mais pertences, a vista do que todos irão (munidos de dinheiro) para compra-los na rua do Queimado n. 16.

## Bonitos paliteiros de porcellana dourada.

Agora ninguem deixará mais de ter em sua mesa um bonito paliteiro de porcellana dourada pois que elles se estão vendendo a 1$ e 1$500 na loja da aguia branca n. 16.

## Banha japoneza e outras muitas novas perfumarias.

A loja da aguia branca acaba de despachar, de sua encommenda um grande e bello sortimento de finas perfumarias dos mais afamados fabricantes, sendo as bem conhecidas e apreciadas banhas, japoneza, transparente, philocome imperial em bonitos copinhos com tampa de metal, dita nos copos grandes, dita em compoteiras lisas e lapidadas, oleos de babosa, philocome e Lubin, pomadas ou cosmestiques, finos extractos dos preciosos e escolhidos cheiros Jackey-Club, mil flores, miel de Inglaterra Marechal, Principe Alberto, George IV, etc. etc. Recommenda-se a todas as senhoras de bom gosto o uso de qualquer desses estimados extractos porque aquella que em uma sociedade, theatro, ou baile estiver com seu fino lenço orvalhado de tão sublimes aromas terá por certo o prazer de ver as suas visinhas da direita e esquerda lhe rendendo homenagem, perguntarem donna F. onde comprou esse tão agradavel cheiro? E ella orgulhosa de seu bom gosto, mas com ar prazenteiro lhe responderá: na rua do Queimado loja da agua branca numero 16.

## Papel amisade branco e de cores.

Vende-se pacotes com 100 folhas de papel amisade branco e de cores a 800 e 640 cada pacote: na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

# Acaba de chegar ao novo armazem de *Bastos & Rego*

## Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e a [illegible], ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$ e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$000. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$ ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente borbados para baptisados e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

— Acha-se á venda no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1 a obra escripta pelo visconde de Uruguay, Ensaio Sobre o Direito Administrativo; deixamos de tecer elogios a esta obra, basta o nome de seu autor para a tornar recommendada, duos volumes em brochura 10$, encadernado 12$.

## A verdadeira essencia de anil para engommado.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## Acaba de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n 16.

Pós de arroz com bonecas em bonitos vasos dourados.
Ditos dito sem boneca em pacotes.
Agua balsamica para conservação dos dentes e bom halito da bocca.
Opiata ingleza para alvejar os dentes.
Leite virginal cuja utilidade é reconhecida para tirar sardas.
Vinagre aromatico para quem soffre de tonticas e dor de cabeça.
Pastilhas de cheiro para se perfumar aposentos.

## Ainda pechincha
### *Na rua do Crespo loja de 4 portas n. 8.*

Peças de madapolão largo muito fino com pequeno toque de avaria sendo fazenda limpa de 6$500 vende-se por 5$ a peça, ditas de dito mais baixo tambem por 4$500.

# CALÇADO
## 45 — Rua Direita — 45

A epidemia declina sensivelmente, e o seu completo desapparecimento está proximo! O proprietario deste bem sortido estabelecimento convida os seus numerosos freguezes a substituir o calçado velho, que [illegible] está cholerico, por novo, e que possa res[illegible] mil schotis e mazzurcas que vão ser dan[illegible] em louvor do restabelecimento da saude publica. Os preços convidam:

HOMENS.

| | |
|---|---|
| Botinas afamadas Miliés | 12$000 |
| » non-plus-ultra Nantes | 12$000 |
| » Nantes 2 baterias | 11$000 |
| » » lustre | 10$000 |
| » inglezes de botões | 10$000 |
| » batedores | 9$500 |
| » » couro de porco | 9$000 |
| » bezerro e lustre | 9$000 |
| » inglezes pés selvagens | 7$500 |
| » taxiados brasileiros | 5$500 |
| Sapatões non-plus-ultra | 7$000 |
| » 3 baterias e meia | 6$500 |
| » esmaga cobra | 5$500 |
| » Nantes 2 baterias vaqueta | 6$000 |
| » » 2 baterias bezerro | 5$500 |
| » » trabalhadores | 5$000 |
| » brasileiros de 3$500 a | 2$000 |
| Sapatos 2 solas e salto | 5$000 |
| » trança portuguezes | 2$000 |
| » » francezes | 1$280 |

SENHORAS.

| | |
|---|---|
| Botinas dengozas | 5$500 |
| » salto de bater | 5$000 |
| » pechincha de 4$500 a | 4$000 |
| » americanas 3$500 a | 2$500 |
| Sapatos de salto (Joly) | 3$000 |
| » sem elle (idem) | 1$920 |
| » tapete | 800 |
| » economicos | 500 |
| » lustre 32 e 33 | 800 |

MENINOS E MENINAS.

Ha de tudo em relação e não se deixa sahir dinheiro.

Um completo sortimento de couro de porco, cordavão, bezerro francez, couro de lustre, marroquim, sola, courinhos etc., que tudo se troca por dinheiro á vontade do comprador.

# SEDAS
## A
## Cinco tustões.
### Só na loja do pavão

vendem-se sedas de quadros, ditas de listras ao comprido, e ditas de listras atravessadas, ditas de quadrinhos, sendo dos melhores padrões e delicadissimos gostos, com largura de chita ingleza a 500 rs. o covado, é pechincha, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

## Fazendas pretas superiores.

Grosdenaple preto muito superior pelo diminuto preço de 2$ o covado, panno preto muito fino a 3, 4, 5, 6, 7 e 9$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2$500, 3, 3$500 e 4$ o covado, mantas pretas de blonde muito superiores a 12$, manteletes de superiores grosdenaples pretos ricamente bordados a 35$, sobrecasacas de panno preto muito fino a 30$, casacas tambem de panno preto muito fino a 30$, paletots de panno preto fino a 18 e 20$, ditos de casemira de cor mesclada a 18$, superiores gravatinhas estreitas a 1$, ditas de setim macáo e de gorgurão muito superiores para duas voltas a 2$, ditas estreitinhas com lindos alfinetes a 2$, superior gorgurão preto para colletes a 4$ o corte, ricos enfeites pretos a 6$, e assim outras muitas fazendas que sendo a dinheiro á vista, vendem-se por preços muito baratos: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## A loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Recebeu pelo ultimo vapor os seguintes objectos:
Bonitas ligas de seda para senhora.
Grandes e bem tecidos bandóes de clina.
Aspas de aço, e fita elastica para cões de balão.
Bonecas grandes mui bonitas e bem vestidas.
Bonitos bauzinhos com 9 frascos de cheiros.
Lindas caixinhas com 6 ditos de ditos.
Trancellim grosso de cor para guarnecer vestidos.
Luvas de camurça brancas e amarellas.

## Lindos boiões de banha para presentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber lindos boiões de porcellana dourada com fina banha e maviosas inscripções, os quaes por suas delicadezas e perfeições tornem-se dignos para presentes, e com especialidade na actual quadra, quem gostar do bom é dirigir-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que achará em que bem o empregar.

## Chegaram as desejadas rosas artificiaes.

Agora deve cessar o desgosto que muitas senhoras sentiam por não terem comprado das primeiras rosas que a loja d'aguia branca recebeu, isso porque dita loja acaba de receber um novo e mais brilhante sortimento dellas, vindo estas de mais a mais delicamente orvalhadas. A senhora que com a pequena quantia de 2$ comprar uma dessas formosas rosas, sentirá um effeito ainda mais rapido (relativamente ao caso) do que aquelle que produz o prompto allivio em qualquer molestia. Cumpre, pois, que se não demorem em as mandar comprar na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, pois do contrario ficarão sem ellas para S. João, o que não convém. Na mesma loja vendem-se outras rosas mais baratas.

## Superiores atoalhados adamascado.

Superiores atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## Damasco para colxas e para ornamentos de igreja.

Vende-se muito superior damasco de lã de uma só cor, muito proprio para colxas e para ornamentos, com 6 palmos de largura pelo barato preço de 2$800 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

## Verdadeira pechincha.

Vendem-se cortes de superior gorgurão de seda para colletes pelo baratissimo preço de 1$, 2$ e 3$ o corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## Para os tabaquistas.

Lenços muito finos a imitação dos de linho de muito bonitos padrões e de cores fixas muito proprios para as pessoas que tomam tabaco, pelo barato preço de 4$800 e 5$500 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

## Bramante de linho.

Vende-se muito superior bramante de linho com duas varas de largura proprio para lençóes, pelo barato preço de 2$400 rs. a vara: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

— **Vendem-se caixões vasios, proprios para funileiro e bahuleiro, a 1$280 cada um: nesta typographia se dirá.**

# Attenção.
## Para as senhoras de bom gosto.

E' chegado a loja do gallo vigilante rua do Crespo n. 7, os lindos grampos a balão de muito lindos gostos e lindas cores, inteiramente cousa nunca vista, que só avista merecerá a pena as senhoras mandar comprar pelo baratissimo preço de 2$; assim como muitos objectos tendentes a miudezas que se vende tudo por menos do que em outra qualquer parte, quem quizer ver pode experimentar que é só no gallo vigilante rua do Crespo n. 7.

## Tiras ou entremeios.

Tambem ha para vender tiras bordadas de lindos gostos assim como bico de renda de labyrinto proprio para fronhas ou toalhas de finos padrões por preço muito baratinho que pelas amostras se poderá apreciar tanto em preços como em gostos: só no gallo vigilante rua do Crespo n. 7.

## Castello-Branco,---alfaiate militar.

Por este annuncio se faz constar aos Srs. officiaes de todas as armas, tanto desta provincia como das mais capitaes do norte do imperio, que ha a venda botões do novo padrão, segundo a ultima ordem do ministerio da guerra, vendendo-se duas abotuaduras por 3$, advertindo que uma das abotuaduras é de padrão antigo, faz-se remessas para onde forem pedidas, assim como tambem ha para vender o melhor panno azul inglez, e o melhor velludo preto do Porto, fazendas desconhecidas nesta praça, o que se vende a retalho. Os Srs. officiaes que estão fora da provincia podem renovar suas consignações fixando quantia certa, e os outros senhores que não tiverem procuração nesta casa podem manda-la, advertindo que o tempo para a dita procuração deve ser limitado, acompanhando uma carta de ordens pedindo as encommendas que forem precisas, devendo ser dirigidas a correspondencia a Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, rua do Queimado n. 39. Tambem ha galão de ouro superior e ferros francezes para alfaiate, aza forjada o par 10$.

## [R]ua do Queimado n. 10

LOJA DE 4 PORTAS de

## Ferrão & Maia.

Vende-se as seguintes fazendas pelos baratissimos preços abaixo mencionados:

Capas de grosdenaple preto bordado a 25$.

Manteletes de dito dito á 20, 25 e 30$.

Chales de touquim bordados os melhores que tem apparecido no mercado a 8, 10, 15, 20, 25, 30, 40 e 50$.

Cambraias e chitas francezas cores seguras e lindos padrões a a 240 e 260 rs.

Lãa aberta matisada a 320 e 400 rs.

Muitas outras fazendas existem expostas aos compradores que segundo seus preços não deixarão de agradar.

## Pechincha sem igual.

Para vestidos de senhora e crianças vendem-se lãas de quadrinhos e tambem de listras de seda pelo diminuto preço de 400 rs. o covado, metade do preço porque se venderia em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 21.

## Potassa da Russia e Americana.

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

# RIVAL
## sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as miudezas baratissimas, a saber:

| | |
|---|---|
| Frascos grandes com superior opiata a | 500 |
| Carriteis de linha de cores com 200 jardas a | 60 |
| Ditos de retroz de cores, menos preto a | 240 |
| Caixas com iscas para accender charutos | 40 |
| Duzias de meias cruas muito superior a | 2$400 |
| Novellos de linha muito grandes e superior a 40, 60 e | 120 |
| Ditos de cores, a melhor que ha a | 20 |
| Phosphoros em caixas de folha, só a caixa val o dinheiro, a | 80 |
| Cartões de linha com 200 jardas, a melhor que ha | 60 |
| Ditos, ditos brancos e de cores com 50 jardas a | 20 |
| Duzia de facas e garfos cabo preto, finas | 3$500 |
| Dita de ditas cabo branco a | 3$200 |
| Thesouras grandes de 6 polegadas a 40 e | 80 |
| Saccos para escrotos com sinta de borracha a | 320 |
| Tinteiros de vidro com superior tinta a | 160 |
| Ditos de barro com superior tinta a | 100 |
| Massos com grampos lisos e de caracol a | 40 |
| Duzia de phosphoros de vella a | 200 |
| Pares de meias de cores para meninos a | 160 |
| Groza de pennas d'aço superior a | 500 |
| Areia preta para botar na escrita a libra | 100 |
| Colxetes em cartões, com duas ordens e quatro pares grandes a | 80 |
| Baralhos de cartas francezas a | 240 |
| Ditos portuguezes finos. | 160 |
| Thesouras pequenas, porém de superior qualidade a | 200 |
| Colxetes francezes em caixa a | 40 |
| Duzia de meias alvas, para homem a | 1$600 |
| Dita de sabonetes finos a | 600 |
| Sabonetes grande e superior a | 120 |
| Tramoia do Porto muito superior a vara 120 e | 160 |
| Pares de botões para punhos a | 240 |

Além destas miudezas tem muita mais que se faz preciso vender e não engeitar dinheiro, assim como sejam: labyrintos para todo o preço, areia preta a 100 rs., porém quem quizer comprar em arroba vende-se por 2$, é baratissimo mesmo para quem não precisa.

## Vendem-se

os seguintes livros: Horatio traduzido ao pé da lettra, prosodia de Bento Pereira, sermões escolhidos de diversos autores ecclesiasticos, e varias obras religiosas, livros inglezes de preparatorios e outros muitos de direito para juizes de paz, subdelegados, advogados e procuradores de causas: na loja de en[illegible]dernação de livros junto a igreja do Espirito [illegible]

— Vende-se um preto de 40 annos de idade, sem vicio nem achaques, e um moleque de 14 annos, por commodo preço: na rua das Cruzes n. 18.

# Injecção Brow

Remedio infallivel contra as gonorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$.

# PARA A FESTA DE S. ANNA

## VENDE-SE NO ARMAZEM PROGRESSO

DE

### Francisco Fernandes Duarte

## 8 Largo da Penha 8

Os melhores generos que vem a este mercado e por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a boa qualidade, por isso roga-se a todos os Snrs. da praça, de engenhos e lavradores o favor de manderem suas encommendas a este muito acreditado armazem de molhados, afim de verem a differença de preço e qualidade que faz, se fossem comprados em outra qualquer parte.

**Amendoas** confeitadas para sorte de S. João a 800 rs. a libra, tambem tem-se para 640 rs. a libra sendo em porção, tanto de uma qualidade como de outra se faz abatimento.

**Batatas novas** em caixas com duas arrobas por 2$560 e em libra a 50 rs.

**Manteiga Ingleza** da safra nova de primeira qualidade a 850 a libra, em barril se fáz abatimento.

**Manteiga franceza** a mais nova a 640 rs. a libra, em barril a 600 rs.

**Queijos do reino** muito frescos chegados neste ultimo vapor a 2$000 ditos chegados no ultimo navio a 1$800.

**Queijo prato** o mais superior que tem vindo a este mercado a 800 rs. a libra.

**Chá hysson** o melhor que há no mercado a 2$800 e 2$200 a libra, afiança-se a boa qualidade.

**Chá huxim** o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra.

**Chá preto** homeopathico a 2$200 a libra em porção se faz abatimento.

**Traques novos** de pavio transado a 230 rs. a carta e em caixas com 40 cartas por 9$000.

**Latas com amendoas** confeitadas, proprias para mimo, contendo mais confeitos e assucar candido por 1$000 cada uma.

**Passas** em caixinhas de 8 libras chegadas ultimamente a 2$000 cada uma e a retalho a 480 rs. a libra.

**Bolaxinha** de soda em latas com differentes qualidades a 1$440.

**Bolaxinha** ingleza a mais nova que há no mercado a 4$000 a barrica e a retalho a 320 rs. a libra.

**Vinho em pipa** de superior qualidade Porto, Figueira e Lisboa 500, 560 e 640 rs. a garrafa, e em canada a 3$500, 4$000 e 4$500.

**Vinhos engarrafados** Duque do Porto, Lagrimas do Douro, Carcavellos, Feitoria velho, e de outras muitas marcas acreditadas a 1$200 a garrafa, em caixa a 12$ tambem ha para 1$000 a garrafa.

**Champanhe** das marcas mais acreditadas a 15$000 e 20$000 o gigo, e em garrafa a 1$800

**Serveja** da marca cobrinha ou de outras marcas conhecidas a 5$000 a duzia e 500 rs. a garrafa.

**Ervilhas** francezas e portuguezas em latas de 1 libra por 640 rs.

**Massa de tomate** em tattas de 1 libra por 800 rs.

**Ameixas francezas** em latas de 1 e meia libra por 1$500, ditas com 3 libras por 2$800.

**Amendoas** de casca mole muito novas a 320 rs. a libra, em arroba por 8$000.

**Nozes**, 120 rs. a libra e em arroba a 3$000.

**Aletria, macarrão e talharim** a 400 rs. a libra, a em caixa com 1 arroba por 6$000.

**Estrellinhas**, pevide e arroz de massa branca ou amarella, a 640 rs. a libra, e em caixinhas muito enfeitadas se faz obatimento.

**Palitos de dentes** lixados os maisbem feitos que tem vindo a este mercado a 280 rs. tambem ha para 200 rs.

**Prezuntos inglezes** para fiambre a 800 rs. tambem hamburguez para fiambre a 640 rs. a libra e do reino o mais novo que ha a 560 rs. a libra.

**Chouriças e paios** muito novas a 560 rs. a libra e em barril se fará abatimento.

**Salame** o melhor petisco que pode haver por estar prompto a toda hora a 800 rs. a libra.

**Toucinho do reino** muito novo a 280 rs. a libra e em barris de 1 e meia arroba a 5$ e 7$ a arroba.

**Chouriço** em latas já promptas para se comer a 1$800 cada uma.

**Banha de porco** refinada em latas com 10 libras por 4$300.

**Dito em barril** muito fina e alva a 440 rs. a libra e em barril a 400 rs.

**Cartões com bollo francez** proprios para mimo a 500 rs. cada um.

**Marmelada** imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 800 rs. a libra.

**Marmelada** de Alperche em latas de 2 libras por 1$000 cada uma,

**Lattas com Fruetas** de doce em calda as melhores que ha em Portugal como sejam pera, pesego, damasco, ameixas, ginja e sereijas a 800 rs. a lata.

**Doces seccos** e em calda, em latas, de 4 a 5 libras por 1$500.

**Chocolate** hespanhol a 1$500 rs. a libra, ditto francez a 1$100 ditto portuguez a 800 rs., afiança-se a bôa qualidade.

**Café** de primeira qualidade tanto do Rio como do Ceará, a 320 rs. a libra, em arroba a 9$000, dito mais baixo a 260 rs. e 7$800 a arroba.

**Sevadinha** de França a mais nova do mercado a 240 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.

**Sagú** muito novo a 320 rs a libra e em garrafões com 5 libras, por 2$000.

**Farinha** do reino das marcas SSS ou galega, a 140 rs. a libra.

**Dita** do Maranhão alva e cheirosa a 160 rs. a libra e em arroba 4$500.

**Velas** de carnauba refinada a 400 rs. a libra, e em arroba a 12$000.

**Azeite doce** refinados 800 rs. garrafa e em caixas a 9$000

**Vinagre** de Lisboa a 240 rs. a garrafa e em canada a 1$800.

**Vinho** cheraz verdadeiro a 1$500 a garrafa, e em caixa 14$000.

**Vinho branco** de Lisboa o mais superior que hé no mercado proprio para missa 640 rs. a garrafa e em canada a 4$500.

**Charutos** suspiros do fabricante Brandão em meias caixinhas, por 2$500.

**Ditos** suspiros do fabricante Coimbra & Filhos em meias caxinhas a 2$000.

**Ditos** em caixas de 100 regalia Imperial, Viagantes, e Panetellas, a 2$000 a caixa.

**Alpista** muito limpo, a 180 rs. a libra, e em arroba 5$500.

**Azeitonas** muito novas, a 1$000 rs. cada uma ancoreta, e a 400 rs. a garrafa.

**Arroz** de Maranhão a 120 rs a libra, e [illegible] a arroba.

**Peixe** de [illegible] em latas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 rs.

**Genebra de Hollanda** em garrafões com 25 garrafas por [illegible].

**Mostarda** ingleza muito nova a 1$000 o frasco e franceza a 640 rs. o pote.

Alem dos generos áeima mencionados encontrará o respeitavel publico um sortimento de tudo que tendente a molhados.

---

## Ricas fitas para chapéos, cinteiros, etc., etc.

A loja d'aguia branca acaba de receber um extraordinario sortimento de ricas fitas, e boas em qualidade quão bonitas nos desenhos, tendo entre ellas o mais largo que é possivel; assim como algumas pequenas brancas com o centro liso proprio para inscripções, e muitas outras de differentes cores como de café, rôxo, escuro, etc., etc., o como de um louvavel costume; a loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 15, vende por preço commodo esses bons e bonitas fitas.

## Nova attenção.

O vigilante acaba de receber novo sortimento de diversos objectos que se vendem por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte.

### Sintos para senhoras.

Riquissimos sintos dourados, pelo baratissimo preço de 2$, e com fivela ao lado a 4$, assim como de fita de seda ou velludo a 2$: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Enfeites.

Vendem-se riquissimos enfeites de cabeça com franja e vidrilho a 5$, ditos sem franja a 3$, ditos trançados a 2$500, ditos de laço de fita e bico de seda a 2$: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Fivelas para sinto.

Riquissimas fivelas de aço com madreperola no centro a 1$500, ditas de madreperola a 320, ditas douradinhas a 240: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Vidrilho.

Lindos vidrilhos pretos e de cores, pelo baratissimo preço de 1$600 a libra: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Para entreter o tempo.

Os lindos jogos de dominós a 1$400, linhas caixinhas com jogos de vispora a 800 rs.: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

### A banha fina,

em copos grandes, chegou para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## LOJA

### das seis portas em frente do Livramento. 15, 20, 30 e 40 arcos.

Grande sortimento de saias a balão de arcos, os melhores que aqui tem apparecido no mercado a 4$500, 5$, 6$ e 6$500 cada um, dá-se para amostra com penhor; a loja está aberta até as 9 horas da noite.

### REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provarem caso necessario, que pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'a relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde teriam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados benéficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua afirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

| | |
|---|---|
| Alporcas | Inflammação da bexiga |
| Caimbras | —da matriz |
| Callos. | Lepra. |
| Ancoras. | Males das pernas. |
| Cortaduras | —dos peitos. |
| Dores de cabeça. | —de olhos. |
| —das costas. | Mordeduras de reptis |
| —dos membros. | Picadura de mosquitos. |
| Enfermidades da cutis em geral. | Pulmões. |
| | Queimadelas. |
| Bitas de anus. | Sarna. |
| Erupções escorbuticas. | Supurações putridas. |
| Fistulas no abdomen. | Tinha, em qualquer parte que seja. |
| Frialdade ou falta de calor nas extremidades. | Tremor de nervos. |
| | Ulceras na bocca. |
| Frieiras. | —do figado. |
| Gengivas escaldadas. | —das articulações. |
| Inchações. | Veias torcidas ou nodas nas pernas. |
| Inflammação do figado. | |

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em pernambuco.

## Batatas novas

a 2$560 rs. a caixa com 2 arrobas, em libra a 50 rs., marmellada imperial em latas de 1 1/2 e 2 libras a 400 réis: vende-se no armazem Progresso, largo da Penha n. 8.

### Aljofar fino imitando perola.

Vende-se a 500 rs. o fio de aljofar fino, imitando perola: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

## Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Vende-se uma bonita mulatinha de idade 7 annos; na rua do Cadeia do Recife n. 47.

— Vende-se um mulatinho com 15 annos, que cozinha e engomma: a tratar na loja da rua do Queimado n. 46.

— Vende-se a casa terrea n. 6 da rua do Cotovello: quem se achar com direito a ella annuncie nestes oito dias.

## No gallo vigilante

### Na rua do Crespo, loja n. 7

Recebeu de sua propria encommenda um rico sortimento de [illegible], [illegible] de muito lindos padrões, que se vende por preços baratissimos.

— Vende-se uma [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]: a tratar na rua Direita dos Afogados n. 40.

---

## Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

## Loja das 6 portas em frente do Livramento

### Balões de 15, 20, 30 e 40 arcos.

Grande sortimento de balões de arcos os melhores nesta fazenda e grandes, chitas francezas largas escuras a 220 e 240 rs. o covado, ditas estreitas mindinhas a 160 rs. o covado, cambraia lisa para forro com 8 1/2 varas a 2$ a peça, ditas finas a 3$, 4$, 5$ e 6$ muito finas, ditas de salpiquinho com 8 1/2 varas a 3$500 a peça, cobertas alcoxoadas brancas e de cores para cama a 4$500 e 5$, cassas de cores francezas tintas seguras a 320 rs. o covado, peça de bretanha de rolo a 2$, algodão trançado alvo muito largo para toalhas a 1$ a vara, enfeites a Garibaldi todos pretos a 5$ cada um, lenços brancos com barra de cores a 120 cada um, roupa feita de todas as qualidades muito baratas, a loja está aberta até as 9 horas da noite.

### Superior cal de Lisboa.

Tem para vender em porção e a retalho Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

## Mobilia.

Na rua da Camboa do Carmo loja n. 12, vende-se toda a qualidade de mobilia tanto ao gosto moderno como antiga, phanthasia etc. por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, faz-se toda a qualidade de obra de encommenda com a maior brevidade e o maior apuro da arte.

## Grande

### liquidação por todo o preço, na bem conhecida loja do Sertanejo.

## Rua do Queimado n. 45.

### Appareçam com dinheiro que não deixarão de comprar.

Chitas escuras finas a 160, 180 e 200 rs., cortes de vestido pretos bordados a velludo de custo de 150$ e se vendem por 30$, 40$, 50$ e 70$, sahidas de baile de velludo e setim a 12$ e 13$, camisas para senhora a 2$800 e 3$500, gollinhas de cambraia bordadas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$, ditas de filó bordadas a 120 rs., casaveques de festão a 5$, 6$, 7$, 8$, meias de seda brancas e pretas para senhora a 1$200 o par, tiras de babados a 500 e 700 rs., lãas de quadro enfestadas a 300 e 360 rs. o covado, cambraia preta a 400 e 440 rs. a vara, organdys de cores a 600 rs. a vara, filó branco adamascado para cortinados e vestidos a 400 e 500 rs. a vara, cortes de collete de casemira bordados pretos a 2$ e 3$000, ditos de velludo de côr e pretos a 3$, 4$, 5$ e 6$, paletots de brim branco francezes a 3$500 e 4$500, ditos de casemira de cores e pretos a 14$ e 16$, ditos de alpaca preta e de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, camisas de peito de linho a 2$500, cortes de collete de gorgorão a 1$500, 1$700, 2$200, 3$ e 3$500, colletes feitos de brim branco a 2$500, ditos feitos de gorgorão a 2$500 e 3$500, ditos feitos de casemira a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de velludo a 5$, 6$ e 7$, ditos de fustão de cores a 1$500, um variado sortimento de meias para homem e senhora, grinaldas com flores, chales de froco, espartilhos, e toda a qualidade de roupas feitas para homem que tudo se vende por metade do seu valor.

## Attenção

Chegou para a loja da victoria, candieiros a gaz de novos gostos e modelos, tanto para sala, como para escada e quartos e para outras muitas cousas: na loja da victoria na rua do Queimado n. 75.

### Ricos pianos

de varios autores, vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10.

## Attenção

Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35, boa fama, participam ao publico que o seu estabelecimento se acha completamente provido das melhores mercadorias tendentes ao mesmo estabelecimento, e muitos outros objectos de gosto, sendo quasi todos recebidos da sua propria encommendas; e estando elles inteiramente resolvidos a não venderem fiado, afiançam vender mais barato do que outro qualquer; e juntamente pedem aos seus devedores que lhes mandem ou venham pagar os seus debitos, sob pena de serem justiçados.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, ás pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 28.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

### Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

---

# MENOS DEZ

## Por cento

NOS ARMAZENS

# PROGRESSISTA

E

# PROGRESSIVO

DE

## DUARTE & C.

### 36 Rua das Cruzes de S. Antonio 36

### 9 LARGO DO CARMO 9.

Nós os proprietarios destes acreditados armazens participamos aos nossos numerosos freguezes que por todos os vapores e navios de vela recebemos de nossa propria encommenda os melhores generos tendente a molhados, e por isso podemos vender por menos 10 por cento do que outro qualquer, como a experiencia o mostrará por isso pedimos a todos os Srs. de praça e do matto, que ainda se não deram ao trabalho de manderem experimentar, o favor de o fazerem, certos de nada perderem, pois para isso não pouparemos forças para bem servil-os e ainda mais a pessoas menos entendidas, certos de esclarecer aos compradores que só na rua das Cruzes n. 36 e largo do Carmo n. 9, é que devem indereçar os portadores, pois muito se ovildam com outras casas quasi dos mesmos titulos (Progressista e Progressivo) pois são as duas unicas filiaes.

**Manteiga ingleza** a mais nova e mais superior do mercado a 900 rs. a libra.

**Manteiga franceza** a melhor que se póde desejar a 650 rs. a libra e em barril a 600 rs.

**Chá huxim** o mais especial que se póde encontrar a 2$880 a libra.

**Chá hysson** o melhor que se póde desejar de 2$400 a 2$800 a libra.

**Chá preto** o que se póde desejar neste genero a 2$ a libra e a 1$600 o ordinario.

**Queijos flamengos** chegados no ultimo vapor a 2$ e 1$700.

**Queijo prato** o melho do mercado a 600 rs. a libra e sendo inteiro a 500 rs.

**Passas em caxinhas de 8 libras** a 2$500 e 500 rs. a libra.

**Figos em caixinhas** de 8 libras a 1$600 e 200 rs. a libra.

**Amendoas da casca mole** a 320 rs. e nozes a 160 rs. a libra muito novas

**Ameixas francezas** a 1$ a libra e em latas com 5 libras a $000.

**Marmelada superior** a melhor do mercado em latas de duas libras a 400 rs. a libra.

**Doce da casca da goiaba** a 800 rs. o caixão.

**Latas com frutas em calda** como pecego, damasco, ginja, ameixas e alperxe a 600 rs.

**Amendoas confeitadas** com diversas cores a 800 rs.

**Vinhos generosos** engarrafados das seguintes qualidades, duque do Porto, Porto fino, Pedro V, velho secco, genuino. Nector, Carcavellos, Feitoria, e Madeira secca a 12$ e 13$ a duzia e a 1$100 a garrafa e muscatel a 720 rs. a garrafa.

**Ditos** em pipa proprios para mesa de 3$600 a 4$ a canada e de 500 a 600 rs. a garrafa, do Porto, Lisboa e Figueira.

**Servejas** das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia, chanpanhe das marcas mais acreditadas de 14$ a 20$ o gigo, cognhac o melhor que se pode desejar a 900 rs. a garrafa.

**Genebra** da verdadeira hollanda em garrafões de 16 garrafas a 6$000 cada um.

**Genebra** italiana a mais sublime que tem vindo ao nosso mercado em frascos grandes a 2$000 cada um.

**Frasqueira** com 12 frascos de genebra de Holanda [illegible] $800

**Garrafões** com 5 garrafas de superior vinagre a 1$000

**Vinagre puro de Lisboa** a 240 rs. a garrafa e a 1$800 a canada.

**Marrasquino** o mais superior que se pode desejar a 1$000 a garrafa.

**Espermacete** o mais superior do mercado em caixinhas de 6 libras a 4$200 e 700 rs. a libra.

**Velas de carnauba** a 11$500 a arroba e 380 a libra.

**Ancoretas** com azeitonas as melhores do mercado a 1$400.

**Caixas** com 1 arroba hespanhola contendo macarão talharim e aletria a 6$000.

**Caixinhas** com diversas qualidades de massas como seja estrelinha pevide etc., a 6$000 e 640 rs. a libra.

**Chouriças e Paios** os melhores do mercado a 560 rs. a libra.

**Prezuntos** o que se pode dezejar de bom a 640 rs. a libra.

**Linguiças** finas em latas já promptas a 1$600.

**Peixe em latas** cavallinhas pargo, e linguados a 1$600.

**Toucinho** do reino a 280 rs. a libra do novo, e 240 rs. do velho.

**Banha de porco** a melhor do mercado em latas de 10 libras a 4$000.

**Massa de tomate** em latas de 1 librra a 700 rs.

**Massas para sopa** talharim e macarrão a 280 rs, e aletria a 320 rs.

**Palitos lixados** em maços com 20 macinhos a 200 rs.

**Papel greve** pautado e liso muito superior a 4$000 a resma.

**Erva doce** a 360, pimenta a 360, canella 900 rs., e cominhos a 800 rs. a libra.

**Palitos do gaz** a 2$300 a groza e 20 rs. a caixinha.

**Sal refinado** em pacotes de mais de uma libra a 160 rs. e potes 560 rs.

**Sagu'** muito novo a 280 a libra e sevadinha 200 rs.

**Farinha** do Maranhão a 160 rs. a libra e gomma a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.

**Café do Rio** e do Ceará o melhor do mercado de 8$500 a 9$500 a arroba.

**Caixinhas** as mais elegantes, propias para mimos ou mesmo para guardar joias de 400 rs. a 1$500 e terno com 6 caixinhas a 5$000.

**Chocolate hespanhol** verdadeiro a 1$000 rs. a libra.

**Ervilhas portuguezas e francezas** e feijão verde de 640 a 720 rs. a lata.

**Traques** os melhores do mercado a 10$ a caixa e a 280 rs. a carta.

**Savel** em latas chegado no ultimo vapor a 1$600.

**Bolaxinha de soda** em latas a 1$400

**Bolaxinha ingleza** a mais nova do mercado a 4$500 a barrica e 300 rs. a libra.

**Lentilhas francezas** o melhor legume para sopa e guizado a 200 rs. a libra.

**Presuntos fiambre** os melhores do mercado a 640 rs. a libra.

**Massa de tomate** das melhores qualidades em latas de 1 libra a 700 rs., em 500 rs., e em potes de vidro a 700 rs. cada um.

**Bolachinha Cracknel** em latas com 8 e 16 libras a 2$500 e 4$500 e a 400

**Balaios francezes** de diversos tamanhos de 320 a 600 rs. os maiores e marcação para meninos a 80 rs. cada um.

**Avelãas** chegadas ultimamente a 320 rs. a libra.

**Sardinhas de Nantes** a 400 rs. a lata.

**Azeite doce refinado** a 9$ a caixa e 800 rs. á garrafa,

**Arroz** em saccos de 5 arrobas de vermelho a [illegible].

**Licores** os mais finos que ha no mercado a 1$ a garrafa e 10$ a duzia, tambem tem para menos.

Alem dos generos annunciados encontrará o respeitavel publico tudo que for pertencente a estes estabelecimentos. Os proprietarios scientificam que estes preços só serviram para aquelles fins, que mandarem sua competente importancia e todos os demais freguezes de livre [illegible] de sujeitar-se pelos preços [illegible], salvo [illegible] do fim do mez.

## Enfeites para senhora.

Os melhores enfeites pretos e de côres que apparece a 5$500, 6$ e 8$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Caixinhas e cabazes para as meninas trazerem no braço.

Muito lindas caixinhas e cabazes para meninas, de 160 réis até 2$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Franjas pretas com vidrilho e sem elle.

Ricos sortimentos de franjas pretas e de côres com vidrilho e sem elle: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Linhas de peso verdadeiras.

Linhas finas de peso verdadeiras, meadas grandes a 240 réis: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Phosphoros de seguranç

Phosphoros de segurança, por que livra de incendio, a 160 réis a caixa: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Baleias para vestidos.

Baleias muito grandes e boas a 160 réis uma: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Linha de croxel para labyrintho.

As melhores linhas de croxel para labyrintho, novellos monstros a 320 réis um: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Sintos dourados para senhoras.

Lindos sintos dourados para senhoras a 2$200, ditos de ponta cahida a 4$, ditos de fita a 1$600: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Ricos espelhos de moldura dourada para salas.

Chegou para a loja da Victoria uma pequena porção de ricos espelhos de varios tamanhos para ornamentos de salas, affiançando-se serem os melhores em vidros que tem vindo: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Lãa para bordar.

Lãa muito boa de todas as côres para bordar, a 7$ a libra: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Linhas do gaz.

Caixinhas com 50 novellos de linhas muito finas do gaz a 900 réis a caixa, ditas com 30 novellos a 700 réis, ditas com 10 novellos grandes a 700 réis, brancas e pretas: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

## Arara vende os palitos.

Vendem-se massos de palitos finos com 20 massinhos, por 200 rs.; na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

## Para doces seccos.

Vendem-se muito bonitas caixinhas redondas, de madeira, de diversos tamanhos, forradas de papeis de cores, muito lindas, proprias unicamente para doces seccos de qualquer qualidade, pelo ba[...] preço de 4, 5 e 6$ a duzia: na rua do [...]ado, na bem conhecida loja de miudezas [...] fama n. 35.

## Para S. João e S. Pedro.

Vendem-se caixinhas com grande porção de amendoas confeitadas, e alguns confeitos proprios para o festejo de S. João e S. Pedro, pelo barato preço de 800 rs. cada uma: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

## Luvas de Jouvin.

Vende-se luvas de pellica de Jouvin brancas, para senhora, ultimamente chegadas: na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

## Luvas de seda.

Vende-se luvas de seda enfeitadas a 1$600, 2$000 e 2$200, ditas fio de Escossia brancas a rs. 700. ditas de cores 800 réis, ditas de algodão a 280 réis; na loja do beija flor, rua do Queimado numero 63.

## Escovas.

Vende-se escovas para dentes finas de diversas qualidades a 120, 160. 320, 400 e 500 réis: na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

## Jogo de dominó.

Vende-se jogo de dominó finos a 1$200: na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

## Botões para punho.

Vende-se botões de punho finos de diversas qualidades a 200 reis o par. que tambem servem para manguitos de senhora: na loja do beija flor rua do Queimado n. 63.

## Occulos.

Vende-se occulos finos de armação de aço, a 2$, 1$, 640 e 400 réis: loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

## Ricos sintos dourados.

Vende-se sintos dourados a 2$, ditos de fita com fivella dourada a 1$500: loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

## Enfeites para cabeça.

Vende-se requissimos enfeites para cabeça com franja, e sem ella pelo baratissimo preço de 5$ e 5$000, ditos de vidrilhos a 1$600; na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

## Carteiras.

Vende-se ricas carteiras para guardar dinheiro de ouro e prata a 2$000, 2$500, 1$000, 1$280 e 1$500: na loja do beija flor: rua do Queimado numero 63.

## Rosas artificiaes para cabello:

A. L. B. F. tendo recebido um variado sortimento de bonitas rosas que se estão usando para cabellos, e de pannos com folha de velludo, ditas de papel todas, as mais ricas que se pode encontrar vende-se na rua do Queimado n. 63, loja do beija flor.

## Candieiros do gaz.

Chegou para a loja da Victoria os melhores candieiros do gaz, que tem vindo ao mercado, por preços commodos: na rua do Queimado n. 51.

## Oliados.

Vendem-se oliados pintados de lindas vistas e paisagens, larguras de 6, 7, 8 e 9 palmos, proprios para mesa de jantar a 2$ o covado: na rua da Imperatriz, loja n. 20.

## Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

## Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.
URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamandando-se manhos, botar dentro da cidade, em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

## Esperança

Loja de miudezas, rua do Queimado n. 33 A, de Guimarães & Rocha.

Especialidade chegada pelo vapor.

Botões de cornalina brancos, encarnados, redondos, chatos, oval, meia bola e bola, só tem destes botões nesta loja, e aonde se preparam para punhos, colletes, etc., por 3$ uma duzia, ou 1$ o par para punhos.

— Flautas de ebano com 5 chaves, anneis entreitinhos, ultimo gosto, e com caixa, que se vende pelo diminuto preço de 20$. tinta ingleza (a verdadeira) potes de 1/4 a 320, de 1/2 garrafa a 640, previne-se que só é legitima a que no pote tem uma cavidade em forma de bico, que se presta melhor a vasar o liquido como a extração da rolha; rua do Queimado, loja Esperança n. 33 A.

## Esperança.

Até que afinal chegou a esta loja os sempre estimados brincos balões, que pela perfeição com que foi executado o pedido fica sanada a falta que havia deste adorno que, sobre ser bom e bonito é barato, a 1$ o par e em uma caixinha: na loja Esperança, rua do Queimado n. 33 A.

## Esperança.

Continúa a receber especialmente suas fazendas, tornando-as assim mais baratas: é nesta quadra que temos tudo quanto é preciso a uma familia (em miudezas) a um alfaiate, sapateiro, caixeiro, etc., o pequeno espaço que nos concede o Diario de Pernambuco não nos permitte classificar e enumerar a infinidade de artigos de que nos achamos sortidos, tanto em quinquilharia como em artigos de uso diario e indispensavel: por isso as pessoas da praça ou de fora que queirem comprar qualquer dos objectos de que fazemos nosso commercio, serão directamente ou indirectamente bem servidos.

## Esperança.

E' nesta loja que há e continuará a ser o deposito das afamadas agulhas Victoria, é tanta a aceitação que tem tido estas agulhas que nos dispensamos de qualquer elogio, a 120 rs. o papel (fixo).

## Toda attenção ao gallo vigilante, que está queimando.

### Luvas de pelica.

As verdadeiras luvas de Juvin, chegadinhas no vapor francez: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Para os festejos de S. Antonio e S. João.

Trinas e galões.

A superior trina e volantes do Porto para urnas, oratorios ou igrejas, que se vende por menos do que em outra qualquer parte: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Cascarrilha

Lindas peças de cascarrilha de todas as côres, pelo baratissimo preço de 1$500 a peça: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Chapelinas para senhoras.

Lindas chapelinas ricamente enfeitadas, pelos baratissimos preços de 8$ e 10$000.
Ditos com pequeno toque de mofo a 6$000: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

### Touquinhas ou chapéozinhos para crianças.

Lindos chapéozinhos para menina e menino a 4$ e 6$000, ditos de feltro pelo baratissimo preço de 3$000, bonetes de panno fino e laço de fita a 3$000, ditos de veludo fino a 4$ e 3$500, ditos de palhinha a 3$000, touquinhas de seda muito lindas a 1$500, ditos de filó a 1$000: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Manguitos.

Lindos manguitos com gollinha o mais fino que se pode encontrar, vende-se pelo baratissimo preço de 7$000, ditos sem gollinha a 1$500: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Gollinhas de linho.

Lindas gollinhas estampadas.......... 500
Ditas de linho muito finas.......... 800
Ditas pretas com vidrilho.......... 2$000
Só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Meias.

Grande sortimento de meias tanto para homem como para senhora, sendo de hom[...]s a 1$800 e 2$000, e finas a 2$800, ditas de fio de Escocia a 5$000 a duzia, ditas para menina a 2$400, ditas para menino a 2$000: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

### Batatas.

Batatas novas a 60 rs. a libra; no largo do Terço n. 23.

## Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Selins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

— Vende-se na rua do Amorim n. 54 um molato, moço e de bonita figura, das 9 da manhã ás 4 horas da tarde.

## Calçados para livrar de callos.

Botinas inglezas de duraque para homem e.......... 6$000
Sapatões de ditos, ditos para homem e.......... 4$000
Sapatos de trança do Porto, com solla de cortiça a.......... 1$280
Na loja de calçado da rua do Cabugá n. 16.

## Rival sem igual.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

Enfeites
pretos e de cores muito bons a 5$.

Sintos.
Sintos dourados a 1$600 e 3$
Ditos fitas de velludo e fivella de aço a 1$500.

Tesouras finas
com pequeno toque de ferrugem a 400 rs.
Ditas limpas muito bonitas a 800 rs.
Ditas ordinarias a 30, 60, 120 e 240 rs.

Escovas.
Para limpar unhas a 320 e 500 rs.
Ditas para cabello a 800 e 1$.
Ditas para roupas a 400, 800, 1$ e 1$200.

Meias.
Para senhoras a 2$400 a duzia.
Ditas para homem a 2$400, 2$600 e 3$500.

Flores.
Ramos de flores artificiaes a 1$ e 1$200.

Colheres
de metal proprias para o diario a 1$200 a duzia.
Ditas de metal principe a 4$500 a duzia.
Ditas ditas ditas para chá a 2$400 a duzia.

Botões
para punho muito bons a 120 e 160 rs.

## SYSTEMA MEDICO HOLLOWAY

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mas delicada, é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta e é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, preservando em seu uso conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio das efficazes effeitos desta assombrosa medicina, o prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

| | |
|---|---|
| Accidentes epilepticos. | Febreto da especie. |
| Alporcas. | Gotta. |
| Ampolas. | Hemorrhoidas. |
| Areias (mal de). | Hydropesia. |
| Asthma. | Ictericia. |
| Colicas. | Indigestões. |
| Convulsões. | Inflammações. |
| Debilidade ou extenuação. | Irregularidades de menstruação. |
| Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa. | Lombrigas de toda especie. |
| Desinteria. | Mal de pedra. |
| Dor de garganta. | Manchas na cutis. |
| —de barriga. | Abstrucção do ventre. |
| —nos rins. | Phtysica ou consumpção pulmonar. |
| Dureza no ventre. | Retenção de ourina. |
| Enfermidade no ventre. | Rheumatismo. |
| Ditas no figado. | Symptomas secundarios. |
| Ditas venereas. | Tumores. |
| Enchaqueca. | Tico doloroso. |
| Herysipela. | Ulceras. |
| Febre biliosa. | Venereo (mal) |
| Febre intermitente. | |

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs., cada uma dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geal é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

## FAZENDAS BARATISSIMAS NA Rua da Imperatriz n. 20,

loja de Duarte Borges da Silva.

O dito Silva comminica ao respeitavel publico e com especialidade aos seus numerosos freguezes antigos e modernos, que constantemente acharão na dita loja um completo e variado sortimento de fazendas proprias deste mercado e vendidas pelos preços mais commodos, de que em outra qualquer parte, affiançando a boa qualidade e duração das supra ditas fazendas.

## Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho: no largo do Corpo Santo n. 19.

## Machinas para se fazer café mesmo na mesa.

A loja d'aguia branca recebeu as modernas e aceiadas machinas de porcellana para se fazer café mesmo na mesa, isso por um meio facil e limpo, resultando afinal que o café feito em taes machinas tem um cheiro e sabor superior ao feito por outra qualquer forma: vende-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## Para baptisados.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo ultimo vapor a sua encommenda dos seguintes objectos para baptisados, sendo lindas touquinhas de setim mui bem enfeitadas, e cada uma em sua caixinha, sapatinhos de setim branco, e de cores ricamente bordados, e meias de seda, o melhor e mais bonito possivel. Agora, pois, os pais que não quizerem esperar pela generosidade das senhoras comadres, é dirigirem-se logo munidos de dinheiro á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, onde bem poderão comprar esses galantes objectos.

## Ultimo gosto.

Pentinhos dourados, e com pedras para bandós.

Já não entra em duvida que a loja d'aguia branca está a par das ultimas modas que apparecem em Paris, e por isso ella acaba de receber os bonitos e modernos pentinhos dourados e com pedras, os quaes servem para as senhoras mais abrilhantarem seus bem revirados bandós que ornados com um par de ditos pentinhos, ficam de certo ainda mais garbosas. Na verdade, a graça, bonitesa e perfeição que disso resulta se não pode negar (salvo se o fizerem com o unico fim de não gastar os 3 e 4$ que custa cada par) assim previne-se as senhoras que apreciam o bom gosto, que desta vez vieram poucos, e por isso será bem que mandem logo para ellas para que depois se não vejam na collisão de esperar que de novo se receba dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

## Loja do Pavão rua da Imperatriz numero 60.

DE

GAMA & SILVA.

Vende-se neste estabelecimento todas as fazendas por preços mais baratos que é possivel só com o fim de apurar dinheiro, assim como uma grande porção das ditas fazendas inteiramente novas, vindas pelos ultimos navios: os donos deste estabelecimento rogam a todos os seus freguezes, que se dêem ao trabalho de procurar neste *Diario* os annuncios da loja do Pavão, porque estão certos que não perderão seu tempo.

### Cambraias organdys a 280 rs.

Vende-se cambraia organdys com dilicadissimos desenhos a 280 rs.: na loja e armazem do Pavão, de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

### Só o Pavão.

Vende-se finissimas cassas francezas de variados padrões a 160, 200, e 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

### Ainda o Pavão a 200 rs.

Vende-se chita franceza escura com diminuto toque de mofo a 200 rs. o covado, e ditas inglezas a 140 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

### Vende o Pavão a 280 rs.

Gorgurão de linho que feito em vestidos para senhora ou roupa para meninos parece sedinhas a 280 rs. o covado, por ter grande porção: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

### Tarlatana do Pavão.

Vende-se tarlatana de lãa com palminhas soltas a 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

### Vestidos de lãa.

Vende-se vestidos de lãazinhas tendo as saias já promptas, com muita roda, proprias para balão a 4$200, só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

### Enfeites do Pavão.

Vende-se ricos enfeites á turca e á Garibaldi com ricas franjas e bolotas a 5$000, ditos dos mesmos mais simples a 2$000 rs., e ditos de fitas cada um em seu cartão: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Brilhantina suissa.

Vende-se brilhantina suissa de quadrinhos, fazenda muito encorpada para vestidos e mais larga que chita ingleza a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

### Colchas do Pavão.

Vende-se ricas colchas de fustão de linho de varios tamanhos e differentes desenhos: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva

### Chales pretos do Pavão.

Vende-se os mais modernos chales pretos de ponta redonda com bolota, guarnecidos de bico de seda largo em lugar de franja a 6$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Balões do Pavão.

Vende-se ricos balões arendados com duas saias e bico em volta, pelo baratissimo preço de 6$, ditos de madapolão francez muito grandes com 6 arcos a 5$, ditos com 5 arcos a 3$500: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

### Bramante do Pavão a 10$000 a peça.

Acaba de chegar a loja do Pavão, uma nova porção do acreditado bramante de linho, com largura de brim liso, tendo 27 varas cada peça, esta fazenda é propria para lençóes, toalhas, ceroulas, camisas, etc., e vende-se pelo baratissimo preço de 10$ a peça, só na loja do Pavão; rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

### *Chales do Pavão.*

Vende-se chales de merinó muito grandes a 3$, ditos de cassas de côres a 800 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Vestidos do Pavão.

E' pechincha, córtes de cambraia brancos com babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de côres a 3$, ditos com babados e duas saias muito superiores a 4$, peças de cambraia branca com carocinhos brancos e de côres, tendo 8 1/2 varas cada peça, por 4$, córtes de cassas de côres com 7 1/2 varas, padrões novos a 2$500; tudo isto se encontra na loja do Pavão, que vende dinheiro a vista: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

### Alburnos de borracha.

Vende-se os mais superiores alburnos ou sobre-tudos de borracha, proprios para o inverno a 12$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Córtes de phantasia.

Vende-se ricos córtes de phantasia de duas saias com delicados lavores a 6$ cada um: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Gollinhas do Pavão.

Vende-se gollinhas de cambria bordados e ditas de filó bordados a 500 réis: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

### Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos com gollinhas bordadas a 1$600 e manguitos muito finos a 1$ o par: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Tiras e entre meios.

Vende-se tiras bordadas tapadas e transparentes, assim como entre-meios muito delicados: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

### Lenços e luvas.

Vende-se lenços de cambraia de linho com labyrintho a 2$500, ditos de imitação de labyrintho a 1$, luvas de sedas de todas as côres a 500 réis, enfeites pretos de vidrilho para cabeça a 1$, luvas de retroz preto abertas a 500 réis o par; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

### Cambraias do Pavão.

Peças de cambraia fina com 10 1/2 varas a 6$ a peça, ditas com 8 1/2 varas a 4$, ditas de 8 peças a 3$, dita para forro, com 8 1/2 varas a 1$600; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

### Grosdenaples do Pavão.

Vende-se grosdenaples preto muito incorpado a 1$600 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

### Paletots do Pavão.

Vende-se palitots de panno preto fino a 6$, ditos de fancy de côres a 6$, calças de casemira preta a 4$500: só na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

### Panninhos do Pavão.

Vende-se peças de panninho finissimo com 10 varas a 6$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

### Carnauba.

Vende-se cera de carnauba de superior qualidade: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Cambraias lisas.

Vendem-se peças de cambraias lisas muito finas, com 8 e meio varas cada peça a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

### Chitas escuras.

Vende-se chita franceza escura fazenda muito encorpada a 240 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

### Lãas a 400 rs. o covado.

Vendem-se finissimas lãazinhas com os desenhos mais modernos que tem vindo a este mercado, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado, por haver grande porção: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Sintos a 1$600.

Vendem-se modernissimos sintos de fita com fivellas esmaltadas, pelo baratissimo preço de 1$600; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

### Musselina preta.

Vende-se musselina preta muito fina, com delicados padrões, e cassas pretas muito finas, por preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

## AGENCIA DA Fundição Low-Moor,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

## Rua do Crespo n. 7, no gallo vigilante.

Nesta nova loja ha grande porção de caixinhas com amendoas proprias para brinquedo de S. João que se vende pelo barato preço de 800 rs. cada uma quem deixará de dar a uma menina uma caixinha; tambem tem grande porção de caixas proprias para doces seccos que vende conforme seus tamanhos a 6$, 5$ e a 4$ a duzia, amendoas avulsas a 800 e 640 rs. a libra: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

### Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos com gollinhas, fazenda muito bôa, pelo barato preço de 2$000, gollinhas e punhos ultimo gosto a 2$000, gollinhas muito finas e bem bordadas a 1$000 cada uma na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

### Tiras e entremeios bordados.

Vende-se peças de tiras bordadas de 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 entremeios a 1$600 e 2$000 cada peça na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

### Bonecas francezas.

Vende-se bonecas francezas ricamente vestidas a 4$000 e 5$000, e 2$000 bonecas de cera com os olhos movedços a 2$000 e 3$000, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

### Fivelas de aço para sintos.

Vende-se fivelas de aço para sinto a 1$500 rs. e 2$000 na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

### Baleias.

Vende-se baleias á 120 rs. cada uma aspa de aço para balão a 160 rs. a vara, bandóes a 1$500 rs. e 2$000 o par, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

### Cascarilhas de seda.

Vende-se cascarrilhas de seda para enfeitar vestidos a 2$000 a peça na rua do Queimado loja de miudezas, n. 35.

### Meias de borracha.

Vende-se meias de borracha para quem padece de erysipela a 15$000 o par, meias de seda preta para senhora a 1$000 o par na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

### A 2$500, só o pavão.

Vendem-se cortes de cambraia branca com 2 e 3 babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de cores, com barras e babados a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

### Perfumarias muito finas e baratas.

Opiata ingleza a 1$500 rs, dita franceza a 500 rs., 640, 1$000, oleo da sociedade hygienique verdadeiro a 1$000 o frasco, oleo babosa de Piver verdadeiro a 800 rs. o frasco, agua balsamica para os dentes a 1$000, dita de Botot tambem para os dentes a 1$000 o frasco, pomada franceza em pães a 500 rs. e 1$000, 320 rs. sabonetes muito fino a 640 rs., 800 rs. e 1$000 cada um na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

### A 200 rs., só o pavão.

Vende-se chita franceza escura de cor fixa a dous tustões o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão.

### Palmatorias de vidro lapidado.

Vende-se palmatorias de vidro a 1$600 rs., ditas com mangas proprias para rapazes a 4$500 rs., cada uma, escarradeiras de vidro a 4$500 rs. e 5$000 o par, na rua do Queimado loja de miudeza da Bôa fama, n. 35.

### A 500 rs., só o pavão.

Vendem-se as mais modernas e finissimas lãazinhas de quadrinhos e de flores soltas e palminhas, desembarcadas do ultimo navio vindo do Havre, pelo baratissimo preço de quinhentos réis o covado, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

### Cabaias hespanholas, na loja do pavão, a 400 rs.

Vende-se esta nova fazenda de padrões delicadissimos com 4 1/2 palmos de largura, propria para vestidos de senhora a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

## Cal e potassa.

Vendem-se estes dous artigos ultimamente chegados, no bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um moleque e uma negrinha de idade de 8 para 9 annos, de muito bonitas figuras: na rua Direita n. 6.

## Admiração.

Na rua do Amorim n. 43

vendem-se saccos com cinco arrobas de arroz pilado da India, pelo barato preço de 8$, a ellas antes que se acabem.

## Para noivas.

Botinas de setim branco, chegadas de novo, assim como perfumarias das mais finas que tem vindo: na loja do vapor rua Nova n. 7.

## Vende-se uma escrava.

Vende-se uma mulata de 16 annos, pouco mais ou menos, bonita figura, sem defeito algum, e tem muito bons principios de cozer, engommar e cozinhar: trata-se na rua do Queimado n. 46, loja.

## Gomma! gomma! gomma! a 2,200 a arroba.

Vende-se no armazem de Parente Vianna & C., rua da Cadeia n. 57.

## Vendem-se

uma porção de barris de cal de Lisboa, propria para obra de pedreiro a 4$ o barril: no armazem do Teixeira, cáes d'Alfandega.

— Vende-se o deposito da rua do Rangel n. 60, com poucos fundos: a tratar no mesmo.

## NOVIDADE NO Torrador.

23—*Largo do Terço*—23

Manteiga ingleza flor a 800 e 960 rs. a libra, dita franceza a 640 rs., banha de porco a 400 rs. a libra, massas muito finas para sopa a 400 rs. a libra, queijos do reino a 2$, ditos do sertão a 560 rs. a libra, cerveja das melhores marcas a 500 rs. a garrafa, sardinhas de Nantes a 400 rs., toucinho a 320 rs., bolachinha ingleza a 320 rs. a libra, assim como se vende outros muitos generos baratissimos, passas a 400 rs. a libra, são muito novas, e se alguem duvidar venha ver no Torrador largo do Terço n. 23.

## Grampos a balão com pendentes dourados.

A loja d'aguia branca continúa na recepção de objectos do ultimo gosto, e por isso acaba de despachar vindo pelo ultimo vapor esses delicados e novissimos grampos de bonitas côres com pendentes dourados o que de mais delicado se pode encontrar. Essa loja como é geralmente sabido, tem sempre em vistas a commodidade de suas boas freguezias e por isso tem resolvido vender esses galantes enfeites a 2$ e 3$ o par, o que na realidade muito mais valem. Convém pois que a vista da limitação do preço a senhora que comprar um ou mais pares, não se demore em participar as suas boas vizinhas e intimas amigas de collegio, para que se emittem no seu apurado gosto, e mandem logo comprar outros pares na loja de sua affeição: que é a d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se a casa terrea n. 6 do becco do Açouguinho, freguezia de S. José, com 2 quartos, quintal murado e cacimba: quem a pretender dirija-se a rua do Rosario estreita a casa do Sr. Francisco Pinto Osorio, onde achará com quem tratar, ou o mesmo Sr. Osorio dará os esclarecimentos.

## Escravos fugidos.

— Está fugido desde 11 do corrente mez de julho, o escravo pardo, Ricardo, boleeiro e carroceiro, bem conhecido nesta praça e seus arrebaldes; representa ter 25 annos de idade, é baixo e magro, tem cabellos carapinhos raspado de pouco tempo na cadeia, onde esteve por causa de estar fugido, tem pouca barba e falta de dentes na frente, rosto comprido e olhos redondos; tem sido encontrado na Capunga, Olinda e Barro, anda vadiando e jogando com mais de 20$ que levou: quem o apprehender e levar a casa de seu senhor na Passagem da Magdalena que será generosamente recompensado.

— No dia 17 de julho do corrente, fugio dos Afogados um mulato de nome José, de 25 annos, cujo mulato já trabalhou na estrada de ferro, e passava por forro, e era conhecido por José Joaquim. levou vestido calça de lãa de quadrinhos já velha, camisa de algodão de listras, chapéo de baeta usado, com os seguintes signaes: baixo, grosso, côr clara, cabellos crespos e pretos, cara um pouco larga, nariz regular, olhos pretos, pernas um tanto finas e o maior signal é elle ser bastante miope, que para ver as cousas é preciso levar aos olhos: quem o capturar leve-o aos Afogados a José Buarque Lisboa, que é o seu legitimo senhor, que será bem recompensado.

— No dia 11 do corrente fugio uma escrava por nome Catharina, com os signaes seguintes: côr preta, grossa, cara larga, falta de dentes na frente, olhos e gengivas um pouco brancas, foi escrava do Sr. Manoel Vicente Tavares dos Santos, senhor do engenho Penduel e vendida pelo irmão do mesmo o Sr. Francisco Tavares de Lima; a dita escrava costuma a mudar o nome para o de Maria, esteve fugida 8 dias antes e foi apprehendida na rua da Aurora e disse ella que costumava a acoitar-se na rua da Aurora em casa de uma senhora D. Maria: pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo o favor de aprehenderem e levar a rua de S. Gonçalo n. 30, que se recompensará, assim como se protesta contra quem a tiver acoutado.

## Dous escravos fugidos.

Em fins de dezembro do anno passado fugio o escravo crioulo de nome Bonifacio, olhos abugalhados, estatura regular, grosso do corpo, nadegas grandes, com falta de dous dentes na frente, é regrista e intitula-se curandeiro; tem sido visto pela Estrada-Nova, Campo-Verde e Boa-Vista, como tambem já foi pegado de outra vez que fugio em Olinda. Tambem se ausentou no dia 6 do corrente mez de julho, outro escravo crioulo de nome Luiz, estatura regular, grosso do corpo, olhos meio vesgos que o faz olhar um pouco atravessado, com falta de dous dentes na frente, tem os pés apalhetados e toma tabaco; já foi pegado de outra vez que fugio para as bandas de Serinhãem: quem os pegar e os entregar no caes do Ramos casa n. 4, será bem recompensado.

— Fugio de casa do abaixo assignado o seu escravo Eufrasio, preto, idade 35 annos, estatura baixa, e tem por signal um pequeno lobinho acima da sobrancelha, tem sido visto nesta cidade pela rua Direita, aterro dos Affogados, povoação deste nome, e pela Soledade: quem o apprehender leve-o a rua da Imperatriz n. 42, que será bem recompensado.

Manoel Alves Guerra.

— Fugio no dia 1° do corrente mez do engenho Privilegio da freguezia de Agua Preta, o escravo crioulo de nome Vicente, com os signaes seguintes: bem preto, rosto comprido, orelhas pequenas, pernas finas, pés pequenos: roga-se aos capitães de campo a aprehensão do referido escravo que se gratificará generosamente, podendo ser entregue no referido engenho ou na rua do Imperador n. 83.

— No dia 8 de julho corrente, poucas horas depois de sair da casa de detenção, aonde esteve preso por motivo de fuga, tornou a fugir de casa de seu senhor o escravo de nome Herculano, o qual tem 26 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, estatura e corpo regulares, a falla é um pouco descançada e afinada, e tem uma cicatriz proveniente de um unheiro que teve n'um dedo de uma das mãos: tendo o cabello cortado muito r[...] e uma argolla de ferro com gancho no [...]; roga-se ás autoridades policiaes a ca[...] mesmo, e sua entrega, na rua do Cab[...] n. 3, a Manoel Antonio Gonçalves.

## 200$ de gratificação

a quem pegar o pardo Francisco, de 17 annos de idade, de bonita figura, com todos os dentes, cabellos carapinhos e ruivos, este pardo foi do Sr. Dr. Borges da Fonseca, o qual viajou com o mesmo senhor todo o sertão e suburbios desta provincia, necessariamente quando era seu escravo, e talvez ainda se inculque a serviço do mesmo: quem o pegar queira entrega lo a seu legitimo dono na rua do Hospicio n. 6.

Ignacio Luiz de Brito Taborda.

## Gratificação 50$.

O abaixo assignado declara pelo presente annuncio que em data de 18 do mez de julho corrente, ausentou-se de seu poder o seu escravo de nome Francisco, que de ordinario é conhecido por Francisco Pacheco, com os signaes seguintes: altura regular, corpo reforçado, rosto redondo, olhos acastanhados, nariz chato, orelhas pequenas, sem barba, bocca pequena, cabellos carapinhos; levando em si camisa branca de algodãozinho e calça de panno azul de algodão, já alguma cousa trapilha, cujo escravo é natural de Goianna, e julga-se ou presume-se que elle refugiou-se dentro desta mesma cidade, ou em algum dos arrebaldes da mesma, ou então seguiria seu destino para Goianna, intitulando-se por forro ou liberto, seguindo talvez para alli por terra ou em alguma barcaça; notando-se que este escravo é assás ladino: portanto recommenda-se a todas autoridades policiaes, capitães de campo e ao registro do porto, que a terem conhecimento do dito escravo de o capturar e leva-lo a praça da Boa-Vista n. 22, ou então em seu sitio no Campo-Verde, que receberão a gratificação supra, com perda de tempo.

Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.

# Litteratura

## A Faculdade de direito de S. Paulo.

Ha já algum tempo que a attenção dos paes de familias dos homens politicos e dos simples pensadores se tem dirigido para a situação lamentavel e insustentavel, em que se acha o curso de direito de S. Paulo, ou a classe dos estudantes daquella capital, comprehendidos nessa denominação, os que ainda não poderam e aspiram entrar no *Templo de Minerva*.

Essa situação, que ha alguns annos, se observa, em vez de melhorar, vae, pelo contrario, se aggravando diariamente; a politica é o alvo unico da attenção de todos os espiritos; estudantes e lentes. Estudantes e lentes se travam em polemica e discutem soberanamente as mais graves questões, que agitam o paiz; estudantes e lentes converteram a pretendida Athenas brasileira em um circo de gladiadores, ou pelo menos em um forum acanhado, mas vivissimo, onde os mestres, na academia e na imprensa, pregão dogmaticamente as idéas de seu partido, inoculam no animo da incauta mocidade as suas paixões, os seus odios pessoaes e as suas animosidades partidarias, e onde meninos, sahidos das escolas e totalmente ignorantes da situação moral, economica, e politica de seu paiz, e da importancia e praticabilidade das leis vigentes, e daquellas, cuja adopção se promove, ou se promova (porque não nos referimos só ao presente), cream jornaes, fundam sociedades pseudo-litterarias, mas realmente politicas, e se dividem em dous campos inimigos, em dous arraiaes antipathicos, distrahindo assim a attenção de estudos mais proficuos, mais sãos e pervertendo em edade tão tenra, seus juvenis espiritos, que em tal quadra da vida, só deverão estar occupados com o espectaculo grandioso e digno da verdade ou da sciencia, do util, do bello e da religião ne seus paes. A' quem cabe a responsabilidade por essa situação anomala e condemnavel? Na nossa opinião, os primeiros responsaveis são os lentes; os segundos o governo e os paes, tutores e curadores dos estudantes.

Duas tendencias fataes e perniciosas se nota no espirito dos estudantes de S. Paulo: em politica e em todos os ramos do direito, e essa tendencia e o liberalismo-ultra dos corypheus de 89; dos corypheus de 89 é o seu racionalismo voltairiano em materia de religião. A mocidade de S. Paulo, elevada pelos principios democraticos dos publicistas francezes, aceitando por Evangelho os Girondinos do Sr. de Lamartine (seu livro predilecto), receiosa, a que não é sincera de desagradar a olygarchia intolerante dos lentes, não vê na sociedade moderna brasileira senão cadafalsos erguidos nas praças publicas, a innocencia e a virtude sacrificada, a liberdade conculcada, um despota coroado, sentado em throno de ferro, cercado de baionetas e esbirros, as masmorras apinhadas de patriotas e de genios sublimes, que ousaram encarar com o despotismo, tribunaes sanguinarios lavrando sentenças de morte, o povo curvado pelo peso de mil impostos e por vexames fiscaes, e finalmente (para que nada falte ao *simile* da revolução gloriosa) uma olygarchia veneziana e um clero devasso estupido e prepotente espesinhando o commercio, a agricultura e todas as industrias nacionaes, suffocando a liberdade da consciencia e do ensino, e queimando as azas aos espiritos superiores, que buscam nas regiões mysticas do philosophismo o pasto vedado á sua insaciabilidade demente e atheistica! Tal é o quadro, que ao espirito desvairado da mocidade *academica* de S. Paulo apresenta a sociedade moderna brasileira, 38 annos depois da inauguração de um regimen constitucional liberal, praticado com mais ou menos sinceridade, com mais ou menos fidelidade, mas que de maneira alguma, nem em seus mais tristes dias, pode autorisar ou legitimar, nem um pallido reflexo daquella arbitraria creação phantastica.

Entretanto, assim é. A mocidade de S. Paulo, não toda, (porque lá ha moços, posto que em minoria, mais moderados, mais realistas, menos visionarios) mas a contaminada, a que bebe lições de liberalismo em fontes viciadas, em livros hetherodoxos, a que recebe a palavra de ordem dos apostolos da *má nova*, assim pensa, assim é educada para um dia fazer parte da sociedade brasileira, para um dia influir no governo e nos destinos do paiz, para um dia figurar no senado, no conselho de estado, nas cimeiras do edificio social! Miserando paiz! Como são educados os teus futuros legisladores, os teus futuros directores, os teus futuros estadistas!!

Uma comparação e um exemplo tornarão talvez mais claro o nosso pensamento, mais visiveis os motivos de nossas apprehensões, e a razão que temos para não comprehender em nossas censuras a faculdade do Recife.

De pessoas fidedignas soubemos o seguinte do que nos ministraram as provas; quando em S. Paulo um estudante de direito da escola *soi disant liberal* (e é a grande maioria) quer investigar, em seus discursos nas sociedades pseudo-litterarias, a origem dos progressos da humanidade, a fonte donde tem decorrido os beneficios, que fruimos quer individuaes, quer sociaes; quando quer endeosar a victoria do espirito sobre a materia da justiça sobre a iniquidade, da dignidade humana sobre o aviltamento moral, da liberdade sobre o despotismo, a revolução franceza, a funebre tragedia, em que um rei subiu ao cadafalso para espiar os erros de muitos seculos, de muitas gerações, se apresenta logo luminosa e seductora a seu espirito, e diz-lhes, cheia de maga ternura e suave embriaguez: «eis-me aqui, saudae os meus heróes, contemplae o espectaculo brilhante, o panorama grandioso, que se desenrola aos vossos olhos, ouvi a palavra eloquente e arrebatadora de meus tribunos, admirae a coragem invencivel de meus soldados, o valor civico de meus girondinos, a gloria de minhas barricadas, o tino e a sabedoria de meus estadistas, a audacia e a inflexibilidade de meus Datons, de meus Robespierres, de meus Marats, de meus Saint-Justs, de meus Demoulins!! E o magnetisado e atturdido mancebo, nescio de si, se arremessa impavido aos braços homicidas da furia, que lhe imprime beijos de fogo, e o estreita em amplexos infernaes, como a serpente da fabula o corpo victimado de Laocoon!

Revolução franceza de 89! Revolução tremenda! Quantos males tens causado á pobre humanidade? Por quantos crimes e desvarios és responsavel? Quantas lutas fratricidas tens autorisado ao legitimado com teu exemplo? Quantos erros e preconceitos tens diffundido na educação dos povos, nos livros dos publicistas, nos institutos, nas escolas, nas crenças religiosas do mundo christão?

Verdadeira boceta de Pandora derramaste a discordia entre irmãos, derramaste mil venenos de effeitos variados nas veias varicosas do corpo social. Grande é a tua responsabilidade, como grandes foram os teus delictos, como grandes foram as victorias sanguinosas, que alcançaste! Pobre e inexperta mocidade, que toma a nuvem por fumo e que, como o viajante do deserto, se deixa enlevar, e crê realidade a miragem enganadora! Pobre e inexperta mocidade que, longe dos lares paternos, tem por guias transviados Mentores!

Em quanto assim acontece com a juventude academica de S. Paulo, na provincia de Pernambuco a faculdade do Recife apresenta um bem differente espectaculo. Quando nesta ultima faculdade como no primeiro caso, um estudante de direito investiga a origem da civilisação moral do homem, os progressos da razão e do bem ser da humanidade, o elemento da perfectibilidade de todos os ramos das sciencias moraes, não é na revolução franceza, nessa sacrilega hecatombe, que elle vae procura-la, não é nos principios dissolventes dos idolatras da *deusa razão* e do *deus salvação publica* que elle vae receber o leite da vida, que deve vigora-lo: não é naquelle baptismo de sangue e de lodo que elle vae iniciar-se nas verdades eternas, mas no Evangelho, no livro por excellencia do Messias, nas paginas sacro-santas do novo testamento!! E onde acharia elle, senão nesse codigo luminoso de redempção e de amor, a fonte de todo o bem? Onde encontraria elle, senão no divino cathecismo, a solução de todos os problemas, que interessam aos destinos do homem neste mundo-isthmo entre duas eternidades? A mocidade do Recife procede pois logicamente, *propheta do passado*, no dizer de Schiller, ella lia perfeitamente todos os progressos das sciencias moraes ao christianismo e não á revolução, essa filha espuria do verbo imperecivel.

Os principios dissolventes e delectereos da revolução franceza alimentam de tal modo a juventude paulistana, que um moço, aliás de grande talento, via a figura leonina de Mirabeau em todos os grandes acontecimentos da França: revolução radical de 89, consulado, imperio, revolução politica de 1830, e revolução social de 1848! Mirabeau, dizia elle cheio da mais profunda convicção, é a humanidade!

Por outra parte, os dogmas suavissimos e regeneradores do christianismo fazem de tal sorte parte integrante da educação moral e scientifica da mocidade academica do Recife, que, sem combinação expontaneamente, por uma inspiração commum admiravel, em uma secção magna do Atheneu Pernambucano (sociedade exclusivamente litteraria) diversos moços leram discursos em que, sem excepção talvez de um só, trataram de mostrar os beneficios ao mundo pelo christianismo e as reformas salutares que elle operou em todos os ramos das legislações humanas, incluida a legislação mãe e subsidiaria de todos os povos christãos—o Direito Romano—a razão escripta, no dizer de Berriat Saint-Prix!

Consulte-se as collecções dos jornaes *academicos* das duas faculdades e ter-se-ha a prova plena e inconcussa de nossas asseverações.

Qual será, porém, a causa primordial de tão estranhos e antipathicos phenomenos? Que conjuncto de circumstancias será capaz de gerar tão oppostos resultados? Já dissemos ao principio e agora repetimos.

A causa é exclusivamente a educação moral e scientifica dos estudantes, a causa vem de cima, vem da cadeira do magisterio, decorre da autoridade moral, da autoridade legal, do lente, do preceptor. Esse é que é o primeiro responsavel, o primeiro culpado.

Em quanto, em S. Paulo, a mocidade se extasia, ante o vulto selvagem e a eloquencia tempestuosa de Mirabeau: a mocidade da faculdade do Recife se curva reverente ante a sciencia pasmosa, a logica irresistivel, a santidade e sublimidade da causa, que advoga o primeiro pregador da egreja catholica, nos tempos modernos, o seu primeiro philosopho e o homem, que talvez resuma em si a sciencia de Santo-Agostinho e S. Thomaz de Aquino e a eloquencia inspirada de S. Paulo, o eminente Theatino Ventura.

Consulte-se os jornaes desta ultima faculdade, e ver-se-ha o nome do profundo pregador romano, que acaba de fallecer em Versailles, aberto de honra e de gloria, em cada pagina de escriptos, muitos dos quaes não se referem propria e exclusivamente a assumptos religiosos.

Esse espirito caracteristicamente catholico da mocidade do Recife teve e continúa a ter por causa a importancia e o largo desenvolvimento que, naquella faculdade, se dá ao estudo do direito, ecclesiastico. O fallecido e respeitavel Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares foi um dos mais ardentes apostolos daquella sabia propaganda: seu illustre irmão o Dr. Villela Jeronymo, consta-nos, não tem descontinuado aquella nobre missão. E á influencia poderosa daquella cadeira, á conhecida moderação dos lentes, ao nome respeitavel do director da faculdade e tambem á maior civilisação daquella cidade que se devem tão felizes resultados.

Em S. Paulo é o contrario: a cadeira de direito ecclesiastico tem sido sempre uma mentira, uma entidade mithologica, os lentes (ha excepções honrosas) são caracteristicamente politicos e *radicalmente* liberaes, o director é um ancião respeitavel, mas nimiamente fraco e sem o preciso prestigio para o importante cargo, que exerce: a cidade, encravada no centro da provincia, vive uma vida emprestada, a que lhe dá a faculdade: é um verdadeiro acampamento!

A vista disso parece-nos que ao governo cumpre providenciar, para que a mocidade brasileira, que estuda direito na faculdade de S. Paulo seja arrancada de tão deploravel situação, e consister que aquella faculdade seja transferida para outro ponto do imperio de maior civilisação ou (o que seria de grande vantagem) para esta côrte onde estará sob as vistas immediatas do governo, e onde certas influencias perniciosas ficarão neutralisadas pelos maiores elementos de civilisação, de que dispõem a capital do imperio.

Comprehenda o governo que é muito importante a educação da mocidade: governar é prevêr, disse um escriptor; tenha o governo essa previsão, convença-se que vamos mal a respeito daquelle melindroso assumpto; lance especialmente suas vistas para S. Paulo, indague da anarchia, que por lá vae, da effervescencia e irritação dos animos, e ficará convencido que aquella situação não póde, não deve continuar. Comprehenda mais o governo que aquelle racionalismo allemão, que caracterisa os estudantes de S. Paulo, racionalismo difundido pelas obras de Kant (ponhamos de parte o desparatado philosophismo de Voltaire), em parte por Abrens, elevado, modernamente ás ultimas consequencias por Schelling e por Tiebergien, tem por infallivel paradeiro o protestantismo ou o indifferentismo em materia de religião! Comprehenda ainda o governo que o liberalismo-ultra da revolução franceza, que é o maior e o mais santo triumpho do direito, na opinião dos publicistas democraticos, tem sido, ha 60 annos, o principio dissolvente da sociedade européa, e infallivelmente, será tambem da nossa (e já o tem sido em pequena escala) se o governo, devidamente zeloso pelo bem publico, não tratar de corrigir vicios tão deploraveis, prestes a se tornarem chronicos e quiçá incuraveis.

Os paes, tutores e curadores dos estudantes deverão auxiliar o governo nessa espinhosa tarefa, e salvar ou conservar illesos seus filhos, tutellados ou curatellados naquella *Ninive peccadora*, na phrase de Massillon!

(*Do Constitucional.*)

# Jurisprudencia

## Dissertação,

*Apresentada á Faculdade de Direito para o concurso, que deve ter lugar no dia 28 do corrente, pelo Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.*

—

No juizo arbitral a clausula no compromisso —sem recurso da sentença— obsta a apellação —nas materias civeis— pela razão de haverem os arbitros excedido os poderes conferidos? *Não.*

I

Entre os luminosos pontos pela distincta Faculdade de Direito desta cidade offerecidos para théses, e dissertação ao proximo concurso, fui levado á preferir o programma ácima consagrado, como me outhorgava o art. 128 do regulamento complementar (decreto n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855) não só pela subida importancia dos interesses sociaes, que o circumdam, se não tambem por assim facilitar-me essa nova suave occasião para um estudo mais acurado e proveitoso sobre tão excellente instituição, aliás pouco discutida em nosso paiz, e talvez por isso mesmo indebitamente mal apreciada.

Para attingir-se a proximativa solução e necessaria synthése do predito ponto em discussão, sem duvida mui arduo, e superior ás minhas tenues forças, parece-me razoavel adoptar-se o systema natural, e logico, que segue o espirito humano em todas as suas investigações, isto é, buscar o valioso soccorro da analyse, determinando primeiramente a verdadeira noção, e a primitiva origem dessa importante instituição, apreciando em seguida os seus progressos, e regimen, considerando esses dados abstractos, applicando, emfim, todos esses elementos concretos aos principios positivos, em que ella se basêa.

Tal é o meu proposito; taes serão os meus fervorosos esforços para leva-lo á effeito. Oxalá, que o bom exito delles possa corresponder a plena dedicação que necessariamente os hade acompanhar.

II

Pascoal José de Mello Freire, eximio jurisconsulto da escola reformadora do Direito Portuguez, na sempre memoravel época do Marquez de Pombal, (a qual acha-se estampada na aurea lei de 19 de agosto de 1769). bem como o foi o grande Justiniano da sublime jurisprudencia do povo rei, definiu na sua excellente obra sob o titulo Instituições — liv. 1, tit. 2 § 21: — o juizo arbitral dest'arte: — os arbitros eleitos por compromisso das partes, e revestidos do caracter de juizes recebem á missão de julgar em virtude da lei e devem observar as solemnidades judiciaes, ao que facilmente se prestem — «Arbitri partium compromisso electi, officium judicandi lege publicâ recipiunt, et judicio loco habentur, ideoque hic non incommodè subjiciuntur — Quare debent solemnitates judiciorum observare.» Ord. liv, 3 tit. 16 in princ.

III

Entre os Romanos a instituição do juizo arbitral era autorisada, e apparece a inscripção da respectiva legislação liv. 4 tit. 8, liv. 2 tit. 55 tit. 56, liv. 4 tit. 56 do cod., lei de 13 § 28 nov. 82 cap. 11. Ahi, o Pretor só intervinha para fazer effectiva a decisão arbitral, qualquer que ella fosse, porque aquelle que houvesse sido por ella compromettido, deveria sómente imputar á si mesmo por haver escolhido quem desta missão se tinha tornado incapaz, ou póde praticar essa injustiça dig. liv. 4 tit. 8 leis 5, e seguintes, ou como disse o capitão Mello Freire — Praetor se interponebat: non tantum quod studeret lites finiri, verum quoniam non deberet decipi qui eum (arbitrium) quasi virum bonum disceptatorem inter se elegerunt. Ulp in liv. 3 § 1 de recept qui arbitr.»

IV

Em Portugal já era admittido o uso de recorrer-se aos juizes arbitros (amigaveis compositores, ou compromissarios, na phrase do profundo jurisconsulto francez Lacroix), mesmo antes da introducção do direito romano no seculo XIII: sendo que então se denominava e «juizo dos rises homens, bons e probos varões, e n[illegible] sentido tratou-se logo de coordenar o tit. 118 da ord. Affonsina, o tit. 81 da Manoelina, e ultimamente o liv. 3 tit. 16 da Philippina, como assegura o citado Mello Freire; legislação esta, que passou á ter vigor no Brasil, em virtude da carta de lei de 20 de outubro de 1823.

O nosso pacto fundamental no art. 160, sempre mui liberal, e baseado nos mais sacrosantos dictames de justiça, e salutares principios de civilisação moderna, outhorgou o direito de preferir-se o «juizo arbitral», constituido pela propria escolha, e á aprasimento das partes, «para decisão das causas civeis, ou das penaes civilmente intentadas,» e principalmente entre aquellas as de natureza puramente mercantil, sendo seus julgamentos peremptorios, e sem recursos ou não, segundo as respectivas convenções; tudo sem demoras, ou delongas algumas, sómente pela verdade, sabia, boa fé guardada, e sem qualquer fórma forense, como declararam as resoluções de 27 de novembro de 1817 annex, portaria de 21 de dezembro de 1832 (Coll. de Nabuc.)

Em seguida a resolução de 26 de julho de 1831, admittiu o juizo arbitral para julgamento das causas de seguros, bem como a lei n. 108 de 11 de outubro de 1837 art. 14 para as de locação de serviços, até que pelos arts. 245, 294, 295, 302, § 5, 348, 736, 739, 749, 750, 846 do Cod. Comm. Brasileiro foi autorisado para decisão das questões resultantes da locação mercantil, de sociedades, salvados de naufragio, abalroação, avarias, admissão de creditos por occasião das fallencias, etc., tendo sido magnificamente desenvolvidas as suas disposições regulamentares pelo decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850 — Parte 1 tit. 8.

V

Depois deste necessario quadro synoptico sobre a noção, origem, e marcha da protectora instituição do «juizo arbitral» até a actualidade, importa bem fixar os seus elementos constitutivos para bem distinguir-se, como se deve circumscrever a orbita de sua jurisdicção, e por conseguinte buscar-se a solução do escolhido programma.

Em primeiro lugar é obvio, que sendo a jurisdicção dos juizes arbitros puramente delegada, e arbitraria torna-se restricta, e inampliavel á quaesquer outros pontos de contestação, ainda mesmo incidentes, como ensina Moraes de Execut. liv. 6 cap. 11 n. 9 alludindo a citada ord. liv. 3, tit. 16 relativa á materia controvertida.

Em segundo lugar sendo o juizo arbitral voluntario, ou instituido por compromisso das partes, qual é o fixado pela dita Ord. liv. 3 tit. 16, a sua competencia firma-se no mesmo compromisso e jámais póde ultrapassar os seus termos, ou limites L. 32 p. 15, e 21. D. de «receptis arbitris.» Merlin. v. Defe. § 5, porque esse acto que lhe confere poderes importa verdadeiro mandato L. 1 ff. d. t, «Compromissum ad similitudinem judiciorum redigitur et ad faciendas lites pertinet Lei 1 tit. 8 lib 4 D. 6.

E tanto essas funcções perfeitamente se identificam, que o Sr. conselheiro Seabra no projecto que offereceu ultimamente para o codigo civil de Portugal art. 2939, disse: — Podem ser arbitros todos os que podem ser mandatarios— opinião já insinuada por Bosquet — Nouveau Dictionaire de Droit. nota na pag. 127 —Merlin—Questions de Droit. § 14 art. 17 verb. Arbitres, e finalmente pela lei 3 § 1 ff. de receptis. «Mandato proxime accedit, cum arbiter compromissarius intelligatur mandatum habere á litigatoribus, ut de controversia in qua electus fui pronuntiet.

VI

Estabelecidos pois estes principios essencialmente reguladores da especie vertente, resta entrar no seu desenvolvimento, e applicação.

A citada ord. liv. 3 tit. 16 in princ. por si só basta, em nosso fraco entender, para iniciar a solução de toda questão vertente por ser mui positiva, e expressa a sua disposição, sendo que o art. 160 da constituição do imperio, a elucida completamente.

Diz esta ord. liv. 3 tit 16 in princ. o seguinte: «posto que as partes compromettam em algum juiz ou juizes arbitros, e se obriguem no compromisso estar por sua determinação, e sentença e que della não possam appellar nem aggravar; e o que o contrario fizer pague a outra parte certa pena, e ainda que no compromisso se diga que paga a pena, ou não pague fique sempre a sentença dos arbitros firme, e valiosa; poderá a parte que se sentir aggravada, sem embargo de tudo isto, appellar da sua sentença para os superiores, sem pagar a dita pena; e se os arbitros lhe denegarem a appellação façam-lhe dar os juizes ordinarios. Porém, se os juizes da appellação confirmarem a sentença dos arbitros de que for appellado pagará o appellante ao vencedor a pena conteuda no compromisso, que [illegible] escusar de a pagar, pois prometteu não vir contra a sentença, e é achado que injustamente della appellou. E posto que as partes renunciem o beneficio desta lei, tal renunceação será de nem um effeito».

Tambem o assento de 10 de novembro de 1644 (existente na collecção da legislação portugueza ultimamente compilada) já autorisava appellar, e aggravar de taes sentenças dos juizes arbitros para relação.

VII

O profundo commentador desta ord. silv. tit. 1 de pag. 27 a 29, em suas mui judiciosas considerações a respeito firmou a opinião que sustentamos, «de que no juizo arbitral voluntario, não obstante» a clausula estipulada no compromisso — *sem recurso da sentença* — é sempre della cabivel a appellação.

Ainda o praxista portuguez assaz notavel Baptista Fragoso na sua obra Regim. Reipubl. tom. 1 pag. 109 partilhando essa mesma opinião, sob o apoio d'aquella citada ord. o respeitaveis antecedentes, assim se exprime:

(*Continuar-se-ha*)

# Variedades

## LEGENDAS PIEDOSAS.

OS TRES RAMOS VERDES.

Havia um ermitão que vivia em um bosque ao pé de uma montanha; elle dividia o tempo entre a oração e as boas obras e todas as tardes carregava, pelo amor de Deus, dous potes d'agua do pé da montanha ao cume, afim de regar as plantas e dar de beber aos animaes; porque reinava nesta altura um vento violento que deseccava tudo, e os passaros selvagens que evitavam neste deserto a presença do homem, procuravam em vão com os olhos brilhantes com que matar á sêde. Para recompensar a sua piedade, um anjo de Deus apparecia ao ermitão, e quando seu trabalho terminava-se, trazia-lhe o comer como ao propheta que, por ordem do Eterno, foi alimentado pelos corvos.

O ermitão tinha assim chegado na opinião de santidade á uma extremosa velhice, quando um dia avistou de longe um pobre peccador que se conduzia á forca. Elle começou a dizer: «Eis um que é pago segundo seus merecimentos.» Porém ao escurecer, quando elle carregou a agua sobre a montanha, o anjo não lhe appareceu como de costume e nem lhe trouxe a ceia. Elle aterrou-se com isto e procurou no seu coração em que podia ter offendido á Deus, porém não o pôde descobrir. Lançou se por terra e ficou em oração dia e noute, sem alimentar-se.

Um dia que estava chorando amargamente ouviu um passarinho que cantava com uma voz tão maravilhosa que elle não póde deixar de lhe dizer: Ai! filhinho, como cantas alegremente! O Senhor não está encolerisado contra ti. Ai! se tu podesses me dizer em que offendi-o, eu faria penitencia, e o prazer tornaria a entrar em meu coração.»

O passaro respondeu-lhe: «Tu commetteste uma má acção condemnando um pobre peccador que se conduzia á forca; é por esta causa que o Senhor está irado contra ti, porque á elle só pertence o juizo. Entretanto, se fazes penitencia e se te arrependes de teu peccado, elle te perdoará.»

O ermitão viu então o anjo em pé adiante delle e tendo na mão um bastão de madeira secca. O anjo disse-lhe: «Tu trarás este páu secco até que delle saiam tres ramos verdes, e a noute, quando quizeres dormir o collocarás sob tua cabeça. Tu mendigarás o teu pão pelas portas e não ficarás mais que uma noute na mesma casa. Tal é a penitencia que o Senhor te impõe.»

O ermitão recebeu o bastão e voltou ao mundo que o havia esquecido a tanto tempo. Elle não vivia senão das esmolas que se lhe dava nas portas; porém muitas vezes não attendia-se a seus rogos, e mais de uma porta lhe ficava fechada, de sorte que elle passava dias inteiros sem uma migalha de pão.

Um dia que tinha estado desde manhãa até ao escurecer de porta em porta, e que ninguem lhe havia querido dar nem o domicilio para a noute, retirou-se para um bosque e ahi encontrou emfim uma casa cavada na rocha, na qual uma velha estava assentada. Boa senhora, lhe disse elle, recebei-me em vossa casa por esta noute.»

— Não, lhe respondeu ella; eu não ousaria quando o quizesse. Eu tenho tres filhos que são assassinos ferozes; se elles vos vissem aqui, quando voltassem de seu passeio, matariam á nós ambos.

— Deixae-me entrar, disse o ermitão, elles não vos farão nada e menos á mim.»

A velha teve compaixão e deixou-se commover. O homem deitou-se debaixo da escada com a cabeça sobre o bastão. A velha perguntou-lhe porque deitava-se assim; elle contou-lhe que cumpria sua penitencia, e que este bastão devia ser o seu travesseiro; que havia offendido ao Senhor dizendo de um peccador que se conduzia á forca que era pago segundo os seus merecimentos. A mulher exclamou chorando: Ai! se Deus pune assim uma simples palavra, que serão de meus filhos quando apresentarem-se adiante delle no dia do juizo?»

A meia noute, os assassinos entraram fazendo grande tumulto. Accenderam um demasiado fogo que clariou todos os cantos e lhes fez descobrir o homem deitado debaixo da escada; [illegible] entraram em um grande furor e gritaram pa[illegible] mãe: «Quem é este homem? não [illegible] de receber pessoa alguma?»

A mãe respondeu: «Deixae-o; é um pobre peccador que faz penitencia de suas culpas.

— Pois o que tem feito elle? perguntaram os assassinos; vamos, velho, conta-nos os teus peccados.»

Elle levantou-se e contou-lhes como, por ter offendido á Deus por uma só palavra, estava sujeito á uma tão penosa expiação. Os assassinos sentiram o coração de tal sorte commovido por esta historia, que ficaram apoderados de horror, considerando sua vida passada; tornaram á entrar em si mesmos, e começaram a fazer penitencia com uma sincera contrição.

O ermitão, depois de ter convertido estes peccadores, poz se de novo a dormir debaixo da escada. Porém no dia seguinte acha-se-o morto, e o bastão de madeira secca, posto debaixo da cabeça, tinha rebentado tres ramos verdes. Assim o Senhor lhe havia perdoado.

(*Trad. por Alves da Fonseca.*)

# FOLHETIM

## O DEMONIO DO DINHEIRO

POR

HENRY CONSCIENCE

—

(Continuação do n. 168.)

IV

E' noute. A cidade jaz mergulhada no silencio e nas trevas. Tudo dorme.

Na casa do Sr. Robyn vê se uma pequena alcova retirada toda coberta de crepe. Sobre uma mesa acha-se um crucifixo de prata entre dous cyrios amarellos. O clarão pallido e vacillante dessas duas tochas da tristeza lança sobre todos os objectos uma côr liv[illegible]idosa, e mal chega até o fundo da alcova [illegible] está um cadaver estendido sobre um lençol [illegible]

E' o cadaver de um velh[illegible] cabellos alvos como prata reluzem em suas [illegible]tes. Dir-se-hia que dorme um somno profundo, senão tranquillo; mas o semblante, onde bate de leve o amarellento reflexo dos cyrios, é de uma pallidez livida, e da côr de chumbo; os labios contrahidos conservam-se immoveis, e a physionomia está desfigurada por terrivel expressão de soffrimento e desespero. Quem assim o visse — diria que aquelle homem fôra sorprendido pela morte no momento em que lançava um grito de angustia.

A' cabeceira do leito está sentada uma mulher velha com a cabeça apoiada ao encosto da cadeira, em que se acha. Os seus vestidos são usados e desasseiados: de sua enorme touca escapam-se algumas melenas que lhe cahem em desordem sobre a testa. O seu rosto é sulcado de profundas rugas, e a aspereza de suas feições masculinas attesta um caracter aspero e brutal. A sua respiração é pesada: o seio a custo ergue-se e abaixa-se enchendo a alcova de um ruido monotono. Entretanto ella não dorme um somno seguro; porque de vez em quando abre os olhos pardos, e lança um olhar vago e indeciso sobre uma outra mulher assentada defronte della.

Esta é ainda moça; e bem que as suas vestes indiquem egualmente a indigencia, todavia são asseiadas e dispostas com cuidado. Com o braço dobrado sustenta a cabeça, e dorme assim um somno pacifico.

Durante longas horas os cyrios espargiram o seu funebre clarão sobre as faces cavadas do defunto: durante longas horas as duas mulheres encarregadas de fazer-lhe sentinella, conservaram-se naquella postura de descanso — até que uma carroça retumbando no calçamento da rua veiu annunciar que começava a raiar o dia.

A velha abriu os olhos vegorosamente, espreguiçou-se, e murmurou:

— Apre! Que frio faz aqui! Tenho o corpo todo a doer-me por dormir n'uma cadeira tão dura. Olhe lá se elles dão a uma pobre mulher como [illegible] um travesseiro para recostar-se.... Pois não! [illegible] isto muita esmola. Ao menos a morte é justa: este velho mofino, que ahi está a fazer [illegible] que só parece esforçar-se nos braços do inferno, será hoje lançado em uma cova como se nada possuisse em sua vida — tal e qual hão de fazer á Betha Negra; e os vermes da terra lhe roerão as carnes como se elle tivesse acabado n'uma miseravel encherga.... Apre! que frio! Oh! Thereza! acorda: isto é dormir muito! Não ouves já os camponezes passando para o mercado?

A moça despertou, esfregou os olhos, e começou a percorrer a alcova com um olhar assustado.

— Oh! que sonho máu! Tenho ainda o corpo banhado de suores....

— De certo, Thereza, parece que estás a tremer!.... Bem sei, minha menina, que não tens o costume de fazer sentinella a defuntos; mas o officio não é tão ruim como se pensa. Só o defeito que lhe vejo é não termos sempre muito em que nos occupar: mas o que queres? A gente de hoje vive tanto tempo!

— Ah! Beth! que medo tive.... sonhei que este senhor que ahi está, Deus tenha em misericordia a sua pobre alma, sonhei, digo, que este senhor se levantava do seu leito, encaminhava-se para mim, e encarava-me com os seus olhos embaciados, querendo á força apertar-me a mão. Pensei morrer de mêdo, porque você bem sabe que a mão de uma alma do outro mundo queima como fogo.

— Ora deixa-te de asneiras, disse a velha rindo-se: quem morre morto está, minha filha; os espiritos não voltam cá; elles teem muito o que fazer lá em cima, onde tratam de ajustar as suas contas.

— Oh! Beth! Você tambem em nada acredita, observou a outra persignando-se. E' porque não sabe o que aconteceu antigamente naquella casa grande no fim da nossa rua: pergunte á avó do pedreiro; ella viu com seus olhos a alma do outro mundo. Que necessidade tinha de mentir?

— Está bom, naquelle tempo podia ser assim, respondeu Beth; porque aquelles, que em quanto vivos roubavam e enganavam a alguem, eram condemnados a voltar a este mundo depois de mortos até que o dinheiro roubado fosse restituido: mas hoje — os tempos estão mudados, minha filha: seria um Deus nos acuda se ainda acontecesse o mesmo! Se todos aquelles que na época actual enganam os outros tivessem de voltar a este mundo, então ninguem poderia andar mais pelas ruas, tão entupidas ficariam de almas do outro mundo. Historias! Este que aqui está é pó e cinza, como diz o proverbio.... Vae ali á mesa, vê se ainda tem alguma cousa na garrafa... Não sei o que sinto.... o caso é que faltam-me as forças.... Apre! que frio faz aqui!

Thereza foi buscar á mesa uma garrafa, que deu á sua velha companheira. Beth bebeu um gole, fazendo muitas caretas, e continuou:

— Bebe tambem um boccado; isto te aquecerá.

— O que! replicou a outra com asco. Não tomo uma bebida tão ruim....

— Estou vendo que foste creada com leite e pão alvo... Deixa estar; se continuares no officio de fazer sentinella aos mortos, mudarás logo de parecer.

— Deus me livre de ainda na minha vida fazer sentinella ao cadaver de uma pessoa estranha! disse a moça suspirando. Aceitei esta vez, porque meu marido está no hospital, e é preciso que eu ganhe alguma cousa para dar o que comer aos meus filhinhos: mas, Beth, é a ultima vez, e quando você tiver necessidade de alguma companheira para uma noute como esta dirija-se a outras. Um defunto! que cousa feia! Quando os meus olhos se fixem no rosto deste pobre Sr. Robyn, tremo como varas verdes.

— Bem se está vendo que não é antiga no officio, senão dirias o contrario: quanto mais villão é o morto, tanto melhor.

— Que é isto, Beth? Você não está em si: não diga semelhantes cousas no lugar em que nos achamos! exclamou Thereza abanando a cabeça em signal de desapprovação.

— Então pensas que o velho está ouvindo? O que eu digo é facil de comprehender-se. Porque é que nós — gente pobre — não ficamos tão afflictos e desolados quando morremos? Nós viemos a este mundo, nós sahimos delle: e é por isso que não fazemos tantas caretas — pois se as cousas lá por cima não forem mal, temos a certeza de ficarmos um pouco melhor do que aqui.

— Na verdade que se a gente não tivesse marido, filhos e mãe a deixar, a morte não seria para nós outras grande infortunio: mas o pobre assim como o rico tem os seus laços que o prendem a vida.

— O rico, quando morre, pensa no seu ouro, nas suas casas e carruagens: por toda a parte era um grande senhor, todos se humiliavam na sua presença: a mesa tinha as iguarias as mais apetitosas, bebia de manhãa á noute excellente vinho, a musica ia tocar á sua casa, jogava, banqueteava, como se não tivesse outra occupação na sua vida: e vê-se então obrigado a deixar tudo isto! Da sua riqueza só leva como eu e tú algumas varas de panno, que lhe servem de mortalha. Ora se tu houvesses nadado durante a tua vida no ouro e na abundancia, e viesse agora a morte dizer-te: está tudo acabado! acredita-me, Thereza, farias tambem uma careta tão feia como esta do velho.

— Você está a zombar de mim, replicou a outra. Vi morrer aquella senhora que morava na casa de portão largo, que fazia quina com a nossa rua: o seu semblante ficou tão tranquillo, tão puro e sereno, que já parecia um anjo no céu! Não tive mêdo della, e abraça-la-hia de muito boa vontade, tão certa estava eu de ser assim abençoada. Quando a morte é como aquella, não faz mêdo a ninguem.

— Sim, estou certa disto: mas de quem é que fallas? De uma senhora que amava muito aos pobres, que todos os dias praticava boas acções, e não conhecia maior prazer do que o de consolar os infelizes. Se fosses rica como ella foi, então poderias esperar a morte sem receio. Aquelles que possuem thesouros, e que praticam o bem neste mundo, melhor, lucram no paraiso..... Porém, Senhor Deus! os ricos desta ordem são tão raros! Sabes, Thereza, o que é um camelio? E' um animal muito grande, não é? Pois o vigario ainda no domingo passado disse em sua pratica — que era mais facil um camello passar pelo fundo de uma agulha do que um rico pela porta do céu.

— Isto é um modo de fallar: [illegible] aos ricos máus, pois a riqueza não é vicio, assim como a pobreza não é virtude. Se um pobre praticar o mal hade soffrer tambem o castigo delle. Você tem uma raiva da gente rica, Beth, e falla como se Deus no céu não fosse justo para todo o mundo! Cada qual será recompensado, conforme as suas obras.

— Sim, sim, talvez que não mesmos [illegible] muito mal se podessemos: mas, como dizes, ricos e pobres—tudo o que fazemos está escripto lá em cima no grande livro do destino. Ora aqui está um que vendeu a sua alma ao demonio do dinheiro, e disso se apercebeu já tarde na hora da sua morte: eis porque morreu fazendo uma careta tão medonha... Olha para elle, olha que não te morde. Ouço um barulho... é a tua cadeira que estala...

— O que! a minha cadeira! exclamou a moça espantada. Mas eu estou quieta..... Oh! meu Deus! Será por detraz da alcova... Continúa!.... E' alguem que está naquelle quarto...

— Ah! ah! ah! como tem mêdo! disse a velha com zombaria. O dia não tarda a amanhecer; hade ser Margarida que se levanta. Pois é isso, minha filha; quando o velho ricaço era vivo ninguem ousava dizer cousa alguma, porque elle tinha dinheiro, e o tribunal não é para graças. Mas agora—sano morto cevada ao rabo; é preciso que saibas tudo o que se diz deste Sr. Robyn. Ha bastante de que arrepiar-nos: elle lançou na miseria á muita gente boa.

— Oh! não falle mal do seu proximo. Está você bem certa de que é verdade o que se diz?

— Eu sei lá! Ouvi contar na casa do padeiro.

— Pois então como falla? Deixe Deus lá em cima pronunciar o seu juizo... Escute: alguem vem na escada... E' Margarida, conheci-a pelo pisar.

A velha criada do Sr. Robyn entrou com effeito na alcova: lançou um olhar indifferente sobre o cadaver de seu amo, e sorrindo perguntou ás duas mulheres:

— Então, como passaram a noute? Faço idéa: nada ha tão enfadonho como estar-se sentado ao pé de um defunto. Pois eu dormi bem: entretanto quando acordei, não pude mais ficar na cama, e por isso levantei-me. Vim soltar um pouco a lingua com vocês: não é porque me importasse de ficar só lá em baixo...

E dizendo estas palavras puxou uma cadeira, e sentou-se esfregando as mãos com satisfação.

— Louvado Deus, accrescentou ella, este corpo hade sahir hoje d'aqui. Os mortos deviam ser logo enterrados para não dar tanto trabalho aos vivos.

— E para partilhar-se mais depressa da sua herança! disse ironicamente Beth a Negra.

— Que duvida! replicou a criada — tambem por isso. Eu já vou ficando velha, minha querida; e se alguma cousa tenho de possuir neste mundo, seja antes hoje do que amanhãa.

— Então vae herdar muito? perguntou Thereza.

— Espero que sim.

— Pois ainda não tem certeza?

— Não, o testamento está ainda em segredo: só hade ser aberto e lido, depois que levarem daqui o velho sovina.

— Mas elle nunca lhe fallou nisso? perguntou Beth sacudindo a cabeça. E' singular! Olhe que póde ter-se esquecido do seu nome no testamento, Margarida.

Um ligeiro estremecimento percorreu o corpo da criada: mas dominando logo o seu espanto, continuou:

— Havia de ser muito bonito! E' verdade que durante annos tive os meus receios de acabar sem possuir um liard de mais do que aquillo que me deram as minhas economias de casa. O velho tornava-se cada dia mais enfermo, e tinha tanto apêgo ao dinheiro que não queria fazer testamento. Se morresse repentinamente, o sobrinho—um finissimo estouvado—herdaria tudo, ficando eu e o escrevente sem cousa alguma... Mas como que ouvi bulicio na escada... Monck ter-se-hia já levantado?....

— E' uma carruagem que passa, observou Beth.

— Havia de ser muito bonito que este velho forreta se partisse deste mundo sem me deixar a recompensa que me é devida!

— Mas afinal fez um testamento, não é assim?

— Sim, mas sabe Deus com que custo. Elle não queria que lhe fallassem em semelhante cousa: a seu ver—era sempre tempo. De raiva eu seria capaz de deixar o mesquinho abafar no seu leito! Creio que o sobrinho, vendo que assim melhor se arranjaria, alimentava-lhe no espirito essas idéas. Felizmente porém sobreveiu um incidente que salvou-nos, e incidente em que bem longe estavamos de pensar. E' preciso que antes lhes diga que o moço fez versos...

— O que é que isto quer dizer! interrompeu Beth a Negra.

— Poesias, canticos. O Sr. Robyn não queria ouvir fallar em taes cousas. Ora o sobrinho que, aqui para nós, é meio louco, mandou imprimir um livro ás escondidas do tio. Mas. . .. conhece Monck, o escrevente? E' aquelle a quem encontrou hontem no vestibulo: tem assim um ar de besbaque e santarrão, não é? Pois creia no que lhe digo—aquelle Monck tem mais astucia no seu dedo mendinho do que um letrado em toda a sua pessoa: é fino e malicioso dos pés á cabeça....... Sim, é verdade isto, se bem que o não pareça. Elle hade tambem herdar muito; e vae casar-se comigo... Porém o que é que eu estava explicando?

— Estava fallando de um livro de poesias e do testamento, respondeu Beth a Negra, cuja curiosidade achava-se excitada ao ultimo ponto.

— Ah! sim. Monck descobriu todo o segredo; sabia que o nosso joven amo mandára imprimir o livro occultamente: disse-o ao Sr. Robyn, e por tal modo o encolerisou contra Bertholdo que elle decidiu-se logo a fazer um testamento. Hade isto andar por poucos dias. Nesse testamento tenho eu um grande legado.

— De quanto? Ainda não sabe? Se fosse muito, muito, Margarida? Se ainda eu a visse rodar de carruagem hein! Deixar-me-hia vir a sua porta buscar os restos da sua mesa?

— Não ha de ser tanto assim, Beth.

— Isto é o que ninguem sabe.

— Realmente tudo é possivel. Elle amava-me muito, porque sempre lhe eu dava razão, e o adelava: mas não era por seus bonitos olhos, velho papelvo!

— Não fallem assim, disse Thereza com voz supplicante. Eu não posso ouvir sem horror semelhantes cousas. Pelo amor de Deus, deixem os mortos em paz! E' uma vergonha conversar-se desta maneira junto de um cadaver... Margarida devia ser-lhe muito agradecida e orar por sua alma.

— O que é que diz esta tola? perguntou Margarida admirada. Orar! Isto de que serviria?

— Deixe-o, observou Beth rindo-se; ella não conhece ainda o mundo; tem medo que o velho forreta se levante. Cala-te, Thereza, e deixa a gente fallar como entende. Diga-me, Margarida, é verdade que elle possuia mais de um milhão?

— Monck não diz nada a este respeito, mas eu creio que sim.

— Em que negocio ganhou tanto dinheiro? Seu pae era adelo; póde ser que tivesse ajuntado alguma cousa, mas um milhão! Isto não cahe do céu!

Margarida alçou os hombros com estranho sorriso.

— Não desenrolemos o fio da ninhada! disse ella em voz baixa.

— Sim! Pensa que eu de nada sei? O seu amo Robyn era um monstro. Chupou o sangue á muita gente, e causou a desgraça de muitas viuvas e orphãos.

— Quem disse isto? perguntou a criada sorpreza.

— Todo mundo o diz: na rua não se falla de outra cousa.

— E como é que isto se fazia?

— Não sei; em negocios de dinheiro não sou lá grande cousa. Como? Eis o que excede á minha comprehensão. Mas, por exemplo, no quarto do sapateiro ao lado da minha porta moram umas pessoas, que outr'ora viviam muito commodamente: possuiam uma loja grande, e ganhavam bem a sua vida. Agora estão pobres, e tão pobres, que até eu mesma tenho piedade delles. Onde pensa que foram parar aquelles bens? Aqui, nesta casa, nas mãos da velha raposa que ali espera o seu caixão... Como? Quem melhor póde saber do que você, que entende dessas cousas como não entendemos nós outras, pobre gente, que nunca vimos vinte florins reunidos?

— E' que elles occultavam de mim os seus negocios, como se eu fosse mulher capaz de trahi-los, respondeu a criada: entretanto se não sabia de tudo, de alguma cousa sabia. O certo é, Beth, que o Sr. Robyn tem lá em cima que ajustar bem boas contas. Ainda poderia orar por elle, se soubesse o quinhão que me ficou no testamento; [illegible] bem que, Senhor Deus! Seria trabalho perdido; pois elle está mergulhado no inferno dos pés á cabeça...

A moça levantou-se arrebatadamente, e disse com indignação:

— Não me demoro mais aqui: se quizerem não me paguem o meu salario. Antes quero soffrer frio, e privações do que estar ouvindo semelhantes cousas. E' horrivel!

Beth a Negra firmou as mãos nos hombros de sua companheira, e a obrigou a sentar-se outra vez, dizendo:

— Como és tolinha! Se fosse verdade tudo o que dizemos?

— Ainda assim, revolta o coração! replicou a outra.

— Pois está bem, fiquemos nisto, disse Margarida. Já é dia: Monck acorda muito cedo; é preciso que vá preparar-lhe o almoço. [illegible] me; mas logo que o corpo sahir de casa [illegible] uma tigella de excellente café: [illegible] fartar, e havemos de divertir-nos bem..... Até d'aqui ha pouco.

Margarida ia a sahir da alcova; [illegible] porém em que voltou-se para a porta [illegible] grito de terror e de espanto, e cahio [illegible] cadeira, exclamando com a voz abafada:

— O Sr. Bertholdo!

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. [illegible] & FILHO.